



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.403, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2019 a 2021, contendo:

a) Resumo geral da Previsão da Receita;

b) Previsão da despesa por programa, objetivos, diretrizes e metas;

c) Demonstrativo das Projeções da Receita;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2019;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

(a) Demonstrativo das Metas Anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2019/2021;

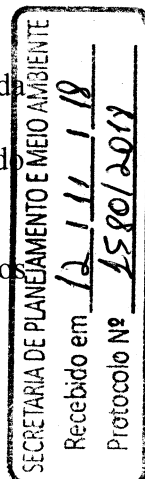
(b) e (c) Demonstrativo da memória e metodologia de cálculo do resultado primário e do resultado nominal;

(d) Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

(e) Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

(f) Evolução do Patrimônio Líquido;

(g) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

(h) Avaliação da Situação Financeira e atuarial do RPPS – Regime Próprio de Previdência dos Servidores ; Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

(i) Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

(j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IV – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;

V – Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único);

VI – Planejamento de despesas com pessoal para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2019 a 2021, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 7.241 de 26 de setembro de 2017.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo dos Programas possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsável e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

Art. 5º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo de Programas, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 6º O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e autarquias mantidas pelo Poder Público que a eles estejam vinculados, sendo estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 22 da Lei no 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei no 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei no 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

IX – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar no 101, de 2000, art. 12, § 3º);

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverá se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9º Os orçamentos para o exercício de 2019 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais, conforme disposto na Portaria MOG nº 42/1999, art. 5º e Portaria nº STN nº 163/2001, art. 8º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até início do mês de novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados a qualquer tempo, para abertura de créditos adicionais, para dotações que se tornarem insuficientes desde que respeitados os limites constantes no quadro demonstrativo de riscos fiscais.

Art. 10. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2018, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 13. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Art. 15. A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas municipais

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, as obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, com a seguinte prerrogativa:

I – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 18. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Seção VII

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Federal no 8.726 de 27 de abril de 2016 e demais dispositivos surgidos.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 21. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
- II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

Seção X

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 22. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante decreto, autorizados a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 23. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 24. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000;

III - comprovação da não afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, de acordo com as normativas vigentes, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

como os demais planejamentos relativos às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI e VII desta Lei.

Art. 26. No exercício de 2019 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 28. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VI
DAS METAS FISCAIS

Art. 29. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;
- II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 30% (trinta por cento) das metas fixadas.

Art. 30. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

- I – No Poder Executivo:
 - Diárias;
 - Serviço extraordinário;
 - Realização de obras;
 - Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
- II – No Poder Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Diárias;
Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

- I – das despesas com pessoal e encargos;
- II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorre a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação da UCCI – Unidade Central de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 32. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- IV – ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação.

Art. 33. Os anexos desta lei serão automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária Anual de 2019.

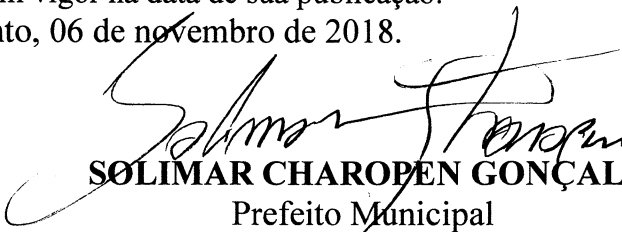


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2018, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 05 de novembro de 2018, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2018.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 06 de novembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:




FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858 SANTANA
DO LIVRAMENTO - RS 5539681017 - CNPJ
: 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RESUMO GERAL DA PREVISÃO DAS
RECEITAS Lei De Diretrizes Orçamentárias -
2019 Perspectiva: 3(09/08/2018)

Origens	Previsão até o Término de		
	2019	2020	2021
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	239.455.288,00	228.205.733,00	247.687.349,00
RECEITAS CORRENTES	227.675.673,00	226.114.447,00	245.508.371,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	54.274.259,00	40.536.246,00	42.329.968,00
Contribuições	7.182.571,00	5.519.538,00	5.740.320,00
Receita Patrimonial	4.316.738,00	4.011.730,00	4.726.366,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	66.336,00	68.989,00	71.748,00
Transferências Correntes	155.713.116,00	167.709.503,00	180.507.373,00
Outras Receitas Correntes	6.122.653,00	8.268.441,00	12.132.596,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.590.117,00	854.208,00	892.417,00
Operações De Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	8.900.000,00	308,00	509,00
Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	1.690.117,00	853.900,00	891.908,00
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas De Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.189.498,00	1.237.078,00	1.286.561,00
(R) RECEITAS CORRENTES	-21.867.844,00	-23.300.220,00	-24.344.399,00
(R) Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	-2.054.200,00	-2.583.994,00	-2.695.943,00
(R) Transferências Correntes	-19.813.644,00	-20.688.660,00	-21.619.650,00
Deducao	0,00	-27.566,00	-28.806,00
(R)RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
(R)DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.CORRENTE	0,00	0,00	0,00
(R)RETIFICAÇÕES	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE: 2018
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AO ESTADO
LEI: 5 - LDO2019
PERÍODO: 2019 / 2022

1.Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Valor
0	ENCARGOS ESPECIAIS	2019	28.669.440,00
1	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	2019	9.000.000,00
2	PROG. GESTÃO MAN. DA CHEFIA DO EXECUTIVO	2019	3.595.000,00
3	PROG. GESTÃO MAN. SEC. ADMINISTRAÇÃO	2019	4.590.000,00
4	PROG. GESTÃO MAN. SEC. FAZENDA	2019	6.056.000,00
5	PROG. GESTÃO MAN. SEC. EDUCAÇÃO	2019	3.942.594,00
6	PROG. GESTÃO MAN. SEC. OBRAS	2019	4.610.000,00
7	PROG. GESTÃO MAN. SEC. AGRICULTURA	2019	3.510.900,00
8	PROG. GESTÃO MAN. SEC. SAUDE	2019	18.926.907,00
9	PROG. GESTÃO MAN. SEC. TURISMO	2019	449.853,00
10	PROG. GESTÃO MAN. SEC. SERVIÇOS URBANOS	2019	5.734.546,00
12	PROG. GESTÃO MAN. SEC. DE ASSISTENCIA	2019	4.316.939,00
13	PROG. GESTÃO MAN. SEC. CULTURA E ESPORTE	2019	1.349.000,00
14	PROG. GESTÃO MAN. SEC. DESENVOLVIMENTO	2019	190.000,00
16	PROG. GESTÃO MAN. SEC. GERAL	2019	400.000,00
17	PROG. GESTÃO MAN. SEC. TRANSITO	2019	3.079.000,00
20	PROG. GESTÃO MAN. DO SISPREM-PREVIDÊNCIA	2019	59.577.985,00
21	PROG. GESTÃO MAN. DO SISPREM-ASSITÊNCIA	2019	13.575.740,00
30	GESTÃO E MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2019	24.247.163,00
36	PROG.GESTÃO MAN.SEC.PLANEJ. MA, HAB E AF	2019	7.214.000,00
103	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2019	205.000,00
105	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	2019	40.000,00
196	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	2019	150.147,00
197	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	2019	1.325.000,00
198	UM NOVO ESPAÇO - VIVA AS PRAÇAS	2019	82.154,00
199	ALQUIMIA	2019	7.175.300,00
200	UM NOVO BRILHO EM SANTANA	2019	1.008.000,00
201	PROCAMPO	2019	510.000,00
202	PATRULHA AGRÍCOLA	2019	57.500,00
203	DESENVOLVENDO SANTANA DO LIVRAMENTO	2019	8.000,00
204	MAIS APL'S (ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS)	2019	137.000,00
205	SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL VEGETAL	2019	7.250,00
206	FOMENTO ÀS AGROINDÚSTRIAS	2019	53.250,00
207	UNIDADES DE EXTENSÃO RURAL	2019	24.100,00
208	TRÂNSITO CIDADÃO	2019	216.000,00
209	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA	2019	316.000,00
210	TRÂNSITO É EDUCAÇÃO	2019	55.404,00
211	GESTÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA ÚNICO	2019	114.000,00
212	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTEN	2019	7.000,00
216	ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO	2019	36.000,00
218	ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO	2019	433.661,00
219	ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL À MULHER	2019	35.000,00
220	ATENÇÃO E PROT SOC À PESSOA SIT DE RUA	2019	66.000,00
221	FESTIVAIS CULTURAIS,ESPORTIVOS E LAZEZ	2019	19.000,00

Continua na Página 2/2

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE: 2018
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AO ESTADO
LEI: 5 - LDO2019
PERÍODO: 2019 / 2022

Continuação 1/2

1.Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Valor
223	GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA	2019	53.061.459,00
224	INCLUSAO DIGITAL	2019	1.300.000,00
225	INCENTIVO AO ENSINO UNIVERSITARIO	2019	1.695.947,00
226	PROGRAMA LIDER PARCERIA SEBRAE	2019	2.000,00
228	AMPLIAR ARRECADAÇÃO PARA INVESTIR MAIS	2019	444.000,00
229	DESENVOLVER TRABALHO AÇÃO SOLIDARIA	2019	1.000,00
230	GESTÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	2019	286.000,00
231	ATENÇÃO/PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEF	2019	143.000,00
232	INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	2019	990.000,00
233	FARMÁCIA BÁSICA	2019	1.308.627,00
234	PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PES	2019	6.733.136,00
235	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2019	27.780.938,00
236	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2019	860.392,00
237	CULTURA, ESPORTE E LAZER	2019	17.660,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2019	5.500.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

01 - Câmara Municipal de Santana do Livramento

01.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
1	Programa de Gestão e Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 9.000.000,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
1	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 7.218.520,00
2	Aquisição de Equipamentos de Material Permanente	R\$ 1.781.480,00



PROGRAMA DE GOVERNO

02 - Chefia do Executivo

02.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
2	Programa de Gestão e Manutenção da Chefia do Executivo	R\$ 3.595.000,00
Código	1.2 Iniciativas (2019 a 2021)	Valor das Iniciativas 2019
		2019
339	Manutenção das Atividades da Chefia do Executivo	R\$ 3.585.000,00
340	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

02 - Chefia do Executivo

02.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019	
Código	Título	2019	
229	Desenvolver Trabalho Ação Solidária	R\$ 1.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
9 - Agasalho para população carente	Unidade	1/4/2018	1.000
10 - Atendimentos de Crianças Carentes	Unidade		100
14 - Empresários voluntários com doações	Unidade		2
15 - Voluntários para participar do Programa	Unidade		10
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019	
Código	Descrição	2019	
9	Desenvolver trabalho de ação solidária através do gabinete da primeira dama aos jovens, idosos e pessoas carentes	R\$ 1.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
2		Gabinete do Prefeito	
Código	1.3.2 Metas 2019:		
11	Aumentar a arrecadação de agasalhos		
12	Aumentar o atendimento das crianças carentes pelo Programa Gabinete Ação Solidária para 400 crianças		
13	Aumentar o número de empresários voluntários com doações.		
14	Aumentar o número de voluntários para participar do Programa		
Código	1.3.3 Iniciativas (2018 a 2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
103	Divulgação da Campanha	município	R\$ 500,00
106	Manutenção do Projeto	município	R\$ 500,00



PROGRAMA DE GOVERNO

03 - Secretaria da Administração

03.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
3	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	R\$ 4.590.000,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
6	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	R\$ 4.560.000,00
7	Aquisição de Equipamentos de Material Permanente	R\$ 30.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

04 - Secretaria da Fazenda

04.01 - Unidades Subordinativas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
4	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 6.056.000,00
Código	1.2 Iniciativas (2018 a 2021)	Valor das Iniciativas 2019
		2019
17	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda	R\$ 6.005.000,00
18	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00
19	Manutenção e Aquisição de Equipamentos e Materiais para os Bombeiros	R\$ 300,00
20	Projetos contra incêndios	R\$ 300,00
21	Reforma e Manutenção do Prédio dos Bombeiros	R\$ 400,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****04 - Secretaria da Fazenda****04.01 - Unidades Subordinativas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
228	Ampliar a Arrecadação para Investir Mais	R\$ 444.000,00

Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
3 - Imóveis Periciados	Percentual	2/5/2018	12%
4 - Propriedade Rurais	Percentual	2/5/2018	60%
55 - Índice de participação da receita do ICMS	Percentual	1/6/2018	1%

Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
2	Ampliação da Arrecadação do ICMS	R\$ 121.000,00

Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
4	Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Metas 2019:
2	Ampliar índice de participação do Município na receita do ICMS do Estado em 20%

Código	Iniciativas 2018	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
49	Fiscalização direta em pontos estratégicos do município em áreas rurais por onde escoam a produção agropecuária	SAICAM	R\$ 121.000,00

OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
4	Ampliação da Arrecadação do IPTU	R\$ 13.000,00

Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
4	Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Metas 2019:
4	Fiscalizar e Periciar 100% dos imóveis urbanos municipais

	Iniciativas 2019	Regionalização	Valor do Objetivo 2019
			2019
52	Formação de equipes para medição de área construída	prefeitura	R\$ 10.000,00
53	Atualização do Valor Venal dos Imóveis	prefeitura	R\$ 3.000,00

OBJETIVO 3:		Valor do Objetivo 2019
-------------	--	------------------------

Código	Descrição		2019
8	Retorno do ITR		R\$ 310.000,00
Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
4	Secretaria Municipal da Fazenda		
Código	Metas 2019:		
8	Obter o retorno de 100% do ITR Municipal		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor do Objetivo 2019
			2019
67	Formação de Equipes	prefeitura	R\$ 10.000,00
68	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	prefeitura	R\$ 175.000,00
69	Manutenção das Atividades da Equipe de Arrecadação	prefeitura	R\$ 125.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

05 - Secretaria da Educação

05.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
5	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 3.942.594,00
Código	1.2 Iniciativas (2018 a 2021)	Valor das Iniciativas 2019
		2019
73	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	R\$ 494.000,00
74	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 75.000,00
75	Ampliação e Reforma de Prédios	53.000,00
76	Políticas de RH	3.255.000,00
77	Convênio com Entidades da Educação Infantil	5.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****05 - Secretaria da Educação****05.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
223	Gestão Escolar Democrática	R\$ 53.061.459,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
8 - Democratização da Educação Básica		%	20/08/2018	70
11 - IDEB		Nota	20/08/2018	4,7
12 - Vagas Educação Infantil		Vagas	20/08/2018	2.098
13 - Transporte Alunos		Alunos	20/08/2018	1560
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
10	Educação Básica	R\$ 44.011.288,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
5		Secretaria Municipal de Educação		
Código	1.3.2 Metas (2018 a 2021):			
9	Atingir a média do IDEB de 6,0 em todas as escolas do Ensino Fundamental,			
10	Atingir a meta de 100 % de alunos de 0 a 6 anos na escola.			
Código	1.3.3 Iniciativas (2018 a 2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
80	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Município	R\$ 268.000,00	
81	Ampliação e Reforma de Prédios	Município	R\$ 50.000,00	
82	Ampliação e/ou Reforma nas Escolas	Município	R\$ 20.000,00	
83	Construção de Escolas	Urbana	R\$ 200.000,00	
84	Políticas de RH	Município	R\$ 39.809.700,00	
85	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Município	R\$ 671.500,00	
86	Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva	Município	R\$ 20.000,00	
87	Manutenção das Atividades do EJA	Município	R\$ 119.000,00	
88	Manutenção da Interconexão das Escolas	Município	R\$ 6.000,00	
89	Manutenção das Atividades do Conselho da Educação	Município	R\$ 6.000,00	
90	Aquisição de Livros e Periódicos	Município	R\$ 8.341,00	
91	Manutenção das Atividades das Escolas de Educação Infantil	Município	R\$ 490.300,00	
92	Manutenção das Atividades do Conselho da Merenda Escolar	Município	R\$ 6.000,00	
93	Manutenção de Prédios	Município	R\$ 85.000,00	
94	Manutenção das Atividades do Bombeiro Mirim	Município	R\$ 1.000,00	
95	Manutenção das atividades do NAPE	Município	R\$ 6.000,00	
96	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	Município	R\$ 93.947,00	
97	Manutenção do Conselho do Fundeb	Município	R\$ 6.000,00	
98	Aquisição de Uniformes Escolares - Ensino Fundamental	Município	R\$ 1.000.000,00	
99	Aquisição de Uniformes Escolares - Educação Infantil	Município	R\$ 800.000,00	
100	Jogos Interescolares do Município	Município	R\$ 10.000,00	
101	Manutenção Grupo de Dança	Município	R\$ 11.000,00	
102	Manutenção do Coral da SME	Município	R\$ 12.000,00	
104	Aquisição de Kits - Mente Inovadora	Município	R\$ 300.000,00	
105	Redescobrimdo Santana do Livramento	Município	R\$ 5.500,00	

Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal da Educação	Município	6.000,00
--	-----------	----------

OBJETIVO 2:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
27	Oferecer transporte aos alunos residentes na zona rural do município	R\$ 5.934.784,00	
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
5		Secretaria Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar	
Código	2.3.2 Metas (2018 a 2021):		
47	Transportar 100 % dos alunos residentes na zona rural, até o local da escola, em trajeto de ida e volta.		
Código	2.3.3 Iniciativas (2018 a 2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
245	Locação do Transporte Escolar Ensino Fundamental	Município	R\$ 2.419.000,00
246	Locação do Transporte Escolar E. F. Convênio do Estado	Município	R\$ 757.381,00
247	Locação do Transporte Escolar E.M. Convênio do Estado	Município	R\$ 1.827.259,00
248	Manutenção do Transporte Escolar	Município	R\$ 198.000,00
249	Locação do Transporte Professores Ensino Fundamental	Município	R\$ 1.000,00
250	Locação do Transporte Escolar Educação Infantil	Município	R\$ 435.144,00
251	Locação do Transporte Professores Ensino Médio	Município	R\$ 1.000,00
252	Locação transporte Alunos EJA	município	R\$ 270.500,00
253	Locação do Transporte Educação Especial	Município	R\$ 25.500,00
OBJETIVO 3:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
29	Merenda Escolar	R\$ 3.115.387,00	
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
5		Secretaria Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar	
Código	3.3.2 Metas (2018 a 2021):		
56	Oferecer merenda escolar de boa qualidade para 100% dos alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental		
Código	3.3.3 Iniciativas (2018 a 2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
257	Merenda Escolar	-	R\$ 2.062.783,00
259	Manutenção das Atividades do Conselho da Merenda Escolar	-	R\$ 7.500,00
260	Merenda Escolar - Ensino Creches	-	R\$ 310.000,00
262	Merenda Escolar - Pré Escola	-	R\$ 357.104,00
264	Merenda Escolar - Quilombolas	-	R\$ 30.000,00
266	Merenda Escolar - EJA	-	R\$ 145.000,00
267	Merenda Escolar - Mais Educação	-	R\$ 40.000,00
268	Merenda Escolar - Atendimento Educacional	-	R\$ 20.000,00
269	Merenda Escolar - Educação Especial		143.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

05 - Secretaria da Educação

05.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019	
Código	Título	2019	
224	Inclusão Digital	R\$ 1.300.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
50 - Ensino de Informática	Alunos	20/08/2018	40
51 - Cursos	Quantidade	20/08/2018	1
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019	
Código	Descrição	2019	
30	Oferecer capacitação no uso dos recursos de informática à comunidade	R\$ 1.300.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
5	Secretaria Municipal de Educação		
Código	1.3.2 Metas (2018 a 2021):		
57	Oferecer 4 cursos de informática para a Comunidade		
58	Ampliar a oferta de vagas para 1044 vagas		
Código	1.3.3 Iniciativas (2018 a 2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
270	Aquisição de Equipamentos de Informática	Município	R\$ 34.000,00
271	Ampliação e Reformas de Prédios	Município	R\$ 21.000,00
272	Manutenções dos Serviços do CID	Município	R\$ 286.200,00
273	Políticas de RH	Município	R\$ 958.800,00



PROGRAMA DE GOVERNO

05 - Secretaria da Educação

05.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
225	Incentivo ao Ensino Universitário	R\$ 1.695.947,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
52 - Estudantes do Ensino a Distância		Alunos	20/08/2018	540
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
31	Interiorização do Ensino a Distância	R\$ 1.695.947,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
5	Secretaria Municipal de Educação			
Código	1.3.2 Metas (2018 a 2021):			
59	Manter o Pólo Municipal Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, atendendo os 540 alunos matriculados.			
Código	1.3.3 Iniciativas (2018 a 2021)	Regionaliza ção	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
287	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Município	R\$ 84.000,00	
288	Políticas de RH	Município	R\$ 1.376.500,00	
289	Manutenção de Prédios	Município	R\$ 53.500,00	
290	Manutenções das Atividades da UFSM	Município	R\$ 181.947,00	



PROGRAMA DE GOVERNO

06 - Secretaria de Obras

06.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
6	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 4.610.000,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
341	Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	R\$ 4.600.000,00
342	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****06 - Secretaria de Obras****06.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
197	Recuperação e Melhoria da Infraestrutura	R\$ 1.325.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
16 - Condições de trafegabilidade de vias		metros de vias ao ano	1/4/2018	0
17- Colocação de tubos		tubos/mês	1/4/2018	0
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
11	Recuperar e manter a infraestrutura de pavimentação, drenagem, buscando recursos e parcerias para melhorias nas diversas instâncias do Município	R\$ 1.325.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
06		Secretaria Municipal de Obras		
Código	1.3.2 Metas 2019:			
15	Manter as condições de trafegabilidade das vias, recuperando e melhorando, em média mais de 700 m de vias por ano			
16	Manter bueiros, valas e tubulação desobstruídos, colocando em média, mais de 30 tubos por mês			
	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
110	Manutenção de vias urbanas	município	R\$ 282.880,00	
111	Estruturar e qualificar equipe	município	R\$ 500,00	
112	Drenagem e desobstrução periódicas dos arroios	município	R\$ 53.000,00	
113	Aquisição de Insumos para Usina de Asfalto	município	R\$ 250.000,00	
114	Recuperação e melhorias das pontes	município	R\$ 250.000,00	
115	Organização e melhorias na oficina	município	R\$ 50.000,00	
116	Pavimentar vias urbanas com o estudo da melhor solução	município	R\$ 268.620,00	
117	Colocação de Bueiros e outros dispositivos de drenagem	município	R\$ 100.000,00	
119	Buscar parcerias para melhorar os passeios públicos	município	R\$ 50.000,00	
121	Fomentar projetos de captação de obras e recursos	município	R\$ 15.000,00	

122	Buscar recursos para obras de macrodrenagem	município	R\$ 5.000,00
-----	---	-----------	--------------



PROGRAMA DE GOVERNO

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
7	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 3.510.900,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
345	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R\$ 3.509.900,00
346	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
201	PROCAMPO	R\$ 510.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
123 - Trecho Recuperado	km	2018	20
124 - Máquinas e Equipamentos	Unidade	2018	4
125 - Manutenção dos pequenos acessos rurais	Km	2018	10
126 - Recuperação das estradas do interior do município	km	2018	60
127 - Recuperação de pontes e pontilhões	unidades	2018	15

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
55	Manter o Departamento de Obras Rurais com estrutura de equipamentos e pessoal com foco na recuperação e manutenção das Estradas Rurais	R\$ 260.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Código	1.3.2 Metas 2019:
125	Recuperar 800 km de estradas (200 km por ano)
126	Aquisição de mais 28 Máquinas e Equipamentos

Código	1.3.3 Iniciativas 2018	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
423	Manutenção do Departamento de Obras Rurais	Município	R\$ 10.000,00
426	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Município	R\$ 250.000,00

OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
57	Manutenção e Recuperação de Estradas Rurais	R\$ 250.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Código	1.3.2 Metas 2018:
135	Manutenção dos pequenos acessos rurais em 400 km (100 km por ano)
136	Recuperação das estradas do interior do município em 800 km (200 km por ano)
137	Manutenção de 15 pontes e pontilhões

Código	1.3.3 Iniciativas 2018	Regionalização	Valor das Iniciativas 2018
			2018
433	Recuperação das estradas do Primeiro Distrito	Sede S. Livramento	R\$ 30.000,00
434	Recuperação das estradas do Segundo Distrito	Upamaroti	R\$ 30.000,00
436	Recuperação das estradas do Terceiro Distrito	Ibicuí	R\$ 30.000,00
437	Recuperação das estradas do Quarto Distrito	Pampeiro	R\$ 30.000,00
438	Recuperação das estradas do Quinto Distrito	São Diogo	R\$ 30.000,00
439	Recuperação das estradas do Sexto Distrito	Espinilho	R\$ 30.000,00
441	Recuperação das estradas do Sétimo Distrito	Cati	R\$ 30.000,00
442	Recuperação de pontes e pontilhões	Interior	R\$ 40.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
202	Patrulha Agrícola	R\$ 57.500,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
135 - Produtores atendidos pela patrulha		produtores	2018	20
136 – Áreas conservadas de solo		há	2018	4
138 - Açudes licenciados/projetados		Unidade/Açudes	2018	15
141 - Unidades Demonstrativas		Unidade	2018	0
143 - Projeto de Açudagem para assedentação animal		Unidade	2018	15
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1: Ampliar atendimento da Patrulha		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
58	Ampliar o atendimento da Patrulha agrícola para público alvo previsto em legislação	R\$ 22.500,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
7		Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	1.3.2 Metas 2018:			
153	Produtores atendidos pela patrulha, atingir 70 produtores			
154	Áreas conservadas de solo, atingir 40 hectares			
155	Açudes licenciados/projetados em 80 (20 por ano)			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
473	Aquisição de Tratores	Município	R\$ 15.000,00	
476	Aquisição de Implementos Agrícolas	Município	R\$ 5.000,00	
479	Aquisição de Veículo Utilitário	Município	R\$ 2.500,00	
OBJETIVO 2: Conservação e Manejo dos Solos		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
59	Conservar os solos de maneira sustentável obtenha a maior produtividade sem a exaurir o solo	R\$ 20.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
7		Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	1.3.2 Metas 2019:			
156	Instalar 8 unidades demostrativas (2 por ano)			

Código	1.3.3 Iniciativas 2018	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
482	Realizar eventos de conservação de Solo	Município	R\$ 5.000,00
484	Dia de Campo	Município	R\$ 5.000,00
485	Instalar uma unidade demonstrativa	Município	R\$ 5.000,00
487	Aquisição de Sementes e Fertilizantes	Município	R\$ 5.000,00
OBJETIVO 3: Elaboração de Projetos de Açudagem			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
60	Elaborar projetos de açudagem para dessedentação animal		R\$ 15.000,00
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
7		Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento	
Código	1.3.2 Metas 2018:		
157	Aumentar Projetos de Açudagem para assedentação animal em 15 (atingindo 30)		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
489	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		R\$ 6.000,00
491	Aquisição de GPS		R\$ 2.500,00
493	Aquisição de Impressora formato A3		R\$ 5.000,00
495	Aquisição de Leptop		R\$ 1.500,00
496	Aquisição de Equipamentos Rodoviários		R\$ 1.500,00



PROGRAMA DE GOVERNO

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
204	Mais APL's (Arranjos Produtivos Locais)	R\$ 137.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
144 - Fomentar a criação do Apl de Ovinos/Cadastro propriedade	Unidade	2018	0
146 - Capacitação de Produtores de Leite	Cursos ao ano	2018	2
147 - Capacitação de Produtores em Fruticultura	Cursos ao ano	2018	0
149 - Arranjo Produtivo Local – Mel	Eventos por ano	2018	0
150 - Arranjo Produtivo Local do leite	Eventos por ano	2018	3
151 - Arranjo Produtivo Local da Fruticultura	Eventos por ano	2018	0

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1: Implantar Arranjo Produtivo Local – Ovinos		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
61	Criar um Grupo de Trabalho de Ovinocultura do município com a participação dos atores locais envolvidos na cadeia produtiva da ovinocultura	R\$ 65.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Código	1.3.2 Metas 2019:
163	Fomentar a criação de um Apl de Ovinos/Cadastro propriedade
164	Fomentar a criação de um Apl do Mel
165	Aumentar em 4 Cursos por ano para capacitação de Produtores de Leite
166	Criar 3 Cursos de Capacitação de Produtores em Fruticultura por ano

Código	1.3.3 Iniciativas 2018	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
506	Estruturar o Centro de treinamento em ovinocultura	Campo de Cooperação	R\$ 10.000,00
507	Implantar unidade demonstrativa de produção de carne e leite ovino	Campo de Cooperação	R\$ 10.000,00
508	Implantar unidade demonstrativa de manejo e melhoramento de pastagem natural para ovinos	Campo de Cooperação	R\$ 5.000,00
509	Implantar unidade demonstrativa de saúde animal em ovinocultura	Campo de Cooperação	R\$ 5.000,00
510	Curso de aperfeiçoamento de Assistência Técnica em Ovinocultura	Município	R\$ 5.000,00
512	curso de formação em ovinocultura voltado para jovens pecuaristas	Município	R\$ 5.000,00

514	Capacitações em manejo de ovinos, manejo reprodutivo de ovinos, manejo de recursos forrageiros para ovinos, tosquia de ovinos - método tally-hi; adestramento de cães para pastoreio em rebanho ovino, inseminação ovinos, artesanato em lã, artesanato em peles ovinas, agroindustrialização de carne ovina e gestão rural.	Município	R\$ 10.000,00
516	Seminário de Ovinocultura	Município	R\$ 5.000,00
517	Adquirir veículos para assistência técnica	Município	R\$ 1.250,00
519	Adquirir máquinas e equipamentos para apoiar a ovinocultura	Município	R\$ 750,00
520	Adquirir 40 matrizes ovinas e 8 reprodutores ovinos	Campo de Cooperação	R\$ 6.000,00
522	Elaborar um plano de Marketing para a ovinocultura e seus produtos	Campo de Cooperação	R\$ 2.000,00
OBJETIVO 2: Implantar Arranjo Produtivo Local – Mel			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
63	Implantar Arranjo Produtivo Local do Mel com intuito de fomentar a cadeia produtiva da apicultura	R\$ 25.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
	1.3.2 Metas 2018:		
167	Criar 05 eventos de mobilização por ano do Arranjo Produtivo Local – Mel		
Código	1.3.3 Iniciativas 2018	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
526	Criar um programa de produção de mel orgânico	Município	R\$ 5.000,00
532	Cursos de Capacitação	Município	R\$ 10.000,00
533	Adquirir veículos, máquinas, equipamentos e matérias para apoiar a cadeia produtiva do mel	Município	R\$ 2.500,00
534	Implantar entreposto de mel no paking house municipal	Município	R\$ 2.500,00
535	Apoiar a participação na feira agropecuária do município	Município	R\$ 5.000,00
OBJETIVO 3: Apoio ao Arranjo Produtivo Local do Leite			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
64	Apoio ao Arranjo Produtivo Local do leite para fomentar a Cadeia Produtiva	R\$ 32.500,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	1.3.2 Metas 2018:		
168	Realizar 6 eventos por ano de apoio do Arranjo Produtivo Local do leite.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
511	Seminário Rumos da Bacia Leiteira	Município	R\$ 5.000,00
513	Capacição em gestão de cooperativas	Município	R\$ 10.000,00
515	Implantar viveiro espécies forrageiras perenes	Município	R\$ 5.000,00
518	Implantar unidades demonstrativas do Sistema cria de terneiras leiteira em estacas	Município	R\$ 10.000,00

521	Aquisição de máquinas e equipamentos	Município	R\$ 2.500,00
OBJETIVO 4: Apoio ao Arranjo Produtivo Local Fruticultura			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
65	Apoio ao Arranjo Produtivo Local da Fruticultura para fomentar a Cadeia Produtiva	R\$ 14.500,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
7		Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento	
Código	1.3.2 Metas 2018:		
169	Realizar 2 eventos por ano de apoio ao Arranjo Produtivo da Fruticultura		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
525	Aquisição de equipamentos para irrigação de pomares	Município	R\$ 2.500,00
527	Aquisição de mudas frutíferas	Município	R\$ 5.000,00
528	Aquisição de implementos agrícolas específicos para fruticultura	Município	R\$ 4.000,00
529	Capacitações em fruticultura para produtores	Município	R\$ 500,00
531	Implantar 20 há de parreirais	Município	R\$ 2.500,00



PROGRAMA DE GOVERNO

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
205	Serviço de Inspeção Municipal Vegetal	R\$ 7.250,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	di
148 - Registro de Agroindustrias no SIMVeg		Registro	2018	0
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1: Implantar o Serviço de Inspeção Vegetal		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
66	Implantação do Serviço de Inspeção Vegetal para atender demanda de regularização de agroindustrias de produtos vegetais	R\$ 7.250,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
7		Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	1.3.2 Metas 2019:			
162	Implantar o SIMVeg - Serviço de Inspeção Vegetal			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
503	Realização de viagens para visitas técnicas	Município	R\$ 5.000,00	
504	Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática	Município	R\$ 750,00	
505	Aquisição de 01 veículo	Município	R\$ 1.500,00	



PROGRAMA DE GOVERNO

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
206	Fomento às Agroindústrias	R\$ 53.250,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
154 - Registro de Agroindústrias no SIM	Registros ao ano	2018	68
155 - Compras Governamentais - Comprar direto do produtor - PNAE - PAA	R\$	2018	50.000
156 - Feiras e Exposições	Unidade ao ano	2018	2
157 - Rede de cooperação	Unidade	2018	0
158 - Empregos Formais	Empregos ao ano	2018	20
159 - Eventos de mobilização e capacitação	Eventos ao ano	2018	2
160 - Feira do Produtor	Bancas	2018	5

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1: Reaparelhamento do Serviço de Inspeção		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
67	Reaparelhar o Serviço de Inspeção Municipal com recursos humanos e Equipamentos e veículos	R\$ 15.900,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Código	1.3.2 Metas 2018:
132	Aumentar 10 Registros de Agroindústrias no SIM ao ano
133	Aumentar as Compras Governamentais - Comprar direto do produtor - PNAE - PAA em R\$100.000,00 ao ano
134	Realizar 5 Feiras e Exposições por ano

Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
432	Capacitações periódicas dos recursos humanos	Município	R\$ 5.000,00
435	Convenções e Seminários	Município	R\$ 5.000,00
440	Convênios e Parcerias	Município	R\$ 2.500,00
450	Aquisição de Equipamentos e veículos	Município	R\$ 3.400,00

OBJETIVO 2: Fomento as Agroindústrias		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
68	Fomentar a agroindustrialização como meio de geração de emprego e renda e desenvolvimento socio-econômico	R\$ 15.600,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
7	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Código	1.3.2 Metas (2018 a 2021):
149	Fomento de uma Rede de cooperação

150	Geração de 25 Empregos Formais ao ano		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
459	Criação de um Plano de Marketing para Agroindústrias locais	Município	R\$ 5.000,00
462	Formação de uma rede de cooperação das agroindústrias locais	Município	R\$ 5.000,00
468	Aquisição de Equipamentos para estruturação de equipe técnica	Município	R\$ 500,00
471	Capacitação de Produtores	Município	R\$ 1.000,00
474	Aquisição de materiais e equipamentos para montagem de estandes em eventos (gazebos, tendas, mesas, cadeiras)	Município	R\$ 4.000,00
477	Confecção de banners, faixas e folderes para promoção e marketing de eventos promovidos e com participação da SMAPA	Município	R\$ 100,00
OBJETIVO 3: Fomento à Agricultura Familiar			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
70	Fomentar à agricultura familiar através de políticas públicas que incentivem a produção e comercialização.		R\$ 21.750,00
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
7		Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento	
Código	1.3.2 Metas 2018:		
159	Realização de 6 eventos de mobilização e capacitação ao ano		
160	Ampliação de espaços da Feria do Produtor em 20 bancas		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
497	Adequação da Feira do Produtor	Município	R\$ 10.000,00
498	Aquisição de materiais e equipamentos	Município	R\$ 1.500,00
500	Capacitação de Produtores e Técnicos da SMAPA	Município	R\$ 5.000,00
501	Estruturar espaço pra formar uma central de recebimento de alimentos	Município	R\$ 4.000,00
502	Aquisição de materiais para equipar centro de recebimento de alimentos	Município	R\$ 1.250,00



PROGRAMA DE GOVERNO

07 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários

07.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	201		
207	Unidades de Extensão Rural	R\$ 24.100,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
137 - Capacitações Ofertadas		capacitações	2018	0
139 - Produção de mudas hortícolas		mudas ao ano	2018	500
140 - Unidades Demonstrativas		criação	2018	0
142 - Seminários		seminários	2018	0
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1: Granja		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
71	Espaço Público denominado Granja Municipal destinado a produção de produtos hortícolas bem como unidade demonstrativa de piscicultura	R\$ 10.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento			
Código	1.3.2 Metas 2018:			
151	Realizar 8 capacitações ao ano			
152	Produção de 7.500 mudas hortícolas ao ano			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 201	
			2019	
461	Reforma de Estufas	Granja	R\$ 1.000,00	
463	Reformar os tanques da piscicultura	Granja	R\$ 1.500,00	
465	Convênios e Parcerias	Granja	R\$ 2.500,00	
467	Perfurar poço artesiano de alta vazão	Granja	R\$ 4.000,00	
469	Instalar a rede de água pública	Granja	R\$ 1.000,00	
OBJETIVO 2: Campo de Cooperação		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
72	Espaço público denominado campo de cooperação, destinado a cursos e capacitações agropecuárias	R\$ 14.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento			
Código	1.3.2 Metas 2019:			
158	Criação de 5 Unidades Demonstrativas (Arroz Orgânico, Ovinocultura, Fruticultura, Conservação do solo e Pecuária de Corte)			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	

			2019
486	Reformas, Revitalizações e Construções	Campo de Cooperação	R\$ 5.000,00
488	Implantação de Unidades Demonstrativas	Campo de Cooperação	R\$ 1.500,00
490	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agropecuários	Campo de Cooperação	R\$ 5.000,00
492	Convênios e Parcerias	Campo de Cooperação	R\$ 2.500,00
OBJETIVO 3: Controle de Espécie Invasoras			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
73	Criar parcerias institucionais para controle de espécies invasoras (capim anoni e Javali)		R\$ 100,00
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
7	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
161	Realização de 1 Seminário ao ano		
Código	1.3.3 Iniciativas	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
499	Convênios e Parcerias	Município	R\$ 100,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****08 - Fundo Municipal de Saúde****08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas****PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
8	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 18.926.906,82
1.2 Iniciativas 2019		Valor das Iniciativas 2019
		2019
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-4017		R\$ 973.496,00
Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes-3009		R\$ 30.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde-4071		R\$ 60.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal Anti-Drogas-4076		R\$ 30.000,00
Capacitação de Recursos Humanos-4005		R\$ 5.000,00
Pessoal e Encargos-4001		R\$ 14.328.410,82
Transferência ao RPPS-4002		R\$ 3.000.000,00
Exames e Consultas Especializadas-4443		R\$ 500.000,00
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde		

**PROGRAMA DE GOVERNO****08 - Fundo Municipal de Saúde****08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019			
Código	Título		2019		
232	Investimentos na Atenção Básica		R\$ 990.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa					
Descrição			Unidade de Medida	Referência	
				Data	Indicador
53 - Atendimentos nas UBS			Quantidade	01/04/18	0
1.3. Objetivos do Programa:					
OBJETIVO 1:			Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição		2019		
32	Ampliação das Redes de Atendimentos nas Unidades Básicas do Município		R\$ 990.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:					
Código		Descrição			
08		Fundo Municipal de Saúde			
Código	1.3.2 Metas 2019:				
60	Ampliar o numero de atendimentos no ano nas Unidades.				
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019		
			2019		
292	Obras e Instalações (construção do Wilson e Ampliação)	UBS Wilson	R\$ 0,00		
293	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica-UBS – CAIC (Emenda 19840011)	UBS – CAIC (Emenda 19840011)	R\$ 0,00		
294	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica-UBS – Tabatinga (Emenda 19840011)	UBS – Tabatinga (Emenda 19840011)	R\$ 0,00		
295	Reforma da UBS-Dr. Carlos Ivoney Moreira Guedes (Emenda 19830024)	UBS-Dr. Carlos Ivoney Moreira Guedes (Emenda 19830024)	R\$ 0,00		
296	Obras e Instalações (construção do Torrão)-Emenda 28670008	Município	R\$ 0,00		
297	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- ESF Tabatinga (Emenda 20770004)	ESF Tabatinga (Emenda 20770004)	R\$ 0,00		

298	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente- ESF Santa Rosa Altemar Gomes Filho(Emenda 20770004)	ESF Santa Rosa Altemar Gomes Filho(Emenda 20770004)	R\$ 0,00
299	Estruturar Rede de Unidade Básica de Saúde (Emenda 20980002)	Município	R\$ 0,00
3035	Construção, reforma e /ou ampliação de prédio	Município	R\$ 350.000,00
3002	Aquisição de móveis e utensílios	Município	R\$ 30.000,00
3008	Aquisição de veículos	Município	R\$ 150.000,00
3.758	Aquis.equip.mat.permanente- Emen. José Stédile	Município	R\$ 180.000,00
3.759	Aquis.equip.mat.permanente- Emen. José Fogaça	Município	R\$ 180.000,00
3.760	Aquis.equip.mat.permanente- Emen. Onix Lorenzoni	Município	R\$ 100.000,00

Nota: Não houve atualização dos índices de indicadores e metas pela Secretaria de Saúde

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE GOVERNO****08 - Fundo Municipal de Saúde****08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
233	Farmácia Básica	R\$ 1.308.627,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
54 - Judicialização de medicamentos		%	04/05/18	
Estoque de fraldas para pacientes em situações regular no GUD		%	04/05/18	60,00%
Tempo de espera por medicamentos de alta complexidade				
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
33	Melhorar o acesso da população aos medicamentos básicos, especiais e especializados	R\$ 1.308.627,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
08		Fundo Municipal de Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:			
61	Diminuir judicialização de medicamentos no mínimo em 20%.			
62	Ampliar para o estoque em percentual de fraldas para pacientes em situações regular no GUD			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
3001	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	Município	R\$ 30.000,00	
305	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica	Município	R\$ 0,00	

4088	Aquisição de Medicamentos	Município	R\$ 849.507,52
4578	Manutenção do Programa de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional	Município	R\$ 4.219,74
4538	Aquisição de Insumos para usuários com deficiência	Município	R\$ 400.680,00
4022	Manutenção dos Serviços	Município	R\$ 10.000,00
3002	Aquisição de móveis e utensílios	Município	R\$ 5.000,00
4005	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 5.000,00
4563	Aquisição de medicamentos Sistema Prisional	Município	R\$ 4.219,74

Nota: Não houve atualização dos índices de indicadores e metas pela Secretaria de Saúde

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde



PROGRAMA DE GOVERNO

08 - Fundo Municipal de Saúde

08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019	
Código		2019	
234	Promoção da Cidadania, com Foco no Cuidado as Pessoas	R\$ 6.733.136,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
56 - Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Pacientes	07/03/18	40
57 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	Pacientes	07/03/18	28
58 - Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	%	07/03/18	40
59 - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	%	07/03/18	15
60 - Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Pacientes	07/03/18	40
61 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica	%	07/03/18	67
62 - Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família	%	07/03/18	67
63 - obertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	%	07/03/18	48
64 - Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT	Pessoas	07/03/18	195
65 - Taxa de mortalidade infantil	Crianças	07/03/18	12
66 - Monitoramento da UBS ao Programa Saúde na Escola-PSE.	%	07/03/18	0
67 - UBS ao PMAQ.	%	07/03/18	60
68 - Implantação de Oficinas Terapêuticas em 4 UBS para promoção de saúde em espaços comunitários de convivência	Oficinas	07/03/18	0
69 - Integrar com as UBS com NASF	%	07/03/18	40
70 - Acompanhamento dos idosos das coberturas das UBS	%	07/03/18	17
71 - Morte de MIF(Mulheres em Idade Fértil) e gestante	%	07/03/18	3
72 - Investigar casos de óbitos de mulheres em idade fértil e gestante.	%	07/03/18	100
73 - Porta de entrada do SUS	%	07/03/18	60%
74 - Atendimento das crianças de 0 a 6 anos de idades em situação de risco.	%	07/03/18	100
75 - Monitoramento das famílias atendidas pelo programa PIM	%	07/03/18	100

1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019	
Código	Descrição	2019	
34	Ampliar e qualificar a cobertura de Estratégia de Saúde da família e saúde bucal no Município	R\$ 1.465.100,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
08		Fundo Municipal de Saúde	
Código	1.3.2 Metas 2019:		
63	Manter o atendimento de no mínimo 40 pacientes, a Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.		
64	Manter o atendimento de no mínimo 28 pacientes, a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária		
65	Manter 40% das parturientes em situação de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar		
66	Reduzir o índice de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos, não ultrapassando o atual índice de 15%.		
67	Manter o índice de no mínimo 40 pacientes, a Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária		
68	Manter a cobertura de 67% da população, atendida pelas equipes de atenção básica		
69	Manter a cobertura de 67% da cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família		
70	Manter a cobertura de 40% da população estimada de saúde bucal na atenção básica		
71	Não ultrapassar o número de 195 óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT		
72	Não ultrapassar o número de 12 óbitos (mortalidade infantil)		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
3424	Estruturar a Estratégia de Saúde da Família	Município	R\$ 80.000,00
3428	Ampliação e Reestruturação da Saúde Bucal nas UBS	Município	R\$ 20.000,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 363.000,00
4626	Manutenção do Laboratório de Prótese	Município	R\$ 5.000,00
4449	Manutenção da Estratégia da Saúde Bucal – ESB	Município	R\$ 350.700,00
4445	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família – ESF	Município	R\$ 428.000,00
4448	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	Município	R\$ 70.000,00
4558	Manutenção ESF Quilombola	ESF Quilombola	R\$ 30.000,00
4559	Manutenção do Programa Articulador Jovem de Saúde	Município	R\$ 38.400,00

3002	Aquisição de Móveis e Utensílios	Município	R\$ 50.000,00
3005	Aquisição de Equipamentos de Informática	Município	R\$ 10.000,00
3761	Aquisição de Equip/Mat/Perm. Saúde do Idoso	Município	R\$ 20.000,00
4005	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 0,00
OBJETIVO 2:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
38	Programa Mais Médico do Brasil	R\$ 410.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
86	Aumentar mais 07 médicos para atender as novas equipes de ESFs, através da adesão ao programa.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
4528	Manutenção do Programa Mais Médicos	Município	R\$ 410.000,00
OBJETIVO 3:			Valor do Objetivo 2019
Código			2019
39	Programa Saúde na Escola (PSE)		R\$ 71.676,00
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
172	Ampliação do Acompanhamento do PSE		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
4535	Manutenção da Saúde na Escola	Município	R\$ 71.676,00
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo 2019
Código			2019
40	Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).		R\$ 262.000,00
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
87	Implantação de 4 Oficinas Terapêuticas em 4 ub's para promoção de saúde em espaços comunitários de convivência		

Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
3676	Modernização das UBS- PMAQ(Aquis.equip.mater.perm)	Município	R\$ 20.000,00
4582	Melhoria do Atendimento da UBS-PMAQ	Município	R\$ 232.000,00
4627	Manutenção das Oficinas Terapêuticas	Município	R\$ 10.000,00
OBJETIVO 5:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
41	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF 1)	R\$ 480.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
88	Integrar com as UBS, aumentar em 60%, NASF UBS, a fim de chegar ao 100%.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
3443	Equipar os Núcleos de Apoio a Saúde	Município	R\$ 180.000,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 300.000,00
OBJETIVO 6:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
42	Saúde do Idoso	R\$ 131.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
08		Fundo Municipal de Saúde	
Código	1.3.2 Metas 2019:		
89	Acompanhamento, com aumento de 13% dos idosos das coberturas das UBS, chegando a 30% com o já existente.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
4450	Manutenção do Atendimento ao Idoso	Município	R\$ 131.000,00
OBJETIVO 7:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
43	Cuidado a Saúde Integral da Mulher	R\$ 65.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			

Código		Descrição	
08		Fundo Municipal de Saúde	
Código	1.3.2 Metas 2019:		
90	Manter próximo a zero o índice de morte de MIF(Mulheres em Idade Fértil) e gestante.		
91	Manter a Investigação em 100% dos casos de óbitos de mulheres em idade fértil e gestante.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
4084	Atendimento a Saúde Integral da Mulher	Município	R\$ 65.000,00
OBJETIVO 7:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
44	Atuar como porta de entrada dos serviços de saúde do SUS.		R\$ 3.650.744,00
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
08		Fundo Municipal de Saúde	
Código	1.3.2 Metas 2019:		
92	Cumprir em 100% os indicadores pactuados com a porta de entrada do SUS		
93	Interligação e gestão digital em 100% das UBS		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
3009	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Município	R\$ 20.000,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 2.487.883,60
4447	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde	Município	R\$ 543.354,40
4022	Manutenção do Serviço	Município	R\$ 119.000,00
4446	Manutenção do Programa Redutores de Danos	Município	R\$ 50.000,00
368	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Redução de Danos	Município	R\$ 0,00
366	Incremento PAB (Emenda Deputado José Stédile 36000.1240712/01-700)	Município	R\$ 0,00
367	Incremento PAB (Emenda Deputado Marco Maia 36000.1240712/01-700)	Município	R\$ 0,00
4585	Manut. Ações em Alimentação e Nutrição	Município	R\$ 13.000,00
4641	Incremento Temporário Comp. Custeio do PAB	Município	R\$ 165.776,00

4642	Manut. Atenção Básica- EmendaAfonso Motta	Município	R\$ 150.000,00
4643	Manut. Atenção Básica- Emenda Cajar Nardes	Município	R\$ 100.000,00
4644	Teste Rápido de Gravidez	Município	R\$ 1.730,00
OBJETIVO 8:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
94	Primeira Infância Melhor (PIM)	R\$ 197.616,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
08		Secretaria Municipal de Saúde	
Código	1.3.2 Metas 2019:		
95	Manter o atendimento de 100% das famílias atendidas pelo programa		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
4005	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 20.000,00
4022	Manutenção do Serviços – PIM	Município	R\$ 177.616,00
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde			

**PROGRAMA DE GOVERNO****08 - Fundo Municipal de Saúde****08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
235	Média e Alta Complexidade	R\$ 27.780.938,73		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
93 - Ações de matriciamento realizadas por CAPS com Equipes de Atenção Básica		%	7/3/2018	0,00%
94 - Redução de danos sociais e a saúde, a prevenção de recaída e abstinência		% de pacientes atendidos	7/3/2018	100,00%
95 - Matriciamento realizada pelo CAPS com equipes de Atenção Básica		%	7/3/2018	80,00%
96 - Serviços de urgência e emergência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único.		%Pacientes Atendidos	4/5/2018	100,00%
97 - Articulação intersetorial (atenção básica, atenção especializada, pré-hospitalar, urgência e emergência) e transporte fora do domicílio de baixa complexidade garantida pela SMS.		% de pacientes atendidos	4/5/2018	50,00%
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
47	CAPS I	R\$ 368.510,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
8	Fundo Municipal de Saúde			
Código	1.3.2 Metas 2019:			
97	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com Equipes de Atenção Básica em 80%			
	1.3.3 Iniciativas 2019:	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
4022	Manutenção do Programa	Município	R\$ 150.000,00	
3009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Município	R\$ 20.000,00	
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 178.510,00	
3001	Aquisição de Equipamentos de Informática	Município	R\$ 20.000,00	
OBJETIVO 3:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
48	CAPS AD	R\$ 448.510,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				

Código		Descrição	
8		Fundo Municipal de Saúde	
Código	1.3.2 Metas 2019:		
98	Manter a redução de danos sociais e a saúde, a prevenção de recaída e abstinência, atendendo 100%.		
99	Manter o matriciamento realizada pelo CAPS com equipes de Atenção Básica, em 80%		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019:	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
3009	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Município	R\$ 20.000,00
4022	Manutenção dos Serviços	Município	R\$ 150.000,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 228.510,00
3001	Aquisição de Equipamentos de Informática	Município	R\$ 50.000,00
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
49	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (Atenção da MAC Ambulatorial e Hospitalar)	R\$ 400.285,08	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
100	Manter os serviços de urgência e emergência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único, em 100%, mantendo a contratualização com o Hospital Santa Casa de Misericórdia.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019:	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
4022	Manutenção do Serviços		R\$ 122.785,08
4628	Manutenção dos Serviços Atendimento móvel de Urgência		R\$ 157.500,00
4444	Manutenção do Serviço de Urgência e Média Complexidade		R\$ 120.000,00
OBJETIVO 5:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
50	Gestão Plena	R\$ 26.563.633,65	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal de Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
101	Manter em 50% a articulação intersetorial (atenção básica, atenção especializada, pré-hospitalar, urgência e emergência) e transporte fora do domicílio de baixa complexidade garantida pela SMS.		
102	Readequar os serviços de especialidades em 100%		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019:	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
4556	Manutenção Serviços Hospitalares Média/Alta Complexidade	Município	R\$ 192.278,36
4567	Manutenção Serviço Tratamento em Nefrologia Alta	Município	R\$ 1.438.065,72

4566	Serviços Hospitalares Média e Alta Complexidade	Município	R\$ 13.455.256,20
4529	Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade (laboratórios e outros)	Município	R\$ 2.878.033,37
4444	Manutenção do Serviço de Urgência e Média Complexidade	Município	R\$ 5.000.000,00
4078	Transporte de Pacientes	Município	R\$ 2.600.000,00
4635	Manutenção do MAC - Emenda Afonso Hamm	Município	R\$ 100.000,00
4636	Manutenção do MAC - Emenda Marco Maia	Município	R\$ 100.000,00
4637	Manutenção serviço- Emenda Danrlei de Deus H.	Município	R\$ 200.000,00
4638	Manutenção serviço- Emenda Paulo Pimenta	Município	R\$ 250.000,00
4639	Manutenção serviço - Emenda João Derli	Município	R\$ 250.000,00
4640	Manutenção serviço Emenda Darcisio Perondi	Município	R\$ 100.000,00
388	Manutenção do Centro Médico Especializado	Município	R\$ 0,00
389	Incremento PAB (Emenda Deputado José Stédile 36000.1240642/01-700)	Município	R\$ 0,00
390	Incremento PAB (Emenda Deputado Marco Maia 36000.1240642/01-700)	Município	R\$ 0,00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMA DE GOVERNO****08 - Fundo Municipal de Saúde****08.01 – Fundo de Saúde e Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019	
Código		2019	
236	Vigilância em Saúde	R\$ 860.391,45	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
98 - Número de Imóveis Visitados	Unidades	3/7/2018	38000 p/quadr
99 - Amostras de água fiscalizadas nos comércios e serviços em saúde	%	3/7/2018	80
100 - Doenças epidemiológicas	%	3/7/2018	100
101 - Óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT	Mortes	3/7/2018	195
102 - Óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	%	3/7/2018	100
103 - Óbitos com causa básica definida	%	3/7/2018	95
104 - Vacinas selecionadas do CNV para crianças < 2 Anos	%	3/7/2018	75
105 - Doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	%	3/7/2018	80
106 - Cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes	%	3/7/2018	100
107 - Casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	peessoas	3/7/2018	8
108 - Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	peessoas	3/7/2018	0
109 - Parto normal no SUS e na saúde suplementar	%	3/7/2018	40
110 - Gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	%	3/7/2018	15
111 - Taxa de mortalidade infantil	crianças	3/7/2018	12
112 - Óbitos maternos em determinado período e local de residência	peessoas	3/7/2018	1
113 - Cura de casos novos de tuberculose	%	3/7/2018	75
114 - Cura das Doenças de Trabalho no ambiente do Poder Executivo Municipal	servidores	3/7/2018	zero
115 - Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho no município, incluindo setores públicos e privados.	%	3/7/2018	90,00%
116 - Óbitos por Acidentes de trabalho investigados no município, incluindo setores públicos e privados	%	3/7/2018	100,00%
117 - Notificação de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho em todos os ambientes, públicos e privados.	%	3/7/2018	100,00%
118 - Pessoas diagnosticadas com hanseníase e tuberculose acompanhadas	%	3/7/2018	100%
119 - Aplicação do teste rápido de VDRL	%	3/7/2018	100,00%
120 - Acompanhar casos diagnosticados de sífilis	%	3/7/2018	70,00%
121 - Acompanhamento de gestantes com HIV	%	3/7/2018	100,00%
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019	
Código		2019	
51	Vigilância Ambiental	R\$ 70.000,00	

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal da Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
103	Ampliar a visitação de no mínimo 38.000 imóveis ao ano a cada quadrimestre.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
3735	Aquisição de Móveis e Utensílios	Município	R\$ 0,00
3739	Aquisição de equipamento e material permanente	Município	R\$ 20.000,00
4633	Manutenção dos Serviços	Município	R\$ 50.000,00
404	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 0,00
OBJETIVO 2:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
52	Vigilância Sanitária		R\$ 154.780,80
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal da Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
104	Ampliar a fiscalização nas amostras de água nos comércios e serviços em saúde, em 100%.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
3734	Aquisição de equipamentos de informática	Município	20.780,80
3735	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Município	R\$ 10.000,00
4630	Manutenção dos Serviços	Município	R\$ 114.000,00
4629	Capacitação de Recursos Humanos	Município	R\$ 10.000,00
547	Aquisição de Móveis e Utensílios	Município	0,00
OBJETIVO 3:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
56	Vigilância Epidemiológica		R\$ 455.610,65
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal da Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
107	Reduzir em 60% os índices de doenças epidemiológicas;		
108	Reduzir o número de óbitos prematuras, não ultrapassando o número de 195 pessoas (30 a 69 anos);		
109	Mater a investigação de 100% de óbitos em mulheres em idade fértil;		
110	Manter a investigação de 95% de óbitos com causa básica definida;		
112	Vacinar no mínimo 75% de crianças menores de 02 anos de idade;		
113	Manter a investigação de 80% de casos de doenças de notificação compulsória imediata;		
114	Manter 100% de cura de casos novos de hanseníase;		
115	Não ultrapassar o número de 8 casos novos de sífilis congênita de menores de um ano;		
116	Manter a inexistência de casos novos de AIDS em menores de 05 anos;		
117	Aumentar em 50% a proporção de partos normais no SUS e na Saúde Suplementar;		
118	Não ultrapassar o percentual de 15% de gravidez na adolescência (10 a 19 anos);		
119	Não ultrapassar o número de 12 casos de mortalidade infantil;		

121	Não ultrapassar o número de 1 caso de óbitos maternos fora do âmbito hospitalar;		
122	Manter em 75% o índice de cura de casos novos de tuberculose.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
3737	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Município	R\$ 20.000,00
3738	Aquisição de Móveis e Utensílios	Município	R\$ 10.000,00
4001	Políticas de RH	Município	R\$ 330.610,65
4632	Manutenção dos Serviços	Município	R\$ 80.000,00
4458	Manutenção Campanhas de Vacinas	Município	R\$ 15.000,00
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
83	SAE em Ação, Foco na Prevenção		R\$ 180.000,00
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
8	Fundo Municipal da Saúde		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
138	Manter o acompanhamento em 100% das pessoas diagnosticadas com hanseníase e tuberculose;		
139	Capacitar em 75% os servidores responsáveis pela rede em atenção da saúde;		
140	Manter em 100% a aplicação do teste rápido de VDRL;		
141	Manter o acompanhamento de 70% dos casos diagnosticados de sífilis;		
142	Manter o acompanhamento de 100% das gestantes com HIV.		
170	Ampliar o número de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
4631	Manutenção do Serviço do SAE	Município	R\$ 155.000,00
4455	Aquisição de Preservativos	Município	R\$ 5.000,00
446	Políticas de RH	Município	R\$ 0,00
3736	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Município	R\$ 20.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde



PROGRAMA DE GOVERNO

09 - Secretaria de Turismo

09.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
9	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo	R\$ 449.853,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
108	Manutenção das Atividades da Secretaria do Turismo	R\$ 448.000,00
109	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 1.853,00



PROGRAMA DE GOVERNO

09 - Secretaria de Turismo

09.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019	
Código	Título	2019	
196	Desenvolvimento do Turismo	R\$ 150.147,20	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
7 - Aumento de turistas/visitantes na cidade Fonte: Controle Migratório – Polícia Federal, de 01 de janeiro a 05 de maio de 2017	pessoas	5/5/2018	134.000
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019	
Código	Descrição	2019	
6	Aumentar o tempo de permanência do turista no município e promover o destino da Fronteira da Paz	R\$ 150.147,20	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
9	Secretaria Municipal de Turismo		
Código	1.3.2 Metas 2018:		
7	Aumentar o número de visitantes no município para 200.000 turistas a cada quadrimestre.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionaliz ação	Valor das Iniciativas 2019
			2019
71	Realizar reuniões, encontros com o Trade turístico para programar ações de permanência do turista no município, captar eventos binacionais, preservar a integração da fronteira para o turismo. Formatar o roteiro para a Linha Municipal de Turismo.	-	R\$ 5.000,00
75	Realizar saídas a campo e famtour com prestadores de serviços turísticos e jornalistas para segmentar o turismo do município;	-	R\$ 5.000,00
76	Buscar parcerias com instituições de ensino para atrair cursos de capacitação para o Turismo e promover passeios guiados para estudantes da rede de ensino, com o intuito de conscientização sobre o turismo em Santana do Livramento.	-	R\$ 20.000,00
77	Contratação pessoa jurídica para produção de vídeo institucional, livro institucional, mapa turístico contendo os atrativos, prestadores de serviço e equipamento do destino.	-	R\$ 50.000,00
78	Publicizar os destinos: Confecção de folders, publicação em revistas e periódicos.	-	R\$ 20.000,00
79	Compra de um veículo oficial para a Secretaria	-	R\$ 50.147,20



PROGRAMA DE GOVERNO

10 - Secretaria de Serviços Urbanos

10.1 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
10	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 5.734.546,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
123	Gestão e Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos	R\$ 5.729.546,00
124	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****10 - Secretaria de Serviços Urbanos****10.1 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
198	Um Novo Espaço - Viva as Praças	R\$ 82.154,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
18 - Recuperação das Praças	Quanti		10
19 - Recuperação e Manutenção dos Brinquedos	Quanti		30%

1.3. Objetivos do Programa:**OBJETIVO 1:**

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
12	Recuperar e manter limpo os espaços públicos	R\$ 82.154,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

1.3.2 Metas 2019:

20	Recuperação e Manutenção de 100 % dos Brinquedos
----	--

Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
142	Limpeza Periódica das Praças	Município	R\$ 20.000,00
143	Disponibilizar Lixeiras	Município	R\$ 1.500,00
145	Manutenção de canteiros e calçadas	Município	R\$ 30.000,00
146	Ações conjunta com Rivera na faixa de fronteira	Município	R\$ 100,00
147	Manter e aumentar o convênio da SUSEPE	Município	R\$ 154,00
148	Manutenção dos Brinquedos e Equipamentos	Município	R\$ 8.000,00
149	Aumentar e qualificar os serviços	Município	R\$ 15.000,00
150	Implantar novos brinquedos	Município	R\$ 2.000,00
151	Reestruturação do Parque através de Parcerias	Parque Batuva	R\$ 3.000,00
152	Trabalhar projetos junto com o Planejamento	Município	R\$ 1.000,00
154	Quantificar e buscar parcerias	Município	R\$ 100,00
155	Implantar sinalização educativa	Município	R\$ 1.300,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****10 - Secretaria de Serviços Urbanos****10.1 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
199	Alquimia	R\$ 7.175.300,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
21 - Quilos de Lixo	Kg/Ano	01/18	12.000 kg
22 - Áreas de Coleta Seletiva	% Município	01/18	0
23 - Containers	Unidades	01/18	50

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
18	Melhorar a Coleta de Resíduos Urbanos	R\$ 7.175.300,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Código	1.3.2 Metas 2019:
25	Reduzir o peso do lixo coletado em 600 kg
26	Aumentar a área de coleta seletiva, em média, 10% do lixo coletado.

Código	1.3.3 Iniciativas 2018	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
175	Aumento da fiscalização e controle	Área Urbana	R\$ 500,00
176	Implantar a coleta seletiva	área central	R\$ 5.500,00
177	Operação da Área de Transbordo	Área Urbana	R\$ 2.504.800,00
178	Usina de Reciclagem	Área Urbana	R\$ 1.500,00
179	Plano Municipal de Resíduos Urbanos	Área Urbana	R\$ 1.500,00
180	Aumentar a quantidade de containers	Área Urbana	R\$ 6.500,00
182	Estudo de Locais mais próximos para descartes	Área Urbana	R\$ 1.500,00
184	Fomentar áreas de Compostagem	Área Urbana	R\$ 1.000,00
186	Colaborar para Criação da área de separação	-	R\$ 1.000,00
189	Buscar parcerias para compra de equipamentos	-	R\$ 500,00
192	Fomentar programas de Educação Ambiental	Área Urbana	R\$ 1.000,00
203	Coleta, Pesagem e Transporte dos Resíduos Sólidos	Área Urbana	R\$ 4.650.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****10 - Secretaria de Serviços Urbanos****10.1 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
200	Um Novo Brilho em Santana	R\$ 1.008.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
32 - Demandas de pontos de luz	%	1/5/2018	20%
34 - Pontos de Iluminação	%	1/5/2018	80%

1.3. Objetivos do Programa:**OBJETIVO 1:**

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
23	Qualificar a Iluminação pública da cidade, buscar parceiras para investimentos em programas mais eficientes	R\$ 1.008.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
10	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Código	1.3.2 Metas 2019:
34	Reduzir as demandas, em média 5% ao ano
35	Aumento dos Pontos de Iluminação em 100% do Município

Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
211	Buscar projetos junto a concessionária	Município	R\$ 1.500,00
212	Material para reposição e melhoria na rede	Município	R\$ 350.000,00
214	Serviço de manutenção de rede	Município	R\$ 650.000,00
215	Parcerias para Qualificação	Município	R\$ 1.000,00
217	Qualificar iluminação das praças	Município	R\$ 5.000,00
218	Fomentar parcerias	Município	R\$ 500,00



PROGRAMA DE GOVERNO

12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social

12.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
12	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social	R\$ 4.316.939,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
171	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Inclusão Social	R\$ 4.227.113,51
172	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 50.000,00
173	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	R\$ 3.825,49
174	Educação e Livramento	R\$ 36.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
211	Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	R\$ 114.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
78 - Famílias Acompanhadas do CadÚnico e do PBF	número	9/5/2018	248
79 - Famílias acompanhadas pelo PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) nos CRAS	número	9/5/2018	164
80 - Usuários prioritários no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – dos CRAS	número	9/5/2018	400
81 - Famílias e Indivíduos Acompanhados com Violação de Direitos no CREAS	número	9/5/2018	664
82 - Pessoas Beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada)	número	9/5/2018	30
83 - Famílias Cadastradas no PBF (Programa Bolsa Família)	número	9/5/2018	244
84 - Acompanhamento das condicionalidades da Saúde do PBF	%	9/5/2018	67,59%
85 - Acompanhamento das condicionalidades da Educação do PBF	%	9/5/2018	62,75%
86 - Atualização Cadastral de Famílias do CadÚnico	%	9/5/2018	60,55%
87 - Promoção acesso a pessoas situação de vulnerabilidade e/ou risco social ao mundo do trabalho	%	9/5/2018	0,00%

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
36	Materializar as prioridades e as metas municipais no âmbito do SUAS e constituir um mecanismo de indução do aprimoramento da gestão e da qualidade dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferências de rendas no âmbito da Assistência Social	R\$ 104.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
12	Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Código	1.3.2 Metas 2019:
75	Ampliar o atendimento e acompanhamento para 3.000 famílias do CadÚnico e do PBF
76	Ampliar o atendimento e acompanhamento de 2.000 famílias do meio urbano e rural, pelo PAIF
77	Ampliar o cadastramento para 400 usuários prioritários no SCFV
78	Ampliar o atendimento e acompanhamento para 8.000 famílias e indivíduos com violação de direitos, através do CREAS
79	Ampliar o cadastramento para 2.395 pessoas beneficiárias do BPC
80	Ampliar o cadastramento para 1.733 famílias no Programa Bolsa Família

81	Ampliar o percentual de acompanhamento das condicionalidades da Saúde para 75%		
82	Ampliar o percentual de acompanhamento das condicionalidades da Educação para 75%		
83	Ampliar o atendimento e atualização cadastral de famílias no CadÚnico para 80%		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
331	Publicizar a Lei Municipal do SUAS.	Urbana e Rural	R\$ 2.000,00
332	Publicizar o Plano Decenal de Assistência Social	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
333	Realizar busca ativa nas famílias até ½ salário mínimo para inclusão no PAIF	Urbana e Rural	R\$ 10.000,00
347	Realizar busca ativa de famílias do PBF para inclusão do PAIF - Programa de Atenção Integral a Família	Urbana	R\$ 5.000,00
348	Incluir público prioritários no Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV	Urbana	R\$ 10.000,00
349	Realizar atividades do PAIF na Zona Rural através da equipe Volante.	Rural	R\$ 5.000,00
350	Realizar acompanhamentos/atendimentos através do PAEFI - Programa de Atenção Especializada de Famílias e Indivíduos.	Urbana	R\$ 10.000,00
351	Realizar busca ativa dos beneficiários do BPC(Benefício de Prestação Continuada) para inclusão no CadÚnico	Urbana e Rural	R\$ 10.000,00
392	Realizar busca ativa para incluir famílias no Programa Bolsa Família	Urbana e Rural	R\$ 10.000,00
393	Ampliar o acompanhamento das condicionalidades da Saúde das famílias do Programa Bolsa Família	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
395	Promover a atualização Cadastral das famílias do CadÚnico	Urbana e Rural	R\$ 20.000,00
396	Concluir projeto de construir 01 CRAS (Wilson) via emenda parlamentar	Bairro Wilson	R\$ 1.000,00
397	Concluir projeto e iniciar a construção de 01 CRAS (Armour)	Bairro Armour	R\$ 1.000,00
398	Implementar as ações do Comitê Intersetorial do PBF	Urbana	R\$ 10.000,00
OBJETIVO 2:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019	
21	Acessuas Trabalho - Promover o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ao mundo do trabalho.	R\$ 10.000,00	
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
12		Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social	

Código	2.3.2 Metas 2018:		
171	Identificar e apoiar no acesso ao mundo do trabalho em 80%, de jovens, mulheres e idosos, adultos com deficiência, beneficiários do BPC, inscritos no Cadastro Único e pessoas em situação de rua entre outros		
Código	2.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
190	Criar a equipe de referência do Programa com a contratação temporária de servidores e técnicos.	Urbana e rural	R\$ 2.000,00
194	Coordenar o Programa em nível local;	Urbana e rural	R\$ 2.000,00
195	Executar as ações do Programa, de forma direta ou em parceria com as entidades e organizações de assistência social;	Urbana e rural	R\$ 2.000,00
196	Acompanhar e monitorar o alcance das metas estabelecidas para o Programa;	Urbana e rural	R\$ 1.000,00
197	Atender a populações urbanas e rurais em situação de vulnerabilidade e risco social com idade de 14 a 59 anos, com prioridade para usuários de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais.	Urbana e rural	R\$ 1.000,00
199	Mobilizar, informar, orientar, encaminhar e acompanhar a trajetória de indivíduos e famílias no mundo do trabalho através do SCFV e PAIF.	Urbana e rural	R\$ 1.000,00
200	Acompanhar, fiscalizar e monitorar a execução do Programa, através do CMAS.	Urbana e rural	R\$ 1.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
212	Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável	R\$ 7.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
161 - Implantação de 01 Restaurante Popular		numero	9/5/2018	0
162 - Participação no SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional)		%	9/5/2018	0,00%
163 - Apoio as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional		%	9/5/2018	0,00%
164 - Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar		%	9/5/2018	0,00%
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
22	Coordenar as ações públicas e articular a integração entre os entes federados e a sociedade civil para garantir o direito humano à alimentação (DHA) adequada à população.	R\$ 7.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
12		Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social		
Código	1.3.2 Metas 2018:			
173	Implantar 01 restaurante Popular			
174	Ademir 100% ao SISAN			
175	Apoiar em 100% as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional			
176	Adquirir 60% de alimentos da Agricultura Familiar para os abrigos institucionais			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
540	Buscar recursos de emenda parlamentar, parcerias e programas governamentais para implantação do Restaurante Popular	Urbano	R\$ 1.000,00	
541	Criar a CAISAN (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional).	Urbano	R\$ 1.000,00	

542	Realizar parcerias com as Universidades, órgãos governamentais e sociedade civil para ações de capacitação, formação e promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.	Urbano e rural	R\$ 1.000,00
543	Apoiar tecnicamente e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, oferta de capacitações e apoio nas mobilizações	Urbano e rural	R\$ 1.000,00
544	Apoiar a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Urbano e rural	R\$ 1.000,00
545	Realizar a mobilização do Dia Mundial da Alimentação – 16 de outubro	Urbano	R\$ 1.000,00
546	Organizar a Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA)	Urbano	R\$ 1.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
216	Atenção e Proteção Social ao Idoso	R\$ 36.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
31 - Acolhimento de idosos em vulnerabilidade social em Entidade Socioassistencial		número	9/5/2018	3
33 - Atendimento de idosos – Projeto Encontro de Gerações (SMAIS, Saúde e SEDUC) no CRAS Prado		número	9/5/2018	75
35 - atendimentos especializados, através do CREAS, a idosos com direitos violados.		número	9/5/2018	30
36 - Atendimento do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) nos CRAS		número	9/5/2018	180
37 - Atendimento no serviço de convivência de idosos no Centro do Idoso Felicidade		número	9/5/2018	75
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
24	Assegurar os direitos sociais e proteção ao idoso, criando condições para promover sua autonomia ,integração e participação efetiva na sociedade.	R\$ 36.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
12		Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social		
Código	1.3.2 Metas 2019:			
36	Garantir o acolhimento de 24 idosos em vulnerabilidade social e/ou com vínculos familiares rompidos, em Entidade Socioassistencial , através de termo de fomento com a SIAN – Soc. Internacional de Auxílio aos Necessitados			
37	Realizar 1200 atendimentos a idosos com vínculos familiares rompidos			
38	Realizar 240 atendimentos especializados a idosos com direitos violados.			
39	Realizar 1.728 atendimentos a idosos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) dos CRAS			
40	Realizar 720 atendimentos de idosos no Centro do Idoso Felicidade			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
213	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistencial para serviço de acolhimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Urbana e Rural	R\$ 30.000,00	
216	Implementar Projeto Encontro de Gerações do CRAS Prado para idosos.	Urbana	R\$ 1.000,00	

219	Implementar o SCFV com oficinas de Tai Chi Chuan, pintura, rodas de conversa e palestras	Urbana	R\$ 2.000,00
220	Garantir atendimento através do CREAS a idosos com direitos violados	Urbana	R\$ 1.000,00
221	Oferecer estrutura de oficinas de convivência do Centro do Idoso Feliz Idade	Urbana	R\$ 1.000,00
222	Apoiar as ações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	Urbana	R\$ 1.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social

12.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019	
Código	Título	2019	
218	Atenção e Proteção Social à Criança e ao Adolescente	R\$ 433.661,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
44 - Atendimentos de crianças de zero a 14 anos e adolescentes 15 a 18 anos incompletos no SCFV dos CRAS	número	9/5/2018	328
45 - Crianças em trabalho infantil	número	9/5/2018	50
46 - Crianças e adolescentes com direitos violados acompanhados através do CREAS	número	9/5/2018	0
47 - Adolescentes acompanhados em cumprimento de MSE (Medidas Sócio Educativas)	número	9/5/2018	50
48 - Acolhimento de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos	número	9/5/2018	10
49 - Acolhimento de meninas em entidade socioassistencial	número	9/5/2018	0
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019	
Código	Descrição	2019	
28	Assegurar os direitos sociais e a proteção da criança e do adolescente, prevenindo situações de risco e prestando atendimento psicossocial em caso de direitos violados.	R\$ 433.661,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
12	Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social		
Código	1.3.2 Metas 2018:		
48	Realizar 2.976 atendimentos de crianças de zero a 14 anos e 960 atendimentos de adolescentes 15 a 18 anos incompletos no SCFV dos Cras.		
49	Realizar 600 acompanhamento de crianças de zero a 03 anos nos Cras, através do Programa Criança Feliz.		
50	Reduzir o trabalho infantil a 0 crianças no Município.		
51	Implantar o Programa Jovem Aprendiz visando a redução do trabalho ilegal de jovens de 14 a 16 anos, com 400 vagas de emprego.		
52	Mobilizar 2.400 pessoas para o enfrentamento da violência sexual contra as crianças e os adolescentes, através do CEVESCA		
53	Realizar 2.340 atendimentos psicossociais para crianças e adolescentes com direitos violados no Creas		
54	Atender e acompanhar de 40 adolescentes em cumprimento de MSE (Medidas Sócio Educativas) no Creas		
55	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistencial Lar de Meninas para acolhimento de 20 crianças.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2018	Regionalização	Valor das Iniciativas 2018

			2018
253	Manter o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes até 18 anos em abrigo institucional	Urbana e Rural	R\$ 200.000,00
254	Publicidade do Plano Municipal de Acolhimento de crianças e adolescentes até 18 anos	Urbana e Rural	R\$ 2.000,00
255	Implementar SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) com grupos de crianças de zero a 12 anos (palestras, informática, brincadeiras) nos Cras	Urbana e Rural	R\$ 2.000,00
256	Implementar SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) com grupos de crianças de 12 anos a 18 anos nos CRAS (palestras, informática, música, etc) nos Cras	Urbana e Rural	R\$ 2.000,00
258	Realizar oficinas e ofertar cursos, através dos Cras para adolescentes do PBF	Urbana	R\$ 20.000,00
261	Implantar o Programa Criança Feliz para acompanhamento de crianças do Programa Bolsa Família nos Cras	Urbana e Rural	R\$ 1.000,00
263	Executar o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) apoiando as ações do COMPETI	Urbana e Rural	R\$ 16.461,00
265	Implantar o Programa Jovem Aprendiz visando a redução do trabalho ilegal de jovens de 14 a 16 anos, com 400 vagas de emprego.	Urbana e Rural	R\$ 20.000,00
269	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistenciais para o SCFV da Proteção Social Básica	Urbana e Rural	R\$ 100.000,00
274	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistenciais para o SCFV da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Urbana e Rural	R\$ 30.000,00
275	Realizar ações de mobilização do dia 12 de junho (Dia Internacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil).	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
276	Realizar palestras, oficinas, audiências públicas e ações intersectoriais do PETI	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
277	Realizar palestras, oficinas e ações intersectoriais de mobilização da sociedade para o enfrentamento da violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes.	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
278	Realizar ações de mobilização do Dia 18 de maio (Dia Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes).	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
279	Atender com psicólogo de referência crianças e adolescentes com direitos violados no CREAS	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
280	Realizar oficinas e ofertar cursos, através do CREAS para adolescentes em medidas socioeducativas	Urbana	R\$ 13.200,00
281	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Urbana e Rural	R\$ 1.000,00

283	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Urbana e Rural	R\$ 750,00
284	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA	Urbana	R\$ 250,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019	
Código	Título	2019	
219	Atenção e Proteção Social à Mulher	R\$ 35.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
			DataÍndice
76 - Atendimento mulheres vitimas de violência		número	9/5/201856
77 - Atendimento de mulheres no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) dos Cras		número	9/5/2018136
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019	
Código	Descrição	2019	
35	Assegurar os direitos sociais e proteção à mulher, criando condições para sua autonomia, empoderamento, autoestima, integração e participação efetiva na sociedade.	R\$ 35.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
12		Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social	
Código	1.3.2 Metas 2019:		
73	Prestar 672 atendimentos de mulheres vitimas de violência		
74	Realizar 1.632 atendimentos à mulheres no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) dos CRAS		
	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
313	Implementar grupo de mulheres vitimas de violência no CRM (entro de Referencia da Mulher)	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
316	Implantar a Casa de Passagem para Mulheres vitimas de violência	Urbana e Rural	R\$ 1.000,00
317	Publicizar do Plano Municipal de Politicas Públicas para as Mulheres	Urbana e Rural	R\$ 2.000,00
318	Implementar o SCFV com oficinas de costura, arte, artesanato, pintura, rodas de conversa e palestras nos Cras	Urbana e Rural	R\$ 5.000,00
319	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistenciais para o SCFV da Proteção Social Básica (Liga Feminina de Combate ao Câncer)	Urbana e Rural	R\$ 20.000,00

320	Apoiar tecnicamente e fortalecer as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, oferta de capacitações e apoio nas mobilizações	Urbana e Rural	R\$ 1.000,00
321	Apoiar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher	Urbana e Rural	R\$ 1.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
220	Atenção e Proteção Social à Pessoa em Situação de Rua	R\$ 66.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
28 - Acolhimento Institucional de Pessoa em Situação de Rua		%	9/5/2018	80,00%
30 - Atendimentos especializados no Creas		número	9/5/2018	0
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
20	Atenção e Proteção Social à Pessoa em Situação de Rua	R\$ 66.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
12		Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social		
Código	1.3.2 Metas 2019:			
27	Garantir em 100% o serviço de acolhimento através de abrigo institucional ou albergue			
28	Realizar 960 atendimentos especializados para Pessoa em Situação de Rua através do Creas			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
181	Manter o serviço de acolhimento institucional	Urbana e Rural	R\$ 55.000,00	
183	Implementar o serviço de busca ativa durante as noites de inverno	Urbana	R\$ 2.000,00	
185	Implementar o serviço de abordagem social	Urbana	R\$ 2.000,00	
187	Implementar o SCFV com oficinas de artesanato, palestras e rodas de conversa sobre cidadania, deveres e direitos	Urbana	R\$ 5.000,00	
188	Cadastros no Cadastro Único para Programas Sociais	Urbana	R\$ 2.000,00	

**PROGRAMA DE GOVERNO****12 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social****12.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
231	Atenção e Proteção Social à Pessoa com Deficiência	R\$ 143.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
41 - Atendimento de pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e adultos).		número	9/5/2018	0
42 - Pessoas com deficiência em atividades culturais, esportivas, turismo, lazer dentre outras que visem convívio social.		número	9/5/2018	4
43 - Crianças com Altas Habilidades e Transtorno Espectro Autista (TEA) em atividades que visem convívio social e fortalecimento de vínculos.		número	9/5/2018	40
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
26	Assegurar os direitos sociais e proteção à pessoa com deficiência, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.	R\$ 143.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
12	Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social			
Código	1.3.2 Metas 2019:			
44	Realizar 11.232 atendimentos de pessoas com deficiência (crianças e adultos)			
45	Implementar o Projeto Livramento Conduz para inclusão de 400 pessoas com deficiência.			
46	Realizar 480 atendimentos de crianças com Altas Habilidades e Transtorno Espectro Autista (TEA)			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
236	Implementar SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) nos CRAS incluindo pessoas com deficiência.	Urbana	R\$ 1.000,00	
237	Implantar através da APAE o atendimentos especializado referenciado no CREAS para crianças e adolescentes com deficiência.	Urbana	R\$ 72.000,00	
238	Implantar através da ASSANDEF o atendimentos especializado referenciados no CREAS para crianças e adultos com deficiência.	Urbana	R\$ 36.000,00	

239	Realizar termo de fomento com Entidade Socioassistenciais para o SCFV da Proteção Social Especial de Média Complexidade (APAE e ASSANDEF)	Urbana	R\$ 20.000,00
240	Implementar o Projeto Brincar e Sonhar - Cras Prado prestando atendimentos de crianças com Altas Habilidades e Transtorno Espectro Autista (TEA)	Urbana	R\$ 1.000,00
241	Implantar o Programa Livramento Conduz para inclusão de pessoas com deficiência em atividades culturais, esportivas, turismo, lazer e outras que promovam o convívio social.	Urbana	R\$ 12.000,00
242	Apoiar tecnicamente as ações do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência, oferta de capacitações e apoio nas mobilizações	Urbana e Rural	R\$ 1.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

13 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

13.01 - Unidades Subordinativas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
13	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 1.349.000,00
Código	1.2 Iniciativas 2018	Valor das Iniciativas 2019
		2019
334	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 1.339.000,00
335	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****13 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer****13.01 - Unidades Subordinativas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
221	Festivais Culturais, Esportivos e de Lazer	R\$ 19.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
129 - População Participante do Festival de Danças		% da população	1/4/2018	8% da população
130 - População Participante do Festival de Pandorgas		% da população		
131 - População Participante da Feira do Livro		% da população	1/4/2018	6% da população
132 - População Participante do Concurso Revelação e Valores Literários		Pessoas	1/4/2018	1.000 pessoas
133 - População Participante do Festival de Música Nativista		Pessoas	1/4/2018	5.000 pessoas
134 - População Participante dos Torneios e Competições Esportivas		Pessoas	1/4/2018	600 pessoas
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
77	Festival de Dança	R\$ 4.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Código	1.3.2 Metas 2018:			
143	Incentivar os jovens de 12 a 18 anos a expressarem-se através da dança. Incentivar a criação de novos grupos de dança e expressão cultural, otimizando em 2% a mais da população que já está culturalmente atingida, perfazendo um total de 10% da população.			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
448	Aluguel do Local	Município	R\$ 1.000,00	
449	Premiação	Município	R\$ 1.000,00	
451	Sonorização	Município	R\$ 1.000,00	
453	Camisetas para equipe	Município	R\$ 1.000,00	

OBJETIVO 2:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
78	Festival de Pandorgas		R\$ 3.000,00
2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Código	2.3.2 Metas 2019:		
144	Atingir o público de crianças e jovens a valorizarem as nossas tradições culturais. Valorizar os artistas, pandorgueiros, otimizando em 2% a mais da população que já está culturalmente atingida, perfazendo um total de 10% da população.		
Código	2.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
454	Oficinas de Pandorgas	Município	R\$ 1.000,00
455	Material para confecção	Município	R\$ 1.000,00
456	Premiação	Município	R\$ 1.000,00
OBJETIVO 3:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
79	Feira do Livro		R\$ 3.000,00
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Código	3.3.2 Metas 2018:		
145	Promover o acesso a leitura, mantendo pelo menos o atingimento de 6% da população santanense.		
Código	3.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
457	Sonorização	Município	R\$ 1.000,00
458	Estrutura, Pirâmides e Gazebos	Município	R\$ 1.000,00
460	Apresentações Artísticas	Município	R\$ 1.000,00
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
80	Concurso Revelação e Valores Literários		R\$ 3.000,00
4.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Código	4.3.2 Metas 2018:		
146	Otimizar o número de participantes no Concurso Revelação e Valores Literários, aumentando em 500 pessoas, totalizando 1.500 participantes ano.		
Código	4.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
464	Premiação	Município	R\$ 1.000,00
466	Impressão do Livro	Município	R\$ 1.000,00
470	Coquetel de Lançamento	Município	R\$ 1.000,00
OBJETIVO 5:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
81	Festivais de Música Nativista		R\$ 3.000,00
5.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Código	5.3.2 Metas 2019:		
147	Incentivar os jovens talentos a participarem de Festivais Nativistas, aumentando a população participante em 2.000 pessoas, perfazendo um total de 7.000 pessoas ano.		
Código	5.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
472	Sonorização	Município	R\$ 1.000,00
475	Premiação	Município	R\$ 1.000,00

478	Ajuda de Custo	Município	R\$ 1.000,00
OBJETIVO 6:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
82	Torneios e Competições Esportivas		R\$ 3.000,00
6.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
	6.3.2 Metas 2018:		
148	Atingir a população carente dos bairros de nossa cidade, com a realização de torneios e competições esportivas, aumentando em 400 pessoas, perfazendo um total de 1.000 participantes ano.		
	6.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
480	Artigos Esportivos	Bairros	R\$ 1.000,00
481	Premiação	Bairros	R\$ 1.000,00
483	Arbitragem	Bairros	R\$ 1.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****13 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer****13.01 - Unidades Subordinativas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
237	Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 17.660,55

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
87 - Visitas a Biblioteca Municipal Rui Barbosa	Pessoas	06/18	em levantamento
88 - Reiterada/Empréstimos de Livros	Livros Retirados	06/18	em levantamento
89 - Visitas a Sala Cultural Prof. Chiquinho	Pessoas	06/18	em levantamento
90 - Visitas a Estação Cultural	Pessoas	06/18	em levantamento
91 - Visitas ao Centro Cultural Casa de David Canabarro	Pessoas	06/18	em levantamento
92 - Visitas a Casa de Cultura Ivo Caggiani	Pessoas	06/18	em levantamento

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
37	Biblioteca Municipal Rui Barbosa	R\$ 3.532,11

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Código	1.3.2 Metas 2018:
84	Ampliar o número de visitas por ano.
85	Ampliar o número de empréstimos de livros por ano.

Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
336	Revitalização do Prédio da Biblioteca Municipal Rui Barbosa	Prédio	R\$ 3.532,11

OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
54	Sala Cultural Prof. Chiquinho	R\$ 3.532,11

2.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
13	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Código	2.3.2 Metas 2018:
106	Ampliar o número de visitas por ano.

Código	2.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
409	Revitalização do Prédio da Sala Cultural Prof. Chiquinho	Prédio	R\$ 3.532,11

OBJETIVO 3:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019

62	Estação Cultural		R\$ 3.532,11
3.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Código	3.3.2 Metas 2018:		
120	Ampliar o número de visitas por ano.		
Código	3.3.3 Iniciativas 2019	Regionali zação	Valor das Iniciativas 2019
			2019
412	Revitalização do Prédio da Estação Cultural	Prédio	R\$ 3.532,11
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
69	Centro Cultural Casa de David Canabarro		R\$ 3.532,11
4.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
4.3.2 Metas 2018:			
Ampliar o número de visitas por ano.			
Código	4.3.3 Iniciativas 2019	Regionali zação	Valor das Iniciativas 2019
			2019
415	Revitalização do Prédio do Centro Cultural Casa de David Canabarro	Prédio	R\$ 3.532,11
OBJETIVO 5:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
74	Casa de Cultura Ivo Caggiani		R\$ 3.532,11
5.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
13		Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Código	5.3.2 Metas 2019:		
124	Ampliar o número de visitas por ano.		
Código	5.3.3 Iniciativas (2018 a 2021)	Regionali zação	Valor das Iniciativas 2019
			2019
421	Revitalização do Prédio da Casa de Cultura Ivo Caggiani	Prédio	R\$ 3.532,11



PROGRAMA DE GOVERNO

14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
14	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Econômico	R\$ 190.000,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
343	Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico	R\$ 185.000,00
344	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico****14.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
203	Desenvolvendo Santana do Livramento	R\$ 8.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
122 - Formalização das economias	Porcentagem	25/4/2019	10%

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
53	Fomentar, Estimular e Fortalecer a Matriz Produtiva do Município	R\$ 8.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
14	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

Código	1.3.2 Metas 2019:
105	Aumentar a formalização das economias locais em 90%

Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
408	Diálogos pelo Desenvolvimento	-	R\$ 3.000,00
411	Instituição e Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	-	R\$ 1.000,00
413	Instituição e Manutenção da Sala do Empreendedor	S. Fazenda	R\$ 3.000,00
418	Instituição e Manutenção da Agência Municipal de Emprego	A ser determinado	R\$ 1.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

14.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019	
Código	Título	2019	
226	Programa Líder Parceria SEBRAE	R\$ 2.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
128 - Projetos desenvolvidos com apoio do LÍDER	Unidade	30/12/2016	0
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019	
Código	Descrição	2019	
75	Promover o desenvolvimento da região através da integração dos municípios da campanha com ações no agronegócio, no turismo, na energia e na educação	R\$ 2.000,00	
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
14	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico		
Código	1.3.2 Metas 2019:		
127	Desenvolvimento da Região da Campanha com a criação do Projeto desenvolvido com o apoio do Líder.		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
425	Manutenção do Projeto SEBRAE	Município	R\$ 2.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

16 - Secretaria Geral de Governo

16.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
16	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Geral de Governo	R\$ 400.000,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
4	Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Governo	R\$ 393.000,00
5	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

17 - Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

17.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
17	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana	R\$ 3.079.000,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2018
		2019
125	Manutenção das Atividades da Chefia do Executivo	R\$ 3.069.500,00
126	Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes	R\$ 9.500,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****17 - Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana****17.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
208	Trânsito Cidadão	R\$ 216.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
152 - Fiscalização no trânsito		%	1/1/2018	10%
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
13	Qualidade na Mobilidade Urbana	R\$ 216.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
17		Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana		
Código	1.3.2 Metas (2018 a 2021):			
17	Aumentar a Fiscalização do Município em 30%			
18	Melhorar o sistema de comunicação - rádios (1 por viatura=8), chc (20) e smartphones (34)			
19	Aumentar a frota com a aquisição de veículos, chegando a 10.			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
138	Fiscalização Transporte Público		R\$ 2.000,00	
139	Fiscalização Centro/Bairro		R\$ 2.000,00	
140	Esforço Legal		R\$ 2.000,00	
141	Balada Segura		R\$ 15.000,00	
144	Melhoria no Sistema de Comunicação		R\$ 5.000,00	
157	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		R\$ 190.000,00	

**PROGRAMA DE GOVERNO****17 - Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana****17.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
210	Trânsito é Educação	R\$ 55.404,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	índice
38 - Educação no trânsito nas escolas		Palestras	1/1/2018	Diariamente
39 - Escolas urbanas Atendidas		%		100%
40 - Educação no trânsito para o cidadão		ano		0
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
25	Prover e implantar ações de educação no trânsito nas escolas, clubes e instituições públicas e fomentar parcerias e integração de ações de conscientização e educação no trânsito, junto a comunidade	R\$ 55.404,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
17		Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana		
Código	1.3.2 Metas 2018:			
41	Aumentar o número de palestrar e ações voltadas à educação no trânsito anualmente			
42	Fazer no mínimo 1 blitz educativas de trânsito por mês			
43	Aumentar 10% ao ano o Público atendido na Educação para o Trânsito			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
226	Manutenção dos serviços	Urbano	R\$ 36.904,00	
227	Material de divulgação	Internacional	R\$ 10.000,00	
228	Campanhas, palestras e orientações nas escolas	Urbano	R\$ 100,00	
229	Criar o projeto de Guarda Mirim	Urbano	R\$ 1.500,00	
231	Participação em projetos com a Brigada Militar, Bombeiros, Exército, PRF	Internacional	R\$ 500,00	
232	Criar Pista Móvel de Trânsito	Urbano	R\$ 3.000,00	
233	Integrar ações com Rivera	Internacional	R\$ 1.500,00	
234	Somar-se a campanhas mundiais, estaduais e nacionais, quanto a educação no trânsito	Internacional	R\$ 1.500,00	
235	Aproximar-se das associações de bairro	Urbano	R\$ 400,00	



PROGRAMA DE GOVERNO

36 - Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários

36.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
36	Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários	R\$ 7.214.000,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
127	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários	R\$ 364.688,21
128	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
129	Reformas, Manutenções e Ampliações	R\$ 35.900,00
130	Políticas de RH	R\$ 6.300.560,00
131	Fazer infraestrutura para disponibilizar lotes urbanizados para famílias de baixa renda.	R\$ 25.000,00
132	Fazer infraestrutura para urbanização de lotes em áreas de regularização fundiária	R\$ 25.000,00
133	Execução de obras para requalificação urbana.	R\$ 10.000,00
134	Trabalho técnico social para loteamentos destinados a famílias de baixa renda e áreas de regularização fundiária.	R\$ 76.851,79
135	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Planejamento da Cidade	R\$ 10.000,00
136	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Habitação	R\$ 63.000,00
137	Manutenção das Atividades da Comissão do Orçamento Participativo	R\$ 3.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****36 - Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários****36.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMA TEMÁTICO**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
230	Gestão da Política de Meio Ambiente	R\$ 286.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
19- Fiscalização ambiental		percentual	2018	90,00%
20 - Arborização da cidade		número de árvores plantadas	2018	110
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
14	Conscientização da população quanto à questão ambiental estimulando o exercício da cidadania e responsabilidade ambiental	R\$ 5.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
36	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários - Departamento do Meio Ambiente			
Código	1.3.2 Metas 2019:			
21	Manter as atividades de educação, sensibilização e conscientização da população à questão ambiental em caráter continuado em 100%			
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
156	Aquisição de material explicativo para distribuição gratuita	DEMA	R\$ 1.000,00	
158	Contratação de Serviços (PF/PJ)	DEMA	R\$ 4.000,00	
OBJETIVO 2:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
15	Fomentar projetos de proteção ambiental mantendo e proporcionar a viabilidade e execução de projetos ambientais de interesse do município.	R\$ 150.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
36	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários - Departamento do Meio Ambiente			
Código	1.3.2 Metas 2019:			

22	Manter 100% dos projetos ambientais aprovados nos editais		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
159	Aquisição de equipamentos e material permanente	DEMA	R\$ 15.000,00
160	Contratação de Serviços (PF/PJ)	DEMA	R\$ 130.000,00
161	Material de consumo	DEMA	R\$ 5.000,00
OBJETIVO 3:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
16	Ampliação e aprimoramento dos serviços de fiscalização e licenciamento ambientais		R\$ 130.000,00
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
36		Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários - Departamento do Meio Ambiente	
Código	1.3.2 Metas 2019:		
23	Manter 100% das atividades proporcionando condições físicas adequadas para uma fiscalização e licenciamento eficientes		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
162	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	DEMA	R\$ 55.000,00
452	Manutenção das atividades de fiscalização e licenciamento eficientes	Prefeitura	R\$ 75.000,00
OBJETIVO 4:			Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição		2019
17	Aumentar a área verde através do plantio e conservação de espécies vegetais via projeto de arborização, em vias e logradouros		R\$ 1.000,00
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:			
Código		Descrição	
36		Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários - Departamento do Meio Ambiente	
Código	1.3.2 Metas 2019:		
17	Aumentar a área verde através do plantio e conservação de espécies vegetais em vias e logradouros públicos com plantio de 3.000 árvores e/ou mudas		
Código	1.3.3 Iniciativas 2019	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
166	Material de consumo	DEMA	R\$ 500,00
168	Aquisição de material para distribuição gratuita	centro/bairro	R\$ 500,00



PROGRAMA DE GOVERNO

29 - Encargos Gerais e Reserva de Contigência

29.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
29	Programa de Gestão e Manutenção dos Encargos Gerais do Município	R\$ 28.669.440,00
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
8	Encargos Gerais do Município - Obrigações Patronais e Contributivas	R\$ 28.669.440,00



PROGRAMA DE GOVERNO

29 - Encargos Gerais e Reserva de Contingência

29.01 - Unidades Subordinadas

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2018
Código	Título	2018
9999	Programa de Gestão e Manutenção da Reserva de Contingência do Município	R\$ 5.500.000,00
Código	1.2 Iniciativas 2018	Valor das Iniciativas 2018
		2018
309	Encargos Gerais do Município - Reserva de Contingências	R\$ 5.500.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****50 - DAE - Departamento de Águas e Esgoto****50.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
50	Programa de Gestão e Manutenção do Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento (DAE)	R\$ 24.247.163,60
Código	1.2 Iniciativas (2019 a 2021)	Valor das Iniciativas 2019
		2019
22	Manutenção das Atividades do DAE - Presidência	R\$ 450.000,00
23	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria Administrativa	R\$ 8.502.163,60
24	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	R\$ 40.000,00
25	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria Financeira	R\$ 2.440.000,00
26	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria Operacional Administrativa	R\$ 475.000,00
27	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria Operacional Água	R\$ 8.000.000,00
28	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria Operacional Esgoto	R\$ 1.340.000,00
29	Manutenção das Atividades do DAE - Diretoria de Planejamento e Estatística	R\$ 1.390.000,00
30	Manutenção das Atividades do DAE - Procuradoria Jurídica	R\$ 950.000,00
31	Manutenção das Atividades do DAE - Secretaria Geral	R\$ 200.000,00
33	Encargos Gerais - Obrigações Patronais e Contributivas	R\$ 230.000,00
34	Encargos Gerais - Reserva de Contingências	R\$ 230.000,00

**PROGRAMA DE GOVERNO****50 - DAE - Departamento de Águas e Esgoto****50.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019		
Código	Título	2019		
103	Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 205.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
1 - Abastecimento de Água		%	1/6/2018	99%
2 - Análises de Água		Quant	1/6/2018	0
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019		
Código	Descrição	2019		
1	Ampliação e Otimização do Sistema de Abastecimento de Água	R\$ 205.000,00		
1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:				
Código		Descrição		
50		Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento (DAE)		
Código	1.3.2 Metas (2019 a 2021):			
1	Ampliação e Otimização do Sistema de Abastecimento de Água até chegar 100% em zona urbana.			
Código	1.3.3 Iniciativas (2019 a 2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019	
			2019	
35	Ampliação do Sistema de água	bairro wilson	R\$ 1.000,00	
36	Aquisição de equipamentos, máquinas e ferramentas	-	R\$ 50.000,00	
37	Aquisição de hidrômetros	-	R\$ 40.000,00	
38	Aquisição de Escoramentos, Cavaletes, Bomba de esgotamento, iluminação	-	R\$ 10.000,00	
39	Poços - perfuração, manutenção, outorga, tratamento	ZONA URBANA	R\$ 1.000,00	
40	Aquisição de Bombas		R\$ 100.000,00	
41	Construção, reforma e manutenção de Reservatórios	TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000,00	
42	Ampliação do Sistema de tratamento de água	TODAS AS UNIDADES DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000,00	
62	Construção de nova Sede do Laboratório, a fim de atender às normas da Vigilância Sanitária	LOCAL	R\$ 1.000,00	

**PROGRAMA DE GOVERNO****50 - DAE - Departamento de Águas e Esgoto****50.01 - Unidades Subordinadas****PROGRAMA TEMÁTICO**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
105	Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 40.000,00

1.2. Indicadores vinculados ao Programa

Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
5 - Esgoto Sanitário	%	1/6/2018	45%
6 - Análises de Esgoto	Quant	1/6/2018	0

1.3. Objetivos do Programa:

OBJETIVO 1:		Valor do Objetivo 2019
Código	Descrição	2019
5	Ampliação e Otimização do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 40.000,00

1.3.1 Órgão e Unidade responsável pelo objetivo:

Código	Descrição
50	Departamento de Água e Esgoto de Santana do Livramento (DAE)

Código	1.3.2 Metas (2019 a 2021):
5	Ampliação e Otimização do Sistema de Abastecimento de Esgoto para 70%.

Código	1.3.3 Iniciativas (2019 a 2021)	Regionalização	Valor das Iniciativas 2019
			2019
42	Aquisição de caminhão hidrojato	-	R\$ 1.000,00
55	Ampliação de Rede de Esgoto	zona urbana	R\$ 1.000,00
57	Aquisição de Escoramentos, Cavaletes, Bomba de esgotamento, iluminação portátil	zona urbana	R\$ 10.000,00
58	Construção de Sistema de Esgoto PAC II	zona urbana	R\$ 1.000,00
59	Aquisição de Bombas	zona urbana	R\$ 27.000,00



PROGRAMA DE GOVERNO

71 - SISPREM Previdência

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
71	Programa de Gestão e Manutenção do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento (SISPREM)	R\$ 59.577.985,70
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
9	Manutenção das Atividades - Previdência	R\$ 55.802.785,70
11	Aquisições de Máquinas e Equipamentos - Previdência	R\$ 726.000,00
13	Reforma e Ampliação da Sede - Previdência	R\$ 605.000,00
15	Reservas Gerais SISPREM - Previdência	R\$ 2.444.200,00



PROGRAMA DE GOVERNO

72 - SISPREM Assistência

PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1. Descrição do Programa		1.1 Valor do Programa 2019
Código	Título	2019
72	Programa de Gestão e Manutenção do Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento (SISPREM)	R\$ 13.575.740,75
Código	1.2 Iniciativas 2019	Valor das Iniciativas 2019
		2019
10	Manutenção das Atividades - Assistência	R\$ 12.976.790,75
12	Aquisições de Máquinas e Equipamentos - Assistência	R\$ 127.050,00
14	Reforma e Ampliação da Sede - Assistência	R\$ 205.700,00
16	Reservas Gerais SISPREM - Assistência	R\$ 266.200,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018	últimos exercícios	2019	2020	2021	2022
4000000000000000	RECEITAS		149.818.941,31	172.881.060,77	184.796.946,02	219.061.710,21	181.639.664,58	239.455.288,00	228.205.733,00	247.687.349,00	274.679.551,00
4100000000000000	RECEITAS CORRENTES		149.818.941,31	172.096.793,23	184.659.026,02	219.061.710,21	181.409.117,69	227.675.673,00	226.114.447,00	245.508.371,00	272.406.750,00
4110000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL		17.890.949,00	21.964.282,52	20.485.413,48	47.380.764,72	26.930.352,43	54.274.259,00	40.536.246,00	42.329.968,00	44.309.780,00
4111000000000000	IMPOSTOS		13.897.507,71	17.543.406,08	15.390.081,73	37.248.647,67	21.019.910,80	39.800.144,00	25.483.167,00	26.675.764,00	28.028.688,00
4111300000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE		4.030.457,92	8.462.266,26	6.965.220,86	15.434.350,08	8.723.073,78	2.137.515,00	2.223.016,00	2.311.939,00	2.404.417,00
4111303000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		0,00	0,00	0,00	15.434.350,08	3.858.587,52	2.137.515,00	2.223.016,00	2.311.939,00	2.404.417,00
4111303110000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		0,00	0,00	0,00	15.216.586,47	3.804.146,62	1.929.440,00	2.006.618,00	2.086.885,00	2.170.361,00
4111303110100000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P		0,00	0,00	0,00	15.050.222,31	3.762.555,58	1.421.497,00	1.478.357,00	1.537.492,00	1.598.992,00
4111303110101000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	1	3.019.325,29	895.358,92	210.405,59	9.030.133,41	3.288.805,80	852.898,00	887.014,00	922.495,00	959.395,00
4111303110102000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	20	0,00	373.066,45	87.669,09	3.762.555,57	1.055.822,78	355.374,00	369.589,00	384.373,00	399.748,00
4111303110103000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	40	0,00	223.839,52	52.601,28	2.257.533,33	633.493,53	213.225,00	221.754,00	230.624,00	239.849,00
4111303110200000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P		0,00	0,00	0,00	166.364,16	41.591,04	330.919,00	344.156,00	357.923,00	372.240,00
4111303110201000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	1	0,00	342.376,90	134.459,64	99.818,49	144.163,76	198.551,00	206.493,00	214.753,00	223.343,00
4111303110202000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	20	0,00	142.657,09	56.024,87	41.591,04	60.068,25	82.730,00	86.039,00	89.481,00	93.060,00
4111303110203000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	40	0,00	85.594,18	33.614,90	24.954,63	36.040,93	49.638,00	51.624,00	53.689,00	55.837,00
4111303110300000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.024,00	184.105,00	191.470,00	199.129,00
4111303110301000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.214,00	110.463,00	114.882,00	119.477,00
4111303110302000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.256,00	46.026,00	47.867,00	49.782,00
4111303110303000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - P	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.554,00	27.616,00	28.721,00	29.870,00
4111303410000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONT		0,00	0,00	0,00	217.763,61	54.440,90	208.075,00	216.398,00	225.054,00	234.056,00
4111303410100000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	217.763,61	54.440,90	208.075,00	216.398,00	225.054,00	234.056,00
4111303410101000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1	0,00	129.273,17	167.314,67	130.658,64	106.811,62	124.845,00	129.839,00	135.033,00	140.434,00
4111303410102000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	20	0,00	53.864,17	69.714,87	54.441,57	44.505,15	52.019,00	54.100,00	56.264,00	58.515,00
4111303410103000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	40	0,00	32.317,74	41.827,42	32.663,40	26.702,14	31.211,00	32.459,00	33.757,00	35.107,00
4111800000000000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUN		0,00	0,00	0,00	21.814.297,59	5.453.574,40	37.662.629,00	23.260.151,00	24.363.825,00	25.624.271,00
4111801000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTAD		0,00	0,00	0,00	15.801.218,40	3.950.304,60	27.358.752,00	14.517.266,00	15.097.955,00	15.701.871,00
4111801110000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	0,00	0,00	11.374.238,67	2.843.559,67	8.016.559,00	8.337.221,00	8.670.709,00	9.017.537,00
4111801110100000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	4.462.621,74	2.810.902,02	3.182.090,67	6.824.669,04	4.320.070,87	4.809.935,00	5.002.332,00	5.202.425,00	5.410.522,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018	últimos exercícios	2019	2020	2021	2022
411180111020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	20	0,00	1.171.264,00	1.325.980,25	2.843.979,51	1.335.305,94	2.004.140,00	2.084.306,00	2.167.678,00	2.254.385,00
411180111030000	IPTU - PRINCIPAL - ASPS	40	0,00	702.633,42	795.343,47	1.705.590,12	800.891,75	1.202.484,00	1.250.583,00	1.300.606,00	1.352.630,00
411180112000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	0,00	0,00	77.157,99	19.289,50	108.665,00	113.012,00	117.532,00	122.233,00
411180112010000	IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1	0,00	82.444,24	75.210,33	46.303,02	50.989,40	65.199,00	67.807,00	70.519,00	73.340,00
411180112020000	IPTU - MULTAS E JUROS - MDE	20	0,00	34.375,01	31.365,86	19.309,23	21.262,53	27.166,00	28.253,00	29.383,00	30.558,00
411180112030000	IPTU - MULTAS E JUROS - ASPS	40	0,00	20.566,28	18.752,79	11.545,74	12.716,20	16.300,00	16.952,00	17.630,00	18.335,00
411180113000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	0,00	0,00	1.684.685,37	421.171,34	9.324.088,00	1.797.676,00	1.869.583,00	1.944.366,00
411180113010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1	0,00	924.006,25	1.001.970,83	1.010.836,23	734.203,33	5.594.453,00	1.078.606,00	1.121.750,00	1.166.620,00
411180113020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	20	0,00	385.041,69	417.538,84	421.234,83	305.953,84	2.331.022,00	449.419,00	467.396,00	486.092,00
411180113030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	40	0,00	230.939,19	250.401,95	252.614,31	183.488,86	1.398.613,00	269.651,00	280.437,00	291.654,00
411180114000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	0,00	0,00	525.316,08	131.329,02	7.123.548,00	1.372.030,00	1.426.911,00	1.483.987,00
411180114010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	1	0,00	786.533,64	567.612,18	286.130,79	410.069,15	4.274.129,00	823.217,00	856.146,00	890.392,00
411180114020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	20	0,00	327.762,28	236.562,33	119.271,42	170.899,01	1.780.887,00	343.008,00	356.728,00	370.997,00
411180114030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS -	40	0,00	343.022,55	227.836,61	119.913,87	172.693,26	1.068.532,00	205.805,00	214.037,00	222.598,00
411180141000000	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ""INTER VIV		0,00	0,00	0,00	2.139.820,29	534.955,07	2.785.892,00	2.897.327,00	3.013.220,00	3.133.748,00
411180141010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	2.385.102,76	1.270.795,75	1.360.688,73	1.283.892,30	1.575.119,89	1.671.535,00	1.738.396,00	1.807.932,00	1.880.249,00
411180141020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	20	0,00	529.498,80	566.954,03	534.955,44	407.852,07	696.473,00	724.332,00	753.305,00	783.437,00
411180141030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	40	0,00	317.697,69	340.171,39	320.972,55	244.710,41	417.884,00	434.599,00	451.983,00	470.062,00
411180200000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO		0,00	0,00	0,00	6.013.079,19	1.503.269,80	10.303.877,00	8.742.885,00	9.265.870,00	9.922.400,00
411180231000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	0,00	0,00	5.592.748,05	1.398.187,01	7.648.283,00	7.954.215,00	8.272.383,00	8.603.278,00
411180231010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	4.030.457,92	5.077.361,16	4.179.133,37	3.355.651,02	4.160.650,87	4.588.970,00	4.772.529,00	4.963.430,00	5.161.967,00
411180231020000	ISS - PRINCIPAL - MDE	20	0,00	2.115.569,33	1.741.308,70	1.398.192,15	1.313.767,55	1.912.071,00	1.988.554,00	2.068.096,00	2.150.820,00
411180231030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	40	0,00	1.269.335,77	1.044.778,79	838.904,88	788.254,86	1.147.242,00	1.193.132,00	1.240.857,00	1.290.491,00
411180232000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.222,00	211.350,00	219.804,00	228.596,00
411180232010000	ISS - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.933,00	126.810,00	131.882,00	137.157,00
411180232020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.806,00	52.838,00	54.952,00	57.150,00
411180232030000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.483,00	31.702,00	32.970,00	34.289,00
411180233000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	0,00	0,00	315.580,26	78.895,07	1.522.752,00	293.271,00	305.002,00	317.202,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
411180233010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1	0,00	111.665,47	117.256,54	181.442,34	102.591,09	913.651,00	175.962,00	183.000,00	190.320,00
411180233020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	20	0,00	85.690,74	66.569,86	88.782,33	60.260,73	380.688,00	73.318,00	76.251,00	79.301,00
411180233030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	40	0,00	27.913,95	29.311,66	45.355,59	25.645,30	228.413,00	43.991,00	45.751,00	47.581,00
411180234000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NAT		0,00	0,00	0,00	104.750,88	26.187,72	929.620,00	284.049,00	468.681,00	773.324,00
411180234010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - P	1	0,00	68.580,42	159.217,43	60.850,86	72.162,18	557.772,00	165.041,00	272.317,00	449.323,00
411180234020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - M	20	0,00	28.577,63	66.343,55	25.356,15	30.069,33	232.405,00	68.771,00	113.473,00	187.230,00
411180234030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - A	40	0,00	32.731,33	45.717,67	18.543,87	24.248,22	139.443,00	50.237,00	82.891,00	136.771,00
411200000000000	TAXAS		3.993.441,29	4.420.876,44	5.095.331,75	10.132.117,05	5.910.441,63	9.474.115,00	9.853.079,00	10.247.204,00	10.657.092,00
411210000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍC		0,00	405.118,75	539.415,04	365.618,40	327.538,05	715.477,00	744.096,00	773.861,00	804.815,00
411210001000000	TAXA FMPC- FUNDO MUN PLANEJAM DA CIDA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.788,00	17.460,00	18.158,00	18.884,00
411210100000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ		0,00	0,00	0,00	148.598,70	37.149,68	251.340,00	261.393,00	271.850,00	282.724,00
411210111000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ		0,00	0,00	0,00	147.732,09	36.933,02	249.153,00	259.119,00	269.485,00	280.264,00
411210111020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	1	0,00	17.114,86	24.141,50	17.578,05	14.708,60	31.049,00	32.291,00	33.583,00	34.926,00
411210111040000	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	1	0,00	4.121,24	0,00	0,00	1.030,31	2.250,00	2.340,00	2.434,00	2.531,00
411210111050000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMEN	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.008,00	32.248,00	33.538,00	34.880,00
411210111060000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1	0,00	95.453,70	68.669,92	67.700,16	57.955,95	129.947,00	135.145,00	140.551,00	146.173,00
411210111080000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO	1	0,00	771,16	5.594,37	31.419,60	9.446,28	6.231,00	6.480,00	6.739,00	7.009,00
411210111090000	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR	1	0,00	3.050,83	4.369,72	4.045,92	2.866,62	5.263,00	5.474,00	5.693,00	5.921,00
411210111110000	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	1	0,00	3.564,62	3.593,40	2.846,70	2.501,18	5.921,00	6.158,00	6.404,00	6.660,00
411210111120000	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇ	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	2.267,00	2.358,00	2.452,00
411210111140000	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1	0,00	25.097,93	21.591,61	18.078,66	16.192,05	23.355,00	24.289,00	25.261,00	26.271,00
411210111150000	TAXA DE CEMITÉRIOS	1	0,00	14,06	2,00	1,02	4,27	15,00	16,00	17,00	18,00
411210111160000	TAXA FMPC - FUNDO MUN PLANEJAM DA CIDA	1183	0,00	5.007,17	10.891,16	6.061,98	5.490,08	11.934,00	12.411,00	12.907,00	13.423,00
411210113000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ		0,00	0,00	0,00	866,61	216,65	2.187,00	2.274,00	2.365,00	2.460,00
411210113170000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZ	1	0,00	0,00	0,00	866,61	216,65	2.187,00	2.274,00	2.365,00	2.460,00
411210400000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIEN		0,00	0,00	0,00	217.019,70	54.254,93	447.349,00	465.243,00	483.853,00	503.207,00
411210411000000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIEN	1071	0,00	276.035,17	422.154,97	217.019,70	228.802,46	447.349,00	465.243,00	483.853,00	503.207,00
411220000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.993.441,29	4.015.757,69	4.555.916,71	9.766.498,65	5.582.903,59	8.758.638,00	9.108.983,00	9.473.343,00	9.852.277,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
411220100000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	9.766.498,65	2.441.624,66	8.758.638,00	9.108.983,00	9.473.343,00	9.852.277,00
411220110000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRI		0,00	0,00	0,00	8.251.257,24	2.062.814,31	7.577.695,00	7.880.802,00	8.196.034,00	8.523.875,00
411220111010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1	0,00	3.618.361,32	4.180.146,05	7.897.003,17	3.923.877,64	6.969.073,00	7.247.836,00	7.537.749,00	7.839.259,00
411220111020000	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS	1	0,00	167,56	449,69	0,00	154,31	518,00	539,00	561,00	583,00
411220111040000	TAXA DE REGISTRO NO CADASTRO TECNICO A	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,00	1.624,00	1.689,00	1.757,00
411220111050000	TAXA DE EMISSAO DE CERTIDOES	1	0,00	2.971,98	9.616,45	11.006,16	5.898,65	7.195,00	7.483,00	7.782,00	8.093,00
411220111070000	PM - TAXA DE EXPEDIENTE	1	0,00	229.414,95	167.046,10	194.495,19	147.739,06	364.778,00	379.369,00	394.544,00	410.326,00
411220111090000	TAXA DE PATRULHA AGRICOLA	1	3.993.441,29	13.786,48	11.174,47	17.336,61	1.008.934,71	27.282,00	28.373,00	29.508,00	30.688,00
411220111100000	TAXA DE A0ES E SERV.DE SAUDE-ASPS	1	0,00	79.636,68	90.806,70	78.520,26	62.240,91	133.953,00	139.311,00	144.883,00	150.678,00
411220111160000	PM - TAXA DE REGULARIZA0O DE OBRAS	1	0,00	46.306,73	75.083,64	52.895,85	43.571,56	73.334,00	76.267,00	79.318,00	82.491,00
411220112000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MUL		0,00	0,00	0,00	27.190,56	6.797,64	164.421,00	170.998,00	177.838,00	184.952,00
411220112010000	MUL. JUROS DE MORA TAXAS PODER POLICIA	1	0,00	34.768,52	45.277,61	27.190,56	26.809,17	164.421,00	170.998,00	177.838,00	184.952,00
411220113000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍV		0,00	0,00	0,00	1.204.416,60	301.104,15	962.465,00	1.000.964,00	1.041.003,00	1.082.643,00
411220113010000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.474,00	699.373,00	727.348,00	756.442,00
411220113030000	PM - REC DIV ATIVA DAS TAXAS	1	0,00	887.605,39	1.044.635,11	1.204.416,60	784.164,28	289.991,00	301.591,00	313.655,00	326.201,00
411220114000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍV		0,00	0,00	0,00	283.634,25	70.908,56	54.057,00	56.219,00	58.468,00	60.807,00
411220114010000	MULTAS JUROS MORA DIV. ATIV. TAXAS. PO	1	0,00	230.003,08	242.083,51	222.064,41	173.537,75	37.946,00	39.464,00	41.043,00	42.685,00
411220114020000	MULTAS JUROS MORA DIV. AT TAXAS PRE. S	1	0,00	158.220,36	110.960,37	61.569,84	82.687,64	16.111,00	16.755,00	17.425,00	18.122,00
411300000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.200.000,00	5.407.000,00	5.624.000,00
411380000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.200.000,00	5.407.000,00	5.624.000,00
411380200000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.000,00	1.687.000,00
411380211000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.560.000,00	1.622.000,00	1.687.000,00
411380400000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.640.000,00	3.785.000,00	3.937.000,00
411380411000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENT	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.640.000,00	3.785.000,00	3.937.000,00
412000000000000	CONTRIBUIÇÕES		8.303.111,59	2.997.826,99	2.985.868,98	3.140.447,88	4.356.813,86	7.182.571,00	5.519.538,00	5.740.320,00	5.969.933,00
412100000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.409.586,43	0,00	0,00	0,00	1.352.396,61	3.755.154,00	1.955.024,00	2.033.225,00	2.114.554,00
412100100000000	CONTRIB.SOCIAL PARA FINANC.SEG.SOCIAL		5.409.586,43	0,00	0,00	0,00	1.352.396,61	1.875.323,00	0,00	0,00	0,00
412100101000000	REC.DO PRINC.CONTR.SOC.FINANC.SEG.SOCI		5.409.586,43	0,00	0,00	0,00	1.352.396,61	1.875.323,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018	últimos exercícios	2019	2020	2021	2022
412100101020000	CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES INATIVOS PENS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875.323,00	0,00	0,00	0,00
412100600000000	CONTRIBUIÇÃO PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879.831,00	1.955.024,00	2.033.225,00	2.114.554,00
412100631000000	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879.831,00	1.955.024,00	2.033.225,00	2.114.554,00
412100631010000	CONTRIB.SERV.ATIVOS P/ASSIST.SOCIAL	1	5.409.586,43	0,00	0,00	0,00	1.352.396,61	1.879.831,00	1.955.024,00	2.033.225,00	2.114.554,00
412400000000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO		0,00	0,00	0,00	3.140.447,88	785.111,97	3.427.417,00	3.564.514,00	3.707.095,00	3.855.379,00
412400011000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1	2.893.525,16	2.997.826,99	2.985.868,98	3.140.447,88	3.004.417,25	3.427.417,00	3.564.514,00	3.707.095,00	3.855.379,00
413000000000000	RECEITA PATRIMONIAL		1.597.778,21	1.722.709,14	3.273.949,01	862.745,31	1.864.295,42	4.316.738,00	4.011.730,00	4.726.366,00	5.829.794,00
413100000000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO D		1.597.778,21	190.720,33	198.251,70	303.452,67	572.550,73	370.099,00	384.903,00	400.299,00	416.311,00
413100100000000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊM		0,00	0,00	0,00	303.452,67	75.863,17	370.099,00	384.903,00	400.299,00	416.311,00
413100111000000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	303.452,67	75.863,17	370.099,00	384.903,00	400.299,00	416.311,00
413100111040000	ALUGUEL DE IMOVEIS PUBLICOS	1	0,00	14.724,29	15.839,15	17.441,16	12.001,15	18.483,00	19.222,00	19.991,00	20.791,00
413100111070000	ALUGUEL DE CEMITRIO	1	1.597.778,21	175.996,04	182.412,55	286.011,51	560.549,58	351.616,00	365.681,00	380.308,00	395.520,00
413200000000000	VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	1.531.988,81	925.697,31	559.292,64	754.244,69	3.946.639,00	2.739.952,00	2.862.723,00	2.998.966,00
413210000000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	18.542,54	25.707,88	559.292,64	150.885,77	3.946.639,00	2.739.163,00	2.861.422,00	2.996.819,00
413210011000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - P		0,00	0,00	0,00	400.845,90	100.211,48	3.631.126,00	2.411.029,00	2.520.163,00	2.641.910,00
413210011010000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS V		0,00	0,00	0,00	400.845,90	100.211,48	2.310.702,00	2.411.029,00	2.520.163,00	2.641.910,00
413210011010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS V	1005	0,00	16.236,32	13.250,51	9.597,84	9.771,17	16.913,00	17.590,00	18.294,00	19.026,00
413210011010200	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	31	0,00	100.849,57	44.583,00	3.449,04	37.220,40	61.896,00	64.372,00	66.947,00	69.625,00
413210011010300	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE		0,00	0,00	0,00	35.128,47	8.782,12	287.923,00	303.581,00	322.215,00	345.813,00
413210011010301	REC FINAN-MS/SIS FRONTEIRA	4505	0,00	948,82	277,53	71,04	324,35	1.264,00	1.315,00	1.368,00	1.423,00
413210011010302	REC FINAN MS/FNS-ECD	4502	0,00	5.368,59	4.060,80	1.218,18	2.661,89	6.820,00	7.093,00	7.377,00	7.672,00
413210011010303	REC FINAN-MS/AIS - AÇ S INTEG.DE SAUDE	4501	0,00	55.970,06	29.289,26	15.034,17	25.073,37	70.994,00	73.834,00	76.787,00	79.858,00
413210011010304	REC FINAN-BB-PAB ASSIST.FARMACEUTICA	4503	0,00	5.638,89	4.359,68	473,73	2.618,08	7.028,00	7.309,00	7.601,00	7.905,00
413210011010305	REC FINAN BB-PAB FIXO-MAC/AIH	4500	0,00	113.138,32	7.163,13	48,51	30.087,49	75.449,00	78.467,00	81.606,00	84.870,00
413210011010306	REEC FINAN BB-CAPS	4220	0,00	163,84	29,50	8,73	50,52	255,00	265,00	276,00	287,00
413210011010307	REC FINAN - CEF - FNS/FARMÁCIA POPULAR	4503	0,00	6.305,02	2.815,02	972,48	2.523,13	5.064,00	5.267,00	5.478,00	5.697,00
413210011010308	REC FINAN BERGS-FES/AGENTE COMUNIT SAU	4080	0,00	350,95	161,39	47,85	140,05	294,00	306,00	318,00	331,00
413210011010309	REC FINAN BERGS-FES/EPIDEMIOLOGIA	4190	0,00	7.028,75	3.385,41	1.076,94	2.872,78	4.537,00	4.718,00	4.907,00	5.103,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
413210011010310	REC FIN - BERGS - FES/PIM PRIM INF MEL	4160	0,00	8.943,93	5.611,45	823,71	3.844,77	9.359,00	9.733,00	10.122,00	10.527,00
413210011010311	REC FINAN BERGS-FES/IAFB-INC. FARMÁC B	4050	0,00	1.200,08	3.108,53	246,18	1.138,70	12.357,00	12.851,00	13.365,00	13.900,00
413210011010312	REC FINANC-BERGS-FES/AQUISIÇÃO INVESTI	4292	0,00	1.735,30	1.686,88	0,00	855,55	3.299,00	3.431,00	3.568,00	3.711,00
413210011010313	REC FINANC-BERGS-COREDES/2010AQUISIÇ U	4232	0,00	2.007,20	0,00	0,00	501,80	1.665,00	1.732,00	1.801,00	1.873,00
413210011010314	REC. FINANC-BERGS-FES-INCENT. ATEN. BÂ	4011	0,00	22.680,65	29.788,54	5.028,96	14.374,54	41.294,00	42.946,00	44.664,00	46.451,00
413210011010316	REC. FINANC.-FMS-PROGR SALVAR-SAMU/UPA	4170	0,00	0,00	886,59	236,10	280,67	587,00	610,00	634,00	659,00
413210011010317	REC. FINANC.-FMS-UPA-CONSTR. E REF. PR	4505	0,00	8.647,19	2.153,26	1.629,87	3.107,58	8.671,00	9.018,00	9.379,00	9.754,00
413210011010318	REC.FINANC-UBS-IMPLANT.UNID.BÁSICA-EME	4505	0,00	1.789,54	250,10	61,20	525,21	1.620,00	1.685,00	1.752,00	1.822,00
413210011010319	REC FINANC-INCENT IMPL ESTR ATEND SAÚDE	4505	0,00	4.506,16	3.328,38	2.149,83	2.496,09	4.530,00	4.711,00	4.899,00	5.095,00
413210011010320	REC.FIN-CONV.FES/PORT.SES-82/2013-ST C	4230	0,00	489,30	86,52	33,90	152,43	10.422,00	10.839,00	11.273,00	11.724,00
413210011010321	REC. FINANC-ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLI	4090	0,00	8.055,81	5.522,41	863,70	3.610,48	7.733,00	8.042,00	8.364,00	8.699,00
413210011010322	REC FIN - COREDES- CONS POP-INVESTIMEN	4267	0,00	455,55	0,00	0,00	113,89	583,00	606,00	630,00	655,00
413210011010323	REC FIN-PROGR TI NO SUS-ADEQUAÇÃO UBS	4294	0,00	4.236,89	952,23	895,08	1.521,05	6.974,00	7.253,00	7.543,00	7.845,00
413210011010324	REC FIN-CONS POP-PROC/57709/2012-13-FE	4293	0,00	0,00	2.515,99	420,75	734,19	874,00	909,00	945,00	983,00
413210011010325	REC. FINANC. - COREDES 2005/2006	4245	0,00	797,51	0,00	0,00	199,38	0,00	329,00	543,00	896,00
413210011010326	CEF- FNS BLGES CAPS INCENTIVO CUSTEIO	4505	0,00	0,00	0,00	87,21	21,80	144,00	237,00	392,00	646,00
413210011010327	CEF-ESTRUTURAÇÃO DAS REDE DE SERV. AB	4505	0,00	0,00	0,00	1.368,45	342,11	2.258,00	3.726,00	6.147,00	10.143,00
413210011010328	CEF- EQUIPAM. P/ESF/TABATINGA IV E ESF	4505	0,00	0,00	0,00	1.775,22	443,81	2.929,00	4.833,00	7.975,00	13.158,00
413210011010329	REC FINAN CEF- PROGRAMA DE REQUALIFIC	4505	0,00	0,00	0,00	556,68	139,17	919,00	1.516,00	2.501,00	4.126,00
413210011010400	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	20	0,00	28.549,31	19.992,39	10.287,57	14.707,32	25.075,00	26.078,00	27.121,00	28.206,00
413210011010500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	40	0,00	5.322,29	4.116,09	2.805,81	3.061,05	3.992,00	4.152,00	4.318,00	4.491,00
413210011010600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	1083	0,00	9.872,39	12.475,19	6.182,25	7.132,46	8.432,00	8.769,00	9.120,00	9.485,00
413210011010700	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE		0,00	0,00	0,00	32.735,58	8.183,90	184.807,00	192.199,00	199.888,00	207.884,00
413210011010702	REC FINANC - BB- FNAS-CPBF-BOLSA FAMÍL	1133	0,00	40.954,29	27.568,88	9.480,90	19.501,02	38.907,00	40.463,00	42.082,00	43.765,00
413210011010703	REC FINANC - BB- FNAS-PTMC-ATENÇ DEFIC	1129	0,00	1.006,07	0,00	0,00	251,52	3.149,00	3.275,00	3.406,00	3.542,00
413210011010704	REC FINANC - BB- FNAS-PACI-ATENÇÃO IDO	1128	0,00	1.098,97	931,80	619,56	662,58	999,00	1.039,00	1.081,00	1.124,00
413210011010705	REC FINANC - BB-FNAS-PFMC-PROG SENTINE	1108	0,00	591,54	268,93	87,96	237,11	496,00	516,00	537,00	558,00
413210011010706	REC FINANC - BB-FNAS-PBFI-PISO BASI FI	1118	0,00	12.496,90	9.549,57	6.148,95	7.048,86	12.997,00	13.517,00	14.058,00	14.620,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
413210011010707	REC. FIN. - BB-FNAS/BPC-NA ESCOLA-CAPA	1166	0,00	2.544,98	1.000,87	339,72	971,39	1.639,00	1.705,00	1.773,00	1.844,00
413210011010708	REC FINANC - FNAS/PFMC II - PISO FX ME	1177	0,00	6.735,96	5.172,66	3.628,53	3.884,29	10.390,00	10.806,00	11.238,00	11.688,00
413210011010709	REC FINANC - FNAS/PBV II - PISO BAS VA	1178	0,00	493,17	0,00	0,00	123,29	1.006,00	1.046,00	1.088,00	1.132,00
413210011010710	REC FINANC - FNAS/SUAS-IGDE-INC.GES.DE	1198	0,00	2.347,58	1.951,10	835,38	1.283,52	2.210,00	2.298,00	2.390,00	2.486,00
413210011010711	REC FINANC - FNAS/PBV III-PISO BAS VARI	1208	0,00	188,55	0,00	0,00	47,14	2.673,00	2.780,00	2.891,00	3.007,00
413210011010712	REC FIN - FNAS/ACESSUAS-PROGR ACESSO P	1214	0,00	32.876,99	26.333,51	8.921,91	17.033,10	32.075,00	33.358,00	34.692,00	36.080,00
413210011010713	REC FIN-FNAS-SCFV-SERV CONV FORTAL VIN	1244	0,00	192.269,13	0,00	0,00	48.067,28	71.858,00	74.732,00	77.721,00	80.830,00
413210011010714	PETI-PROG ERRADIAÇÃO TRAB INFANTIL	1258	0,00	10.392,26	8.049,20	2.672,67	5.278,53	6.408,00	6.664,00	6.931,00	7.208,00
413210011010800	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE		0,00	0,00	0,00	59.721,09	14.930,27	1.182.818,00	1.230.131,00	1.279.337,00	1.330.511,00
413210011010801	REC. FINANC. - MEC / PNTE	1058	0,00	7.876,36	2.471,02	303,36	2.662,69	6.650,00	6.916,00	7.193,00	7.481,00
413210011010802	REC. FINANC. - MEC - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1009	0,00	14.553,42	6.821,40	428,58	5.450,85	50.956,00	52.994,00	55.114,00	57.319,00
413210011010804	REC. FINANC. - MEC - PDDE	1018	0,00	5.683,07	3.721,90	1.263,27	2.667,06	14.711,00	15.299,00	15.911,00	16.547,00
413210011010805	REC. FINANC. - MEC - PNAE	1016	0,00	20.169,26	15.936,93	5.894,58	10.500,19	22.414,00	23.311,00	24.243,00	25.213,00
413210011010806	REC FINAN - BB - FNDE - PTA	1136	0,00	421,39	275,68	93,57	197,66	367,00	382,00	397,00	413,00
413210011010807	REC. FINANC. FNDE-PNAE-ALIM. QUILOMBOL	1179	0,00	3,64	2,38	0,81	1,71	3,00	3,00	3,00	3,00
413210011010808	REC. FINANC. SALÁRIO EDUCAÇÃO - ESTADO	1010	0,00	165,78	103,63	30,69	75,03	139,00	145,00	151,00	157,00
413210011010809	REC.FINAC-FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR CREC	1190	0,00	71.332,54	46.668,31	15.839,85	33.460,18	63.733,00	66.282,00	68.933,00	71.690,00
413210011010810	REC FINANC-FNDE-PROGR.BRALF-BRASIL ALF	1206	0,00	250,22	163,70	55,56	117,37	242,00	252,00	262,00	272,00
413210011010811	REC FINC FNDE-PROINFÂNCIA-CONSTR CRECH	1207	0,00	28.969,74	18.953,04	6.432,93	13.588,93	24.420,00	25.397,00	26.413,00	27.470,00
413210011010812	REC FINANC FNDE-PROGR PROINFÂNCIA-CONS	1209	0,00	9,67	6,32	2,16	4,54	650,00	676,00	703,00	731,00
413210011010813	REC FIN-FNDE-PAR-TD-Nº4089/12-PL AÇÃO	1212	0,00	602,43	558,92	727,74	472,27	12.733,00	13.242,00	13.772,00	14.323,00
413210011010814	REC FIN-FNDE-TD-APOIO A CRECHE/MANUTEN	1213	0,00	106.611,55	72.375,03	25.061,55	51.012,03	95.427,00	99.244,00	103.214,00	107.343,00
413210011010815	REC. FIN. BERGS-PMSL SME TRANSPORTE ES	1007	0,00	0,00	2.477,38	3.586,44	1.515,96	890.373,00	925.988,00	963.028,00	1.001.549,00
413210011019900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCAR		0,00	0,00	0,00	240.938,25	60.234,56	538.846,00	564.157,00	592.923,00	626.869,00
413210011019901	REC. FINANC.-CEF/MDA AQUISIÇÃO EQUIPAME	1217	0,00	1.751,72	0,00	0,00	437,93	2.270,00	2.361,00	2.455,00	2.553,00
413210011019902	REC FINANC BERGS COREDES CONS POPULAR	4278	0,00	4.074,03	807,36	0,00	1.220,35	7.321,00	7.614,00	7.919,00	8.236,00
413210011019904	REC.FINANC.CONV. MC/CEF-CONTR.0242984-	1153	0,00	8.250,90	0,00	0,00	2.062,73	37.211,00	38.699,00	40.247,00	41.857,00
413210011019905	REC.FINANC.CONV.PRODESA-CONTR.0261451-	1167	0,00	253,11	0,00	0,00	63,28	1.227,00	1.276,00	1.327,00	1.380,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
413210011019906	REC.FIN-CONV. PLANO SAFRA-RECUP ESTRAD	1197	0,00	13.735,39	261,09	77,40	3.518,47	10.899,00	11.335,00	11.788,00	12.260,00
413210011019907	REC FIN-CONV.FPE/2442/12-STDS/PMSL-CIS	1210	0,00	37.721,05	100,88	0,00	9.455,48	36.996,00	38.476,00	40.015,00	41.616,00
413210011019908	REC FIN-CONV.FPE/1429/12-SDR/PMSL-KITS	1211	0,00	2.193,85	1.364,62	0,00	889,62	1.798,00	1.870,00	1.945,00	2.023,00
413210011019911	REC. FIN - CONVÊNIO SDR 1658/14 PESCA	1253	0,00	0,00	719,62	308,61	257,06	509,00	840,00	1.386,00	2.287,00
413210011019912	REC. FIN. CONVÊNIO/SDR/3062/2013 - EST	1255	0,00	0,00	443,74	190,29	158,51	314,00	518,00	855,00	1.410,00
413210011019913	REC FINANC DEFESA CIVIL TERMO 1722017	1270	0,00	0,00	2.491,14	2.274,48	1.191,41	3.753,00	6.192,00	10.217,00	16.858,00
413210011019914	PM REC FINANC DE APLICA0ES CONTAS PRPR	1	0,00	461.620,89	402.710,43	228.899,43	273.307,69	421.808,00	438.680,00	456.227,00	474.476,00
413210011019915	REC FIN CONV. INCRA IMPLANT. UNIDADE B	1072	0,00	0,00	37.858,63	8.118,69	11.494,33	13.156,00	13.682,00	14.229,00	14.798,00
413210011019916	REC. APLIC. FINAN. BERGS- PMSL FL PGTO	1	0,00	0,00	19,98	23,94	10,98	40,00	65,00	108,00	177,00
413210011019917	REC. APLIC. FINAN. CEF FMS -FNS CONVEN	4505	0,00	0,00	0,00	750,45	187,61	1.238,00	2.043,00	3.371,00	5.562,00
413210011019918	REC. APLIC. FINAN. GESTÃO FUNDO- INCEN	4230	0,00	0,00	0,00	185,70	46,43	306,00	506,00	834,00	1.376,00
413210011020000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS N		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.424,00	0,00	0,00	0,00
413210011020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS N	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.424,00	0,00	0,00	0,00
413210051000000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1	0,00	18.542,54	25.707,88	158.446,74	50.674,29	21.005,00	21.845,00	22.719,00	23.628,00
413219900000000	OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.508,00	306.289,00	318.540,00	331.281,00
413219901000000	RENDIMENTOS JUROS E TITULOS DE RENDA-P	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.508,00	306.289,00	318.540,00	331.281,00
413250000000000	REMUNERAAO DE DEPSITOS BANCRIOS		0,00	1.513.446,27	899.989,43	0,00	603.358,93	0,00	789,00	1.301,00	2.147,00
413250100000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS REC.VINCULADO		0,00	1.051.825,38	459.400,39	0,00	377.806,44	0,00	789,00	1.301,00	2.147,00
413250103000000	REC.REMUN.DEP.BANC.REC.VINCUL.-FUN.SAU		0,00	262.369,99	107.432,60	0,00	92.450,65	0,00	789,00	1.301,00	2.147,00
413250103210000	REC. FINANC - FES / AMBIENTAL	4200	0,00	1.911,64	0,00	0,00	477,91	0,00	789,00	1.301,00	2.147,00
413600000000000	CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	537.500,00	0,00	886.875,00	1.463.344,00	2.414.517,00
413600100000000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.875,00	1.463.344,00	2.414.517,00
413600110000000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	886.875,00	1.463.344,00	2.414.517,00
413600111010000	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERAC	1	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	537.500,00	0,00	886.875,00	1.463.344,00	2.414.517,00
416000000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		77.005,89	53.803,49	55.681,75	64.526,94	62.754,52	66.336,00	68.989,00	71.748,00	74.618,00
416100000000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	0,00	0,00	56.065,23	14.016,31	66.041,00	68.682,00	71.429,00	74.286,00
416100100000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	0,00	0,00	56.065,23	14.016,31	66.041,00	68.682,00	71.429,00	74.286,00
416100111000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	0,00	0,00	28.271,49	7.067,87	64.806,00	67.398,00	70.094,00	72.898,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018	últimos exercícios	2019	2020	2021	2022
416100111380000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1	77.005,89	53.803,49	55.681,75	28.271,49	53.690,66	64.806,00	67.398,00	70.094,00	72.898,00
416100113000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS		0,00	0,00	0,00	27.793,74	6.948,44	1.235,00	1.284,00	1.335,00	1.388,00
416100113030000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	1	0,00	18.481,08	15.950,69	27.793,74	15.556,38	1.235,00	1.284,00	1.335,00	1.388,00
416900000000000	OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	8.461,71	2.115,43	295,00	307,00	319,00	332,00
416909900000000	OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	8.461,71	2.115,43	295,00	307,00	319,00	332,00
416909914000000	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTA		0,00	0,00	0,00	8.461,71	2.115,43	295,00	307,00	319,00	332,00
416909914010000	M.J. DE MORA DA D.A.PRESTAÇÃO DE SERVI	1	0,00	11.945,34	11.185,19	8.461,71	7.898,06	295,00	307,00	319,00	332,00
417000000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		121.950.096,62	138.118.723,45	151.189.955,10	163.338.152,85	143.649.232,01	155.713.116,00	167.709.503,00	180.507.373,00	197.774.590,00
417100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI		0,00	0,00	0,00	63.570.742,38	15.892.685,60	68.574.674,00	76.540.473,00	84.796.541,00	96.758.508,00
417180000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E		0,00	0,00	0,00	63.570.742,38	15.892.685,60	68.574.674,00	76.540.473,00	84.796.541,00	96.758.508,00
417180100000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00	38.785.927,59	9.696.481,90	38.933.619,00	42.418.637,00	47.296.044,00	54.435.978,00
417180121000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO		0,00	0,00	0,00	36.862.745,16	9.215.686,29	35.773.499,00	37.204.439,00	38.692.617,00	40.240.322,00
417180121010000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	1	31.299.741,15	21.836.044,67	21.123.017,44	22.117.647,06	24.094.112,58	21.454.270,00	22.312.441,00	23.204.939,00	24.133.137,00
417180121020000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	20	0,00	1.819.670,38	1.760.251,44	1.843.137,27	1.355.764,77	1.787.856,00	1.859.370,00	1.933.745,00	2.011.095,00
417180121030000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	40	0,00	5.706.707,52	5.280.754,28	5.529.411,84	4.129.218,41	5.449.642,00	5.667.628,00	5.894.333,00	6.130.106,00
417180121040000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRIN	31	0,00	7.078.128,91	7.041.005,47	7.372.548,99	5.372.920,84	7.081.731,00	7.365.000,00	7.659.600,00	7.965.984,00
417180151000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED		0,00	0,00	0,00	1.923.182,43	480.795,61	3.160.120,00	5.214.198,00	8.603.427,00	14.195.656,00
417180151010000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRI	1	3.484.358,17	2.269.506,99	2.798.272,22	1.153.909,50	2.426.511,72	1.896.072,00	3.128.519,00	5.162.057,00	8.517.394,00
417180151020000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - MDE	20	0,00	189.125,60	233.189,31	96.159,12	129.618,51	158.006,00	260.710,00	430.171,00	709.783,00
417180151030000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - ASPS	40	0,00	567.376,77	699.568,06	288.477,42	388.855,56	474.018,00	782.130,00	1.290.514,00	2.129.349,00
417180151040000	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - FUNDEB	31	0,00	756.502,22	932.757,29	384.636,39	518.473,98	632.024,00	1.042.839,00	1.720.685,00	2.839.130,00
417180200000000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR		0,00	0,00	0,00	488.394,24	122.098,56	358.203,00	372.532,00	387.433,00	402.930,00
417180221000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA D	1	0,00	40.271,01	23.298,86	16.186,41	19.939,07	29.640,00	30.826,00	32.059,00	33.341,00
417180231000000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FIN	1005	0,00	238.002,18	375.062,83	472.207,83	271.318,21	328.563,00	341.706,00	355.374,00	369.589,00
417180300000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA Ú		0,00	0,00	0,00	20.666.104,35	5.166.526,09	20.437.386,00	24.414.436,00	27.321.960,00	31.600.895,00
417180311000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA Ú		0,00	0,00	0,00	20.666.104,35	5.166.526,09	20.437.386,00	24.414.436,00	27.321.960,00	31.600.895,00
417180311010000	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.348.765,00	4.522.715,00	4.703.624,00	4.891.769,00
417180311010100	NASF-NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE FAMÍLIA	1	0,00	260.000,00	0,00	0,00	65.000,00	240.000,00	249.600,00	259.584,00	269.967,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018	últimos exercícios	2019	2020	2021	2022
417180311010200	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	4500	0,00	2.287.077,00	2.176.924,00	2.467.290,96	1.732.822,99	2.111.148,00	2.195.594,00	2.283.418,00	2.374.755,00
417180311010300	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	4500	0,00	568.000,00	516.000,00	946.154,34	507.538,59	528.000,00	549.120,00	571.085,00	593.928,00
417180311010400	ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL - ESB	4500	0,00	217.735,00	194.010,00	0,00	102.936,25	200.700,00	208.728,00	217.077,00	225.760,00
417180311010500	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	4500	0,00	821.340,00	765.570,00	657.072,00	560.995,50	777.735,00	808.844,00	841.198,00	874.846,00
417180311010600	PROGRAMA SADE NA ESCOLA	4500	8.803.189,59	10.400,00	71.676,00	0,00	2.221.316,40	71.676,00	74.543,00	77.525,00	80.626,00
417180311010800	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ	4500	0,00	0,00	1.760,64	0,00	440,16	1.730,00	1.799,00	1.871,00	1.946,00
417180311010900	INCREMENTO TEMPOR. DO COMPON DE CUT DO	4500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.776,00	172.407,00	179.303,00	186.475,00
417180311011000	PROGRA DE MELHORIA ACESSO E DA QUALID	4500	0,00	84.000,00	244.400,00	0,00	82.100,00	252.000,00	262.080,00	272.563,00	283.466,00
417180311020000	ATENÇÃO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	0,00	0,00	2.467.290,96	616.822,74	14.826.900,00	15.419.976,00	16.036.776,00	16.678.247,00
417180311020100	TETO FINANCEIRO	4501	0,00	4.265.533,32	4.261.573,32	4.225.168,32	3.188.068,74	12.957.860,00	13.476.174,00	14.015.221,00	14.575.830,00
417180311020200	SAMU - SERV.ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIA	4501	0,00	170.625,00	157.500,00	157.500,00	121.406,25	157.500,00	163.800,00	170.352,00	177.166,00
417180311020300	MAC/AMBULATORIAL HOSPITALAR	4501	0,00	5.827.972,16	8.742.016,25	8.790.407,22	5.840.098,91	192.278,00	199.969,00	207.968,00	216.287,00
417180311020400	FMS GESTÃO PLENA/NEFROLOGIA	4501	0,00	980.892,69	1.499.641,37	1.406.040,87	971.643,73	1.438.065,00	1.495.588,00	1.555.412,00	1.617.628,00
417180311020500	INCREMENTO TEMPORARIO LIMITE FINANC. M	4501	0,00	100.000,00	134.224,00	11.610,00	61.458,50	81.197,00	84.445,00	87.823,00	91.336,00
417180311030000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	946.154,34	236.538,59	625.388,00	650.404,00	676.421,00	703.478,00
417180311030100	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	4502	0,00	148.241,24	127.063,92	127.063,92	100.592,27	127.063,00	132.146,00	137.432,00	142.929,00
417180311030200	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4502	0,00	96.910,58	86.144,55	12.445,20	48.875,08	49.780,00	51.771,00	53.842,00	55.996,00
417180311030300	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS	4502	0,00	35.577,88	20.330,22	0,00	13.977,03	20.330,00	21.143,00	21.989,00	22.869,00
417180311030400	INCENTIVO PROGRAMA HIV-AIDS E OUTRAS D	4502	0,00	93.750,00	68.750,00	75.000,00	59.375,00	111.848,00	116.322,00	120.975,00	125.814,00
417180311030500	BLVGS-ACE 95 ASSISTENCIA FINANCEIRA CO	4502	0,00	343.898,10	337.155,00	300.549,60	245.400,68	300.549,00	312.571,00	325.074,00	338.077,00
417180311030600	BLVGS-ACE 5 FORTALECIMENTO DE POLITICA	4502	0,00	18.099,90	17.745,00	15.818,40	12.915,83	15.818,00	16.451,00	17.109,00	17.793,00
417180311040000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.300,00	483.912,00	503.269,00	523.400,00
417180311040100	COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÊU	4503	0,00	500.270,12	439.562,32	359.950,38	324.945,71	461.081,00	479.524,00	498.705,00	518.653,00
417180311040200	PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE PRISONA	4503	0,00	3.811,95	4.219,74	0,00	2.007,92	4.219,00	4.388,00	4.564,00	4.747,00
417180311050000	GESTÃO DO SUS		0,00	0,00	0,00	657.072,00	164.268,00	18.000,00	18.720,00	19.469,00	20.248,00
417180311050100	FAN- AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4504	0,00	0,00	13.000,00	0,00	3.250,00	18.000,00	18.720,00	19.469,00	20.248,00
417180311070000	NASF - NÚCLEO DE ATENÇÃO Á SAÚDE DA FA	4500	0,00	0,00	220.000,00	0,00	55.000,00	0,00	90.750,00	149.738,00	247.067,00
417180311090000	INCREMENTO TEMPOR. DO COMPON. DE CUST	4500	0,00	0,00	100.000,00	0,00	25.000,00	0,00	41.250,00	68.063,00	112.303,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
417180311210000	FAEC AIH- CIRURGIA OROFACIA	4501	0,00	0,00	787,52	0,00	196,88	0,00	325,00	536,00	884,00
417180311220000	FAEC AIH- CIRURGIAS ELETIVAS-COMPON. Ú	4501	0,00	0,00	11.057,40	4.094,64	3.788,01	5.700,00	11.148,00	18.394,00	30.349,00
417180311230000	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA(RCE-RCEG)	4590	0,00	0,00	199,44	0,00	49,86	0,00	82,00	136,00	224,00
417180311320000	COMPONENTE ESTRATÉGICO ASSIST.FARMACÊU	4503	0,00	150.000,00	125.000,00	0,00	68.750,00	147.333,00	153.226,00	159.355,00	165.729,00
417180311350000	FAEC AIH- PRTESE MAMRIA-CIRURGIA	4501	0,00	0,00	290,00	0,00	72,50	0,00	120,00	197,00	326,00
417180311360000	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO	4501	0,00	0,00	0,00	1.109.938,50	277.484,63	0,00	3.021.808,00	4.985.982,00	8.226.871,00
417180400000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA		0,00	0,00	0,00	490.451,67	122.612,92	754.123,00	784.287,00	815.658,00	848.282,00
417180411000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA		0,00	0,00	0,00	490.451,67	122.612,92	754.123,00	784.287,00	815.658,00	848.282,00
417180411010000	COMPONENTE- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	1177	0,00	37.400,00	27.200,00	0,00	16.150,00	24.811,00	25.803,00	26.835,00	27.908,00
417180411030000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGDBF	1133	0,00	208.425,53	188.948,02	46.476,27	110.962,46	221.459,00	230.317,00	239.530,00	249.111,00
417180411040000	COMPONENTE PISO BASICO FIXO	1118	0,00	72.000,00	364.500,00	443.975,40	220.118,85	151.683,00	157.750,00	164.060,00	170.622,00
417180411060000	COMPONENTE PISO FIXO MÉDIA COMPLEXID-P	1177	0,00	139.863,92	222.371,91	0,00	90.558,96	77.500,00	80.600,00	83.824,00	87.177,00
417180411070000	COMPONETE-INDICE GESTÃO DESCENTR. SUAS	1198	0,00	47.409,86	47.353,37	0,00	23.690,81	34.091,00	35.455,00	36.873,00	38.348,00
417180411090000	FNAS/PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL II	1208	0,00	4.500,00	0,00	0,00	1.125,00	4.691,00	4.879,00	5.074,00	5.277,00
417180411100000	FNAS-SCFV-SERV.CONVIV.FORTALEC.VINCULO	1214	0,00	95.059,00	0,00	0,00	23.764,75	33.033,00	34.354,00	35.728,00	37.157,00
417180411110000	AEPETI-AÇÕES ESTRAT. DO PROG. DE ERRA.	1258	0,00	60.000,00	78.000,00	0,00	34.500,00	47.955,00	49.873,00	51.868,00	53.943,00
417180411130000	COMPONENTE PISO FIXO DE MEDIA COM. -MS	1177	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	19.864,00	20.659,00	21.485,00
417180411140000	COMPENETE- PISO DE TRANS. MÉD. COMPLEX	1177	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.300,00	100.152,00	104.158,00	108.324,00
417180411150000	COMPONENTE PISO BAS. VAR. III- EQUIPE	1118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	45.240,00	47.049,00	48.930,00
417180500000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NA		0,00	0,00	0,00	2.863.280,73	715.820,18	6.160.076,00	6.419.848,00	6.684.797,00	6.965.645,00
417180511000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - P	1009	0,00	1.757.274,41	2.067.656,73	2.373.148,68	1.549.519,96	4.287.644,00	4.459.150,00	4.637.516,00	4.823.017,00
417180521000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	1018	0,00	8.120,00	0,00	0,00	2.030,00	93.947,00	97.705,00	101.613,00	105.678,00
417180531000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN	1016	0,00	543.520,59	649.314,00	384.795,90	394.407,62	1.142.104,00	1.187.788,00	1.235.300,00	1.284.712,00
417180541000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEREN		0,00	0,00	0,00	105.336,15	26.334,04	636.381,00	661.836,00	688.309,00	715.841,00
417180541010000	PNTE - PROG NAC. TRANSPORTE ESCOLAR	1058	0,00	180.208,38	149.348,05	105.336,15	108.723,15	636.381,00	661.836,00	688.309,00	715.841,00
417180591000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.369,00	22.059,00	36.397,00
417180591050000	CAMINHO DA ESCOLA- PRONACAMPO 2017	1212	0,00	0,00	32.410,00	0,00	8.102,50	0,00	13.369,00	22.059,00	36.397,00
417180600000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES		0,00	0,00	0,00	276.583,80	69.145,95	271.508,00	282.368,00	293.663,00	305.409,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018	últimos exercícios	2019	2020	2021	2022
417180611000000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES		0,00	0,00	0,00	276.583,80	69.145,95	271.508,00	282.368,00	293.663,00	305.409,00
417180611010000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	1	255.707,76	153.184,10	162.182,28	165.950,25	184.256,10	162.905,00	169.421,00	176.198,00	183.246,00
417180611020000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	20	0,00	12.765,30	13.515,24	13.829,22	10.027,44	13.575,00	14.118,00	14.683,00	15.270,00
417180611030000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	40	0,00	38.296,02	40.545,60	41.487,60	30.082,31	40.726,00	42.355,00	44.049,00	45.811,00
417180611040000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	31	0,00	51.061,32	54.060,60	55.316,73	40.109,66	54.302,00	56.474,00	58.733,00	61.082,00
417180800000000	EMENDAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.300.500,00	1.352.960,00	1.407.076,00
417180811000000	EMENDAS PARLAMENTARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.300.500,00	1.352.960,00	1.407.076,00
417180811010000	EMENDAS PARLAMENTARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.840,00	281.674,00
417180811010100	EMENDAS PARLAMENTARES AFONSO MOTTA	4500	0,00	0,00	20.000,00	0,00	5.000,00	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.730,00
417180811010200	EMENDAS PARLAMENTARES CAJAR NARDES	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	108.600,00	112.944,00
417180811020000	EMENDAS PARLAMENTARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	208.500,00	216.840,00	225.512,00
417180811020100	EMENDAS PARLAMENTARES AFONSO HAM	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.250,00	108.420,00	112.756,00
417180811020200	EMENDAS PARLAMENTARES MARCO MAIA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.250,00	108.420,00	112.756,00
417180811030000	EMENDAS PARLAMENTARES SANTA CASA DE MI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	832.000,00	865.280,00	899.890,00
417180811030100	EMENDAS PARLAMENTARES DANRLEI DEUS HIN	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,00
417180811030200	EMENDAS PARLAMENTARES PAULO PIMENTA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
417180811030300	EMENDAS PARLAMENTARES JOAO DERLI	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
417180811030400	EMENDAS PARLAMENTARES DARCISIO PEROND	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
417181000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.759,00	547.865,00	644.026,00	792.293,00
417181091000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.759,00	547.865,00	644.026,00	792.293,00
417181091020000	CEF- PMSL- CONV. INCRA IMPLANT. UNIDAD	1072	0,00	0,00	275.000,00	0,00	68.750,00	95.333,00	99.146,00	103.112,00	107.236,00
417181091030000	AUX.FINANC.-ESFORÇO EXPORT.(MP Nº193/0	1	0,00	454.389,77	255.545,40	0,00	177.483,79	314.426,00	327.003,00	340.083,00	353.686,00
417181091040000	TRANSF. UNIÃO- DEFESA CIVIL- TER COMP	1270	0,00	0,00	295.068,32	0,00	73.767,08	0,00	121.716,00	200.831,00	331.371,00
417200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRI		121.950.096,62	137.319.333,96	149.921.079,10	71.365.243,65	120.138.938,33	62.741.742,00	65.796.461,00	69.323.360,00	73.573.111,00
417280000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFIC		0,00	0,00	0,00	71.365.243,65	17.841.310,91	62.741.742,00	65.796.461,00	69.323.360,00	73.573.111,00
417280100000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00	62.154.913,44	15.538.728,36	49.318.880,00	51.291.635,00	53.343.300,00	55.477.031,00
417280111000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	43.229.803,38	10.807.450,85	40.903.292,00	42.539.424,00	44.241.001,00	46.010.641,00
417280111010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPR	1	34.969.083,52	23.498.839,25	26.144.098,28	25.937.882,10	27.637.475,79	24.541.975,00	25.523.654,00	26.544.600,00	27.606.384,00

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
417280111020000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - MDE	20	0,00	1.958.236,64	2.178.674,87	2.161.490,19	1.574.600,43	2.045.165,00	2.126.972,00	2.212.051,00	2.300.533,00
417280111030000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - ASPS	40	0,00	5.874.709,81	6.536.024,58	6.484.470,51	4.723.801,23	6.135.494,00	6.380.914,00	6.636.151,00	6.901.597,00
417280111040000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - FUNDE	31	0,00	7.832.946,23	8.714.699,27	8.645.960,58	6.298.401,52	8.180.658,00	8.507.884,00	8.848.199,00	9.202.127,00
417280121000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	17.979.940,50	4.494.985,13	7.212.499,00	7.500.999,00	7.801.039,00	8.113.080,00
417280121010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPR	1	6.785.375,69	4.541.494,23	4.703.824,60	10.787.964,69	6.704.664,80	4.327.499,00	4.500.599,00	4.680.623,00	4.867.848,00
417280121020000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - MDE	20	0,00	378.457,87	391.985,48	898.997,13	417.360,12	360.625,00	375.050,00	390.052,00	405.654,00
417280121030000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - ASPS	40	0,00	1.135.373,57	1.175.956,08	2.696.991,21	1.252.080,22	1.081.875,00	1.125.150,00	1.170.156,00	1.216.962,00
417280121040000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - FUNDE	31	0,00	1.513.831,04	1.567.940,99	3.595.987,47	1.669.439,88	1.442.500,00	1.500.200,00	1.560.208,00	1.622.616,00
417280131000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC		0,00	0,00	0,00	737.845,83	184.461,46	637.048,00	662.529,00	689.030,00	716.591,00
417280131010000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	1	701.016,58	283.699,97	395.631,01	442.707,57	455.763,78	382.229,00	397.518,00	413.419,00	429.956,00
417280131020000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	20	0,00	23.641,64	32.969,24	36.892,32	23.375,80	31.852,00	33.126,00	34.451,00	35.829,00
417280131030000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	40	0,00	70.925,01	98.907,72	110.676,87	70.127,40	95.557,00	99.379,00	103.354,00	107.488,00
417280131040000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINC	31	0,00	94.566,58	131.876,99	147.569,07	93.503,16	127.410,00	132.506,00	137.806,00	143.318,00
417280141000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEN	1083	0,00	106.882,42	148.315,72	207.323,73	115.630,47	566.041,00	588.683,00	612.230,00	636.719,00
417280300000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PA		0,00	0,00	0,00	6.885.668,01	1.721.417,00	11.957.311,00	12.439.729,00	12.939.836,00	13.461.583,00
417280311000000	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG		0,00	0,00	0,00	6.885.668,01	1.721.417,00	11.957.311,00	12.439.729,00	12.939.836,00	13.461.583,00
417280311010000	ATENÇÃO BÁSICA	4090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284.370,00	2.375.745,00	2.470.775,00	2.569.606,00
417280311010100	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES	4011	0,00	707.768,87	540.488,05	546.015,27	448.568,05	713.354,00	741.888,00	771.564,00	802.427,00
417280311010200	PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR	4160	0,00	127.500,00	13.500,00	6.000,00	36.750,00	197.616,00	205.521,00	213.742,00	222.292,00
417280311010400	ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA - QUILOMBO	4090	0,00	27.500,00	22.500,00	22.500,00	18.125,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.746,00
417280311010500	FES-ARTICULADOR JOVEM DE SAÚDE	4090	0,00	32.000,00	28.800,00	28.800,00	22.400,00	38.400,00	39.936,00	41.533,00	43.194,00
417280311010600	FES - CAPES/AD - REDUÇÃO DE DANOS	4011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	84.240,00	87.610,00	91.114,00
417280311010700	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE	4011	0,00	150.000,00	135.000,00	270.000,00	138.750,00	612.000,00	636.480,00	661.939,00	688.417,00
417280311020000	ATENÇÃO DA MAC AMBULATORIAL E HOSPITAL		0,00	0,00	0,00	546.015,27	136.503,82	4.915.225,00	5.111.834,00	5.316.308,00	5.528.960,00
417280311020100	SALVAR SAMU-UPAS	4170	0,00	143.249,26	92.088,81	61.392,54	74.182,65	122.785,00	127.696,00	132.804,00	138.116,00
417280311020200	GESTÃO FUNDO - INCENT. ESTADUAIS GESTÃ	4230	0,00	2.304.720,00	4.158.840,77	4.575.601,56	2.759.790,58	4.792.440,00	4.984.138,00	5.183.504,00	5.390.844,00
417280311030000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	6.000,00	1.500,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.746,00
417280311030100	FES-FMS-BLVGS-PREVENÇÃO DENGUE-CIB/657	4190	0,00	17.848,00	0,00	120.998,64	34.711,66	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.746,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018	últimos exercícios	2019	2020	2021	2022
417280311040000	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	4090	0,00	593.826,01	508.826,00	903.000,00	501.413,00	612.000,00	636.480,00	661.939,00	688.417,00
417280311070000	FESPROGR COMBATE AO RACISMO INTITUCION	4090	0,00	10.000,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	4.125,00	6.806,00	11.230,00
417280311130000	FMS-FES-COFINANCIAMENTO HOSPITALAR	4230	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.701,00	2.330.329,00	2.423.542,00	2.520.484,00
417280311190000	FARMÁCIA BÁSICA	4050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.426,00	206.363,00	214.618,00	223.203,00
417280311220000	FARMACIA BASICA SISTEMA PRISIONAL PMAI	4050	0,00	3.315,51	0,00	0,00	828,88	4.219,00	4.388,00	4.564,00	4.747,00
417281000000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00	936.105,42	234.026,36	886.759,00	1.463.153,00	2.414.202,00	3.983.434,00
417281021000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00	936.105,42	234.026,36	886.759,00	1.463.153,00	2.414.202,00	3.983.434,00
417281021010000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA O TRA	1007	0,00	799.389,49	993.876,00	936.105,42	682.342,73	886.759,00	1.463.153,00	2.414.202,00	3.983.434,00
417289900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	0,00	0,00	1.388.556,78	347.139,20	578.792,00	601.944,00	626.022,00	651.063,00
417289911000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PR		0,00	0,00	0,00	1.388.556,78	347.139,20	578.792,00	601.944,00	626.022,00	651.063,00
417289911010000	COTA-PARTE DAS MULTAS DE TRÂNSITO - PR	1098	14.960.929,92	367.864,42	887.526,74	1.388.556,78	4.401.219,47	578.792,00	601.944,00	626.022,00	651.063,00
417580000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	28.402.166,82	7.100.541,71	24.396.700,00	25.372.569,00	26.387.472,00	27.442.971,00
417580100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE		0,00	0,00	0,00	28.402.166,82	7.100.541,71	24.396.700,00	25.372.569,00	26.387.472,00	27.442.971,00
417580111000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE		0,00	0,00	0,00	28.402.166,82	7.100.541,71	24.396.700,00	25.372.569,00	26.387.472,00	27.442.971,00
417580111010000	FUNDEB - PARCELA DO ICMS	31	20.690.694,24	15.878.673,06	18.786.130,47	19.069.354,44	18.606.213,05	17.181.188,00	17.868.436,00	18.583.173,00	19.326.500,00
417580111020000	FUNDEB PARCELA DO FPM	31	0,00	4.847.848,36	4.959.532,29	5.565.794,28	3.843.293,73	4.867.064,00	5.061.747,00	5.264.217,00	5.474.786,00
417580111030000	FUNDEB PARCELA LC 87/96	31	0,00	783.154,98	107.345,42	113.027,16	250.881,89	345.855,00	359.689,00	374.077,00	389.040,00
417580111040000	FUNDEB PARCELA OUTROS RECURSOS	31	0,00	2.246.556,13	1.908.792,45	3.653.990,94	1.952.334,88	2.002.593,00	2.082.697,00	2.166.005,00	2.252.645,00
419000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	7.239.447,64	6.668.157,70	4.275.072,51	4.545.669,46	6.122.653,00	8.268.441,00	12.132.596,00	18.448.035,00
419100000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E		0,00	2.191.149,04	1.898.662,19	37.205,82	1.031.754,26	115.701,00	143.305,00	186.889,00	256.820,00
419100100000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF		0,00	0,00	0,00	37.205,82	9.301,46	115.701,00	143.305,00	186.889,00	256.820,00
419100111000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF		0,00	0,00	0,00	14.433,54	3.608,39	78.127,00	81.307,00	84.593,00	88.032,00
419100111020000	PM MULTA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS	1	0,00	27.333,93	54.562,12	0,00	20.474,01	28.485,00	29.624,00	30.809,00	32.041,00
419100111050000	PM OUTRAS MULTAS DIVERSAS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.390,00	46.166,00	48.013,00	49.934,00
419100111070000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1	0,00	4.151,00	5.974,64	14.433,54	6.139,80	5.252,00	5.462,00	5.680,00	5.907,00
419100111090000	PM OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1	0,00	133,43	0,00	0,00	33,36	0,00	55,00	91,00	150,00
419100113000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍF	1	0,00	603,90	246,06	22.772,28	5.905,56	37.574,00	61.998,00	102.296,00	168.788,00
419200000000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	940.102,77	678.147,66	2.315.328,81	983.394,81	4.375.722,00	6.428.657,00	10.181.369,00	16.356.304,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
419210000000000	INDENIZAÇÕES		0,00	154.340,28	384.728,32	99.977,97	159.761,64	464.226,00	241.688,00	251.356,00	261.410,00
419210100000000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PAT	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.834,00	0,00	0,00	0,00
419219900000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES		0,00	154.340,28	384.728,32	99.977,97	159.761,64	232.392,00	241.688,00	251.356,00	261.410,00
419219911000000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	99.977,97	24.994,49	232.392,00	241.688,00	251.356,00	261.410,00
419219911010000	PM - OUTRAS INDENIZAÇÕES DIVERSAS	1	0,00	154.340,28	384.728,32	99.977,97	159.761,64	232.392,00	241.688,00	251.356,00	261.410,00
419220000000000	RESTITUIÇÕES		0,00	785.762,49	293.419,34	2.215.350,84	823.633,17	3.911.496,00	6.186.969,00	9.930.013,00	16.094.894,00
419229900000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	785.762,49	293.419,34	2.215.350,84	823.633,17	3.911.496,00	6.186.969,00	9.930.013,00	16.094.894,00
419229911000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.215.350,84	553.837,71	3.911.496,00	6.186.193,00	9.928.732,00	16.092.781,00
419229911040000	RESTITUICAO PAGAMENTO INDEVIDO		0,00	0,00	0,00	2.104.557,18	526.139,30	3.472.519,00	5.729.657,00	9.453.934,00	15.598.991,00
419229911040100	RESTITUICAO PELO PAGTO INDEVIDO	1	0,00	0,00	0,00	2.104.557,18	526.139,30	3.472.519,00	5.729.657,00	9.453.934,00	15.598.991,00
419229911070000	PM RESTITUIÇÃO VALORES DO MUNICÍPIO	1	0,00	775.018,54	293.419,34	110.793,66	294.807,89	424.610,00	441.594,00	459.258,00	477.628,00
419229911090000	RESSARCIMENTO DESPESA COM PESSOAL CED	1	0,00	10.743,95	0,00	0,00	2.685,99	14.367,00	14.942,00	15.540,00	16.162,00
419229913000000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,00	1.281,00	2.113,00
419229913010000	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - D	1	0,00	590,32	1.291,28	0,00	470,40	0,00	776,00	1.281,00	2.113,00
419900000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	1.435.657,85	1.146.175,03	1.922.537,88	1.126.092,69	1.631.230,00	1.696.479,00	1.764.338,00	1.834.911,00
419909900000000	OUTRAS RECEITAS		0,00	1.435.657,85	1.146.175,03	1.922.537,88	1.126.092,69	1.631.230,00	1.696.479,00	1.764.338,00	1.834.911,00
419909921000000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCI		0,00	0,00	0,00	1.922.537,88	480.634,47	1.631.230,00	1.696.479,00	1.764.338,00	1.834.911,00
419909921050000	DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE - ISSQN	1	0,00	941.468,77	877.601,92	1.876.645,92	923.929,15	857.556,00	891.858,00	927.532,00	964.633,00
419909921060000	RECEITAS JUDICIAIS	1	0,00	173.397,82	250.417,00	45.891,96	117.426,70	146.960,00	152.838,00	158.952,00	165.310,00
419909921080000	RECEITA DO SIMPLES NACIONAL	1	0,00	320.791,26	18.156,11	0,00	84.736,84	626.714,00	651.783,00	677.854,00	704.968,00
420000000000000	RECEITAS DE CAPITAL		0,00	784.267,54	137.920,00	0,00	230.546,89	10.590.117,00	854.208,00	892.417,00	934.778,00
422000000000000	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	747,18	0,00	0,00	186,80	8.900.000,00	308,00	509,00	839,00
422200000000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	747,18	0,00	0,00	186,80	8.900.000,00	308,00	509,00	839,00
422200011000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900.000,00	0,00	0,00	0,00
422200011010000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900.000,00	0,00	0,00	0,00
422250000000000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS		0,00	747,18	0,00	0,00	186,80	0,00	308,00	509,00	839,00
422250000050000	PM - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNIC	1	0,00	747,18	0,00	0,00	186,80	0,00	308,00	509,00	839,00
424000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	783.520,36	137.920,00	0,00	230.360,09	1.690.117,00	853.900,00	891.908,00	933.939,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
424100000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641.084,00	796.592,00	828.456,00	861.595,00
424180000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641.084,00	796.592,00	828.456,00	861.595,00
424180800000000	TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.130,00	478.400,00	497.536,00	517.438,00
424180811000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.130,00	478.400,00	497.536,00	517.438,00
424180811010000	EMENDA PARLAMENTAR CARLOS GOMES	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.909,00	0,00	0,00	0,00
424180811020000	EMENDA PARLAMENTAR BONH GASS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.857,00	0,00	0,00	0,00
424180811030000	EMENDA PARLAMENTAR SENADOR PAIM	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00
424180811040000	EMENDA PARLAMENTAR YEDA CRUSIUS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.833,00	0,00	0,00	0,00
424180811050000	EMENDA PARLAMENTAR GIOVANI CHERINI	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.986,00	0,00	0,00	0,00
424180811090000	EMENDAS PARLAMENTARES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	478.400,00	497.536,00	517.438,00
424180811090100	EMENDAS PARLAMENTARES JOSÉ STÉDILE - A	4505	0,00	100.000,00	0,00	0,00	25.000,00	180.000,00	187.200,00	194.688,00	202.476,00
424180811090200	EMENDAS PARLAMENTARES JOSÉ FOGAÇA - AQ	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	187.200,00	194.688,00	202.476,00
424180811090300	EMENDAS PARLAMENTARES ONIX LORENZONI -	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,00
424181000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.954,00	318.192,00	330.920,00	344.157,00
424181011000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.954,00	318.192,00	330.920,00	344.157,00
424181011050000	EQUIP. ESF TABATINGA IV E ESF VIII E I	4505	0,00	260.220,00	0,00	0,00	65.055,00	90.426,00	94.043,00	97.805,00	101.717,00
424181011060000	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS/CONS	4505	0,00	81.600,00	0,00	0,00	20.400,00	28.356,00	29.490,00	30.670,00	31.897,00
424181011070000	ESTRUTURA DA REDE DE SERV DE ATENÇ BAS	4505	0,00	200.595,00	0,00	0,00	50.148,75	69.539,00	72.321,00	75.214,00	78.223,00
424181011080000	ESTR.RED. DE SERV. UBS CAIC E TABATING	4505	0,00	0,00	137.920,00	0,00	34.480,00	47.927,00	49.844,00	51.838,00	53.912,00
424181011110000	ESTRUT. REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSIC	4505	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.706,00	72.494,00	75.393,00	78.408,00
424200000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRI		0,00	768.215,65	137.920,00	0,00	226.533,91	49.033,00	57.308,00	63.452,00	72.344,00
424280000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO F		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.033,00	57.308,00	63.452,00	72.344,00
424281000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.033,00	57.308,00	63.452,00	72.344,00
424281011000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.715,00	45.464,00	47.283,00	49.174,00
424281011060000	FMS/ COREDES - 2015/2016 STA CASA MISE	4293	0,00	77.682,92	0,00	0,00	19.420,73	26.995,00	28.075,00	29.198,00	30.366,00
424281011070000	COREDES 2015/2016 FMS AQUIS. VEC. LEVE	4292	0,00	48.117,73	0,00	0,00	12.029,43	16.720,00	17.389,00	18.085,00	18.808,00
424281021000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318,00	11.844,00	16.169,00	23.170,00
424281021040000	CONV.SME-PAR/9564/2013-PRONACAMPO-CONS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.318,00	5.531,00	5.752,00	5.982,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018	últimos exercícios	2019	2020	2021	2022
424281021050000	CONV.SME-PAR/19901/2013-PRONACAMPO-CON	1	0,00	15.304,71	0,00	0,00	3.826,18	0,00	6.313,00	10.417,00	17.188,00
480000000000000	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.498,00	1.237.078,00	1.286.561,00	1.338.023,00
483000000000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.498,00	1.237.078,00	1.286.561,00	1.338.023,00
483000400000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINANCI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.498,00	1.237.078,00	1.286.561,00	1.338.023,00
483000411000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - REFINANCI	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.498,00	1.237.078,00	1.286.561,00	1.338.023,00
900000000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-14.487.043,11	-18.802.301,55	-19.692.389,54	-23.256.602,61	-19.059.584,20	-21.867.844,00	-23.300.220,00	-24.344.399,00	-24.789.642,00
910000000000000	(R) RECEITAS CORRENTES		-14.487.043,11	-18.802.301,55	-19.692.389,54	-23.256.602,61	-19.059.584,20	-21.867.844,00	-23.300.220,00	-24.344.399,00	-24.789.642,00
911000000000000	(R) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	-835.744,04	-1.064.576,74	-3.017.971,74	-1.229.573,13	-2.054.200,00	-2.583.994,00	-2.695.943,00	-2.852.596,00
911100000000000	(R) IMPOSTOS		0,00	-499.414,84	-633.163,84	-1.814.651,64	-736.807,58	-1.252.200,00	-1.689.475,00	-1.756.979,00	-1.424.649,00
911180000000000	(R) IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/		0,00	0,00	0,00	-1.814.651,64	-453.662,91	-1.252.200,00	-1.689.475,00	-1.756.979,00	-1.424.649,00
911180100000000	(R) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA		0,00	0,00	0,00	-1.800.368,88	-450.092,22	-1.240.000,00	-1.636.350,00	-1.716.495,00	-1.375.037,00
911180111000000	(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED		0,00	0,00	0,00	-1.800.368,88	-450.092,22	-1.240.000,00	-1.302.000,00	-1.367.100,00	-1.025.642,00
911180111010000	(R) IPTU - PRINCIPAL - PROPRIO	1	0,00	-296.186,54	-376.557,53	-1.080.278,79	-438.255,72	-744.000,00	-781.200,00	-820.260,00	-615.352,00
911180111020000	(R) IPTU - PRINCIPAL - MDE	20	0,00	-123.411,14	-156.929,71	-450.241,53	-182.645,60	-310.000,00	-325.500,00	-341.775,00	-256.460,00
911180111030000	(R) IPTU - PRINCIPAL - ASPS	40	0,00	-74.046,52	-94.089,24	-269.848,56	-109.496,08	-186.000,00	-195.300,00	-205.065,00	-153.830,00
911180112000000	(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-114,00	-119,00	-119,00
911180112010000	(R) IPTU - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1	0,00	-436,18	0,00	0,00	-109,05	0,00	-114,00	-119,00	-119,00
911180114000000	(R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PRED		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-334.236,00	-349.276,00	-349.276,00
911180114010000	(R) DEDUCAO -	1	0,00	-552.229,94	0,00	0,00	-138.057,49	0,00	-200.534,00	-209.558,00	-209.558,00
911180114020000	(R) IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	20	0,00	-230.116,50	-149.520,08	0,00	-94.909,15	0,00	-83.563,00	-87.323,00	-87.323,00
911180114030000	(R) IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	40	0,00	-138.073,57	-89.658,59	0,00	-56.933,04	0,00	-50.139,00	-52.395,00	-52.395,00
911180200000000	(R) IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCU		0,00	0,00	0,00	-14.282,76	-3.570,69	-12.200,00	-53.125,00	-40.484,00	-49.612,00
911180231000000	(R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU		0,00	0,00	0,00	-14.282,76	-3.570,69	-12.200,00	-11.811,00	2.689,00	-6.439,00
911180231010000	(R) ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1	0,00	-3.462,38	0,00	-8.569,05	-3.007,86	-7.320,00	-7.686,00	8.070,00	-3.864,00
911180231020000	(R) ISS - PRINCIPAL - MDE	20	0,00	-1.442,54	-1.396,94	-3.571,08	-1.602,64	-3.050,00	-3.203,00	-3.363,00	-1.609,00
911180231030000	(R) ISS - PRINCIPAL - ASPS	40	0,00	-865,72	-838,15	-2.142,63	-961,63	-1.830,00	-922,00	-2.018,00	-966,00
911180234000000	(R) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.314,00	-43.173,00	-43.173,00
911180234010000	(R) ISS - DÍVIDA ATIVA -MULTAS E JUR	1	0,00	-33.454,71	-124.684,93	0,00	-39.534,91	0,00	-41.314,00	-43.173,00	-43.173,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
911200000000000	(R) TAXAS		0,00	-336.329,20	-431.412,90	-1.203.320,10	-492.765,55	-802.000,00	-894.519,00	-938.964,00	-1.427.947,00
911220000000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	-336.329,20	-431.412,90	-1.203.320,10	-492.765,55	-802.000,00	-894.519,00	-938.964,00	-1.427.947,00
911220100000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	-1.203.320,10	-300.830,03	-802.000,00	-894.519,00	-938.964,00	-1.427.947,00
911220111000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	-1.203.320,10	-300.830,03	-802.000,00	-843.476,00	-885.623,00	-1.374.606,00
911220111010000	(R) DEDUCAO - TAXA DE LIMPEZA PÚBLIC	1	0,00	-331.137,00	-431.412,90	-1.203.320,10	-491.467,50	-802.000,00	-842.100,00	-884.205,00	-1.373.188,00
911220111020000	(R) DEDUCAO - PM - TAXA DE EXPEDIENT	1	0,00	-5.192,20	0,00	0,00	-1.298,05	0,00	-1.376,00	-1.418,00	-1.418,00
911220112000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-68,00	-71,00	-71,00
911220112010000	(R) MUL. JUROS DE MORA TAXAS PODER P	1	0,00	-198,10	-63,64	0,00	-65,44	0,00	-68,00	-71,00	-71,00
911220113000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-499,00	-522,00	-522,00
911220113010000	(R) RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS	1	0,00	-212,53	-1.698,80	0,00	-477,83	0,00	-499,00	-522,00	-522,00
911220114000000	(R) TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.476,00	-52.748,00	-52.748,00
911220114020000	(R) MULTAS JUROS MORA DIV. AT TAXAS	1	0,00	-193.211,19	0,00	0,00	-48.302,80	0,00	-50.476,00	-52.748,00	-52.748,00
917000000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-14.487.043,11	-16.796.233,81	-17.665.058,01	-20.238.630,87	-17.296.741,45	-19.813.644,00	-20.688.660,00	-21.619.650,00	-21.908.240,00
917100000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUA		0,00	0,00	0,00	-7.811.412,69	-1.952.853,17	-7.065.166,00	-7.366.501,00	-7.697.993,00	-7.986.583,00
917180000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍ		0,00	0,00	0,00	-7.811.412,69	-1.952.853,17	-7.065.166,00	-7.366.501,00	-7.697.993,00	-7.986.583,00
917180100000000	(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		0,00	0,00	0,00	-7.756.095,99	-1.939.024,00	-7.021.811,00	-7.321.195,00	-7.650.649,00	-7.939.239,00
917180121000000	(R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPA		0,00	0,00	0,00	-7.372.548,75	-1.843.137,19	-6.622.667,00	-6.904.090,00	-7.214.774,00	-7.503.364,00
917180121040000	(R) COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.622.667,00	-6.904.090,00	-7.214.774,00	-7.503.364,00
917180151000000	(R) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PR		0,00	0,00	0,00	-383.547,24	-95.886,81	-399.144,00	-417.105,00	-435.875,00	-435.875,00
917180151040000	(R) COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL -	31	0,00	-756.502,19	-931.285,15	-383.547,24	-517.833,65	-399.144,00	-417.105,00	-435.875,00	-435.875,00
917180600000000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS		0,00	0,00	0,00	-55.316,70	-13.829,18	-43.355,00	-45.306,00	-47.344,00	-47.344,00
917180611000000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS		0,00	0,00	0,00	-55.316,70	-13.829,18	-43.355,00	-45.306,00	-47.344,00	-47.344,00
917180611040000	(R) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS	31	0,00	-46.806,43	-54.060,72	-55.316,70	-39.045,96	-43.355,00	-45.306,00	-47.344,00	-47.344,00
917200000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO		-14.487.043,11	-16.796.233,81	-17.665.058,01	-12.427.218,18	-15.343.888,28	-12.748.478,00	-13.322.159,00	-13.921.657,00	-13.921.657,00
917280000000000	(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESP		0,00	0,00	0,00	-12.427.218,18	-3.106.804,55	-12.748.478,00	-13.322.159,00	-13.921.657,00	-13.921.657,00
917280100000000	(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTA		0,00	0,00	0,00	-12.427.218,18	-3.106.804,55	-12.748.478,00	-13.322.159,00	-13.921.657,00	-13.921.657,00
917280111000000	(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	-8.683.660,80	-2.170.915,20	-9.074.426,00	-9.482.775,00	-9.909.500,00	-9.909.500,00
917280111040000	(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL -	31	0,00	-7.736.360,16	-8.523.163,81	-8.683.660,80	-6.235.796,19	-9.074.426,00	-9.482.775,00	-9.909.500,00	-9.909.500,00

**MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

Demonstrativo das Projeções da Receita
PPA - 2019 - 2022
Lei 555 - LDO2019
Perspectiva: 2(28/06/2018)

Dados da Receita			Valores Arrecadados				Média dos quatro últimos exercícios	Valores Projetados			
Estrutural	Descrição	Rec.	2015	2016	2017	2018		2019	2020	2021	2022
917280121000000	(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -		0,00	0,00	0,00	-3.595.988,22	-898.997,06	-3.519.842,00	-3.678.235,00	-3.843.756,00	-3.843.756,00
917280121040000	(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL -	31	0,00	-1.499.677,77	-1.566.943,86	-3.595.988,22	-1.665.652,46	-3.519.842,00	-3.678.235,00	-3.843.756,00	-3.843.756,00
917280131000000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -		0,00	0,00	0,00	-147.569,16	-36.892,29	-154.210,00	-161.149,00	-168.401,00	-168.401,00
917280131040000	(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	31	0,00	-86.330,76	-131.877,05	-147.569,16	-91.444,24	-154.210,00	-161.149,00	-168.401,00	-168.401,00
919000000000000	DEDUCAO		0,00	-1.170.323,70	-962.754,79	0,00	-533.269,62	0,00	-27.566,00	-28.806,00	-28.806,00
919100000000000	DEDUCAO		0,00	-1.170.111,17	-961.055,99	0,00	-532.791,79	0,00	-27.566,00	-28.806,00	-28.806,00
919130000000000	(R) DED. MULTAS E JUROS DE MORA DIV.AT		0,00	-1.169.476,89	-960.992,35	0,00	-532.617,31	0,00	-27.566,00	-28.806,00	-28.806,00
919131300000000	(R) DEDUCAO - MULTAS/J.MORA DVIDA ATIV		0,00	-55.757,38	-207.807,61	0,00	-65.891,25	0,00	-27.543,00	-28.782,00	-28.782,00
919131300020000	(R) DEDUCAO - MULTAS/J.MORA DVIDA ATIV	20	0,00	-13.940,06	-51.952,92	0,00	-16.473,25	0,00	-17.215,00	-17.989,00	-17.989,00
919131300030000	(R) DEDUCAO - MULTAS/J.MORA DVIDA ATIV	40	0,00	-8.362,61	-31.169,76	0,00	-9.883,09	0,00	-10.328,00	-10.793,00	-10.793,00
919139900000000	(R) DEDUÇÃO DAS MULTAS E JUROS DE MOR		0,00	-193.299,50	-155.212,30	0,00	-87.127,95	0,00	-23,00	-24,00	-24,00
919139900010000	(R) DEDUÇÃO DAS MULTAS E JUROS DE MOR		0,00	-193.299,50	-155.212,30	0,00	-87.127,95	0,00	-23,00	-24,00	-24,00
919139900010200	(R) DED MULTAS JUROS MORA DIV. AT TAXA	1	0,00	-88,31	0,00	0,00	-22,08	0,00	-23,00	-24,00	-24,00
Total								217.587.444,00	204.905.513,00	223.342.950,00	249.889.909,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: 1.9.9. - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2018	2019	2020	2021
Preço:.....	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
Quantidade:.....	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Legislação:.....	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Total Crescimento:.....	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro			0	689	716	745	775
fevereiro			0	986	1.025	1.066	1.109
março			268	12.732	13.241	13.771	14.322
abril			0	974	1.013	1.054	1.096
maio			52	1.682	1.749	1.819	1.892
junho			57	59	62	64	67
julho			59	62	64	67	69
agosto			363	377	392	408	424
setembro			2.427	2.524	2.625	2.730	2.839
outubro			259	269	280	291	303
novembro			269	280	291	303	315
dezembro			423	440	457	475	494
Total	0	0	4.176	21.073	21.916	22.793	23.704

Notas:

- a) em 2018 foi feita a estimativa segundo os últimos 3 exercícios.
- b) Índice de preço corresponde à inflação projetada para o exercício: A base para 2019/2021 é a estimativa do IPCA acumulado para cada ano.
- c) índice de quantidade corresponde ao % de crescimento real da receita.
- d) índice de Legislação significa o percentual de aumento de alíquota em relação ao ano anterior:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: **1.9.2. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
 Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2018	2019	2020	2021
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	914	1.444	1.249	617	641	667	694
fevereiro	7.449	4.505	2.386	872	907	943	981
março	2.715	4.065	4.931	1.333	1.386	1.441	1.499
abril	6.960	4.288	4.404	6.298	6.550	6.812	7.084
maio	4.882	8.376	5.493	1.474	1.532	1.594	1.658
junho	6.777	4.795	7.267	7.558	7.860	8.174	8.501
julho	4.897	5.237	7.858	8.173	8.499	8.839	9.193
agosto	4.707	5.296	4.345	4.519	4.699	4.887	5.083
setembro	5.287	5.185	1.962	2.040	2.122	2.207	2.295
outubro	3.868	6.390	2.429	2.526	2.627	2.732	2.841
novembro	5.580	7.607	1.782	1.853	1.927	2.004	2.084
dezembro	8.075	8.390	2.916	3.033	3.154	3.280	3.411
Total	62.111	65.579	47.022	40.294	41.905	43.582	45.325

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: **1.9.1.0.01.1.1.01.01 - MULTAS POR AUTO INFRAÇÃO**

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2018	2019	2020	2021
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro				0	0	0	0
fevereiro				537	558	580	604
março				3.171	3.298	3.430	3.567
abril				5.523	5.744	5.973	6.212
maio				4.117	4.282	4.453	4.631
junho				2.700	2.808	2.920	3.037
julho				2.700	2.808	2.920	3.037
agosto				2.700	2.808	2.920	3.037
setembro				2.700	2.808	2.920	3.037
outubro				2.700	2.808	2.920	3.037
novembro				2.700	2.808	2.920	3.037
dezembro				2.700	2.808	2.920	3.037
Total	0	0	0	32.248	33.538	34.879	36.275

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: **1.6.1. - RECEITA DE SERVIÇOS**
 Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2018	2019	2020	2021
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	653	1.688	790	368	383	398	414
fevereiro	1.868	2.622	904	758	788	820	853
março	4.387	6.904	2.677	4.024	4.185	4.353	4.527
abril	4.694	421	3.287	3.599	3.743	3.892	4.048
maio	3.409	2.117	3.781	2.321	2.414	2.510	2.611
junho	3.154	3.823	3.113	3.237	3.367	3.501	3.642
julho	3.390	3.796	2.531	2.632	2.737	2.847	2.961
agosto	4.644	4.777	4.360	4.534	4.716	4.904	5.100
setembro	6.486	4.046	3.013	3.133	3.258	3.389	3.524
outubro	3.557	1.842	3.322	3.455	3.593	3.737	3.886
novembro	3.187	4.074	3.279	3.410	3.546	3.688	3.836
dezembro	3.536	3.544	5.144	5.350	5.564	5.786	6.017
Total	42.965	39.654	36.199	36.821	38.294	39.826	41.419

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: **1.3.2. - RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS**

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2018	2019	2020	2021
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	11.106	14.086	3.618	1.817	1.890	1.965	2.044
fevereiro	16.099	9.943	3.474	953	991	1.031	1.072
março	16.836	11.156	2.739	607	631	656	682
abril	12.550	16.211	3.442	802	834	867	902
maio	18.008	13.454	2.849	771	802	834	868
junho	16.615	16.310	3.266	3.396	3.532	3.673	3.820
julho	16.197	15.988	4.413	4.589	4.773	4.964	5.163
agosto	19.176	12.818	3.513	3.653	3.799	3.951	4.109
setembro	18.122	12.008	3.100	3.224	3.353	3.487	3.627
outubro	16.322	10.350	737	767	797	829	862
novembro	16.977	22.864	6.118	6.363	6.617	6.882	7.157
dezembro	13.248	11.113	3.399	3.535	3.676	3.823	3.976
Total	191.256	166.302	40.667	30.477	31.696	32.964	34.282

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: **1.3.1. - RECEITAS IMOBILIARIAS**
 Preço:.....
 Quantidade:.....
 Legislação:.....
 Total Crescimento:.....

2018	2019	2020	2021
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	2.201	2.300	2.355	2.274	2.365	2.460	2.558
fevereiro	4.355	4.562	3.828	4.576	4.759	4.949	5.147
março	6.352	6.322	7.863	6.329	6.583	6.846	7.120
abril	6.071	5.905	6.033	6.264	6.515	6.775	7.046
maio	5.689	6.202	6.635	6.531	6.792	7.064	7.346
junho	5.663	6.359	6.888	7.164	7.450	7.748	8.058
julho	6.652	6.405	6.273	6.524	6.785	7.057	7.339
agosto	6.297	7.112	6.498	6.757	7.028	7.309	7.601
setembro	6.098	6.271	6.520	6.781	7.052	7.334	7.627
outubro	5.905	6.815	6.281	6.532	6.794	7.066	7.348
novembro	6.577	6.564	6.318	6.571	6.833	7.107	7.391
dezembro	7.024	6.721	6.812	7.084	7.368	7.662	7.969
Total	68.886	71.539	72.304	73.388	76.324	79.376	82.552

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: 2.2.01.1.3.01.01 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2018	2019	2020	2021
Preço:.....	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
Quantidade:.....	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Legislação:.....	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Total Crescimento:.....	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	1.129.352	1.287.665	1.277.559	1.296.981	1.348.861	1.402.815	1.458.928
fevereiro	269.989	307.820	348.782	335.025	348.426	362.363	376.858
março	175.250	164.568	254.570	202.629	210.734	219.163	227.930
abril	121.080	105.895	105.897	166.793	173.465	180.403	187.619
maio	116.878	99.376	180.189	176.144	183.190	190.517	198.138
junho	106.944	120.583	133.876	139.231	144.801	150.593	156.616
julho	135.829	76.254	92.447	96.145	99.991	103.990	108.150
agosto	100.624	97.621	101.965	106.043	110.285	114.696	119.284
setembro	89.838	83.097	94.722	98.511	102.451	106.549	110.811
outubro	107.926	72.773	83.177	86.504	89.965	93.563	97.306
novembro	81.049	90.998	91.474	95.133	98.939	102.896	107.012
dezembro	150.518	124.372	116.725	121.394	126.250	131.300	136.552
Total	2.585.278	2.631.023	2.881.382	2.920.534	3.037.355	3.158.849	3.285.203

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Rece **1.1.2.2.01.1.2.01.01 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS**

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2018	2019	2020	2021
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	490	334	307	246	256	266	277
fevereiro	2.438	2.268	1.872	2.689	2.796	2.908	3.024
março	7.537	9.482	9.006	11.260	11.711	12.179	12.666
abril	17.496	11.104	10.747	16.669	17.336	18.030	18.751
maio	12.442	12.660	16.713	20.910	21.746	22.616	23.521
junho	14.090	14.473	17.493	18.193	18.921	19.678	20.465
julho	15.791	13.331	18.068	18.791	19.543	20.324	21.137
agosto	15.272	17.652	19.266	20.037	20.838	21.672	22.539
setembro	15.827	12.887	23.492	24.432	25.409	26.426	27.483
outubro	15.029	16.368	24.629	25.614	26.639	27.704	28.813
novembro	18.725	16.157	24.764	25.755	26.785	27.856	28.971
dezembro	21.448	15.040	38.291	39.822	41.415	43.072	44.795
Total	156.586	141.754	204.650	224.419	233.395	242.731	252.440

Notas:

- em 2018 foi feita a estimativa segundo os últimos 3 exercícios.
- Índice de preço corresponde à inflação projetada para o exercício: A base para 2019/2021 é a estimativa do IPCA acumulado para cada ano.
- Índice de quantidade corresponde ao % de crescimento real da receita.
- Índice de Legislação significa o percentual de aumento de alíquota em relação ao ano anterior:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita:	<u>1.1.2.2.01.1.1.01.06 - TAXA CONS HIDROMETROS</u>				2018	2019	2020	2021
Preço.....					1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
Quantidade:.....					1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Legislação:.....					1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Total Crescimento:.....					1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	4.451	4.125	3.928	3.961	4.119	4.284	4.455
fevereiro	11.588	12.027	10.750	12.854	13.368	13.903	14.459
março	17.192	17.393	18.787	16.988	17.668	18.375	19.110
abril	16.878	14.755	14.137	17.867	18.581	19.325	20.098
maio	16.443	17.530	18.854	18.367	19.102	19.866	20.660
junho	17.396	17.845	19.421	20.197	21.005	21.845	22.719
julho	17.755	18.446	17.875	18.590	19.333	20.106	20.911
agosto	17.833	20.558	19.003	19.763	20.554	21.376	22.231
setembro	17.616	17.751	17.270	17.960	18.679	19.426	20.203
outubro	17.286	18.908	17.616	18.320	19.053	19.815	20.608
novembro	22.167	17.934	20.321	21.133	21.979	22.858	23.772
dezembro	21.026	19.336	20.668	21.495	22.355	23.249	24.179
Total	197.631	196.608	198.628	207.496	215.796	224.428	233.405

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: <u>1.1.2.2.01.1.1.01.05 - DAE - TAXA DE PROVA FINAL</u>	2018	2019	2020	2021
Preço.....	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
Quantidade:.....	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Legislação:.....	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Total Crescimento:.....	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	1.137	1.054	1.319	2.358	2.452	2.550	2.652
fevereiro	3.746	1.371	1.497	2.610	2.715	2.823	2.936
março	2.591	1.863	2.840	3.494	3.634	3.779	3.930
abril	1.990	3.300	2.569	3.303	3.435	3.573	3.716
maio	2.549	5.419	3.363	3.745	3.895	4.051	4.213
junho	1.987	2.482	3.024	3.145	3.271	3.402	3.538
julho	4.834	2.194	3.110	3.234	3.364	3.498	3.638
agosto	6.919	2.204	6.177	6.424	6.681	6.948	7.226
setembro	2.423	2.436	2.482	2.582	2.685	2.792	2.904
outubro	1.926	2.794	4.495	4.674	4.861	5.056	5.258
novembro	3.490	1.635	2.797	2.909	3.025	3.146	3.272
dezembro	2.651	2.122	2.515	2.616	2.720	2.829	2.942
Total	36.243	28.874	36.189	41.095	42.739	44.448	46.226

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita:	<u>1.1.2.2.01.1.1.01.04 - DAE TAXA DE EXPEDIENTE</u>	2018	2019	2020	2021
Preço:		1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
Quantidade:		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Legislação:		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Total Crescimento:		1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	3.495	3.594	2.847	3.717	3.865	4.020	4.181
fevereiro	3.426	3.667	3.299	3.098	3.222	3.351	3.485
março	4.762	5.082	7.116	5.544	5.766	5.997	6.236
abril	4.110	3.670	4.040	4.936	5.134	5.339	5.553
maio	4.022	4.110	4.882	5.561	5.784	6.015	6.256
junho	4.458	4.676	4.921	5.118	5.322	5.535	5.757
julho	4.845	4.617	4.962	5.160	5.367	5.581	5.805
agosto	4.863	5.536	6.252	6.502	6.762	7.032	7.313
setembro	4.674	4.251	4.822	5.015	5.215	5.424	5.641
outubro	5.341	4.026	5.712	5.941	6.178	6.425	6.682
novembro	5.310	3.671	4.663	4.849	5.043	5.245	5.454
dezembro	5.955	4.354	4.410	4.586	4.769	4.960	5.159
Total	55.262	51.254	57.923	60.026	62.427	64.924	67.521

Notas:

- a) em 2018 foi feita a estimativa segundo os últimos 3 exercícios.
- b) Índice de preço corresponde à inflação projetada para o exercício: A base para 2019/2021 é a estimativa do IPCA acumulado para cada ano.
- c) índice de quantidade corresponde ao % de crescimento real da receita.
- d) índice de Legislação significa o percentual de aumento de alíquota em relação ao ano anterior:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: 1.2.01.1.1.01.03 - SERVIÇO AFERIÇÃO HIDRÔMETRO	2018	2019	2020	2021
Preço.....	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
Quantidade:.....	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Legislação:.....	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Total Crescimento:.....	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	75	0	86	0	0	0	0
fevereiro	151	201	29	86	89	93	97
março	451	40	115	85	88	91	95
abril	321	40	338	0	0	0	0
maio	153	247	295	0	0	0	0
junho	284	410	412	429	446	464	482
julho	114	167	109	113	117	122	127
agosto	134	166	341	355	369	383	399
setembro	58	126	343	357	371	386	402
outubro	114	84	169	176	183	190	198
novembro	234	169	169	176	183	190	198
dezembro	279	43	423	440	457	476	495
Total	2.368	1.693	2.830	2.215	2.304	2.396	2.492

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: <u>1.1.2.2.01.1.1.01.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO</u>	2018	2019	2020	2021
Preço:	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
Quantidade:	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Legislação:	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Total Crescimento:	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	138.287	134.351	161.273	155.667	161.893	168.369	175.104
fevereiro	289.062	302.789	268.835	349.758	363.748	378.298	393.430
março	398.860	423.411	521.368	443.404	461.140	479.586	498.769
abril	376.013	378.434	374.175	432.314	449.607	467.591	486.295
maio	373.446	399.467	446.187	433.984	451.344	469.397	488.173
junho	359.178	386.180	439.377	456.952	475.230	494.239	514.009
julho	392.693	401.388	422.448	439.346	456.920	475.197	494.205
agosto	395.329	450.616	427.280	444.371	462.146	480.632	499.857
setembro	377.235	376.669	430.306	447.518	465.419	484.036	503.397
outubro	383.460	420.299	420.208	437.016	454.497	472.677	491.584
novembro	389.622	420.301	447.231	465.120	483.725	503.074	523.197
dezembro	423.196	421.092	467.790	486.501	505.961	526.200	547.248
Total	4.296.382	4.514.998	4.826.477	4.991.953	5.191.631	5.399.296	5.615.268

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: **1.1.2.2.01.1.1.01.01 - SERVIÇOS DE AGUA**

Preço.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2018	2019	2020	2021
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	335.907	320.186	365.249	359.361	373.736	388.685	404.233
fevereiro	803.184	857.823	786.552	986.207	1.025.655	1.066.681	1.109.348
março	1.127.066	1.218.246	1.478.376	1.286.043	1.337.484	1.390.984	1.446.623
abril	1.106.006	1.070.262	1.083.709	1.305.541	1.357.762	1.412.073	1.468.556
maio	1.063.350	1.188.406	1.350.130	1.350.510	1.404.530	1.460.711	1.519.140
junho	1.107.799	1.210.712	1.374.225	1.429.194	1.486.362	1.545.816	1.607.649
julho	1.179.009	1.215.879	1.305.882	1.358.118	1.412.442	1.468.940	1.527.698
agosto	1.166.265	1.344.432	1.272.974	1.323.893	1.376.849	1.431.923	1.489.200
setembro	1.103.568	1.108.505	1.241.368	1.291.023	1.342.664	1.396.370	1.452.225
outubro	1.134.650	1.261.877	1.243.128	1.292.853	1.344.567	1.398.350	1.454.284
novembro	1.171.143	1.267.115	1.326.875	1.379.950	1.435.148	1.492.554	1.552.256
dezembro	1.292.862	1.312.221	1.443.906	1.501.662	1.561.728	1.624.197	1.689.165
Total	12.590.809	13.375.662	14.272.374	14.864.353	15.458.928	16.077.285	16.720.376

Notas:

- a) em 2018 foi feita a estimativa segundo os últimos 3 exercícios.
- b) Índice de preço corresponde à inflação projetada para o exercício: A base para 2019/2021 é a estimativa do IPCA acumulado para cada ano.
- c) índice de quantidade corresponde ao % de crescimento real da receita.
- d) índice de Legislação significa o percentual de aumento de alíquota em relação ao ano anterior:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
2019
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Cód. da Receita: <u>1.1.2.1 - TAXA EXERCICIO PODER POLICIA</u>	2018	2019	2020	2021
Preço:	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400
Quantidade:	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Legislação:	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Total Crescimento:	1,0000	1,0400	1,0400	1,0400

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	1.366	1.308	1.388	1.478	1.537	1.598	1.662
fevereiro	1.237	1.422	1.180	1.214	1.262	1.313	1.365
março	1.449	1.868	2.805	2.481	2.581	2.684	2.791
abril	1.309	1.486	1.552	1.950	2.028	2.109	2.194
maio	1.198	7.381	2.096	2.380	2.475	2.574	2.677
junho	1.622	1.740	1.833	1.906	1.982	2.061	2.144
julho	1.862	1.610	2.489	2.588	2.692	2.799	2.911
agosto	1.412	2.388	2.710	2.819	2.931	3.049	3.171
setembro	1.931	1.899	1.991	2.070	2.153	2.239	2.329
outubro	1.837	1.619	2.226	2.315	2.407	2.504	2.604
novembro	2.057	1.862	1.987	2.067	2.149	2.235	2.325
dezembro	2.251	1.951	1.511	1.571	1.634	1.700	1.768
Total	19.531	26.532	23.767	24.839	25.832	26.866	27.940

Notas:

- a) em 2018 foi feita a estimativa segundo os últimos 3 exercícios.
- b) Índice de preço corresponde à inflação projetada para o exercício: A base para 2019/2021 é a estimativa do IPCA acumulado para cada ano.
- c) índice de quantidade corresponde ao % de crescimento real da receita.
- d) índice de Legislação significa o percentual de aumento de alíquota em relação ao ano anterior:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Receitas efetivas			Projeções da Receita			
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	20.305.307,46	21.311.473,95	22.700.412,48	23.550.157,31	24.492.163,60	25.471.850,14	26.490.724,15
1.1.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	19.940.089,32	20.968.399,11	22.504.220,74	23.336.929,89	24.270.407,08	25.241.223,37	26.250.872,30
1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	19.940.089,32	20.968.399,11	22.504.220,74	23.336.929,89	24.270.407,08	25.241.223,37	26.250.872,30
1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	19.940.089,32	20.968.399,11	22.504.220,74	23.336.929,89	24.270.407,08	25.241.223,37	26.250.872,30
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas p. Poder de Polícia	19.531,32	26.532,44	23.767,23	24.838,92	25.832,48	26.865,78	27.940,41
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas p. Prestação de Serviços	19.920.558,00	20.941.866,67	22.480.453,51	23.312.090,97	24.244.574,61	25.214.357,59	26.222.931,90
1.1.2.2.01.1.1.01.01	Serviços de Água	12.590.808,62	13.375.662,25	14.272.373,91	14.864.353,40	15.458.927,53	16.077.284,63	16.720.376,02
1.1.2.2.01.1.1.01.02	Serviços de Esgoto	4.296.382,02	4.514.998,30	4.826.476,91	4.991.952,75	5.191.630,86	5.399.296,10	5.615.267,94
1.1.2.2.01.1.1.01.03	Serviço de Aferição de Hidrometro	2.368,47	1.693,07	2.830,32	2.215,44	2.304,05	2.396,22	2.492,06
1.1.2.2.01.1.1.01.04	DAE Taxa de Expediente	55.261,66	51.254,16	57.922,89	60.026,30	62.427,35	64.924,44	67.521,42
1.1.2.2.01.1.1.01.05	DAE Taxa de Prova Final	36.242,89	28.873,86	36.189,10	41.094,81	42.738,60	44.448,15	46.226,07
1.1.2.2.01.1.1.01.06	DAE Taxa de Conservação de Hidrometro	197.630,68	196.607,85	198.628,10	207.496,00	215.795,84	224.427,68	233.404,79
1.1.2.2.01.1.2.01.01	Multa e Juros de Mora das Taxas	156.585,58	141.754,03	204.649,89	224.418,66	233.395,41	242.731,22	252.440,47
1.1.2.2.01.1.3.01.01	DAE Receita da Dívida Ativa das Taxas	2.585.278,08	2.631.023,15	2.881.382,39	2.920.533,61	3.037.354,96	3.158.849,16	3.285.203,12
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	260.141,77	237.841,19	112.970,93	103.864,83	108.019,42	112.340,20	116.833,80
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Receitas Imobiliárias	68.885,57	71.539,20	72.304,14	73.388,03	76.323,55	79.376,49	82.551,55
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	191.256,20	166.301,99	40.666,79	30.476,80	31.695,87	32.963,70	34.282,25
1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	42.965,32	39.654,35	36.199,23	36.820,92	38.293,76	39.825,51	41.418,53
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	42.965,32	39.654,35	36.199,23	36.820,92	38.293,76	39.825,51	41.418,53
1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.111,05	65.579,30	47.021,58	72.541,67	75.443,34	78.461,07	81.599,51
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	32.248,01	33.537,93	34.879,45	36.274,63
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações e Restituições	62.111,05	65.579,30	47.021,58	40.293,66	41.905,41	43.581,62	45.324,89
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.175,76	21.073,05	21.915,97	22.792,61	23.704,31
	TOTAL DA RECEITA	20.305.307,46	21.311.473,95	22.700.412,48	23.550.157,31	24.492.163,60	25.471.850,14	26.490.724,15
INDICE CRESCIMENTO DA RECEITA LIQUIDA (%)		#REF!	4,96%	6,52%	3,74%	4,00%	4,00%	4,00%

SISPREM - SISTEMA PREVIDENCIARIO MUNICIPAL
Previsão de Receitas LDO 2018 - SISPREM PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Projeção da Receita				PROPOSTA LDO - 2018 DO RPPS			
		2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.663.200,00	13.707.914,00	14.804.547,12	15.988.910,89	12.663.200,00	13.707.914,00	14.804.547,12	15.988.910,89
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.13.00	SISPREM- TAXA CREDENCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.99.00.13.02	Taxas de Credenciamento-Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.679.200,00	7.230.234,00	7.808.652,72	8.433.344,94	6.679.200,00	7.230.234,00	7.808.652,72	8.433.344,94
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.679.200,00	7.230.234,00	7.808.652,72	8.433.344,94	6.679.200,00	7.230.234,00	7.808.652,72	8.433.344,94
1.2.1.0.01.00.00	Contribuição p/ Financiamento Segurid.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.01.00.00	Contribuição p/ Financ. Segurid.Social Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.01.03.00	Contrib. Servid. Ativo para Assis. Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.01.03.01	PM- Contrib. Assis. Méd. p/ Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.01.03.02	DAE- contrib. Assis. Médica p/ Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.01.03.03	CM- Contrib. Assist. Médica p/ Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.01.03.04	SISPREM Contrib. Assis. Médica p/ Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.01.04.00	Contrib. Serv. Inativos p/ Assist. Médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.01.01.05.00	Contribuição dos Pensionistas para As	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS RPPS	6.679.200,00	7.230.234,00	7.808.652,72	8.433.344,94	6.679.200,00	7.230.234,00	7.808.652,72	8.433.344,94
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	6.476.800,00	7.011.136,00	7.572.026,88	8.177.789,03	6.476.800,00	7.011.136,00	7.572.026,88	8.177.789,03
1.2.1.0.29.07.01.00	SISPREM- RPPS- Prefeitura	5.248.100,00	5.681.068,25	6.135.553,71	6.626.398,01	5.248.100,00	5.681.068,25	6.135.553,71	6.626.398,01
1.2.1.0.29.07.02.00	SISPREM- RPPS- DAE	913.000,00	988.322,50	1.067.388,30	1.152.779,36	913.000,00	988.322,50	1.067.388,30	1.152.779,36
1.2.1.0.29.07.03.00	SISPREM- RPPS- CM	138.600,00	150.034,50	162.037,26	175.000,24	138.600,00	150.034,50	162.037,26	175.000,24
1.2.1.0.29.07.04.00	SISPREM- RPPS- SISPREM	177.100,00	191.710,75	207.047,61	223.611,42	177.100,00	191.710,75	207.047,61	223.611,42
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	172.700,00	186.947,75	201.903,57	218.055,86	172.700,00	186.947,75	201.903,57	218.055,86
1.2.1.0.29.09.04.00	SISPREM-RPPS- Inativo	172.700,00	186.947,75	201.903,57	218.055,86	172.700,00	186.947,75	201.903,57	218.055,86
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	29.700,00	32.150,25	34.722,27	37.500,05	29.700,00	32.150,25	34.722,27	37.500,05
1.2.1.0.29.11.04.00	SISPREM-RPPS- Pensionistas	29.700,00	32.150,25	34.722,27	37.500,05	29.700,00	32.150,25	34.722,27	37.500,05
1.2.1.0.46.00.00.00	Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.49.00.00.00	Contr. P/Assistência Médica Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.259.100,00	5.692.975,75	6.148.413,81	6.640.286,91	5.259.100,00	5.692.975,75	6.148.413,81	6.640.286,91
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	5.259.100,00	5.692.975,75	6.148.413,81	6.640.286,91	5.259.100,00	5.692.975,75	6.148.413,81	6.640.286,91
1.3.2.1.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.02.00	Rend. Juros e Títulos de Renda-SISPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOS. VINC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.03.00	Rec. Rend.Aplic.Financ.Fundo Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.8.00.00.00.00	REM. DOS INVESTIM. REGIME PROPRIO PREV SOC.	5.259.100,00	5.692.975,75	6.148.413,81	6.640.286,91	5.259.100,00	5.692.975,75	6.148.413,81	6.640.286,91
1.3.2.8.10.00.00.00	REMUN. INVESTIM. EM RENDA FIXA	5.165.187,50	5.591.315,47	6.038.620,71	6.521.710,36	5.165.187,50	5.591.315,47	6.038.620,71	6.521.710,36
1.3.2.8.10.00.00.01	Remuneração Invest. Renda Fixa SISPREM	5.165.187,50	5.591.315,47	6.038.620,71	6.521.710,36	5.165.187,50	5.591.315,47	6.038.620,71	6.521.710,36
1.3.2.8.20.00.00.00	REMUN. INVESTIM. EM RENDA VARIÁVEL	93.912,50	101.660,28	109.793,10	118.576,55	93.912,50	101.660,28	109.793,10	118.576,55
1.3.2.8.20.00.00.01	Remun. de Invest. Renda Variável SISPREM	93.912,50	101.660,28	109.793,10	118.576,55	93.912,50	101.660,28	109.793,10	118.576,55
1.3.3.0.00.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.01.00.00.00	Compensação entre RGPS E RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	724.900,00	784.704,25	847.480,59	915.279,04	724.900,00	784.704,25	847.480,59	915.279,04
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	120.816,30	130.783,64	141.246,34	152.546,04	120.816,30	130.783,64	141.246,34	152.546,04
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.	120.816,30	130.783,64	141.246,34	152.546,04	120.816,30	130.783,64	141.246,34	152.546,04
1.9.1.2.29.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. P/ RPPS	120.816,30	130.783,64	141.246,34	152.546,04	120.816,30	130.783,64	141.246,34	152.546,04
1.9.1.2.29.01.00.00	Multas e juros de Mora Contribuição Patronal	120.816,30	130.783,64	141.246,34	152.546,04	120.816,30	130.783,64	141.246,34	152.546,04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Projeção da Receita				PROPOSTA LDO - 2018 DO RPPS			
		2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.9.1.2.29.02.00.00	Multas e juros de Mora Contribuição Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA E OUTRAS CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA E OUTRAS CONTRIB.PRINC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DA CONTRIB. P/ ASSIST. MED. SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.99.01.02.01	Multas e Juros Da Cont. do Ser. Ativo p/ As. Med Ser.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	604.083,70	653.920,61	706.234,25	762.732,99	604.083,70	653.920,61	706.234,25	762.732,99
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	151.021,20	163.480,45	176.558,88	190.683,60	151.021,20	163.480,45	176.558,88	190.683,60
1.9.2.1.06.00.00.00	Inden. Por danos causados ao Patri. Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.06.00.04.00	SISPREM- Inden. Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.00.00.00	Outras Indenizações	151.021,20	163.480,45	176.558,88	190.683,60	151.021,20	163.480,45	176.558,88	190.683,60
1.9.2.1.99.00.02.00	SISPREM- Outras indenizações diversas	151.021,20	163.480,45	176.558,88	190.683,60	151.021,20	163.480,45	176.558,88	190.683,60
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	453.062,50	490.440,16	529.675,37	572.049,40	453.062,50	490.440,16	529.675,37	572.049,40
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	453.062,50	490.440,16	529.675,37	572.049,40	453.062,50	490.440,16	529.675,37	572.049,40
1.9.2.2.99.00.01.00	Restituições determinadas pelo TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.01.03	SISPREM- Restituições determinadas P/T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.06.00	Restituição do plano assist. medica dos servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.08.00	Restituição valores do município	453.062,50	490.440,16	529.675,37	572.049,40	453.062,50	490.440,16	529.675,37	572.049,40
1.9.2.2.99.00.08.03	SISPREM- Restituição valores do município	453.062,50	490.440,16	529.675,37	572.049,40	453.062,50	490.440,16	529.675,37	572.049,40
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	42.374.200,00	45.870.071,50	49.539.677,22	53.502.851,40	42.374.200,00	45.870.071,50	49.539.677,22	53.502.851,40
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONT. INTRA-ORÇAMENTARIAS	42.209.200,00	45.691.459,00	49.346.775,72	53.294.517,78	42.209.200,00	45.691.459,00	49.346.775,72	53.294.517,78
7.2.1.0.00.00.00.00	CONT. SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTARIAS	42.209.200,00	45.691.459,00	49.346.775,72	53.294.517,78	42.209.200,00	45.691.459,00	49.346.775,72	53.294.517,78
7.2.1.0.01.00.00.00	CONT. P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE S.I-O.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.01.01.00.00	CONT. P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE S-P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.01.01.01.00	CONT. PATRONAL P/ ATEND. A SAÚDE DO SERV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.01.01.01.01	PM- Contribuição Patronal a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.01.01.01.02	CM- Contribuição Patronal a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.01.01.01.03	DAE- Contribuição Patronal a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.01.01.01.04	SISPREM- Contribuição Patronal a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONT.PREV. DO REGIME PROPRIO INTRA-ORÇ	42.209.200,00	45.691.459,00	49.346.775,72	53.294.517,78	42.209.200,00	45.691.459,00	49.346.775,72	53.294.517,78
7.2.1.0.29.01.00.00	CONT. PATRONAL DE SERV. ATIVO CIVIL INTRA-ORÇ	9.893.400,00	10.709.605,50	11.566.373,94	12.491.683,86	9.893.400,00	10.709.605,50	11.566.373,94	12.491.683,86
7.2.1.0.29.01.00.01	PM- Contribuição Patronal Previdenciaria	7.451.400,00	8.066.140,50	8.711.431,74	9.408.346,28	7.451.400,00	8.066.140,50	8.711.431,74	9.408.346,28
7.2.1.0.29.01.00.02	DAE- Contribuição Patronal Previdenciaria	1.488.300,00	1.611.084,75	1.739.971,53	1.879.169,25	1.488.300,00	1.611.084,75	1.739.971,53	1.879.169,25
7.2.1.0.29.01.00.03	CM- Contribuição Patronal Previdenciaria	205.700,00	222.670,25	240.483,87	259.722,58	205.700,00	222.670,25	240.483,87	259.722,58
7.2.1.0.29.01.00.04	SISPREM- Contribuição Patronal Previdenciaria	748.000,00	809.710,00	874.486,80	944.445,74	748.000,00	809.710,00	874.486,80	944.445,74
7.2.1.0.29.13.00.00	CONT. PREV. P/ AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUA	16.441.700,00	17.798.140,25	19.221.991,47	20.759.750,79	16.441.700,00	17.798.140,25	19.221.991,47	20.759.750,79
7.2.1.0.29.13.00.01	PM- Contribuição Patronal Especial	11.649.000,00	12.610.042,50	13.618.845,90	14.708.353,57	11.649.000,00	12.610.042,50	13.618.845,90	14.708.353,57
7.2.1.0.29.13.00.02	DAE- Contribuição Patronal Especial	3.097.600,00	3.353.152,00	3.621.404,16	3.911.116,49	3.097.600,00	3.353.152,00	3.621.404,16	3.911.116,49
7.2.1.0.29.13.00.03	CM- Contribuição Patronal Especial	452.100,00	489.398,25	528.550,11	570.834,12	452.100,00	489.398,25	528.550,11	570.834,12
7.2.1.0.29.13.00.04	SISPREM- Contribuição Patronal Especial	1.243.000,00	1.345.547,50	1.453.191,30	1.569.446,60	1.243.000,00	1.345.547,50	1.453.191,30	1.569.446,60
7.2.1.0.29.15.00.00	CONT.PREV. EM REGIME DE PARC.DE	15.874.100,00	17.183.713,25	18.558.410,31	20.043.083,13	15.874.100,00	17.183.713,25	18.558.410,31	20.043.083,13
7.2.1.0.29.15.00.01	PM- Parcelamento de Debitos	15.668.722,30	16.961.391,89	18.318.303,24	19.783.767,50	15.668.722,30	16.961.391,89	18.318.303,24	19.783.767,50
7.2.1.0.29.15.00.02	CM- Parcelamento de Debitos	203.784,90	220.597,15	238.244,93	257.304,52	203.784,90	220.597,15	238.244,93	257.304,52
7.2.1.0.29.15.00.03	DAE- Parcelamento de Debitos	1.592,80	1.724,21	1.862,14	2.011,11	1.592,80	1.724,21	1.862,14	2.011,11
7.2.1.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.99.00.01.00	Contrib. p/ saude servidor regime de parcel. Deb.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.99.00.02.00	Contribuição Municipal Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.99.00.02.01	PM- Contribuição de 1% sobre Rec. Corrente Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.99.00.02.02	DAE- Contribuição de 1% sobre Rec. Corrente Liquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00.00.00	OUT. REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	165.000,00	178.612,50	192.901,50	208.333,62	165.000,00	178.612,50	192.901,50	208.333,62
7.9.1.0.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA	165.000,00	178.612,50	192.901,50	208.333,62	165.000,00	178.612,50	192.901,50	208.333,62
7.9.1.2.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	165.000,00	178.612,50	192.901,50	208.333,62	165.000,00	178.612,50	192.901,50	208.333,62
7.9.1.2.29.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONT. P/ O RPPS	165.000,00	178.612,50	192.901,50	208.333,62	165.000,00	178.612,50	192.901,50	208.333,62
7.9.1.2.29.01.00.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições Patronais	165.000,00	178.612,50	192.901,50	208.333,62	165.000,00	178.612,50	192.901,50	208.333,62
7.9.1.2.99.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.99.02.00.00	Multa e Juros de Outros Contribuições Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Projeção da Receita				PROPOSTA LDO - 2018 DO RPPS			
		2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5.00.00.03.00	SISPREM- Casa Rui Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA RECEITA	55.037.400,00	59.577.985,50	64.344.224,34	69.491.762,29	55.037.400,00	59.577.985,50	64.344.224,34	69.491.762,29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2.019

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Código: 2000

Receita: **RECEITA DE CAPITAL- PREVIDÊNCIA**

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:..

2018	2019	2020	2021
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Valores efetivamente Arrecadados				Projeção de arrecadação			
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	155,60	0,00		4.006,80	0,00	0,00	0,00
fevereiro		176,00	374,80	190,80	0,00	0,00	0,00
março	313,20	352,00	374,88	763,20	0,00	0,00	0,00
abril	157,60	176,00		381,60	0,00	0,00	0,00
maio	315,20	12.320,00	937,08	572,40	0,00	0,00	0,00
junho			562,20	763,20	0,00	0,00	0,00
julho	315,20		749,60	0,00	0,00	0,00	0,00
agosto		176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
setembro	630,40	176,00	562,20	0,00	0,00	0,00	0,00
outubro	157,60		937,00	0,00	0,00	0,00	0,00
novembro	157,60		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dezembro		176,00	6.771,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.202,40	13.552,00	11.269,36	6.678,00	0,00	0,00	0,00
Percentual anual...	-80,52%	515,33%	-16,84%	-40,74%	-100,00%	#DIV/0!	#DIV/0!

Percentual médio de crescimento.....	139,32%
--------------------------------------	---------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2.019

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Código: 13.00

Receita: *RECEITA PATRIMONIAL*

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:..

2018	2019	2020	2021
1,1000	1,0825	1,0800	1,0800
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,1000	1,1000	1,1000	1,1000

1,08

Valores efetivamente Arrecadados				Projeção de arrecadação			
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro		415.444,15	339.901,04	349.567,15	500.611,15	540.660,04	583.912,84
fevereiro		305.805,35	425.431,57	153.187,50	500.611,15	540.660,04	583.912,84
março	5.494,35	395.478,86	296.958,79	249.218,32	500.611,15	540.660,04	583.912,84
abril	1.695,06	390.654,48	148.832,05	98.920,17	500.611,15	540.660,04	583.912,84
maio	1.151.150,95	227.989,79	83.704,52	-242.810,08	500.611,15	540.660,04	583.912,84
junho	140.754,50	307.065,59	178.797,12	73.018,67	500.611,15	540.660,04	583.912,84
julho	203.986,85	350.147,81	525.889,50	462.458,33	500.611,15	540.660,04	583.912,84
agosto	4.258,48	302.922,74	275.828,00	462.458,33	500.611,15	540.660,04	583.912,84
setembro		341.030,39	280.485,40	462.458,33	500.611,15	540.660,04	583.912,84
outubro	338.588,16	227.687,84	104.721,76	462.458,33	500.611,15	540.660,04	583.912,84
novembro	213.006,10	191.051,60	692.431,37	462.458,33	500.611,15	540.660,04	583.912,84
dezembro	301.159,08	398.682,92	190.578,31	462.458,33	500.611,15	540.660,04	583.912,84
Total	2.360.093,53	3.853.961,52	3.543.559,43	3.455.851,71	6.007.333,80	6.487.920,48	7.006.954,08
Percentual anual...	11,38%	63,30%	-8,05%	-2,48%	73,83%	8,00%	8,00%
Percentual médio de crescimento.....		22,21%					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2.019

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Código: 1900

Receita: **OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:..

2018	2019	2020	2020
1,1000	1,0825	1,0800	1,0800
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,1000	1,1000	1,1000	1,1000

Valores efetivamente Arrecadados				Projeção de arrecadação			
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	2.489,69	664,40	0,00	38.316,96	54.493,41	58.852,88	63.561,11
fevereiro	21.449,82	17.207,48	0,00	55,89	54.493,41	58.852,88	63.561,11
março	21.873,14	664,40	214,28	2.109,40	54.493,41	58.852,88	63.561,11
abril	38.684,62	683,97	0,00	91.683,00	54.493,41	58.852,88	63.561,11
maio	25.556,37	1.084,90	309,56	23.573,44	54.493,41	58.852,88	63.561,11
junho	15.925,36	487,48	135,26	53.082,01	54.493,41	58.852,88	63.561,11
julho	57.553,15	776,50	2.765,89	50.340,33	54.493,41	58.852,88	63.561,11
agosto	20.617,12	481,26	0,00	50.340,34	54.493,41	58.852,88	63.561,11
setembro	51.202,86	1.213,82	2.106,24	50.340,34	54.493,41	58.852,88	63.561,11
outubro	39.271,26	493,36	35.726,89	50.340,34	54.493,41	58.852,88	63.561,11
novembro	25.388,65	2.011,74	1.426,56	50.340,34	54.493,41	58.852,88	63.561,11
dezembro	281.485,39	964,47	1.495,64	50.340,34	54.493,41	58.852,88	63.561,11
Total	601.497,43	26.733,78	44.180,32	510.862,73	653.920,92	706.234,56	762.733,32
Percentual anual...	812,98%	-95,56%	65,26%	1056,31%	28,00%	8,00%	8,00%

Percentual médio de crescimento.....	260,89%
--------------------------------------	---------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2.019

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Código: 7900

Receita: OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:..

2018	2019	2020	2021
1,1000	1,0825	1,0800	1,0800
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,1000	1,1000	1,1000	1,1000

Valores efetivamente Arrecadados				Projeção de arrecadação			
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro		9.260,26	28.584,35	0,00	0,00	0,00	0,00
fevereiro		17.145,22	48.053,43	0,00	0,00	0,00	0,00
março		41.035,16	57.385,78	0,00	0,00	0,00	0,00
abril		31.178,04	83.016,16	0,00	0,00	0,00	0,00
maio	13.682,44	13.843,22	79.019,27	0,00	0,00	0,00	0,00
junho	4.489,56	30.691,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
julho		5.559,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
agosto		36.745,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
setembro		13.680,25	5.814,86	0,00	0,00	0,00	0,00
outubro	10.903,14	36.153,60	11.779,26	0,00	0,00	0,00	0,00
novembro		46.925,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dezembro	2.411,22	17.127,08	775,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	31.486,36	299.344,74	314.428,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual anual...	-91,46%	850,71%	5,04%	-100,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Percentual médio de crescimento.....		254,76%					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2.019

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

CODIGO: 1.2.1.0.04.2.0.00.00

Receita:	<u>CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO</u>	2018	2019	2020	2021
Preço:.....		1,1000	1,0825	1,0800	1,0800
Quantidade:.....		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Legislação:.....		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Total Crescimento:.....		1,1000	1,1000	1,1000	1,1000

Valores efetivamente Arrecadados				Projeção de arrecadação			
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	534.871,04	579.867,58	754.922,82	823.025,81	584.261,33	631.002,24	681.482,42
fevereiro	62.594,73	369.561,22	443.971,60	488.725,42	584.261,33	631.002,24	681.482,42
março	326.936,97	417.592,79	424.309,04	506.929,74	584.261,33	631.002,24	681.482,42
abril	310.820,12	327.085,14	438.268,77	452.461,57	584.261,33	631.002,24	681.482,42
maio	322.770,94	383.345,97	448.151,78	478.417,33	584.261,33	631.002,24	681.482,42
junho	612.200,82	417.000,74	661.386,35	476.797,11	584.261,33	631.002,24	681.482,42
julho	378.862,10	420.928,81	472.144,48	539.733,33	584.261,33	631.002,24	681.482,42
agosto	325.075,61	457.963,24	268.273,66	539.733,33	584.261,33	631.002,24	681.482,42
setembro	349.844,44	429.953,29	474.512,88	539.733,33	584.261,33	631.002,24	681.482,42
outubro	354.758,78	438.627,43	516.562,31	539.733,33	584.261,33	631.002,24	681.482,42
novembro	349.529,62	446.882,11	470.105,64	539.733,34	584.261,33	631.002,24	681.482,42
dezembro	462.318,20	529.563,01	522.976,52	539.733,34	584.261,33	631.002,24	681.482,42
Total	4.390.583,37	5.218.371,33	5.895.585,85	6.464.757,00	7.011.135,96	7.572.026,88	8.177.789,04
Percentual anual...	8,52%	18,85%	12,98%	9,65%	8,45%	8,00%	8,00%

Percentual médio de crescimento.....	13,45%
--------------------------------------	--------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

2.019

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Código: 1.2.1.0.04.3.0.00

Receita:	<u>CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES INATIVOS</u>			
	2018	2019	2020	2021
Preço:.....	1,1000	1,0825	1,0800	1,0800
Quantidade:.....	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Legislação:.....	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Total Crescimento:.....	1,1000	1,1000	1,1000	1,1000

Valores efetivamente Arrecadados				Projeção de arrecadação			
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	15.142,65	9.263,80	0,00	0,00	15.578,98	16.825,30	18.171,32
fevereiro	8.489,49	7.339,40	8.984,13	10.954,61	15.578,98	16.825,30	18.171,32
março	7.556,78	7.339,52	18.615,85	0,00	15.578,98	16.825,30	18.171,32
abril	8.403,12	7.254,30	20.147,44	23.899,74	15.578,98	16.825,30	18.171,32
maio	8.052,70	9.945,53	14.171,19	11.789,16	15.578,98	16.825,30	18.171,32
junho	10.056,50	10.749,28	11.387,92	12.266,40	15.578,98	16.825,30	18.171,32
julho	10.196,33	10.211,04	11.387,92	14.391,67	15.578,98	16.825,30	18.171,32
agosto	9.977,53	10.801,94	11.387,92	14.391,67	15.578,98	16.825,30	18.171,32
setembro	9.977,53	10.427,52	11.376,37	14.391,67	15.578,98	16.825,30	18.171,32
outubro	9.977,53	10.086,36	11.257,03	14.391,67	15.578,98	16.825,30	18.171,32
novembro	9.977,53	10.086,36	11.257,03	14.391,67	15.578,98	16.825,30	18.171,32
dezembro	18.880,63	30.294,13	33.458,68	14.391,67	15.578,98	16.825,30	18.171,32
Total	126.688,32	133.799,18	163.431,48	145.259,93	186.947,76	201.903,60	218.055,84
Percentual anual...	70,63%	5,61%	22,15%	-11,12%	28,70%	8,00%	8,00%
Percentual médio de crescimento.....	32,80%						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2.019

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Código: 1.2.1.0.04.4.0.00

Receita: CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2018	2019	2020	2021
1,1000	1,0825	1,0800	1,0800
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,1000	1,1000	1,1000	1,1000

Valores efetivamente Arrecadados				Projeção de arrecadação			
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	2.754,56	2.453,64	0,00	0,00	2.679,19	2.893,53	3.125,01
fevereiro	1.349,82	953,62	1.073,19	1.508,45	2.679,19	2.893,53	3.125,01
março	1.169,30	953,62	4.051,87	0,00	2.679,19	2.893,53	3.125,01
abril	1.169,30	953,62	4.958,67	3.016,90	2.679,19	2.893,53	3.125,01
maio	1.259,30	1.417,61	2.531,11	4.967,06	2.679,19	2.893,53	3.125,01
junho	3.876,81	1.618,35	1.959,87	3.693,50	2.679,19	2.893,53	3.125,01
julho	1.589,93	1.408,42	1.691,00	2.475,00	2.679,19	2.893,53	3.125,01
agosto	1.516,31	1.408,42	1.683,65	2.475,00	2.679,19	2.893,53	3.125,01
setembro	1.437,91	1.223,45	1.558,83	2.475,00	2.679,19	2.893,53	3.125,01
outubro	1.335,75	1.223,45	2.038,35	2.475,00	2.679,19	2.893,53	3.125,01
novembro	1.335,75	1.223,45	1.558,83	2.475,00	2.679,19	2.893,53	3.125,01
dezembro	2.578,71	3.670,35	4.676,49	2.475,00	2.679,19	2.893,53	3.125,01
Total	21.373,45	18.508,00	27.781,86	28.035,91	32.150,28	34.722,36	37.500,12
Percentual anual...	-21,12%	-13,41%	50,11%	0,91%	14,68%	8,00%	8,00%

Percentual médio de crescimento.....	5,19%
--------------------------------------	-------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2.019

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Código: 7.2.1.0.04.1.0

Receita: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SRV ATIVO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

2018	2019	2020	2021
1,1000	1,0825	1,0800	1,0800
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,1000	1,1000	1,1000	1,1000

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:

Valores efetivamente Arrecadados				Projeção de arrecadação			
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	759.266,20	38.641,20	103.176,41	393.497,02	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
fevereiro	606.695,56	102.124,94	142.390,27	229.511,76	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
março	590.387,31	438.160,50	889.663,84	849.925,25	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
abril	25.438,12	10.616,12	125.319,74	944.266,60	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
maio	90.789,25	483.520,02	145.112,13	304.904,69	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
junho	670.895,58	102.798,95	1.442.970,72	1.298.675,41	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
julho	14.551,45	303.412,71	1.057.101,45	824.450,00	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
agosto	84.843,27	290.342,93	1.378.955,51	824.450,00	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
setembro	98.290,41	134.371,82	986.635,71	824.450,00	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
outubro	1.942.119,69	135.100,18	687.314,24	824.450,00	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
novembro	43.489,89	137.255,75	129.408,27	824.450,00	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
dezembro	674.217,44	261.634,11	1.007.336,27	824.450,00	892.467,13	963.864,50	1.040.973,66
Total	5.600.984,17	2.437.979,23	8.095.384,56	8.967.480,73	10.709.605,56	11.566.374,00	12.491.683,92
Percentual anual...	57,48%	-56,47%	232,05%	10,77%	19,43%	8,00%	8,00%
Percentual médio de crescimento.....	77,69%						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2.019

LC nº 101, art. 12 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Código: 7.2.1.8.01.1.0

Receita: **CONTRIB. PREVID. AMORTIZAÇÃO DEFICIT**
ATUARIAL

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:..

2018	2019	2020	2021
1,1000	1,0825	1,0800	1,0800
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,1000	1,1000	1,1000	1,1000

Valores efetivamente Arrecadados				Projeção de arrecadação			
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
janeiro	215.854,52	189.887,16	233.392,65	211.497,19	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
fevereiro	195.818,00	49.539,10	314.535,82	779.745,21	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
março	171.933,67	276.086,49	249.717,06	326.136,24	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
abril	164.664,29	395.903,06	280.027,76	482.930,26	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
maio	192.379,41	258.919,58	326.487,68	1.275.598,03	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
junho	237.591,47	791.052,35	282.167,16	336.637,69	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
julho	734.431,65	286.351,40	307.570,32	1.370.141,66	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
agosto	213.322,48	1.288.449,69	255.531,28	1.370.141,66	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
setembro	208.289,97	259.630,76	443.523,54	1.370.141,66	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
outubro	585.001,27	301.509,73	425.327,57	1.370.141,66	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
novembro	967.866,46	307.426,15	353.282,25	1.370.141,67	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
dezembro	1.699.443,94	589.380,50	409.970,64	1.370.141,67	1.483.178,35	1.601.832,62	1.729.979,23
Total	5.586.597,13	4.994.135,97	3.881.533,73	11.633.394,60	17.798.140,20	19.221.991,44	20.759.750,76
Percentual anual...	91,38%	-10,61%	-22,28%	199,71%	52,99%	8,00%	8,00%

Percentual médio de crescimento.....	19,50%
--------------------------------------	--------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I
METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2.019

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volume I

Código: 7.2.1.0.99.1.1.00

CONTRIB. PREVID. REGIME PARCELAMENTO
DEBITOS

2018	2019	2020	2021
1,1000	1,0825	1,0800	1,0800
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
1,1000	1,1000	1,0390	1,0390

Valores efetivamente Arrecadados			Projeção de arrecadação			
2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	600.405,07	730.183,20	648.663,36	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
437.589,04	1.105.750,02	1.027.782,50	651.766,08	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
414.008,21	646.039,03	1.033.490,93	737.168,49	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
665.510,21	1.230.858,34	1.503.955,41	740.590,65	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
889.942,83	1.055.679,35	1.543.853,53	845.160,87	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
400.193,64	999.434,46	0,00	852.659,32	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
1.070.433,28	220.156,34	0,00	1.479.775,00	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
423.284,55	947.195,55	0,00	1.479.775,00	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
1.299.253,11	319.524,07	606.476,85	1.479.775,00	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
1.030.970,54	867.802,65	614.321,58	1.479.775,00	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
675.311,23	1.298.261,73	641.029,60	1.479.775,00	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
2.666.117,66	347.724,35	646.083,25	1.479.775,00	1.601.856,44	1.730.004,96	1.868.405,36
9.972.614,30	9.638.830,96	8.347.176,85	13.354.658,77	19.222.277,28	20.760.059,52	22.420.864,32
127,00%	-3,35%	-13,40%	59,99%	43,94%	8,00%	8,00%
le crescimento.....		36,75%				

SISPREM - SISTEMA PREVIDENCIARIO MUNICIPAL
Previsão de Receitas LDO 2019 - SISPREM ASSITÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Projeção da Receita				PROPOSTA LDO - 2019 DO RPPS			
		2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.548.400,00	6.006.143,00	6.486.634,44	7.005.565,20	5.548.400,00	6.006.143,00	6.486.634,44	7.005.565,20
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.100,00	1.190,75	1.286,01	1.388,89	1.100,00	1.190,75	1.286,01	1.388,89
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	1.100,00	1.190,75	1.286,01	1.388,89	1.100,00	1.190,75	1.286,01	1.388,89
1.1.2.2.99.00.13.00	SISPREM- TAXA CREDENCIAMENTO	1.100,00	1.190,75	1.286,01	1.388,89	1.100,00	1.190,75	1.286,01	1.388,89
1.1.2.2.99.00.13.02	Taxas de Credenciamento-Assistência	1.100,00	1.190,75	1.286,01	1.388,89	1.100,00	1.190,75	1.286,01	1.388,89
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.944.600,00	4.270.029,50	4.611.631,86	4.980.562,41	3.944.600,00	4.270.029,50	4.611.631,86	4.980.562,41
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.944.600,00	4.270.029,50	4.611.631,86	4.980.562,41	3.944.600,00	4.270.029,50	4.611.631,86	4.980.562,41
1.2.1.0.01.00.00.00	Contribuição p/ Financiamento Segurid.Social	3.944.600,00	4.270.029,50	4.611.631,86	4.980.562,41	3.944.600,00	4.270.029,50	4.611.631,86	4.980.562,41
1.2.1.0.01.01.00.00	Contribuição p/ Financ. Segurid.Social Princ.	3.944.600,00	4.270.029,50	4.611.631,86	4.980.562,41	3.944.600,00	4.270.029,50	4.611.631,86	4.980.562,41
1.2.1.0.01.01.03.00	Contrib. Servid. Ativo para Assis. Médica	2.635.600,00	2.853.037,00	3.081.279,96	3.327.782,36	2.635.600,00	2.853.037,00	3.081.279,96	3.327.782,36
1.2.1.0.01.01.03.01	PM- Contrib. Assis. Méd. p/ Saude	2.105.400,00	2.279.095,50	2.461.423,14	2.658.336,99	2.105.400,00	2.279.095,50	2.461.423,14	2.658.336,99
1.2.1.0.01.01.03.02	DAE- contrib. Assis. Médica p/ Saude	378.400,00	409.618,00	442.387,44	477.778,44	378.400,00	409.618,00	442.387,44	477.778,44
1.2.1.0.01.01.03.03	CM- Contrib. Assist. Médica p/ Saude	83.600,00	90.497,00	97.736,76	105.555,70	83.600,00	90.497,00	97.736,76	105.555,70
1.2.1.0.01.01.03.04	SISPREM Contrib. Assis. Médica p/ Saude	68.200,00	73.826,50	79.732,62	86.111,23	68.200,00	73.826,50	79.732,62	86.111,23
1.2.1.0.01.01.04.00	Contrib. Serv. Inativos p/ Assist. Médica	921.800,00	997.848,50	1.077.676,38	1.163.890,49	921.800,00	997.848,50	1.077.676,38	1.163.890,49
1.2.1.0.01.01.05.00	Contribuição dos Pensionistas para As	387.200,00	419.144,00	452.675,52	488.889,56	387.200,00	419.144,00	452.675,52	488.889,56
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.07.01.00	SISPREM- RPPS- Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.07.02.00	SISPREM- RPPS- DAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.07.03.00	SISPREM- RPPS- CM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.07.04.00	SISPREM- RPPS- SISPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.09.04.00	SISPREM-RPPS- Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.29.11.04.00	SISPREM-RPPS- Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.46.00.00.00	Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.49.00.00.00	Contr. P/Assistência Médica Plano Seg Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.99.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	290.400,00	314.358,00	339.506,64	366.667,17	290.400,00	314.358,00	339.506,64	366.667,17
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	290.400,00	314.358,00	339.506,64	366.667,17	290.400,00	314.358,00	339.506,64	366.667,17
1.3.2.1.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.00.02.00	Rend. Juros e Títulos de Renda-SISPREM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	189.200,00	204.809,00	221.193,72	238.889,22	189.200,00	204.809,00	221.193,72	238.889,22
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINC.	189.200,00	204.809,00	221.193,72	238.889,22	189.200,00	204.809,00	221.193,72	238.889,22
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOS. VINC.	189.200,00	204.809,00	221.193,72	238.889,22	189.200,00	204.809,00	221.193,72	238.889,22
1.3.2.5.01.99.03.00	Rec. Rend.Aplic.Financ.Fundo Assistência	189.200,00	204.809,00	221.193,72	238.889,22	189.200,00	204.809,00	221.193,72	238.889,22

[illegible]

[illegible]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Projeção da Receita				PROPOSTA LDO - 2019 DO RPPS			
		2018	2019	2020	2021	2018	2019	2020	2021
7.9.1.2.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.29.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA CONT. P/ O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.29.01.00.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.99.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.1.2.99.02.00.00	Multa e Juros de Outros Contribuições Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5.00.00.00.00	Alienação de Imoveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5.00.00.03.00	SISPREM- Casa Rui Ramos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DA RECEITA	12.541.100,00	13.575.740,75	14.661.800,01	15.834.744,01	12.541.100,00	13.575.740,75	14.661.800,01	15.834.744,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II
Receita Corrente Líquida (RCL)
2019 a 2021

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	227.675.673,00	226.114.447,00	245.508.371,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.274.259,00	40.536.246,00	42.329.968,00
IPTU	8.016.559,00	8.337.221,00	8.670.709,00
ISS	7.648.283,00	7.954.215,00	8.272.383,00
ITBI	2.785.892,00	2.897.327,00	3.013.220,00
IRRF	2.137.515,00	2.223.016,00	2.311.939,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.686.010,00	19.124.467,00	20.061.717,00
Contribuições	7.182.571,00	5.519.538,00	5.740.320,00
Receita Patrimonial	4.316.738,00	4.011.730,00	4.726.366,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.946.639,00	2.739.952,00	2.862.723,00
Outras Receitas Patrimoniais	370.099,00	1.271.778,00	1.863.643,00
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	66.336,00	68.989,00	71.748,00
Transferências Correntes	155.713.116,00	167.709.503,00	180.507.673,00
Cota-Parte do FPM	35.773.499,00	37.204.439,00	38.692.617,00
Cota-Parte do ICMS	40.903.292,00	42.539.424,00	44.241.001,00
Cota-Parte do IPVA	7.212.499,00	7.500.999,00	7.801.039,00
Cota-Parte do ITR	3.160.120,00	5.214.198,00	8.603.427,00
Transferências da LC 87/1996	271.508,00	282.368,00	293.663,00
Transferências da LC 61/1989			
Transferências do FUNDEB	24.396.700,00	25.372.569,00	26.387.472,00
Outras Transferências Correntes	43.995.498,00	49.595.506,00	54.488.454,00
Outras Receitas Correntes	6.122.653,00	8.268.441,00	12.132.296,00
DEDUÇÕES (II)	26.970.174,97	28.131.452,21	29.360.153,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.156.530,97	7.442.792,21	7.740.503,90
Compensação Financ. entre Regimes Previdência			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	19.813.644,00	20.688.660,00	21.619.650,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 200.705.498,03	R\$ 197.982.994,79	R\$ 216.148.217,10

FONTE: Sistema DBSeller 16/08/2018



MUNICÍPIO **DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019
Versão: 2(26/08/2018)

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	326.149.755,00	300.754.859,00	65,77	318.021.807,48	288.871.885,00	59,87	321.669.835,36	295.666.934,27	56,55
Receitas Primárias(I)	287.696.763,10	273.282.774,60	58,16	291.498.351,43	262.485.814,00	54,88	293.987.222,18	263.863.652,55	51,68
Despesa Total	301.534.011,65	262.472.459,80	56,11	293.678.433,21	260.781.506,65	55,29	292.005.879,49	261.677.399,44	51,33
Despesas Primárias(II)	284.468.477,80	261.728.630,80	55,55	284.145.112,37	259.886.650,48	53,49	288.466.578,46	260.397.449,13	50,71
Resultado Primário(III) = (I-II)	12.228.285,30	11.554.143,80	2,46	7.353.239,06	2.599.163,52	1,38	5.520.643,72	3.466.203,42	0,97
Resultado Nominal	12.148.285,30	11.540.871,03	2,44	20.979.793,00	19.930.803,35	3,95	24.571.944,00	23.343.346,80	4,32
Dívida Pública Consolidada	90.714.528,24	86.178.801,82	18,29	92.477.262,34	87.853.399,23	17,41	91.078.311,35	86.524.395,78	16,01
Dívida Consolidada Líquida	68.982.076,00	65.532.972,20	13,91	73.567.908,58	69.889.513,15	13,85	70.766.434,22	67.228.112,50	12,44
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade,Data da emissão: 26/08/2018, Hora de Emissão: 10:12:47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(b) e (c) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PROJEÇÃO (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	279.863.787,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.528.759,84
IPTU	6.776.559,00
ISS	7.636.083,00
ITBI	2.785.892,00
IRRF	2.137.515,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.884.010,00
Contribuições	7.182.571,00
Receita Patrimonial	10.117.733,17
Aplicações Financeiras (II)	3.946.639,00
Outras Receitas Patrimoniais	370.099,00
Transferências Correntes	133.181.851,00
Cota-Parte do FPM	29.150.832,00
Cota-Parte do ICMS	31.828.866,00
Cota-Parte do IPVA	3.692.657,00
Cota-Parte do ITR	2.760.976,00
Transferências da LC 87/1996	117.298,00
Transferências da LC 61/1989	
Transferências do FUNDEB	24.396.700,00
Outras Transferências Correntes	43.995.498,00
Demais Receitas Correntes	52.852.872,09
Outras Receitas Financeiras (III)	
Receitas Correntes Restantes	52.852.872,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	275.917.148,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.779.615,00
Operações de Crédito (VI)	
Amortização de Empréstimos (VII)	
Alienação de Bens	8.900.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	
Outras Alienações de Bens	8.900.000,00
Transferências de Capital	1.690.117,00
Convênios	1.690.117,00
Outras Transferências de Capital	
Outras Receitas de Capital	1.189.498,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	
Outras Receitas de Capital Primárias	1.189.498,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.779.615,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	287.696.763,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	PROJEÇÃO (R\$)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	266.329.633,80
Pessoal e Encargos Sociais	183.252.749,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	44.221,00
Outras Despesas Correntes	83.032.663,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	266.285.412,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.416.995,00
Investimentos	2.738.615,00
Inversões Financeiras	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	
Demais Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida (XX)	14.678.380,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.738.615,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.444.450,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	275.468.477,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	12.228.285,30
JUROS NOMINAIS	PROJEÇÃO (R\$)
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	20.000,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	100.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	12.148.285,30
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	PROJEÇÃO (R\$)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	89.114.628,04
DEDUÇÕES (XXIX)	-22.488.357,91
Disponibilidade de Caixa	-22.488.357,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.132.551,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXXb)	42.620.908,99
Demais Haveres Financeiros	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA de 2018 (XXXIa) = (XXVIII - XXIX)	111.602.985,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - do Exercício Anterior (XXXIb)	65.596.221,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-46.006.764,34
AJUSTE METODOLÓGICO	PROJEÇÃO (R\$)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	
Restos a Pagar Processados (saldo exercício anterior) (XXXa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV)	-46.006.764,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVI) = - XXXV - (XXV - XXVI)	46.086.764,34

FONTE: Secretaria de planejamento e Meio Ambiente/Departamento de Controle Orçamentário -Secretaria da Fazenda/Contadoria Geral Emissão: 14/08/2018

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2019
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO
EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	195.107.000,00	43,28	165.104.556,48	36,62	-30.002.443,52	-15,38
Receitas Primárias(I)	193.428.947,00	42,90	164.204.567,05	36,42	-29.224.379,95	-15,11
Despesa Total	194.998.714,45	43,25	185.108.100,86	41,06	-9.890.613,59	-5,07
Despesas Primárias(II)	182.125.594,45	40,40	172.366.276,55	38,23	-9.759.317,90	-5,36
Resultado Primário(III) = (I-II)	11.303.352,55	2,51	-8.161.709,50	-1,81	-19.465.062,05	-172,21
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema E-cidade, SEC MUN GERAL DE GOVERNO Data da emissão: 09/08/2018, Hora de Emissão: 10:27:20.

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2019
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS
FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Versão: 2(26/08/2018)

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	192.890.470,00	280.281.478,76	65,05	287.359.441,00	62,41	326.149.755,00	65,77	318.021.807,48	59,87	321.669.835,36	56,55
ReceitasPrimárias(I)	192.755.470,00	277.382.547,92	64,38	283.065.097,00	61,47	287.696.763,10	58,16	291.498.351,43	54,88	293.987.222,18	51,68
Despesa Total	182.651.394,00	281.426.000,00	65,31	280.504.463,00	60,92	301.534.011,65	56,11	293.678.433,21	55,29	292.005.879,49	51,33
DespesasPrimárias(II)	180.043.794,00	269.332.830,00	62,51	278.336.173,78	60,45	284.468.477,80	55,55	284.145.112,37	53,49	288.466.578,46	50,71
Resultado Primário(III) = (I-II)	12.711.676,00	8.049.717,91	1,87	4.728.923,22	1,02	12.228.285,30	2,46	7.353.239,06	1,38	5.520.643,72	0,97
Resultado Nominal	12.823.676,00	24.027.770,00	5,58	21.168.155,00	4,59	12.148.285,30	2,44	20.979.793,00	3,95	24.571.944,00	4,32
DívidaPúblicaConsolidada	58.213.780,09	86.439.742,73	16,42	89.114.628,04	16,05	90.714.528,24	18,29	92.477.262,34	17,41	91.078.311,35	16,01
DívidaConsolidadaLíquida	58.035.077,85	65.596.221,61	14,67	68.982.076,96	14,34	68.982.076,00	13,91	73.567.908,58	13,85	70.766.434,22	12,44

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	179.533.199,93	217.272.464,15	50,42	240.118.417,00	52,15	300.754.859,00	60,65	288.871.885,00	54,39	295.666.934,27	51,98
ReceitasPrimárias(I)	179.407.548,40	215.025.230,94	49,90	233.303.934,60	50,67	273.282.774,60	55,11	262.485.814,00	49,42	263.863.652,55	46,39
Despesa Total	170.003.158,97	218.159.689,92	50,63	230.771.525,60	50,12	262.472.459,80	52,93	260.781.506,65	49,10	261.677.399,44	46,01
DespesasPrimárias(II)	167.576.129,93	208.785.139,53	48,46	229.896.693,40	49,93	261.728.630,80	52,78	259.886.650,48	48,93	260.397.449,13	45,78
Resultado Primário(III) = (I-II)	11.831.418,47	6.240.091,41	1,45	3.407.241,20	0,74	11.554.143,80	2,33	2.599.163,52	0,49	3.466.203,42	0,61
Resultado Nominal	11.935.662,70	18.626.178,29	4,32	8.195.796,40	1,78	11.540.871,03	2,32	19.930.803,35	3,75	23.343.346,80	4,11
DívidaPúblicaConsolidada	21.954.460,83	54.849.824,19	12,73	60.969.903,60	13,22	86.178.801,82	17,07	87.853.399,23	16,54	86.524.395,78	15,21
DívidaConsolidadaLíquida	14.559.201,13	49.010.010,60	11,37	54.377.727,80	11,81	65.532.972,20	13,21	69.889.513,15	13,16	67.228.112,50	11,82

Fonte: Sistema E-cidade, SEC MUN GERAL DE GOVERNO Data da emissão: 10/08/2018, Hora de Emissão: 10:36:46.

Memória de Cálculo: Base PIB/RS utilizado pelo Estado e pela União na elaboração de suas LDO's.Fonte: Secretaria Fazenda do Estado do Rio Grande do sul (SEFAZ/RS)

Parâmetros Macroeconômicos utilizados na PLDO 2019 e na PLDO 2019 da União e do Estado do Rio Grande do Sul. (Dados fornecidos pela Consultoria IGAM – Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos.

2017 = R\$ 430.884.000,00

2018 = R\$ 460.438.000,00

2019 = R\$ 495.886.000,00

2020 = R\$ 531.134.000,00

2021 = R\$ 568.795.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - CNPJ : 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2019
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º,§ 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	40.166.016,51	100,00	42.174.999,30	100,00	102.269.530,15	100,00
TOTAL	40.166.016,51	100	42.174.999,30	100	102.269.530,15	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	108.402.222,95	100,00	14.880.300,00	100,00	6.034.040,90	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	108.402.222,95	100	14.880.300,00	100	6.034.040,90	100

Fonte: Sistema E-cidade, SEC MUN GERAL DE GOVERNO Data da emissão: 10/08/2018, Hora de Emissão: 12:14:39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(g) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2019

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IId) + IIIf)	2016 (h) = ((Ib – IId) + IIIf)	2015 (i) = (Ic – IIIf)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema DBSeller 16/08/2018

Nota: Este demonstrativo encontra-se sem resultados pois não ocorreram ingressos de receita quanto à alienação de ativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III

(h) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 28.445.619,09	R\$ 26.438.547,81	R\$ 30.238.721,07	
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 4.538.645,54	R\$ 5.370.678,51	R\$ 6.086.799,19	
Civil	R\$ 4.538.645,54	R\$ 5.370.678,51	R\$ 6.086.799,19	
Ativo	R\$ 4.390.583,37	R\$ 5.218.371,33	R\$ 5.895.585,85	
Inativo	R\$ 126.688,20	R\$ 133.799,18	R\$ 163.431,48	
Pensionista	R\$ 21.373,97	R\$ 18.508,00	R\$ 27.781,86	
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 20.828.478,84	R\$ 17.070.946,16	R\$ 20.638.523,93	
Civil	R\$ 20.828.478,84	R\$ 17.070.946,16	R\$ 20.638.523,93	
Ativo	R\$ 20.828.478,84	R\$ 17.070.946,16	R\$ 20.638.523,93	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	R\$ 2.463.314,84	R\$ 3.695.911,31	R\$ 3.469.217,63	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 2.463.314,84	R\$ 3.695.911,31	R\$ 3.469.217,63	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	R\$ 615.179,87	R\$ 301.011,83	R\$ 44.180,32	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Demais Receitas Correntes	R\$ 615.179,87	R\$ 301.011,83	R\$ 44.180,32	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	R\$ 2.202,40	R\$ 13.552,00	R\$ 11.269,36	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 2.202,40	R\$ 13.552,00	R\$ 11.269,36	
Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	R\$ 28.447.821,49	R\$ 26.452.099,81	R\$ 30.249.990,43	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	R\$ 3.361.288,68	R\$ 202.330,43	R\$ 198.754,19	
Despesas Correntes	R\$ 3.348.298,68	R\$ 193.645,43	R\$ 194.101,19	
Despesas de Capital	R\$ 12.990,00	R\$ 8.685,00	R\$ 4.653,00	
PREVIDÊNCIA (V)	R\$ 22.063.795,75	R\$ 24.702.330,13	R\$ 28.880.676,23	
Benefícios - Civil	R\$ 22.063.795,75	R\$ 24.702.330,13	R\$ 28.880.676,23	
Aposentadorias	R\$ 14.446.875,47	R\$ 16.424.657,79	R\$ 19.559.303,54	
Pensões	R\$ 5.291.953,07	R\$ 5.750.235,04	R\$ 6.296.353,11	
Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 2.324.967,21	R\$ 2.527.437,30	R\$ 3.025.019,58	
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	R\$ 25.425.084,43	24.904.660,56	29.079.430,42	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	R\$ 3.022.737,06	R\$ 1.547.439,25	R\$ 1.170.560,01	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>	
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017	
VALOR	R\$ 570.000,00	R\$ 650.000,00	R\$ 600.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	R\$ 5.591.597,13	R\$ 4.994.135,97	R\$ 3.881.533,73	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 1.447.947,85	R\$ 661.411,96	R\$ 628.013,10
Investimentos e Aplicações	R\$ 23.474.855,40	R\$ 24.489.697,50	R\$ 25.685.731,93
Outro Bens e Direitos	R\$ 839.136,38	R\$ 1.628.458,73	R\$ 1.628.458,73

PLANO FINANCEIRO			
------------------	--	--	--

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	<Ano-3>	<Ano-2>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III

(i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita

2019

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenção de caráter geral	Fazenda- Antecipação de receitas de contribuintes	1.240.000,00	1.302.000,00	1.367.100,00	Previsão a menor no orçamento
ISSQN	Isenção de caráter geral	Fazenda- Antecipação de receitas de contribuintes	12.200,00	12.810,00	13.450,50	Previsão a menor no orçamento
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Isenção de caráter geral	Fazenda- Antecipação de receitas de contribuintes	802.000,00	842.100,00	884.205,00	Previsão a menor no orçamento
TOTAL			2.054.200,00	2.156.910,00	2.264.755,50	-

FONTE: SICONFI - Tesouro Nacional - Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade - Sistema Dbseller

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(j) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2019

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	868.289,50
Margem Bruta (III) = (I+II)	868.289,50
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	868.289,50
FONTE: SISPREM PREVIDÊNCIA 16/08/2018	

CERTIFICADO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ente Federativo/UF	CNPJ	Unidade Gestora	CNPJ	Exercício	2018
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento	88.124.961/0001-59	SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	92.913.581/0001-70	Data de Envio	19/10/2018
Nº da NTA - Plano Previdenciário	2018.000478.1	Retificação	Não	Tipo do DRAA	Avaliação Atuarial Anual
Nº da NTA - Plano Financeiro	.	Avaliação Atuarial Inicial	Não	Data de Elaboração da Avaliação	31/12/2017
					10/10/2018

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DRAA

Descrição	Quantidade			Valor da Folha Mensal	
	Masculino	Feminino	Total	Total	
Servidores	644	676	1320	R\$ 4.051.782,17	
Servidores Iminentes	6	69	75	R\$ 296.591,49	
Aposentados	203	281	484	R\$ 1.584.917,20	
Pensionistas	84	213	297	R\$ 489.996,42	
Militares	0	0	0	R\$ 0,00	
Outros	9	7	16	R\$ 33.865,94	

Valores dos Compromissos Geração Atual	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	Plano Previdenciário - Civil		Plano Financeiro - Civil	
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 26.318.424,20			
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 238.596.606,90			
	RESULTADO ATUARIAL	R\$ 265.135.407,42			
	RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 149.742.142,90			
		R\$ 26.592.653,75			

Plano Previdenciário Civil	Benefícios Avaliados em Regime de Capitalização	Custo Anual Previsto		% Sobre a Base de Contribuição	
	Benefícios Avaliados em Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 11.734.709,62		20,76	
	Benefícios Avaliados em Regime de Repartição de Simples	R\$ 0,00		0,00	
	Total	R\$ 911.051,26		1,61	
		R\$ 12.645.760,88		22,37	

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, e que as informações constantes das Bases Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem àquelas do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Atuário Responsável Técnico	Francisco Humberto Simões Magro	Ass.:	
------------------------------------	---------------------------------	--------------	--

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativa e Cadastral do DRAA correspondem àquelas dos documentos e registros mantidos pelo ente federativo, e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Representante Legal do Ente	SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES	Ass.:	
------------------------------------	----------------------------	--------------	---

Representante Legal da Unidade Gestora	CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA	Ass.:	
---	-----------------------------	--------------	---

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus resultados.

Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS	ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF	Ass.:	
--	------------------------------	--------------	---

FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO

ATUÁRIO MIBA Nº 494

NOTA TÉCNICA Nº 2018.000478.1

**AVALIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**

**SOLICITANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS**

SANTANA DO LIVRAMENTO

OUTUBRO/2018

ÍNDICE

1	OBJETIVO	3
2	BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS	4
2.1	HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	4
2.2	HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	4
2.3	HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS	4
3	ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS	5
3.1	BENEFÍCIOS DO PLANO	5
3.2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	5
3.3	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	5
3.4	PENSÃO POR MORTE	8
4	METODOLOGIA DE CÁLCULO IEN	9
4.1	EXPRESSÃO DE CÁLCULO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	9
4.2	EXPRESSÃO DE CÁLCULO VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	9
4.3	VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	10
4.4	CÁLCULO E EVOLUÇÃO DA RMBAC E DA RMBCC	11
4.5	CÁLCULO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO	11
4.6	CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	12
5	LISTA DE SÍMBOLOS	13

1 OBJETIVO

A Constituição da República Federativa do Brasil define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este último destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

A presente nota técnica atuarial, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, descreve de forma clara e precisa as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nas avaliações e reavaliações atuariais, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial na organização e funcionamento do RPPS do Município de SANTANA DO LIVRAMENTO, a fim de atender o disposto na Carta Magna.

2 BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS

2.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

Tábua de Mortalidade / Sobrevivência Geral	IBGE-2015
Tábua de Mortalidade / Sobrevivência de Inválidos	IBGE-2015
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

2.2 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.
Rotatividade	Desconsiderada
Novos Entrados	Não adotado

2.3 HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

Taxa de Juro Real	6,00%
Crescimento Salarial¹	1,40%
Indexador	INPC
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%

2.3.1 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS

A taxa de juros a ser utilizada para descontar a valor presente o pagamento de benefícios pode ser determinada com base nos rendimentos de mercado, apurados na data a que se refere a avaliação atuarial, com títulos de alta qualidade.

Os Títulos Públicos Federais que podem servir de **Benchmark²** para medir a remuneração de longo prazo são as NTN-B, título com rentabilidade vinculada ao INPC acrescida de juros definidos no momento da compra.

¹ A Taxa Real de Crescimento Salarial usada no longo prazo é determinada a partir do RJU e do Planos de Carreira do Quadro Geral e do Quadro do Magistério.

² Na área de investimentos usa-se esse termo como indicador para comparar a lucratividade entre investimentos, produtos, serviços e taxas e/ou para medir o desempenho comparativo de um ativo por um dado período de tempo.

3 ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS

3.1 BENEFÍCIOS DO PLANO

De acordo com a Legislação Municipal vigente os benefícios do plano são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-maternidade; e,
- g) salário-família.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

3.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais aos servidores estatutários ingressantes no serviço público até à data da publicação da Emenda Constitucional nº 41 em 31/12/2003 conforme determina a EC nº 70 de 29/03/2012. Nos demais casos os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei. No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou, desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

3.3 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria enquadrando-se numa das hipóteses abaixo:

Tabela 2 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

Tabela 3 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporc.	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporc.	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporc.	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.4 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4 METODOLOGIA DE CÁLCULO IEN

4.1 EXPRESSÃO DE CÁLCULO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

4.1.1 BENEFÍCIOS A CONCEDER

$$VABF = \left[\left[\left(\frac{1}{n} a_{x+t}^{(12)} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_{x+t}^{aa}} \times BP \right) + \left(\frac{1}{n} a_{x+t}^{ai(12)} \times BPI \right) \right] + \left[\left(\frac{1}{n} a_{x+t}^{aaH(12)} \right) + \left(\frac{1}{n} a_{x+t}^{aiH(12)} \right) + \left(\frac{1}{n} a_{x+t}^{H(12)} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_{x+t}^{aa}} \right) \right] \times BPP \right] \times 13$$

4.1.2 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

APOSENTADORIAS E PENSÕES VITALÍCIAS

$$VABF = RMBCC_{Bruto} = 13 \times BP \times a_{y+t}^{(12)}$$

PENSÕES TEMPORÁRIAS – MENORES DE 21 ANOS

$$VABF = RMBCC_{Bruto} = 13 \times BP \times \frac{1}{21-t} a_{y+t}^{(12)}$$

(y + t < 21)

4.2 EXPRESSÃO DE CÁLCULO VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS - REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

4.2.1 ENTE – BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS

CONTRIBUIÇÃO PARITÁRIA AO SERVIDOR

$$VACF = \left[\left(\frac{1}{n} a_{x+t}^{aa(12)} \right) + \left(PE \times \left(\frac{1}{n} a_{x+t}^{12} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_{x+t}^{aa}} \right) \right) \right] \times Custo \times 13$$

CONTRIBUIÇÃO VITALÍCIA (SOBRE A FOLHA DE ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

$$VACF_{Ente} = \left[\left(/_n a_{x+t}^{aa(12)} \right) + \left(/_n a_{x+t}^{12} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_{x+t}^{aa}} \right) \right] \times Custo \times 13$$

CONTRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA (SOBRE A FOLHA DE ATIVOS)

$$VACF_{Ente} = /_n a_{x+t}^{aa(12)} \times Custo \times 13$$

4.2.2 SERVIDOR ATIVO, SERVIDOR APOSENTADO E PENSIONISTA

$$VACF_{Servidor} = \left[\left(/_n a_{x+t}^{aa(12)} \right) + \left(PE \times \left(/_n a_{x+t}^{12} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_{x+t}^{aa}} \right) \right) \right] \times Custo \times 13$$

4.3 VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS

$$VASF = \sum /_{n-x+t} a_{x+t}^{12aa} \times R^{AT} \times 13 + \sum n / a_{x+t+1}^{12} \times R^{AP} \times 13 + \sum n / a_{x+t+1}^{12} \times R^{PM} \times 13$$

Sendo:

R^{AT} = Remuneração de Contribuição dos Segurados Ativos

R^{AP} = Remuneração de Contribuição dos Aposentados

$$R^{AP} = \frac{(Base Segurado \times Alíq. Segurado) + (Base Patronal \times Alíq. Patronal Cap.)}{Alíquota Total Capitalizável}$$

R^{PM} = Remuneração de Contribuição dos Pensionistas

$$R^{PM} = \frac{(Base Segurado \times Alíq. Segurado) + (Base Patronal \times Alíq. Patronal Cap.)}{Alíquota Total Capitalizável}$$

BP – Benefício Projetado;

REM – Remuneração;

BPP – Benefício Projetado de Pensão;

4.4 CÁLCULO E EVOLUÇÃO DA RMBAC E DA RMBCC

4.4.1 RMBAC

$$RMBAC_t = \left(RMBAC_{t-1} \times \left(1 + MA^{\frac{1}{12}} \right) \right) + Custo_t - Tx \text{ Admin}$$

4.4.2 RMBCC

$$RMBCC_t = \left(RMBCC_{t-1} \times \left(1 + MA^{\frac{1}{12}} \right) \right) - Benef_t + Custo_t - TxAdm$$

Onde,

MA = Meta Atuarial.

4.5 CÁLCULO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO

4.5.1 CONTRIBUIÇÃO PARITÁRIA (SOBRE A FOLHA DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR)

$$C_x^{(12)} = \frac{\left[\left(\frac{1}{n} a_x^{(12)} \times \frac{D_x^{aa}}{D_x^{aa}} \times BP \right) + \left(\frac{1}{n} a_x^{ai(12)} \times BPI \right) + \left[\left(\frac{1}{n} a_x^{aaH(12)} \right) + \left(\frac{1}{n} a_x^{aiH(12)} \right) + \left(\frac{1}{n} a_x^{H(12)} \times \frac{D_x^{aa}}{D_x^{aa}} \right) \right] \times BPP \right]}{\left[\left(\frac{1}{n} a_x^{aa(12)} \right) + \left(PE \times \left(\frac{1}{n} a_x^{12} \times \frac{D_x^{aa}}{D_x^{aa}} \right) \right) \right]}$$

* Para contribuição Patronal, Servidor Ativo, Servidor Inativo e Pensionista.

4.5.2 CONTRIBUIÇÃO VITALÍCIA (SOBRE A FOLHA TOTAL)

$$C_{x(Ente)}^{(12)} = \frac{\left[\left(\frac{n}{a_x^{(12)}} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_x^{aa}} \times BP \right) + \left(\frac{n}{a_x^{ai(12)}} \times BPI \right) + \left[\left(\frac{n}{a_x^{aaH(12)}} \right) + \left(\frac{n}{a_x^{aiH(12)}} \right) + \left(\frac{n}{a_x^{H(12)}} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_x^{aa}} \right) \right] \times BPP \right]}{\left[\left(\frac{n}{a_x^{aa(12)}} \right) + \left(\frac{n}{a_x^{12}} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_x^{aa}} \right) \right]}$$

4.5.3 CONTRIBUIÇÃO TEMPORÁRIA (SOBRE A FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS)

$$C_{x(Ente)}^{(12)} = \frac{\left[\left(\frac{n}{a_x^{(12)}} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_x^{aa}} \times BP \right) + \left(\frac{n}{a_x^{ai(12)}} \times BPI \right) + \left[\left(\frac{n}{a_x^{aaH(12)}} \right) + \left(\frac{n}{a_x^{aiH(12)}} \right) + \left(\frac{n}{a_x^{H(12)}} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_x^{aa}} \right) \right] \times BPP \right]}{\frac{n}{a_x^{aa(12)}}}$$

4.6 CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

$$CF = K \times 13 \times BM \times \left(a_{x+n}^{(12)} \times \frac{D_{x+n}^{aa}}{D_x^{aa}} \right)$$

Sendo, $K = \frac{\text{Tempo Trabalhado}}{\text{Tempo Para Aposentadoria}}$ e $BM = \text{Benefício Médio RPPS}$

SANTANA DO LIVRAMENTO, 10/10/2018.


 Francisco Humberto Simões Magro
 Rua Gutenberg, 151/701 - 99994-1975
 Atuário MIBA Nº 494 - CPF 228521660-20

5 LISTA DE SÍMBOLOS

PE	representa o percentual de excedente como contribuição de inativo ou pensionista;
x	idade de admissão do segurado;
t	tempo decorrido entre a idade de admissão e o momento do cálculo;
n	tempo total decorrido entre a admissão do segurado e a concessão do benefício de aposentadoria;
$a_{x+n}^{(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal para a idade de saída "x+n";
$a_{y+t}^{(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada vitalícia mensal para o aposentado ou pensionista com a idade "y+t";
${}_n a_x^{aaH(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada temporária mensal de um ativo para a idade "x", referente ao compromisso médio familiar nesta idade para o evento da pensão;
${}_n a_x^{aiH(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada temporária mensal de um ativo que se invalidou na idade "x", referente ao compromisso médio familiar nesta idade para o evento da pensão;
$n/a_x^{H(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária diferida postecipada vitalícia mensal para a idade "x", referente ao compromisso médio familiar nesta idade para o evento da pensão;
${}_n a_{x+t}^{aaH(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada temporária mensal de um ativo para a idade "x+t", referente ao compromisso médio familiar nesta idade para o evento da pensão;
${}_n a_{x+t}^{aiH(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária imediata postecipada temporária mensal de um ativo que se invalidou na idade "x+t", referente ao compromisso médio familiar nesta idade para o evento da pensão;
$n/a_{x+t}^{H(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária diferida postecipada vitalícia mensal para a idade "x+t", referente ao compromisso médio familiar nesta idade para o evento da pensão;

${}_n/a_x^{(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária mensal postecipada diferida de "n" anos, de um servidor na idade "x";
${}_n/a_{x+t}^{(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária mensal postecipada diferida de "n" anos de um servidor na idade "x+t";
${}_n/a_x^{aa(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de "n" anos, de um ativo na idade "x";
${}_n/a_x^{ai(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária mensal postecipada temporária de "n" anos, para um ativo que vier a se invalidar a partir da idade "x";
${}_n/a_x^{aa(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de "n" anos, de um ativo na idade "x";
${}_n/a_{x+t}^{aa(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de "n" anos de um ativo na idade "x+t";
${}_n/a_{x+t}^{ai(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária mensal com crescimento salarial imediata postecipada temporária de "n" anos, para um ativo que vier a se invalidar a partir da idade "x";
${}_n/a_{y+t}^{(12)}$	representa o valor atual de uma renda unitária mensal imediata postecipada temporária de "n" anos, sendo $n = 21-(y+t)$;
$C_x^{(12)}$	representa o custo normal mensal na idade "x" para o pagamento de um benefício;
D_{x+n}^{aa}	representa o valor atual do nº de ativos na idade "x+n";
D_{x+t}^{aa}	representa o valor atual do nº de ativos na idade "x+t";
BP	representa o Benefício Projetado de Aposentadoria;
BPI	representa o Benefício Projetado de Aposentadoria Por Invalidez;
BPP	representa o Benefício de Pensão Projetado;
VABF	Valor Atual dos Benefícios Futuros;
VACF	Valor Atual de Contribuições Futuras;
RMBCC	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos;

<i>RMBAC</i>	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder;
<i>REM</i>	Remuneração do Servidor Ativo;
<i>Re_{at}</i>	Excedente de Remuneração do Servidor Ativo que ultrapassa o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;
<i>Re_{ap}</i>	Excedente de Remuneração do Servidor Inativo que ultrapassa o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;
<i>Repn</i>	Excedente de Remuneração do Pensionista que ultrapassa o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO

ATUÁRIO MIBA Nº 494

NOTA TÉCNICA Nº 3509/18

**AVALIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS**

**SOLICITANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS**

**SANT'ANA DO LIVRAMENTO
OUTUBRO/2018**

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS	5
2.1	HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	5
2.2	HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	5
2.3	HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS	5
3	ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS.....	7
3.1	BENEFÍCIOS DO PLANO.....	7
3.2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.....	7
3.3	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7
3.4	PENSÃO POR MORTE	10
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS	11
4.1	INTRODUÇÃO	11
4.2	POPULAÇÃO SEGURADA	11
4.3	RESERVA TÉCNICA	12
4.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	12
4.5	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL.....	13
4.6	PLANO DE CUSTEIO.....	13
4.7	IMPACTO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15
4.8	FUTURAS APOSENTADORIAS.....	16
4.9	EVOLUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	17
4.10	FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS.....	18
4.11	FLUXO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	18
4.12	TAXA DE RETORNO DO FUNDO	18
4.13	EVOLUÇÃO DO CUSTEIO DO SISPREM	18
5	CRITÉRIOS AVALIADOS PARA EMISSÃO DO CRP	20
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
7	ANEXOS	28

1 INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este último destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

O presente estudo técnico, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visa fornecer as condições mínimas para a organização e funcionamento do RPPS do Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO, a fim de atender o disposto na Carta Magna.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Federal define, ainda, o seguinte:

"Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida no artigo abaixo transcrito:

"Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos."

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Federal, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

O Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO visando a criação de boas condições de trabalho aos servidores efetivos e procurando atender aos preceitos da Constituição Federal, a exemplo de outros Municípios, tem o Regime Jurídico Único dos Servidores definido pela Lei Municipal (LM) nº 2.620 de 27 de abril de 1990. O Município tem RPPS implantado desde 2004 e presentemente está vigente com a LM nº 5.066 de 10 de abril de 2006 denominado de **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM**. A análise da legislação municipal mostra que o Município tem vigente um RPPS para atender os benefícios de aposentadoria, auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade ao servidor, bem como pensão por morte e auxílio-reclusão para seus dependentes.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e a Portaria do MPS nº 402/08 que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos da Previdência para assistência à saúde e financeira.

O presente trabalho terá como **objetivo primordial**, com base atuarial:

- a) Definir o percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o SISPREM custear os benefícios previstos;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Mensurar o Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do SISPREM tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do SISPREM e adequação à legislação federal.

2 BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS

2.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

Tábua de Mortalidade / Sobrevida Geral	IBGE-2015
Tábua de Mortalidade / Sobrevida de Inválidos	IBGE-2015
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

2.2 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.
Rotatividade	Desconsiderada
Novos Entrados	Não adotado

2.3 HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

Taxa de Juro Real	6,00%
Crescimento Salarial¹	1,40%
Indexador	INPC
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%

2.3.1 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS

A taxa de juros a ser utilizada para descontar a valor presente o pagamento de benefícios pode ser determinada com base nos rendimentos de mercado, apurados na data a que se refere a avaliação atuarial, com títulos de alta qualidade.

¹ A Taxa Real de Crescimento Salarial usada no longo prazo é determinada a partir do RJU e do Planos de Carreira do Quadro Geral e do Quadro do Magistério.

Os Títulos Públicos Federais que podem servir de **Benchmark**² para medir a remuneração de longo prazo são as NTN-B, título com rentabilidade vinculada ao IPCA acrescida de juros definidos no momento da compra.

No portal www.tesourodireto.gov.br faz-se pesquisa junto aos títulos públicos federais de longo prazo NTN-B relativa ao exercício financeiro findo para obter o valor da taxa de juros de compra verificada no mês de dezembro.

Conhecido o valor da taxa de juros de compra no mês de dezembro do exercício findo de cada NTN-B com data de vencimento futuro aplica-se ao fluxo de pagamento de benefícios previdenciários de igual intervalo de tempo, e determina-se a taxa de juros média ponderada com a expressão:

$$TJMP = \frac{\left(\sum_{k=1}^n FP_k \times i_k \right)}{\sum_{k=1}^n FP_k}$$

Onde,

TJMP representa a Taxa de Juros Média Ponderada;

FP_k representa o fluxo de pagamento de benefícios do intervalo de tempo entre o vencimento da NTN-B e o vencimento da próxima, o qual funciona como peso de ponderação;

i_k representa a taxa de juros do respectivo intervalo de tempo entre dois vencimentos subsequentes.

Consultando o Portal acima citado, e calculando os valores médios para o mês de dezembro/2017 dos NTN-B para os respectivos vencimentos obteve-se os resultados constantes na Tabela abaixo:

Tabela 1 – Média dos NTN-B

VENCIMENTO	TAXA COMPRA	VENCIMENTO	TAXA COMPRA
15/08/2050	5,42%	15/08/2024	5,03%
15/05/2045	5,42%	15/08/2020	3,98%
15/05/2035	5,34%	15/05/2017	8,86%
15/08/2026	5,11%		

Com essas taxas e os fluxos de pagamento de benefício determinou-se a taxa média ponderada obtendo-se para taxa de desconto de longo prazo o percentual de 5,39%. Considerando o valor acima determinado para a taxa de longo prazo e o art. 9º da Portaria MPS 403/08, optou-se pela utilização de 6,00% definida na Política de Investimentos.

² Na área de investimentos usa-se esse termo como indicador para comparar a lucratividade entre investimentos, produtos, serviços e taxas e/ou para medir o desempenho comparativo de um ativo por um dado período de tempo.

3 ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS

3.1 BENEFÍCIOS DO PLANO

De acordo com a Legislação Municipal vigente os benefícios do plano são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-maternidade; e,
- g) salário-família.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

3.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais aos servidores estatutários ingressantes no serviço público até à data da publicação da Emenda Constitucional nº 41 em 31/12/2003 conforme determina a EC nº 70 de 29/03/2012. Nos demais casos os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei. No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou, desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

3.3 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria enquadrando-se numa das hipóteses abaixo:

Tabela 2 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário. ** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

Tabela 3 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporc.	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporc.	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporc.	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário. ** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.4 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 INTRODUÇÃO

Os resultados que serão apresentados neste capítulo foram obtidos tendo por base os princípios técnicos anteriormente citados e os dados dos servidores tais como: remuneração, data de admissão no serviço público, data de nascimento dos mesmos e de seus dependentes, tempo de serviço passado anterior à nomeação. Estas informações foram fornecidas pelo Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO e estão posicionadas em dezembro/17. Para os servidores que se desconhecem estas informações aplica-se o § 2º, Art. 13 da Portaria MPS nº 403/08. Para o Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO não houve necessidade visto que, o SISPREM dispõe de um cadastro completo.

4.2 POPULAÇÃO SEGURADA

A tabela 4 apresenta um breve resumo do quadro de segurados do SISPREM quanto ao número, salário e idade média por sexo e folha de pagamento.

Tabela 4 – Resumo do quadro funcional

SEXO	NÚMERO	(%)	MÉDIA		FOLHA (R\$)	(%)
			SALÁRIO (R\$)	IDADE ATUAL		
ATIVOS (QUADRO GERAL)						
MULHER	446	45,29	3.298,01	44,7	3.181.751,20	52,84
HOMEM	607		2.818,51	47,3		
TOTAL	1.053		3.021,61	46,2		
ATIVOS (PROFESSORES)						
MULHER	299	14,71	3.516,47	47,2	1.166.624,20	19,37
HOMEM	43		2.679,04	45,5		
TOTAL	342		3.411,18	47,0		
INATIVOS E PENSIONISTAS						
MULHER	592	40,00	1.691,54	68,1	1.673.397,74	27,79
HOMEM	338		1.988,18	57,5		
TOTAL	930		1.799,35	64,3		

Uma análise dos dados apresentados na tabela mostra que o número de servidores ativos é de 1.395 e de inativos e pensionistas é de 930. O número dos inativos e pensionistas no grupo de segurados está grande quando comparado ao total. Portanto, torna-se necessário

que a acumulação de reservas se efetue de acordo com a legislação vigente de modo que o equilíbrio atuarial e financeiro seja preservado.

4.3 RESERVA TÉCNICA

A reserva técnica total é constituída para os benefícios sob o regime de capitalização e está dividida em:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC:** é calculada para os participantes do plano que já estão recebendo algum benefício, ou seja, para os servidores inativos e pensionistas.
- b) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC:** é calculada para os participantes que estão na atividade.

Na tabela 5 são apresentados os montantes das Reservas Matemáticas calculadas, a expectativa de compensação financeira, o total do patrimônio do SISPREM e o resultado que representa o déficit técnico. No valor do saldo está incluída a dívida de R\$ 184.368.855,14 atualizada à dezembro/17 e definida na Lei Municipal nº 7.214/2017.

Tabela 5 – Apuração do Resultado

TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC (I)	300.406.653,07
RMBC (II)	263.149.446,46
RESERVA TÉCNICA (III = I + II)	563.556.099,53
COMP. FINANCEIRA À RECEBER (V)	62.091.297,12
COMP. FINANCEIRA À PAGAR (VI)	(2.267.211,92)
SALDO (IV)	210.687.279,34
RESULTADO (III - V - VI - IV)	293.044.734,99

4.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Com entrada em vigor da Lei nº 9.796 de 05/05/1999 e o Decreto nº 3.112 de 06/07/1999 o Município deve preparar-se para conseguir junto ao RGPS a Compensação Financeira a que tem direito. Esta compensação refere-se aos servidores que trabalharam na iniciativa privada antes de se tornarem servidores municipais e/ou que trabalharam na Prefeitura antes da criação do SISPREM, quando contribuíram para o RGPS. Salienta-se a importância de resgatar esse montante, referente ao servidor, que é uma das formas de amortizar o passivo atuarial, assunto que será tratado no próximo item.

4.5 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

O déficit da reserva técnica oriunda da implantação do SISPREM deve ser integralizado através de patrimônio de igual valor, ou amortizado ao longo do tempo, num prazo máximo de 35 anos, nos termos do § 1º do Art. 18 da Portaria do MPS nº 403/08. Na tabela 6 apresentam-se as alternativas de amortização.

Tabela 6 – Valor atual e percentual para amortizar o Passivo Atuarial em 23 anos

TEMPO	PARCELAMENTO DE AMORTIZAÇÃO	
Meses	(R\$)	%
276	1.812.837,70	41,69

4.6 PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio do SISPREM estabelece a contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas e a do Município em contribuição normal e contribuição especial da seguinte forma:

	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	BASE DE INCIDÊNCIA
Servidores Ativos	11,00% Custeio Normal	art. 158 da LM nº 5.066/06	A remuneração de contribuição é o vencimento ou subsídio pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, percebidas pelo segurado.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custeio Normal	art. 158 da LM nº 5.066/06	Sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público - Empregador	18,43% Custeio Normal	art. 158 da LM nº 5.066/06	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	41,69% Custeio Especial	art. 158 da LM nº 5.066/06	

A Constituição Federal ao estabelecer em seu art. 40 que é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial estão querendo dizer que o **valor atual de todas as contribuições futuras tem de ser igual ao valor atual de todas as obrigações com os benefícios correntes e futuros**, em outras palavras, o custeio tem de ser suficiente para cumprir os benefícios em curso e os futuros. Com a base de dados e as premissas já citadas obteve-se para plano de custeio as alíquotas a seguir:

20,76%	Custeio de todo o grupo (CUSTO NORMAL)
1,61%	Outros benefícios - art. 92 da LM nº 5066/06 (CUSTO NORMAL)
<u>2,00%</u>	Taxa de administração - § 3º, art. 158, LM nº 5066/06 (CUSTO NORMAL)
24,37%	TOTAL DE CUSTO NORMAL
<u>36,53%</u>	Amortização do Déficit (CUSTO ESPECIAL)
60,90%	TOTAL GERAL

Entretanto, o RPPS tem a LM nº 5.066/2006 vigente que estabelece percentuais de forma escalonada, os quais se fosse alíquota constante se equivaleriam à soma a seguir:

25,55%	Custeio de todo o grupo (CUSTO NORMAL)
1,88%	Outros benefícios - art. 92 da LM nº 5066/06 (CUSTO NORMAL)
<u>2,00%</u>	Taxa de administração - § 3º, art. 158, LM nº 5066/06 (CUSTO NORMAL)
29,43%	TOTAL DE CUSTO NORMAL
<u>41,69%</u>	Amortização do Déficit (CUSTO ESPECIAL)
71,12%	TOTAL GERAL

Uma vez que o custeio acima já se encontra em vigor, conforme Tabela 7, recomenda-se a manutenção, o qual atende o § 1º do art. 149 da CF e o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717/98.

Tabela 7 – Plano de Custeio

(Conforme LM nº 5.066/2006)

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	NORMAL		ESPECIAL	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2018 - 2040	11,00	18,43	41,69	71,12

Após o ano 2040, deverá extinguir-se o Custeio Especial permanecendo apenas o Custeio Normal. Os valores acima permanecerão até que novas Avaliações Atuariais indiquem a necessidade de alterações.

A análise da alíquota calculada para definir o custeio do plano de benefícios, em comparação com a vigente, mostra que está equivalente. Desta forma, deve-se manter a alíquota de custeio do sistema próprio de previdência, visto que, os benefícios definidos na Portaria do MPS nº 402/08 necessitam de uma alíquota própria e adequada, para que possam ser atendidos sem a perda do equilíbrio financeiro e atuarial preconizado no art. 40 da Constituição Federal.

4.7 IMPACTO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Tabela 8 – Custeio Especial Versus Receita Corrente Líquida

ANO	BASE DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL	ALÍQUOTA ESPECIAL (%)	CUSTEIO ESPECIAL PROJETADO	RCL PROJETADA	CEP/RCL (%)
2018	58.952.773,59	41,69%	24.577.411,31	195.823.854,24	12,55
2019	59.778.112,42	41,69%	24.921.495,07	202.895.709,32	12,28
2020	60.615.005,99	41,69%	25.270.396,00	210.222.952,77	12,02
2021	61.463.616,08	41,69%	25.624.181,54	217.814.807,52	11,76
2022	62.324.106,70	41,69%	25.982.920,08	225.680.829,56	11,51
2023	63.196.644,20	41,69%	26.346.680,97	233.830.919,99	11,27
2024	64.081.397,22	41,69%	26.715.534,50	242.275.337,48	11,03
2025	64.978.536,78	41,69%	27.089.551,98	251.024.711,16	10,79
2026	65.888.236,29	41,69%	27.468.805,71	260.090.054,03	10,56
2027	66.810.671,60	41,69%	27.853.368,99	269.482.776,77	10,34
2028	67.746.021,00	41,69%	28.243.316,16	279.214.702,19	10,12
2029	68.694.465,30	41,69%	28.638.722,58	289.298.080,02	9,90
2030	69.656.187,81	41,69%	29.039.664,70	299.745.602,39	9,69
2031	70.631.374,44	41,69%	29.446.220,00	310.570.419,77	9,48
2032	71.620.213,68	41,69%	29.858.467,08	321.786.157,56	9,28
2033	72.622.896,67	41,69%	30.276.485,62	333.406.933,19	9,08
2034	73.639.617,23	41,69%	30.700.356,42	345.447.373,94	8,89
2035	74.670.571,87	41,69%	31.130.161,41	357.922.635,33	8,70
2036	75.715.959,87	41,69%	31.565.983,67	370.848.420,17	8,51
2037	76.775.983,31	41,69%	32.007.907,44	384.240.998,39	8,33
2038	77.850.847,08	41,69%	32.456.018,15	398.117.227,45	8,15

2039	78.940.758,94	41,69%	32.910.402,40	412.494.573,61	7,98
2040	80.045.929,56	41,69%	33.371.148,03	427.391.133,88	7,81

No portal do Tribunal de Contas do Estado fez-se o levantamento da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO do período de 2012 a 2017. Os dados mostraram que nesse intervalo de tempo a RCL teve um crescimento real médio anual de 3,6113%. Portanto, a tabela 8 pressupõe o crescimento real da RCL no percentual acima e a folha de pagamento anual de 1,4% ao ano. Realizado os cálculos, pode-se concluir que o impacto do custeio especial para amortizar o déficit estará com um decréscimo na ordem de 12,55% a 7,81% em relação à RCL.

4.8 FUTURAS APOSENTADORIAS

Tabela 9 – Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS		TOTAL %
	A CONCEDER	CONCEDIDOS	ENTRADA	ACUMULADO	
2017	0	930	0,00	1.673.397,74	37,97%
2018	72	1.002	289.878,91	1.986.704,21	44,45%
2019	24	1.026	84.234,64	2.098.752,72	46,31%
2020	17	1.043	61.477,17	2.189.612,42	47,65%
2021	3	1.046	10.101,48	2.230.368,47	47,87%
2022	17	1.063	61.190,28	2.322.783,92	49,16%
2023	26	1.089	94.695,55	2.449.998,44	51,14%
2024	18	1.107	59.577,97	2.543.876,39	52,37%
2025	25	1.132	78.618,74	2.658.109,40	53,96%
2026	21	1.153	68.310,95	2.763.633,88	55,33%
2027	63	1.216	218.728,53	3.021.053,29	59,65%
2028	76	1.292	310.203,78	3.373.551,81	65,69%
2029	55	1.347	187.910,87	3.608.692,41	69,30%
2030	42	1.389	161.090,81	3.820.304,91	72,35%
2031	47	1.436	171.945,69	4.045.734,87	75,56%
2032	30	1.466	146.480,61	4.248.855,76	78,26%
2033	32	1.498	126.807,21	4.435.146,95	80,56%
2034	23	1.521	83.299,97	4.580.538,98	82,05%
2035	22	1.543	90.543,80	4.735.210,33	83,65%
2036	18	1.561	74.903,55	4.876.406,82	84,96%
2037	25	1.586	92.602,78	5.037.279,29	86,55%

Na tabela 9 apresenta-se um resumo do aumento do número de servidores inativos e pensionistas para os próximos 20 anos com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2037 o montante dos encargos do SISPREM vai equivaler a 86,55% do montante da folha de contribuição enquanto que presentemente atinge o percentual de 37,97%.

4.9 EVOLUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Tabela 10 – Custeio do Ente x Comprometimento dos Benefícios de Longo Prazo

ANO	PROVENTOS			CUSTEIO DO ENTE %			DIFERENÇA %
	ENTRADA	ACUMULADO	TOTAL %	NORMAL	ESPECIAL	TOTAL %	
2018	289.878,91	1.986.704,21	37,97	9,76	41,69	51,45	13,48
2019	84.234,64	2.098.752,72	44,45	9,76	41,69	51,45	6,99
2020	61.477,17	2.189.612,42	46,31	9,76	41,69	51,45	5,14
2021	10.101,48	2.230.368,47	47,65	9,76	41,69	51,45	3,80
2022	61.190,28	2.322.783,92	47,87	9,76	41,69	51,45	3,58
2023	94.695,55	2.449.998,44	49,16	9,76	41,69	51,45	2,29
2024	59.577,97	2.543.876,39	51,14	9,76	41,69	51,45	0,31
2025	78.618,74	2.658.109,40	52,37	9,76	41,69	51,45	-0,92
2026	68.310,95	2.763.633,88	53,96	9,76	41,69	51,45	-2,51
2027	218.728,53	3.021.053,29	55,33	9,76	41,69	51,45	-3,88
2028	310.203,78	3.373.551,81	59,65	9,76	41,69	51,45	-8,20
2029	187.910,87	3.608.692,41	65,69	9,76	41,69	51,45	-14,24
2030	161.090,81	3.820.304,91	69,30	9,76	41,69	51,45	-17,85
2031	171.945,69	4.045.734,87	72,35	9,76	41,69	51,45	-20,90
2032	146.480,61	4.248.855,76	75,56	9,76	41,69	51,45	-24,11
2033	126.807,21	4.435.146,95	78,26	9,76	41,69	51,45	-26,81
2034	83.299,97	4.580.538,98	80,56	9,76	41,69	51,45	-29,11
2035	90.543,80	4.735.210,33	82,05	9,76	41,69	51,45	-30,60
2036	74.903,55	4.876.406,82	83,65	9,76	41,69	51,45	-32,20
2037	92.602,78	5.037.279,29	84,96	9,76	41,69	51,45	-33,51

Examinando a evolução do custeio do ente, comparado com o pagamento dos benefícios nos próximos 20 anos, pode-se verificar que a obrigação do pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte apresenta o seguinte comportamento:

- Já é maior que o Custeio Especial no exercício 2019;
- Será maior que o Custeio Total a partir de 2025;

4.10 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Construiu-se um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos considerando as aposentadorias normais e a probabilidade de ocorrência de pensões por morte e aposentadorias por invalidez do atual grupo de servidores. Considera-se a alternativa de custeio apresentada no item 4.6 e os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo V.

4.11 FLUXO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS

No Anexo VIII, encontra-se um fluxo elaborado com a evolução mensal das Provisões Matemáticas num período de 12 meses, a contar da data-base do presente cálculo atuarial.

4.12 TAXA DE RETORNO DO FUNDO

Conforme dados fornecidos pelo Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO relativo aos valores aplicados no sistema financeiro, aos rendimentos alcançados e as informações disponíveis no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias apresenta-se na tabela 11 um resumo com a evolução desses valores e da rentabilidade anual alcançada no período. Essa rentabilidade é medida pelo INPC acrescido da taxa de juros de 6% ao ano. A taxa de retorno encontrada neste último exercício está superior ao índice mínimo para o período considerado e no acumulado dos cinco anos há um ganho atuarial de 0,51%.

Tabela 11 – Evolução da Taxa de Retorno

AVALIAÇÃO	PERÍODO	SALDO (R\$)	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE	META ATUARIAL
2016*	Janeiro/15	21.389.266,08	2.463.314,84	12,07%	17,95%
	Dezembro/15	23.863.102,68			
2017*	Janeiro/16	24.810.895,21	3.744.848,85	15,87%	12,97%
	Dezembro/16	25.187.852,73			
2018	Janeiro/17	25.242.634,87	2.887.569,46	11,59%	8,19%
	Dezembro/17	26.318.424,20			
			ACUMULADO	44,91%	44,16%

*Valores retirados dos demonstrativos dos respectivos anos.

4.13 EVOLUÇÃO DO CUSTEIO DO SISPREM

As últimas três avaliações atuariais do RPPS do Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO apresentaram os seguintes resultados:

Tabela 12 – Evolução do Plano de Custeio (%)

	Custo Normal	Custo Especial	Outros Benefícios	Taxa de Administração	Alíquota Total
2016*	27,39	41,69	1,63	2,00	72,71
2018	25,55	41,69	1,88	2,00	71,12

*Valores retirados dos demonstrativos do respectivo ano. Não há DRAA 2017.

Quando se compara a Reserva Matemática (RM) com o Patrimônio Líquido (PL) três situações podem acontecer:

- RM < PL neste caso há um **Superávit Técnico**;
- RM = PL neste caso está em **Equilíbrio Financeiro**; e,
- RM > PL neste caso há um **Déficit Técnico**.

A evolução da Reserva Matemática em relação ao Patrimônio Líquido do RPPS pode ser avaliada quanto à situação financeira e atuarial por meio de índices. Assim, pode-se calcular o Índice de Cobertura da Reserva Matemática (ICRM) o qual informa como está evoluindo esses valores no RPPS ao longo do tempo, com a seguinte expressão:

$$\text{ICRM} = \text{PL} / \text{RM}$$

No anexo IV podem-se ver os ICRM em relação ao período de 2016 e 2018 do RPPS. Esses índices estão informando o seguinte:

- a) No período considerado, em termos percentuais o ICRM evoluiu de 12,99% a 40,21%;
- b) O déficit técnico para ser amortizado no tempo remanescente é preciso que o ICRM evolua em torno de 2,60% ao ano.

5 CRITÉRIOS AVALIADOS PARA EMISSÃO DO CRP

O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O CRP será exigido nos seguintes casos:

- I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

5.1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

5.2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

5.3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

5.4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

5.5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

5.6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Município e dos servidores ativos.

5.7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Município e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

5.8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

5.9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

5.10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Caráter que trata do Comprovante do Repasse e recolhimento ao Regime Próprio dos valores decorrentes das Contribuições, Aportes de Recursos e Débitos de Parcelamento anteriores ao Exercício 2014.

A partir de 01/06/2009 tornou-se necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse até 2013 e da Declaração de Veracidade do DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR a partir de 2014.

5.11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovações de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

5.12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável (art. 19 do ADCT) e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.

5.13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

5.14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

5.15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios e entre municípios.

5.16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Os Gestores do RPPS deverão encaminhar o Demonstrativo da Política de Investimentos até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na **internet** (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

5.17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

5.18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

Deverá ser encaminhado o arquivo com extensão XML (produzido com o preenchimento do Demonstrativo no aplicativo) através da página do CADPREVWEB (<http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>) até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

5.19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

Demonstrativo em que as bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo Ente Federativo à SPPS. O seu preenchimento se dará através do aplicativo CADPREV – Ente Local a ser baixado da página do MPS (<http://www.previdencia.gov.br/cadprev-ente-local-aplicativo-desktop-elaboracao-de-demonstrativos/>) e instalado no computador. Após o preenchimento, deverá ser gerado um arquivo com extensão XML.

5.20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

Deverá ser encaminhado o arquivo com extensão XML (produzido com o preenchimento do Demonstrativo no aplicativo) através da página do CADPREVWEB

(<http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>) até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil, para os bimestres a partir de 2013 (o primeiro bimestre deverá ser o de Julho-Agosto). Após o envio e o processamento do respectivo arquivo XML, deverá ser realizado o download da declaração de veracidade das informações enviadas que deverá ser assinada pelos representantes legais do Ente Federativo e da Unidade Gestora. Após assinatura deste documento, ele deverá ser digitalizado e enviado via página do CADPREVWEB.

5.21 DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

5.22 DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br).

5.23 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013.

5.24 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação.

5.25 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio, nos termos do § 12 e 13 do art. 5º da Portaria 204/08 e o processo de envio de todas as etapas do DRAA através do sistema CADPREV tenham sido homologadas. A existência de Notificações de Irregularidade Atuarial não respondidas dentro do prazo estabelecido pelo MPS, tornará este item IRREGULAR.

5.26 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinta da mantida pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma de modo a atender a portaria do MPS nº 402/08; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do Fundo use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 916/03, com as alterações da nº 1.768/03 e da nº 95/07, aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo III apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados nesta nota técnica posicionados em Dezembro/17.

5.27 EXISTENCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

5.28 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

5.29 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

5.30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

5.31 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS – PREVISÃO LEGAL

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

5.32 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

5.33 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionados no item 5.12, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.

5.34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 5.12 salvo a taxa de administração de que tratam o art. 15, Portaria nº 402/08).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente avaliação atuarial refere-se ao SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, reestruturado pela Lei Municipal nº 5.066 de 10 de abril de 2006. A citada avaliação foi construída a partir da base de dados posicionada em DEZ/2017 e com validade para o exercício financeiro de 2018.

A base de dados informa que o SISPREM apresenta 1.395 ativos e 930 inativos, dos quais 633 são aposentados e 297 cotas de pensões por morte. Dos ativos 745 são do sexo feminino e 650 do sexo masculino.

Para esse grupo de segurados foi apurado uma Reserva Matemática de Benefícios a Conceder no montante de R\$ 300.406.653,07, uma Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 263.149.446,46, gerando um total para a Reserva Matemática de R\$ 563.556.099,53. O SISPREM pode se habilitar junto ao INSS a R\$ 59.824.085,20, cujos valores serão repassados para o Fundo mensalmente, sob a forma de proventos para os inativos via Comprev, nos termos do §9º do Art. 201 da Constituição Federal. O SISPREM tem um patrimônio de R\$ 210.687.279,34, que no exercício financeiro findo gerou uma rentabilidade de 11,59% para uma meta atuarial de 8,19%.

A sustentabilidade do SISPREM está assegurada pelo plano de custeio, o qual pode ser mantido conforme item 4.6.

Em relação às Aplicações da Carteira do SISPREM deve estar enquadrada de acordo com a política de investimentos atendendo os arts. 4º e 5º da Resolução BACEN nº 3.922, de 25.11.2010.

Como uma das formas de amortização do déficit técnico encontrado recomenda-se início do processo da Compensação Financeira previdenciária entre os sistemas.

Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o SISPREM deverá manter uma contabilidade gerencial autônoma com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) com efeitos a partir do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Portaria STN nº840/16;

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 10/10/2018.



Francisco Humberto Simões Magro
Rua Gutenberg, 151/701 - 99994-1975
Atuário MIBA Nº 494 - CPF 228521660-20

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2015
ANEXO II	CUSTOS ATUARIAIS
ANEXO III	RESERVAS MATEMÁTICAS
ANEXO IV	EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE COBERTURA
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS
ANEXO VI	LDO
ANEXO VII	HISTÓRICO DE RESULTADOS DE AVALIAÇÕES ATUARIAIS CSM
ANEXO VIII	EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

FRANCISCO HUMBERTO SIMÕES MAGRO

ATUÁRIO MIBA Nº 494

NOTA TÉCNICA Nº 3509/18

**AVALIAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS**

**SOLICITANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS**

**SANT'ANA DO LIVRAMENTO
OUTUBRO/2018**

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS	5
2.1	HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	5
2.2	HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	5
2.3	HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS	5
3	ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS.....	7
3.1	BENEFÍCIOS DO PLANO.....	7
3.2	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.....	7
3.3	APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7
3.4	PENSÃO POR MORTE	10
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS	11
4.1	INTRODUÇÃO	11
4.2	POPULAÇÃO SEGURADA	11
4.3	RESERVA TÉCNICA	12
4.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	12
4.5	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL.....	13
4.6	PLANO DE CUSTEIO.....	13
4.7	IMPACTO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15
4.8	FUTURAS APOSENTADORIAS.....	16
4.9	EVOLUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.....	17
4.10	FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS.....	18
4.11	FLUXO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS	18
4.12	TAXA DE RETORNO DO FUNDO	18
4.13	EVOLUÇÃO DO CUSTEIO DO SISPREM	18
5	CRITÉRIOS AVALIADOS PARA EMISSÃO DO CRP	20
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
7	ANEXOS	28

1 INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Este último destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

O presente estudo técnico, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visa fornecer as condições mínimas para a organização e funcionamento do RPPS do Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO, a fim de atender o disposto na Carta Magna.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Federal define, ainda, o seguinte:

"Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o Art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

.....

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida no artigo abaixo transcrito:

"Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos."

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Federal, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

O Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO visando a criação de boas condições de trabalho aos servidores efetivos e procurando atender aos preceitos da Constituição Federal, a exemplo de outros Municípios, tem o Regime Jurídico Único dos Servidores definido pela Lei Municipal (LM) nº 2.620 de 27 de abril de 1990. O Município tem RPPS implantado desde 2004 e presentemente está vigente com a LM nº 5.066 de 10 de abril de 2006 denominado de **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM**. A análise da legislação municipal mostra que o Município tem vigente um RPPS para atender os benefícios de aposentadoria, auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade ao servidor, bem como pensão por morte e auxílio-reclusão para seus dependentes.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e a Portaria do MPS nº 402/08 que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos da Previdência para assistência à saúde e financeira.

O presente trabalho terá como **objetivo primordial**, com base atuarial:

- a) Definir o percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o SISPREM custear os benefícios previstos;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Mensurar o Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do SISPREM tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do SISPREM e adequação à legislação federal.

2 BASES FINANCEIRAS E ATUARIAIS

2.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

Tábua de Mortalidade / Sobrevida Geral	IBGE-2015
Tábua de Mortalidade / Sobrevida de Inválidos	IBGE-2015
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

2.2 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

População	Baseado em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes.
Compromisso Médio Familiar do Segurado	Média calculada individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo.
Rotatividade	Desconsiderada
Novos Entrados	Não adotado

2.3 HIPÓTESES FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

Taxa de Juro Real	6,00%
Crescimento Salarial¹	1,40%
Indexador	INPC
Valor Real ao Longo do Tempo Salário	100%
Valor Real ao Longo do Tempo Benefícios	100%

2.3.1 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA TAXA DE JUROS

A taxa de juros a ser utilizada para descontar a valor presente o pagamento de benefícios pode ser determinada com base nos rendimentos de mercado, apurados na data a que se refere a avaliação atuarial, com títulos de alta qualidade.

¹ A Taxa Real de Crescimento Salarial usada no longo prazo é determinada a partir do RJU e do Planos de Carreira do Quadro Geral e do Quadro do Magistério.

Os Títulos Públicos Federais que podem servir de **Benchmark**² para medir a remuneração de longo prazo são as NTN-B, título com rentabilidade vinculada ao IPCA acrescida de juros definidos no momento da compra.

No portal www.tesourodireto.gov.br faz-se pesquisa junto aos títulos públicos federais de longo prazo NTN-B relativa ao exercício financeiro findo para obter o valor da taxa de juros de compra verificada no mês de dezembro.

Conhecido o valor da taxa de juros de compra no mês de dezembro do exercício findo de cada NTN-B com data de vencimento futuro aplica-se ao fluxo de pagamento de benefícios previdenciários de igual intervalo de tempo, e determina-se a taxa de juros média ponderada com a expressão:

$$TJMP = \frac{\left(\sum_{k=1}^n FP_k \times i_k \right)}{\sum_{k=1}^n FP_k}$$

Onde,

TJMP representa a Taxa de Juros Média Ponderada;

FP_k representa o fluxo de pagamento de benefícios do intervalo de tempo entre o vencimento da NTN-B e o vencimento da próxima, o qual funciona como peso de ponderação;

i_k representa a taxa de juros do respectivo intervalo de tempo entre dois vencimentos subsequentes.

Consultando o Portal acima citado, e calculando os valores médios para o mês de dezembro/2017 dos NTN-B para os respectivos vencimentos obteve-se os resultados constantes na Tabela abaixo:

Tabela 1 – Média dos NTN-B

VENCIMENTO	TAXA COMPRA	VENCIMENTO	TAXA COMPRA
15/08/2050	5,42%	15/08/2024	5,03%
15/05/2045	5,42%	15/08/2020	3,98%
15/05/2035	5,34%	15/05/2017	8,86%
15/08/2026	5,11%		

Com essas taxas e os fluxos de pagamento de benefício determinou-se a taxa média ponderada obtendo-se para taxa de desconto de longo prazo o percentual de 5,39%. Considerando o valor acima determinado para a taxa de longo prazo e o art. 9º da Portaria MPS 403/08, optou-se pela utilização de 6,00% definida na Política de Investimentos.

² Na área de investimentos usa-se esse termo como indicador para comparar a lucratividade entre investimentos, produtos, serviços e taxas e/ou para medir o desempenho comparativo de um ativo por um dado período de tempo.

3 ESTRUTURA DOS BENEFÍCIOS

3.1 BENEFÍCIOS DO PLANO

De acordo com a Legislação Municipal vigente os benefícios do plano são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria por idade;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-maternidade; e,
- g) salário-família.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

3.2 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais aos servidores estatutários ingressantes no serviço público até à data da publicação da Emenda Constitucional nº 41 em 31/12/2003 conforme determina a EC nº 70 de 29/03/2012. Nos demais casos os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei. No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou, desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

3.3 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41, de 19/12/2003 e nº 47, de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria enquadrando-se numa das hipóteses abaixo:

Tabela 2 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário. ** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

Tabela 3 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporc.	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporc.	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	75 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporc.	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário. ** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.4 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 INTRODUÇÃO

Os resultados que serão apresentados neste capítulo foram obtidos tendo por base os princípios técnicos anteriormente citados e os dados dos servidores tais como: remuneração, data de admissão no serviço público, data de nascimento dos mesmos e de seus dependentes, tempo de serviço passado anterior à nomeação. Estas informações foram fornecidas pelo Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO e estão posicionadas em dezembro/17. Para os servidores que se desconhecem estas informações aplica-se o § 2º, Art. 13 da Portaria MPS nº 403/08. Para o Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO não houve necessidade visto que, o SISPREM dispõe de um cadastro completo.

4.2 POPULAÇÃO SEGURADA

A tabela 4 apresenta um breve resumo do quadro de segurados do SISPREM quanto ao número, salário e idade média por sexo e folha de pagamento.

Tabela 4 – Resumo do quadro funcional

SEXO	NÚMERO	(%)	MÉDIA		FOLHA (R\$)	(%)
			SALÁRIO (R\$)	IDADE ATUAL		
ATIVOS (QUADRO GERAL)						
MULHER	446	45,29	3.298,01	44,7	3.181.751,20	52,84
HOMEM	607		2.818,51	47,3		
TOTAL	1.053		3.021,61	46,2		
ATIVOS (PROFESSORES)						
MULHER	299	14,71	3.516,47	47,2	1.166.624,20	19,37
HOMEM	43		2.679,04	45,5		
TOTAL	342		3.411,18	47,0		
INATIVOS E PENSIONISTAS						
MULHER	592	40,00	1.691,54	68,1	1.673.397,74	27,79
HOMEM	338		1.988,18	57,5		
TOTAL	930		1.799,35	64,3		

Uma análise dos dados apresentados na tabela mostra que o número de servidores ativos é de 1.395 e de inativos e pensionistas é de 930. O número dos inativos e pensionistas no grupo de segurados está grande quando comparado ao total. Portanto, torna-se necessário

que a acumulação de reservas se efetue de acordo com a legislação vigente de modo que o equilíbrio atuarial e financeiro seja preservado.

4.3 RESERVA TÉCNICA

A reserva técnica total é constituída para os benefícios sob o regime de capitalização e está dividida em:

- a) **Reserva Matemática de Benefícios Concedidos – RMBC:** é calculada para os participantes do plano que já estão recebendo algum benefício, ou seja, para os servidores inativos e pensionistas.
- b) **Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBAC:** é calculada para os participantes que estão na atividade.

Na tabela 5 são apresentados os montantes das Reservas Matemáticas calculadas, a expectativa de compensação financeira, o total do patrimônio do SISPREM e o resultado que representa o déficit técnico. No valor do saldo está incluída a dívida de R\$ 184.368.855,14 atualizada à dezembro/17 e definida na Lei Municipal nº 7.214/2017.

Tabela 5 – Apuração do Resultado

TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC (I)	300.406.653,07
RMBC (II)	263.149.446,46
RESERVA TÉCNICA (III = I + II)	563.556.099,53
COMP. FINANCEIRA À RECEBER (V)	62.091.297,12
COMP. FINANCEIRA À PAGAR (VI)	(2.267.211,92)
SALDO (IV)	210.687.279,34
RESULTADO (III - V - VI - IV)	293.044.734,99

4.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Com entrada em vigor da Lei nº 9.796 de 05/05/1999 e o Decreto nº 3.112 de 06/07/1999 o Município deve preparar-se para conseguir junto ao RGPS a Compensação Financeira a que tem direito. Esta compensação refere-se aos servidores que trabalharam na iniciativa privada antes de se tornarem servidores municipais e/ou que trabalharam na Prefeitura antes da criação do SISPREM, quando contribuíram para o RGPS. Salienta-se a importância de resgatar esse montante, referente ao servidor, que é uma das formas de amortizar o passivo atuarial, assunto que será tratado no próximo item.

4.5 AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

O déficit da reserva técnica oriunda da implantação do SISPREM deve ser integralizado através de patrimônio de igual valor, ou amortizado ao longo do tempo, num prazo máximo de 35 anos, nos termos do § 1º do Art. 18 da Portaria do MPS nº 403/08. Na tabela 6 apresentam-se as alternativas de amortização.

Tabela 6 – Valor atual e percentual para amortizar o Passivo Atuarial em 23 anos

TEMPO	PARCELAMENTO DE AMORTIZAÇÃO	
Meses	(R\$)	%
276	1.812.837,70	41,69

4.6 PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio do SISPREM estabelece a contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas e a do Município em contribuição normal e contribuição especial da seguinte forma:

	ALÍQUOTA	BASE LEGAL	BASE DE INCIDÊNCIA
Servidores Ativos	11,00% Custeio Normal	art. 158 da LM nº 5.066/06	A remuneração de contribuição é o vencimento ou subsídio pago ao servidor pelo efetivo exercício do cargo acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, percebidas pelo segurado.
Servidor Inativo/Pensionista	11,00% Custeio Normal	art. 158 da LM nº 5.066/06	Sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o limite máximo (ou o dobro para os portadores de doenças incapacitantes) estabelecido para os benefícios do RGPS, nos termos do § 18 e do § 21 do art. 40 da CF respectivamente.
Ente Público - Empregador	18,43% Custeio Normal	art. 158 da LM nº 5.066/06	Sobre a folha dos segurados que contribuem.
	41,69% Custeio Especial	art. 158 da LM nº 5.066/06	

A Constituição Federal ao estabelecer em seu art. 40 que é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial estão querendo dizer que o **valor atual de todas as contribuições futuras tem de ser igual ao valor atual de todas as obrigações com os benefícios correntes e futuros**, em outras palavras, o custeio tem de ser suficiente para cumprir os benefícios em curso e os futuros. Com a base de dados e as premissas já citadas obteve-se para plano de custeio as alíquotas a seguir:

20,76%	Custeio de todo o grupo (CUSTO NORMAL)
1,61%	Outros benefícios - art. 92 da LM nº 5066/06 (CUSTO NORMAL)
<u>2,00%</u>	Taxa de administração - § 3º, art. 158, LM nº 5066/06 (CUSTO NORMAL)
24,37%	TOTAL DE CUSTO NORMAL
<u>36,53%</u>	Amortização do Déficit (CUSTO ESPECIAL)
60,90%	TOTAL GERAL

Entretanto, o RPPS tem a LM nº 5.066/2006 vigente que estabelece percentuais de forma escalonada, os quais se fosse alíquota constante se equivaleriam à soma a seguir:

25,55%	Custeio de todo o grupo (CUSTO NORMAL)
1,88%	Outros benefícios - art. 92 da LM nº 5066/06 (CUSTO NORMAL)
<u>2,00%</u>	Taxa de administração - § 3º, art. 158, LM nº 5066/06 (CUSTO NORMAL)
29,43%	TOTAL DE CUSTO NORMAL
<u>41,69%</u>	Amortização do Déficit (CUSTO ESPECIAL)
71,12%	TOTAL GERAL

Uma vez que o custeio acima já se encontra em vigor, conforme Tabela 7, recomenda-se a manutenção, o qual atende o § 1º do art. 149 da CF e o § 1º do art. 2º da Lei nº 9.717/98.

Tabela 7 – Plano de Custeio

(Conforme LM nº 5.066/2006)

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			
	NORMAL		ESPECIAL	TOTAL
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2018 - 2040	11,00	18,43	41,69	71,12

Após o ano 2040, deverá extinguir-se o Custeio Especial permanecendo apenas o Custeio Normal. Os valores acima permanecerão até que novas Avaliações Atuariais indiquem a necessidade de alterações.

A análise da alíquota calculada para definir o custeio do plano de benefícios, em comparação com a vigente, mostra que está equivalente. Desta forma, deve-se manter a alíquota de custeio do sistema próprio de previdência, visto que, os benefícios definidos na Portaria do MPS nº 402/08 necessitam de uma alíquota própria e adequada, para que possam ser atendidos sem a perda do equilíbrio financeiro e atuarial preconizado no art. 40 da Constituição Federal.

4.7 IMPACTO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Tabela 8 – Custeio Especial Versus Receita Corrente Líquida

ANO	BASE DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL	ALÍQUOTA ESPECIAL (%)	CUSTEIO ESPECIAL PROJETADO	RCL PROJETADA	CEP/RCL (%)
2018	58.952.773,59	41,69%	24.577.411,31	195.823.854,24	12,55
2019	59.778.112,42	41,69%	24.921.495,07	202.895.709,32	12,28
2020	60.615.005,99	41,69%	25.270.396,00	210.222.952,77	12,02
2021	61.463.616,08	41,69%	25.624.181,54	217.814.807,52	11,76
2022	62.324.106,70	41,69%	25.982.920,08	225.680.829,56	11,51
2023	63.196.644,20	41,69%	26.346.680,97	233.830.919,99	11,27
2024	64.081.397,22	41,69%	26.715.534,50	242.275.337,48	11,03
2025	64.978.536,78	41,69%	27.089.551,98	251.024.711,16	10,79
2026	65.888.236,29	41,69%	27.468.805,71	260.090.054,03	10,56
2027	66.810.671,60	41,69%	27.853.368,99	269.482.776,77	10,34
2028	67.746.021,00	41,69%	28.243.316,16	279.214.702,19	10,12
2029	68.694.465,30	41,69%	28.638.722,58	289.298.080,02	9,90
2030	69.656.187,81	41,69%	29.039.664,70	299.745.602,39	9,69
2031	70.631.374,44	41,69%	29.446.220,00	310.570.419,77	9,48
2032	71.620.213,68	41,69%	29.858.467,08	321.786.157,56	9,28
2033	72.622.896,67	41,69%	30.276.485,62	333.406.933,19	9,08
2034	73.639.617,23	41,69%	30.700.356,42	345.447.373,94	8,89
2035	74.670.571,87	41,69%	31.130.161,41	357.922.635,33	8,70
2036	75.715.959,87	41,69%	31.565.983,67	370.848.420,17	8,51
2037	76.775.983,31	41,69%	32.007.907,44	384.240.998,39	8,33
2038	77.850.847,08	41,69%	32.456.018,15	398.117.227,45	8,15

2039	78.940.758,94	41,69%	32.910.402,40	412.494.573,61	7,98
2040	80.045.929,56	41,69%	33.371.148,03	427.391.133,88	7,81

No portal do Tribunal de Contas do Estado fez-se o levantamento da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO do período de 2012 a 2017. Os dados mostraram que nesse intervalo de tempo a RCL teve um crescimento real médio anual de 3,6113%. Portanto, a tabela 8 pressupõe o crescimento real da RCL no percentual acima e a folha de pagamento anual de 1,4% ao ano. Realizado os cálculos, pode-se concluir que o impacto do custeio especial para amortizar o déficit estará com um decréscimo na ordem de 12,55% a 7,81% em relação à RCL.

4.8 FUTURAS APOSENTADORIAS

Tabela 9 – Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS		TOTAL %
	A CONCEDER	CONCEDIDOS	ENTRADA	ACUMULADO	
2017	0	930	0,00	1.673.397,74	37,97%
2018	72	1.002	289.878,91	1.986.704,21	44,45%
2019	24	1.026	84.234,64	2.098.752,72	46,31%
2020	17	1.043	61.477,17	2.189.612,42	47,65%
2021	3	1.046	10.101,48	2.230.368,47	47,87%
2022	17	1.063	61.190,28	2.322.783,92	49,16%
2023	26	1.089	94.695,55	2.449.998,44	51,14%
2024	18	1.107	59.577,97	2.543.876,39	52,37%
2025	25	1.132	78.618,74	2.658.109,40	53,96%
2026	21	1.153	68.310,95	2.763.633,88	55,33%
2027	63	1.216	218.728,53	3.021.053,29	59,65%
2028	76	1.292	310.203,78	3.373.551,81	65,69%
2029	55	1.347	187.910,87	3.608.692,41	69,30%
2030	42	1.389	161.090,81	3.820.304,91	72,35%
2031	47	1.436	171.945,69	4.045.734,87	75,56%
2032	30	1.466	146.480,61	4.248.855,76	78,26%
2033	32	1.498	126.807,21	4.435.146,95	80,56%
2034	23	1.521	83.299,97	4.580.538,98	82,05%
2035	22	1.543	90.543,80	4.735.210,33	83,65%
2036	18	1.561	74.903,55	4.876.406,82	84,96%
2037	25	1.586	92.602,78	5.037.279,29	86,55%

Na tabela 9 apresenta-se um resumo do aumento do número de servidores inativos e pensionistas para os próximos 20 anos com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2037 o montante dos encargos do SISPREM vai equivaler a 86,55% do montante da folha de contribuição enquanto que presentemente atinge o percentual de 37,97%.

4.9 EVOLUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Tabela 10 – Custeio do Ente x Comprometimento dos Benefícios de Longo Prazo

ANO	PROVENTOS			CUSTEIO DO ENTE %			DIFERENÇA %
	ENTRADA	ACUMULADO	TOTAL %	NORMAL	ESPECIAL	TOTAL %	
2018	289.878,91	1.986.704,21	37,97	9,76	41,69	51,45	13,48
2019	84.234,64	2.098.752,72	44,45	9,76	41,69	51,45	6,99
2020	61.477,17	2.189.612,42	46,31	9,76	41,69	51,45	5,14
2021	10.101,48	2.230.368,47	47,65	9,76	41,69	51,45	3,80
2022	61.190,28	2.322.783,92	47,87	9,76	41,69	51,45	3,58
2023	94.695,55	2.449.998,44	49,16	9,76	41,69	51,45	2,29
2024	59.577,97	2.543.876,39	51,14	9,76	41,69	51,45	0,31
2025	78.618,74	2.658.109,40	52,37	9,76	41,69	51,45	-0,92
2026	68.310,95	2.763.633,88	53,96	9,76	41,69	51,45	-2,51
2027	218.728,53	3.021.053,29	55,33	9,76	41,69	51,45	-3,88
2028	310.203,78	3.373.551,81	59,65	9,76	41,69	51,45	-8,20
2029	187.910,87	3.608.692,41	65,69	9,76	41,69	51,45	-14,24
2030	161.090,81	3.820.304,91	69,30	9,76	41,69	51,45	-17,85
2031	171.945,69	4.045.734,87	72,35	9,76	41,69	51,45	-20,90
2032	146.480,61	4.248.855,76	75,56	9,76	41,69	51,45	-24,11
2033	126.807,21	4.435.146,95	78,26	9,76	41,69	51,45	-26,81
2034	83.299,97	4.580.538,98	80,56	9,76	41,69	51,45	-29,11
2035	90.543,80	4.735.210,33	82,05	9,76	41,69	51,45	-30,60
2036	74.903,55	4.876.406,82	83,65	9,76	41,69	51,45	-32,20
2037	92.602,78	5.037.279,29	84,96	9,76	41,69	51,45	-33,51

Examinando a evolução do custeio do ente, comparado com o pagamento dos benefícios nos próximos 20 anos, pode-se verificar que a obrigação do pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte apresenta o seguinte comportamento:

- Já é maior que o Custeio Especial no exercício 2019;
- Será maior que o Custeio Total a partir de 2025;

4.10 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Construiu-se um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos considerando as aposentadorias normais e a probabilidade de ocorrência de pensões por morte e aposentadorias por invalidez do atual grupo de servidores. Considera-se a alternativa de custeio apresentada no item 4.6 e os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo V.

4.11 FLUXO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS

No Anexo VIII, encontra-se um fluxo elaborado com a evolução mensal das Provisões Matemáticas num período de 12 meses, a contar da data-base do presente cálculo atuarial.

4.12 TAXA DE RETORNO DO FUNDO

Conforme dados fornecidos pelo Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO relativo aos valores aplicados no sistema financeiro, aos rendimentos alcançados e as informações disponíveis no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias apresenta-se na tabela 11 um resumo com a evolução desses valores e da rentabilidade anual alcançada no período. Essa rentabilidade é medida pelo INPC acrescido da taxa de juros de 6% ao ano. A taxa de retorno encontrada neste último exercício está superior ao índice mínimo para o período considerado e no acumulado dos cinco anos há um ganho atuarial de 0,51%.

Tabela 11 – Evolução da Taxa de Retorno

AVALIAÇÃO	PERÍODO	SALDO (R\$)	RENDIMENTO (R\$)	RENTABILIDADE	META ATUARIAL
2016*	Janeiro/15	21.389.266,08	2.463.314,84	12,07%	17,95%
	Dezembro/15	23.863.102,68			
2017*	Janeiro/16	24.810.895,21	3.744.848,85	15,87%	12,97%
	Dezembro/16	25.187.852,73			
2018	Janeiro/17	25.242.634,87	2.887.569,46	11,59%	8,19%
	Dezembro/17	26.318.424,20			
			ACUMULADO	44,91%	44,16%

*Valores retirados dos demonstrativos dos respectivos anos.

4.13 EVOLUÇÃO DO CUSTEIO DO SISPREM

As últimas três avaliações atuariais do RPPS do Município de SANT'ANA DO LIVRAMENTO apresentaram os seguintes resultados:

Tabela 12 – Evolução do Plano de Custeio (%)

	Custo Normal	Custo Especial	Outros Benefícios	Taxa de Administração	Alíquota Total
2016*	27,39	41,69	1,63	2,00	72,71
2018	25,55	41,69	1,88	2,00	71,12

*Valores retirados dos demonstrativos do respectivo ano. Não há DRAA 2017.

Quando se compara a Reserva Matemática (RM) com o Patrimônio Líquido (PL) três situações podem acontecer:

- RM < PL neste caso há um **Superávit Técnico**;
- RM = PL neste caso está em **Equilíbrio Financeiro**; e,
- RM > PL neste caso há um **Déficit Técnico**.

A evolução da Reserva Matemática em relação ao Patrimônio Líquido do RPPS pode ser avaliada quanto à situação financeira e atuarial por meio de índices. Assim, pode-se calcular o Índice de Cobertura da Reserva Matemática (ICRM) o qual informa como está evoluindo esses valores no RPPS ao longo do tempo, com a seguinte expressão:

$$\text{ICRM} = \text{PL} / \text{RM}$$

No anexo IV podem-se ver os ICRM em relação ao período de 2016 e 2018 do RPPS. Esses índices estão informando o seguinte:

- a) No período considerado, em termos percentuais o ICRM evoluiu de 12,99% a 40,21%;
- b) O déficit técnico para ser amortizado no tempo remanescente é preciso que o ICRM evolua em torno de 2,60% ao ano.

5 CRITÉRIOS AVALIADOS PARA EMISSÃO DO CRP

O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O CRP será exigido nos seguintes casos:

- I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;
- III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

5.1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

5.2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

5.3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

5.4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

5.5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

5.6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Município e dos servidores ativos.

5.7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Município e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

5.8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

5.9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

5.10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Caráter que trata do Comprovante do Repasse e recolhimento ao Regime Próprio dos valores decorrentes das Contribuições, Aportes de Recursos e Débitos de Parcelamento anteriores ao Exercício 2014.

A partir de 01/06/2009 tornou-se necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse até 2013 e da Declaração de Veracidade do DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR a partir de 2014.

5.11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

5.12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável (art. 19 do ADCT) e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.

5.13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

5.14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

5.15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios e entre municípios.

5.16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

Os Gestores do RPPS deverão encaminhar o Demonstrativo da Política de Investimentos até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na **internet** (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

5.17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

5.18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

Deverá ser encaminhado o arquivo com extensão XML (produzido com o preenchimento do Demonstrativo no aplicativo) através da página do CADPREVWEB (<http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>) até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

5.19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

Demonstrativo em que as bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo Ente Federativo à SPPS. O seu preenchimento se dará através do aplicativo CADPREV – Ente Local a ser baixado da página do MPS (<http://www.previdencia.gov.br/cadprev-ente-local-aplicativo-desktop-elaboracao-de-demonstrativos/>) e instalado no computador. Após o preenchimento, deverá ser gerado um arquivo com extensão XML.

5.20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

Deverá ser encaminhado o arquivo com extensão XML (produzido com o preenchimento do Demonstrativo no aplicativo) através da página do CADPREVWEB

(<http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>) até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil, para os bimestres a partir de 2013 (o primeiro bimestre deverá ser o de Julho-Agosto). Após o envio e o processamento do respectivo arquivo XML, deverá ser realizado o download da declaração de veracidade das informações enviadas que deverá ser assinada pelos representantes legais do Ente Federativo e da Unidade Gestora. Após assinatura deste documento, ele deverá ser digitalizado e enviado via página do CADPREVWEB.

5.21 DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

5.22 DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores internet (www.previdencia.gov.br).

5.23 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013.

5.24 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação.

5.25 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio, nos termos do § 12 e 13 do art. 5º da Portaria 204/08 e o processo de envio de todas as etapas do DRAA através do sistema CADPREV tenham sido homologadas. A existência de Notificações de Irregularidade Atuarial não respondidas dentro do prazo estabelecido pelo MPS, tornará este item IRREGULAR.

5.26 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinta da mantida pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma de modo a atender a portaria do MPS nº 402/08; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do Fundo use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 916/03, com as alterações da nº 1.768/03 e da nº 95/07, aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo III apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados nesta nota técnica posicionados em Dezembro/17.

5.27 EXISTENCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

5.28 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

5.29 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

5.30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

5.31 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS – PREVISÃO LEGAL

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

5.32 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

5.33 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionados no item 5.12, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.

5.34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 5.12 salvo a taxa de administração de que tratam o art. 15, Portaria nº 402/08).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente avaliação atuarial refere-se ao SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, reestruturado pela Lei Municipal nº 5.066 de 10 de abril de 2006. A citada avaliação foi construída a partir da base de dados posicionada em DEZ/2017 e com validade para o exercício financeiro de 2018.

A base de dados informa que o SISPREM apresenta 1.395 ativos e 930 inativos, dos quais 633 são aposentados e 297 cotas de pensões por morte. Dos ativos 745 são do sexo feminino e 650 do sexo masculino.

Para esse grupo de segurados foi apurado uma Reserva Matemática de Benefícios a Conceder no montante de R\$ 300.406.653,07, uma Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 263.149.446,46, gerando um total para a Reserva Matemática de R\$ 563.556.099,53. O SISPREM pode se habilitar junto ao INSS a R\$ 59.824.085,20, cujos valores serão repassados para o Fundo mensalmente, sob a forma de proventos para os inativos via Comprev, nos termos do §9º do Art. 201 da Constituição Federal. O SISPREM tem um patrimônio de R\$ 210.687.279,34, que no exercício financeiro findo gerou uma rentabilidade de 11,59% para uma meta atuarial de 8,19%.

A sustentabilidade do SISPREM está assegurada pelo plano de custeio, o qual pode ser mantido conforme item 4.6.

Em relação às Aplicações da Carteira do SISPREM deve estar enquadrada de acordo com a política de investimentos atendendo os arts. 4º e 5º da Resolução BACEN nº 3.922, de 25.11.2010.

Como uma das formas de amortização do déficit técnico encontrado recomenda-se início do processo da Compensação Financeira previdenciária entre os sistemas.

Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o SISPREM deverá manter uma contabilidade gerencial autônoma com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) com efeitos a partir do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Portaria STN nº840/16;

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 10/10/2018.



Francisco Humberto Simões Magro
Rua Gutenberg, 151/701 - 99994-1975
Atuário MIBA Nº 494 - CPF 228521660-20

7 ANEXOS

ANEXO I	TÁBUA DE COMUTAÇÕES IBGE-2015
ANEXO II	CUSTOS ATUARIAIS
ANEXO III	RESERVAS MATEMÁTICAS
ANEXO IV	EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE COBERTURA
ANEXO V	PROJEÇÕES ATUARIAIS
ANEXO VI	LDO
ANEXO VII	HISTÓRICO DE RESULTADOS DE AVALIAÇÕES ATUARIAIS CSM
ANEXO VIII	EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**ANEXO I - TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE-2015
(M/F) E HUNTER/ÁLVARO VINDAS**

x	Masculina q_x/q_x^{ii}	Feminina q_x/q_x^{ii}	HUNTER AV i_x
0	0,014933	0,012652	0,000000
1	0,000972	0,000821	0,000000
2	0,000641	0,000517	0,000000
3	0,000495	0,000387	0,000000
4	0,000410	0,000314	0,000000
5	0,000354	0,000266	0,000000
6	0,000316	0,000234	0,000000
7	0,000289	0,000212	0,000000
8	0,000273	0,000197	0,000000
9	0,000267	0,000190	0,000000
10	0,000273	0,000192	0,000000
11	0,000296	0,000203	0,000000
12	0,000342	0,000239	0,000000
13	0,000425	0,000285	0,000000
14	0,000564	0,000331	0,000000
15	0,001100	0,000371	0,000575
16	0,001405	0,000422	0,000573
17	0,001683	0,000463	0,000572
18	0,001911	0,000489	0,000570
19	0,002095	0,000505	0,000569
20	0,002279	0,000519	0,000569
21	0,002458	0,000538	0,000569
22	0,002576	0,000557	0,000569
23	0,002618	0,000580	0,000570
24	0,002603	0,000605	0,000572
25	0,002562	0,000632	0,000575
26	0,002527	0,000661	0,000579
27	0,002508	0,000694	0,000583
28	0,002523	0,000734	0,000589
29	0,002564	0,000778	0,000596
30	0,002611	0,000829	0,000605
31	0,002655	0,000884	0,000615
32	0,002707	0,000939	0,000628
33	0,002768	0,000994	0,000643
34	0,002841	0,001052	0,000660
35	0,002927	0,001117	0,000681
36	0,003029	0,001192	0,000704
37	0,003148	0,001277	0,000732
38	0,003283	0,001375	0,000764
39	0,003438	0,001485	0,000801
40	0,003612	0,001606	0,000844
41	0,003811	0,001740	0,000893
42	0,004039	0,001895	0,000949
43	0,004301	0,002074	0,001014
44	0,004595	0,002276	0,001088
45	0,004917	0,002497	0,001174
46	0,005268	0,002731	0,001271
47	0,005655	0,002971	0,001383
48	0,006082	0,003214	0,001511
49	0,006547	0,003465	0,001657
50	0,007049	0,003735	0,001823
51	0,007584	0,004031	0,002014
52	0,008153	0,004347	0,002231
53	0,008756	0,004687	0,002479
54	0,009395	0,005053	0,002762
55	0,010087	0,005455	0,003085

x	Masculina q_x/q_x^{ii}	Feminina q_x/q_x^{ii}	HUNTER AV i_x
56	0,010827	0,005894	0,003452
57	0,011596	0,006365	0,003872
58	0,012390	0,006869	0,004350
59	0,013224	0,007416	0,004895
60	0,014117	0,008015	0,005516
61	0,015099	0,008683	0,006223
62	0,016197	0,009432	0,007029
63	0,017435	0,010277	0,007947
64	0,018816	0,011221	0,008993
65	0,020301	0,012251	0,010193
66	0,021909	0,013381	0,011542
67	0,023716	0,014649	0,013087
68	0,025760	0,016076	0,014847
69	0,028036	0,017664	0,016852
70	0,030490	0,019380	0,019135
71	0,033123	0,021241	0,021734
72	0,036003	0,023308	0,024695
73	0,039166	0,025615	0,028066
74	0,042619	0,028163	0,031904
75	0,046348	0,030901	0,036275
76	0,050360	0,033850	0,041252
77	0,054704	0,037112	0,046919
78	0,059412	0,040745	0,053371
79	0,064518	0,044756	0,060718
80	0,068865	0,049036	0,069084
81	0,073488	0,053497	0,078608
82	0,078427	0,058164	0,089453
83	0,083727	0,063069	0,101800
84	0,089443	0,068248	0,115859
85	0,095638	0,073744	0,131865
86	0,102391	0,079605	0,150090
87	0,109796	0,085889	0,170840
88	0,117970	0,092666	0,194465
89	0,127058	0,100019	0,221363
90	0,137241	0,108051	0,251988
91	0,148751	0,116888	0,287636
92	0,161886	0,126685	0,327420
93	0,177037	0,137640	0,372719
94	0,194726	0,150004	0,424296
95	0,215662	0,164103	0,483022
96	0,240826	0,180368	0,549889
97	0,271608	0,199375	0,626024
98	0,310017	0,221912	0,712712
99	0,359004	0,249078	0,811416
100	0,422923	0,282441	0,913801
101	0,507948	0,324280	1,000000
102	0,621333	0,377955	1,000000
103	0,764590	0,448395	1,000000
104	0,909703	0,542346	1,000000
105	0,988463	0,666473	1,000000
106	0,999849	0,816057	1,000000
107	1,000000	0,946500	1,000000
108	1,000000	0,996247	1,000000
109	1,000000	0,999985	1,000000
110	1,000000	1,000000	1,000000

ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS MENSAIS

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em: Dezembro/17 Base de dados: Dezembro/17

Discriminação	Freqüência	Valor Médio Mensal em R\$
Folha Salarial	2.325	2.590,01
Ativos	1.395	3.117,11
Aposentados	633	1.869,51
Pensionistas	297	1.649,82
Benefícios	Custo Médio Mensal em R\$	Custo Atuarial (%)
Aposentadorias	720.765,16	16,35
Pensões	194.164,08	4,41
Auxílio Doença	51.065,91	1,17
Salário Maternidade	18.362,70	0,42
Salário Família	217,42	0,01
Auxílio Reclusão	434,84	0,01
Despesas Administrativas	86.967,51	2,00
Total	1.071.977,61	24,37
Reserva Matemática	563.556.099,53	
RMBAC	300.406.653,07	
RMBCC	263.149.446,46	
Patrimônio Líquido do Fundo	210.687.279,34	
Reservas a Amortizar	352.868.820,19	
Custeio	Custos (R\$)	(%)
Normal	1.071.977,61	24,37
Especial	1.588.461,53	36,53
Total	2.660.439,15	60,90

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM

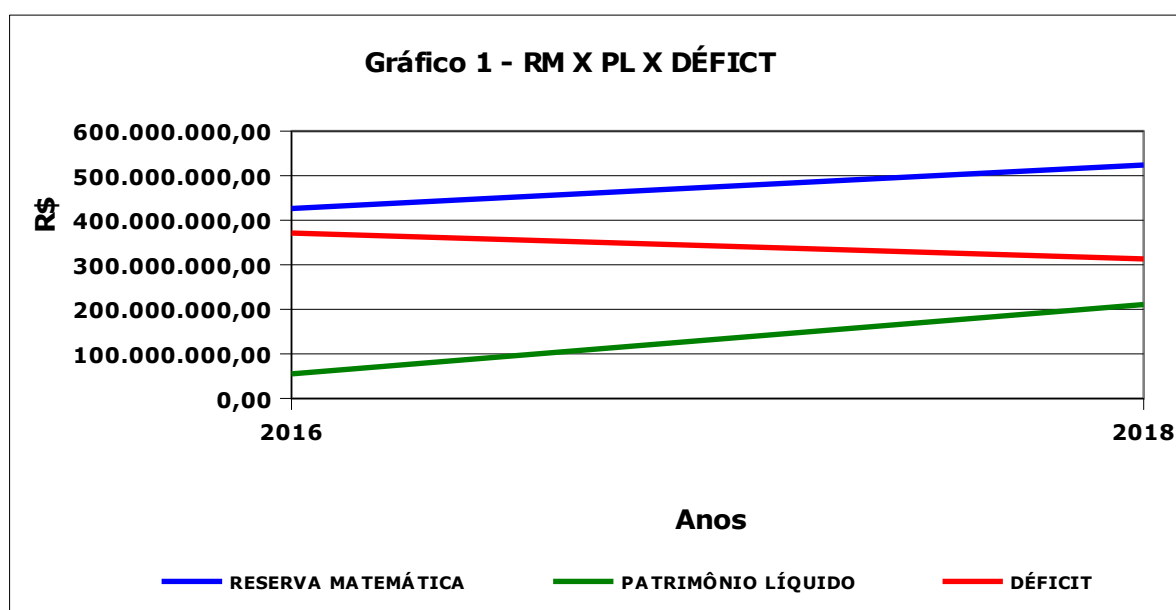
Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: Dezembro/17

Base de dados: Dezembro/17

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	210.687.279,34
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	210.687.279,34
C	2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.01.07	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.02.06	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
C	2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	237.622.907,72
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	264.939.429,63
D	2.2.7.2.1.03.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(1.626.474,61)
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(163.508,56)
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(25.526.538,74)
D	2.2.7.2.1.03.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
C	2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	266.109.106,61
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	355.973.541,58
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(31.892.411,91)
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(23.674.476,60)
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(34.297.546,46)
D	2.2.7.2.1.04.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
D	2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(293.044.734,99)
D	2.2.7.2.1.05.98	OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(293.044.734,99)
C	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
C	2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
C	2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
C	2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
C	2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

ANEXO IV - EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE COBERTURA



	2016*	2018
Nº de Ativos	1.365	1.395
Nº de Inativos	876	930
Alíquota Praticada	71,12%	71,12%
Alíquota Sugerida	71,12%	65,63%
Rendimento Atingido	12,07%	11,59%
Meta Atuarial (INPC+6%)	17,95%	8,19%

EXERCÍCIO	SALDO	RESERVA	DÉFICIT	ICRM (%)
2016*	55.370.787,49	426.408.413,87	371.037.626,38	12,99
2018	210.687.279,34	523.973.325,61	313.286.046,27	40,21

* Retirado dos demonstrativos. Não há DRAA 2017.

ANEXO V - PROJEÇÕES ATUARIAIS (57,29%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2017	1.395	633	297	930	23.570.096,88	25.327.094,87	2.887.569,46	26.318.424,20
2018	1395	705	297	1002	48.846.639,19	23.833.090,90	1.579.105,45	52.911.077,94
2019	1395	730	296	1026	46.471.262,23	24.769.425,04	3.174.664,68	77.787.579,81
2020	1395	748	295	1043	47.044.871,43	25.549.933,82	4.667.254,79	103.949.772,21
2021	1395	752	294	1046	47.591.147,47	25.987.732,79	6.236.986,33	131.790.173,23
2022	1395	769	294	1063	48.181.351,88	26.794.465,91	7.907.410,39	161.084.469,59
2023	1395	796	293	1089	48.804.525,83	27.859.560,19	9.665.068,18	191.694.503,40
2024	1395	814	293	1107	49.415.645,13	28.731.774,86	11.501.670,20	223.880.043,87
2025	1395	840	292	1132	50.055.328,35	29.816.283,06	13.432.802,63	257.551.891,80
2026	1395	861	292	1153	50.693.581,38	30.812.116,82	15.453.113,51	292.886.469,86
2027	1395	924	292	1216	51.458.880,41	33.002.996,90	17.573.188,19	328.915.541,56
2028	1395	1000	292	1292	52.274.172,61	35.617.339,07	19.734.932,49	365.307.307,60
2029	1395	1056	291	1347	53.043.925,52	37.698.748,24	21.918.438,46	402.570.923,34
2030	1395	1098	291	1389	53.788.474,95	39.449.496,92	24.154.255,40	441.064.156,77
2031	1395	1145	291	1436	54.559.923,18	41.389.507,10	26.463.849,41	480.698.422,25
2032	1395	1175	291	1466	55.293.217,74	42.867.138,03	28.841.905,34	521.966.407,29
2033	1395	1207	291	1498	48.291.108,55	44.438.747,10	31.317.984,44	557.136.753,18
2034	1395	1230	291	1521	48.380.082,54	45.768.908,41	33.428.205,19	593.176.132,51
2035	1395	1252	291	1543	49.123.300,38	47.096.389,85	35.590.567,95	630.793.610,98
2036	1395	1269	292	1561	49.864.852,15	48.321.744,99	37.847.616,66	670.184.334,80
2037	1395	1294	292	1586	50.640.421,38	49.800.612,36	40.211.060,09	711.235.203,91
2038	1395	1319	292	1611	51.427.971,89	51.311.416,95	42.674.112,23	754.025.871,09
2039	1395	1334	293	1627	52.197.599,83	52.553.890,17	45.241.552,27	798.911.133,02
2040	1395	1349	293	1642	52.975.783,41	53.791.566,33	47.934.667,98	846.030.018,08
2041	1395	1406	293	1699	25.078.977,15	56.478.652,96	50.761.801,08	865.392.143,35
2042	1395	1411	293	1704	25.444.510,30	57.441.378,73	51.923.528,60	885.318.803,51
2043	1395	1401	294	1695	25.766.150,54	57.927.479,03	53.119.128,21	906.276.603,24
2044	1395	1395	294	1689	26.102.876,65	58.526.213,69	54.376.596,19	928.229.862,39
2045	1395	1402	295	1697	26.493.816,61	59.628.327,49	55.693.791,74	950.789.143,26
2046	1395	1409	295	1704	26.887.415,75	60.717.731,16	57.047.348,60	974.006.176,45
2047	1395	1428	296	1724	27.334.394,48	62.301.078,39	58.440.370,59	997.479.863,12
2048	1395	1446	296	1742	27.781.617,40	63.846.457,45	59.848.791,79	1.021.263.814,85
2049	1395	1465	296	1761	28.239.836,03	65.460.817,69	61.275.828,89	1.045.318.662,08
2050	1395	1482	297	1779	28.701.181,32	67.064.894,94	62.719.119,73	1.069.674.068,19
2051	1395	1500	297	1797	29.170.406,31	68.705.637,99	64.180.444,09	1.094.319.280,61
2052	1395	1517	298	1815	29.646.718,41	70.374.531,02	65.659.156,84	1.119.250.624,84
2053	1395	1534	299	1833	30.130.688,71	72.076.686,75	67.155.037,49	1.144.459.664,29
2054	1395	1551	299	1850	30.618.850,82	73.776.835,08	68.667.579,86	1.169.969.259,89

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2055	1395	1568	300	1868	31.118.452,37	75.546.837,13	70.198.155,59	1.195.739.030,74
2056	1395	1584	301	1885	31.621.900,56	77.310.141,31	71.744.341,84	1.221.795.131,83
2057	1395	1601	302	1903	32.137.623,21	79.150.393,65	73.307.707,91	1.248.090.069,29
2058	1395	1616	303	1919	32.653.031,81	80.941.067,90	74.885.404,16	1.274.687.437,36
2059	1395	1631	304	1935	33.176.611,73	82.766.367,55	76.481.246,24	1.301.578.927,78
2060	1395	1646	304	1950	33.704.591,21	84.587.915,88	78.094.735,67	1.328.790.338,78
2061	1395	1661	305	1966	34.244.844,48	86.483.786,55	79.727.420,33	1.356.278.817,03
2062	1395	1675	306	1981	34.789.114,20	88.370.728,50	81.376.729,02	1.384.073.931,76
2063	1395	1689	306	1995	35.337.884,72	90.252.897,91	83.044.435,91	1.412.203.354,48
2064	1395	1703	307	2010	35.899.363,53	92.211.672,67	84.732.201,27	1.440.623.246,61
2065	1395	1716	308	2024	36.464.939,48	94.160.234,63	86.437.394,80	1.469.365.346,26
2066	1395	1730	309	2039	37.044.157,34	96.193.314,93	88.161.920,78	1.498.378.109,44
2067	1395	1743	310	2053	27.805.998,41	98.216.161,53	89.902.686,57	1.517.870.632,89
2068	1395	1755	310	2065	28.192.507,39	100.183.824,70	91.072.237,97	1.536.951.553,55
2069	1395	1768	311	2079	28.584.427,50	102.281.602,89	92.217.093,21	1.555.471.471,38
2070	1395	1780	312	2092	28.981.834,49	104.367.703,92	93.328.288,28	1.573.413.890,22
2071	1395	1791	312	2103	29.384.805,17	106.395.239,73	94.404.833,41	1.590.808.289,09
2072	1395	1803	313	2116	29.793.417,45	108.557.376,33	95.448.497,35	1.607.492.827,55
2073	1395	1814	313	2127	30.207.750,30	110.659.537,42	96.449.569,65	1.623.490.610,08
2074	1395	1825	314	2139	30.627.883,81	112.846.656,12	97.409.436,60	1.638.681.274,37
2075	1395	1835	314	2149	31.053.899,18	114.970.852,92	98.320.876,46	1.653.085.197,09
2076	1395	1846	315	2161	31.485.878,77	117.236.315,84	99.185.111,83	1.666.519.871,85
2077	1395	1856	315	2171	31.923.906,08	119.437.316,20	99.991.192,31	1.678.997.654,04
2078	1395	1866	316	2182	32.368.065,77	121.727.049,78	100.739.859,24	1.690.378.529,27
2079	1395	1876	317	2193	32.818.443,69	124.057.486,19	101.422.711,76	1.700.562.198,54
2080	1395	1886	317	2203	33.275.126,91	126.377.820,63	102.033.731,91	1.709.493.236,73
2081	1395	1896	318	2214	33.738.203,69	128.791.025,79	102.569.594,20	1.717.010.008,84
2082	1395	1905	318	2223	34.207.763,55	131.134.084,70	103.020.600,53	1.723.104.288,22
2083	1395	1915	319	2234	34.683.897,24	133.632.033,40	103.386.257,29	1.727.542.409,35
2084	1395	1924	320	2244	35.166.696,80	136.112.532,39	103.652.544,56	1.730.249.118,32
2085	1395	1933	320	2253	35.656.255,56	138.581.090,74	103.814.947,10	1.731.139.230,25
2086	1395	1942	321	2263	36.152.668,15	141.148.066,24	103.868.353,81	1.730.012.185,97
2087	1395	1951	322	2273	36.656.030,50	143.759.755,16	103.800.731,16	1.726.709.192,46
2088	1395	1960	322	2282	37.166.439,93	146.359.352,49	103.602.551,55	1.721.118.831,46
2089	1395	1968	323	2291	37.683.995,10	148.995.790,33	103.267.129,89	1.713.074.166,11
2090	1395	1977	324	2301	38.208.796,03	151.744.418,75	94.219.079,14	1.693.757.622,53
2091	1395	1985	325	2310	38.740.944,18	154.472.810,05	93.156.669,24	1.671.182.425,90
2092	1395	1993	325	2318	39.280.542,40	157.187.009,20	91.915.033,42	1.645.190.992,52

ANEXO VI

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
 PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 (-)2091

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2017	26.457.666,34	25.327.094,87	1.130.571,47	26.318.424,20
2018	50.425.744,65	23.833.090,90	26.592.653,74	52.911.077,94
2019	49.645.926,90	24.769.425,04	24.876.501,86	77.787.579,81
2020	51.712.126,22	25.549.933,82	26.162.192,40	103.949.772,21
2021	53.828.133,81	25.987.732,79	27.840.401,02	131.790.173,23
2022	56.088.762,27	26.794.465,91	29.294.296,36	161.084.469,59
2023	58.469.594,01	27.859.560,19	30.610.033,82	191.694.503,40
2024	60.917.315,33	28.731.774,86	32.185.540,47	223.880.043,87
2025	63.488.130,98	29.816.283,06	33.671.847,92	257.551.891,80
2026	66.146.694,88	30.812.116,82	35.334.578,06	292.886.469,86
2027	69.032.068,60	33.002.996,90	36.029.071,70	328.915.541,56
2028	72.009.105,11	35.617.339,07	36.391.766,04	365.307.307,60
2029	74.962.363,98	37.698.748,24	37.263.615,74	402.570.923,34
2030	77.942.730,35	39.449.496,92	38.493.233,43	441.064.156,77
2031	81.023.772,58	41.389.507,10	39.634.265,48	480.698.422,25
2032	84.135.123,07	42.867.138,03	41.267.985,04	521.966.407,29
2033	79.609.092,99	44.438.747,10	35.170.345,89	557.136.753,18
2034	81.808.287,74	45.768.908,41	36.039.379,32	593.176.132,51
2035	84.713.868,33	47.096.389,85	37.617.478,48	630.793.610,98
2036	87.712.468,81	48.321.744,99	39.390.723,82	670.184.334,80
2037	90.851.481,47	49.800.612,36	41.050.869,11	711.235.203,91
2038	94.102.084,12	51.311.416,95	42.790.667,17	754.025.871,09
2039	97.439.152,10	52.553.890,17	44.885.261,93	798.911.133,02
2040	100.910.451,39	53.791.566,33	47.118.885,06	846.030.018,08
2041	75.840.778,23	56.478.652,96	19.362.125,27	865.392.143,35
2042	77.368.038,90	57.441.378,73	19.926.660,16	885.318.803,51
2043	78.885.278,75	57.927.479,03	20.957.799,73	906.276.603,24
2044	80.479.472,84	58.526.213,69	21.953.259,15	928.229.862,39
2045	82.187.608,35	59.628.327,49	22.559.280,86	950.789.143,26
2046	83.934.764,35	60.717.731,16	23.217.033,19	974.006.176,45
2047	85.774.765,06	62.301.078,39	23.473.686,67	997.479.863,12
2048	87.630.409,19	63.846.457,45	23.783.951,73	1.021.263.814,85
2049	89.515.664,92	65.460.817,69	24.054.847,23	1.045.318.662,08
2050	91.420.301,04	67.064.894,94	24.355.406,11	1.069.674.068,19
2051	93.350.850,40	68.705.637,99	24.645.212,42	1.094.319.280,61
2052	95.305.875,25	70.374.531,02	24.931.344,23	1.119.250.624,84
2053	97.285.726,20	72.076.686,75	25.209.039,45	1.144.459.664,29
2054	99.286.430,68	73.776.835,08	25.509.595,60	1.169.969.259,89

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” Exercício Anterior)+(c)
2055	101.316.607,97	75.546.837,13	25.769.770,84	1.195.739.030,74
2056	103.366.242,40	77.310.141,31	26.056.101,10	1.221.795.131,83
2057	105.445.331,11	79.150.393,65	26.294.937,46	1.248.090.069,29
2058	107.538.435,96	80.941.067,90	26.597.368,07	1.274.687.437,36
2059	109.657.857,97	82.766.367,55	26.891.490,42	1.301.578.927,78
2060	111.799.326,88	84.587.915,88	27.211.411,00	1.328.790.338,78
2061	113.972.264,81	86.483.786,55	27.488.478,25	1.356.278.817,03
2062	116.165.843,22	88.370.728,50	27.795.114,72	1.384.073.931,76
2063	118.382.320,63	90.252.897,91	28.129.422,72	1.412.203.354,48
2064	120.631.564,80	92.211.672,67	28.419.892,13	1.440.623.246,61
2065	122.902.334,27	94.160.234,63	28.742.099,65	1.469.365.346,26
2066	125.206.078,11	96.193.314,93	29.012.763,18	1.498.378.109,44
2067	117.708.684,98	98.216.161,53	19.492.523,45	1.517.870.632,89
2068	119.264.745,36	100.183.824,70	19.080.920,66	1.536.951.553,55
2069	120.801.520,71	102.281.602,89	18.519.917,82	1.555.471.471,38
2070	122.310.122,77	104.367.703,92	17.942.418,85	1.573.413.890,22
2071	123.789.638,59	106.395.239,73	17.394.398,86	1.590.808.289,09
2072	125.241.914,79	108.557.376,33	16.684.538,46	1.607.492.827,55
2073	126.657.319,95	110.659.537,42	15.997.782,53	1.623.490.610,08
2074	128.037.320,41	112.846.656,12	15.190.664,29	1.638.681.274,37
2075	129.374.775,64	114.970.852,92	14.403.922,72	1.653.085.197,09
2076	130.670.990,60	117.236.315,84	13.434.674,76	1.666.519.871,85
2077	131.915.098,39	119.437.316,20	12.477.782,19	1.678.997.654,04
2078	133.107.925,01	121.727.049,78	11.380.875,23	1.690.378.529,27
2079	134.241.155,45	124.057.486,19	10.183.669,26	1.700.562.198,54
2080	135.308.858,82	126.377.820,63	8.931.038,20	1.709.493.236,73
2081	136.307.797,89	128.791.025,79	7.516.772,11	1.717.010.008,84
2082	137.228.364,08	131.134.084,70	6.094.279,38	1.723.104.288,22
2083	138.070.154,53	133.632.033,40	4.438.121,13	1.727.542.409,35
2084	138.819.241,37	136.112.532,39	2.706.708,97	1.730.249.118,32
2085	139.471.202,66	138.581.090,74	890.111,92	1.731.139.230,25
2086	140.021.021,96	141.148.066,24	-1.127.044,28	1.730.012.185,97
2087	140.456.761,66	143.759.755,16	-3.302.993,50	1.726.709.192,46
2088	140.768.991,48	146.359.352,49	-5.590.361,01	1.721.118.831,46
2089	140.951.124,98	148.995.790,33	-8.044.665,35	1.713.074.166,11
2090	132.427.875,17	151.744.418,75	-19.316.543,58	1.693.757.622,53
2091	131.897.613,42	154.472.810,05	-22.575.196,63	1.671.182.425,90

Notas:

¹ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

² Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Financeiras - Taxa de Juros de 6%, Crescimento Salarial de 1,4% e Compensação Financeira correspondente a um percentual de até 10% da Reserva Matemática.

Biométricas - Tábua de Mortalidade IBGE-2015 (Sobrevivência de Válidos e Inválidos) e Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas.

Demográficas - A **População** está baseada em informações individuais de Servidores Estatutários Ativos, Aposentados, Pensionistas e Dependentes. O **Compromisso Médio Familiar do Segurado** foi calculado individualmente, levando em conta a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício vitalício ou a data de nascimento do dependente com expectativa de benefício por maior tempo. A **Rotatividade** foi desconsiderada e os **Novos Entrandos** não foi adotado para efeito de determinação do Custeio ou das Reservas.

Fonte: Avaliação Atuarial 2017

ANEXO VII

HISTÓRICO DE RESULTADOS DE AVALIAÇÕES ATUARIAIS

CSM - CÁLCULOS ATUARIAIS SANTANA DO LIVRAMENTO/RS				
DATA	ANO DE REFERÊNCIA	RESULTADO (1)	D/S (2)	ALÍQUOTAS DE NORMAL
19/4/2001	2002	57.333.976,88	D	31,19%
29/1/2004	2003	43.740.405,24	D	29,65%
6/12/2004	2004	47.576.428,37	D	28,76%
27/7/2005	2005	77.181.761,81	D	23,49%
27/10/2006	2006	123.846.075,22	D	24,55%
22/8/2007	2007	133.045.380,37	D	24,55%
9/11/2009	2009	136.427.420,63	D	24,55%
30/4/2010	2010	150.048.402,57	D	24,55%
1/3/2011	2011	140.051.882,03	D	24,55%
10/10/2018	2018	293.044.734,99	D	#REF!

(1) Resultado apurado (valor do déficit ou superávit).

(2) Déficit (D) ou Superávit (S).

(3) Alíquotas de equilíbrio apuradas.

CSM

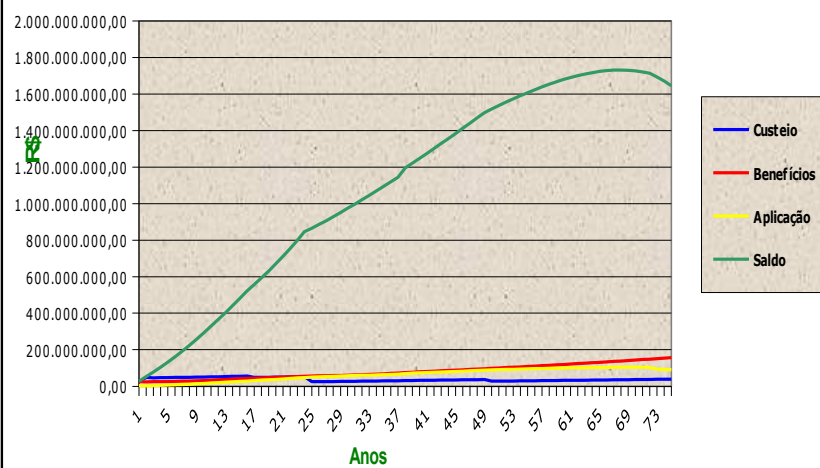
EQUILÍBRIO (3)
SUPLEMENTAR
45,33%
16,25%
14,04%
25,01%
50,95%
50,95%
50,95%
50,95%
50,95%
#REF!

ANEXO VIII - EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

(k)	Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
0	dez/16	237.622.907,72	264.939.429,63	-	(1.626.474,61)	(163.508,56)	(25.526.538,74)	-
1	jan/17	237.792.475,52	265.312.046,12	-	(1.652.235,47)	(166.488,42)	(25.700.846,71)	-
2	fev/17	237.962.043,31	265.684.662,62	-	(1.677.996,34)	(169.468,29)	(25.875.154,68)	-
3	mar/17	238.131.611,10	266.057.279,12	-	(1.703.757,21)	(172.448,16)	(26.049.462,65)	-
4	abr/17	238.301.178,90	266.429.895,62	-	(1.729.518,07)	(175.428,03)	(26.223.770,62)	-
5	mai/17	238.470.746,69	266.802.512,12	-	(1.755.278,94)	(178.407,90)	(26.398.078,59)	-
6	jun/17	238.640.314,48	267.175.128,62	-	(1.781.039,81)	(181.387,76)	(26.572.386,56)	-
7	jul/17	238.809.882,28	267.547.745,11	-	(1.806.800,68)	(184.367,63)	(26.746.694,53)	-
8	ago/17	238.979.450,07	267.920.361,61	-	(1.832.561,54)	(187.347,50)	(26.921.002,50)	-
9	set/17	239.149.017,87	268.292.978,11	-	(1.858.322,41)	(190.327,37)	(27.095.310,47)	-
10	out/17	239.318.585,66	268.665.594,61	-	(1.884.083,28)	(193.307,23)	(27.269.618,44)	-
11	nov/17	239.488.153,45	269.038.211,11	-	(1.909.844,14)	(196.287,10)	(27.443.926,41)	-
12	dez/17	239.657.721,25	269.410.827,61	-	(1.935.605,01)	(199.266,97)	(27.618.234,38)	-

(k)	Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
0	dez/16	266.109.106,61	355.973.541,58	(31.892.411,91)	(23.674.476,60)	(34.297.546,46)	-	(293.044.734,99)	(293.044.734,99)
1	jan/17	267.926.232,64	359.382.199,38	(32.569.900,31)	(24.354.319,17)	(34.531.747,26)	-	(292.182.855,47)	(292.182.855,47)
2	fev/17	269.743.358,68	362.790.857,17	(33.247.388,71)	(25.034.161,73)	(34.765.948,05)	-	(291.320.975,94)	(291.320.975,94)
3	mar/17	271.560.484,71	366.199.514,97	(33.924.877,11)	(25.714.004,30)	(35.000.148,85)	-	(290.459.096,42)	(290.459.096,42)
4	abr/17	273.377.610,75	369.608.172,77	(34.602.365,51)	(26.393.846,86)	(35.234.349,64)	-	(289.597.216,89)	(289.597.216,89)
5	mai/17	275.194.736,78	373.016.830,56	(35.279.853,91)	(27.073.689,43)	(35.468.550,44)	-	(288.735.337,37)	(288.735.337,37)
6	jun/17	277.011.862,82	376.425.488,36	(35.957.342,31)	(27.753.531,99)	(35.702.751,24)	-	(287.873.457,84)	(287.873.457,84)
7	jul/17	278.828.988,85	379.834.146,16	(36.634.830,72)	(28.433.374,56)	(35.936.952,03)	-	(287.011.578,31)	(287.011.578,31)
8	ago/17	280.646.114,89	383.242.803,95	(37.312.319,12)	(29.113.217,12)	(36.171.152,83)	-	(286.149.698,79)	(286.149.698,79)
9	set/17	282.463.240,92	386.651.461,75	(37.989.807,52)	(29.793.059,69)	(36.405.353,62)	-	(285.287.819,26)	(285.287.819,26)
10	out/17	284.280.366,95	390.060.119,55	(38.667.295,92)	(30.472.902,25)	(36.639.554,42)	-	(284.425.939,74)	(284.425.939,74)
11	nov/17	286.097.492,99	393.468.777,34	(39.344.784,32)	(31.152.744,82)	(36.873.755,22)	-	(283.564.060,21)	(283.564.060,21)
12	dez/17	287.914.619,02	396.877.435,14	(40.022.272,72)	(31.832.587,38)	(37.107.956,01)	-	(282.702.180,69)	(282.702.180,69)

Projeção Atuarial de Receitas e Despesas do Município de Santana do Livramento/RS ao Longo de 75 anos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO IV
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2019

(LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.500.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	1.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	1.500.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	1.500.000,00
Créditos Adicionais	250.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	0,00
Assunção de Passivos	0,00	Utilização da Reserva de Contingência	0,00
Assistências Diversas	250.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	500.000,00
SUBTOTAL	4.000.000,00	SUBTOTAL	4.000.000,00
RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	Limitação de Empenho	1.500.000,00
Restituição de Tributo a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	5.500.000,00	TOTAL	5.500.000,00

FONTE: SICONFI - Tesouro Nacional - Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade - Sistema Dbseller

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ANEXO V

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

2019

(LRF, art. 45, Paragrafo Único)

1 - Projetos em Andamento

Cód Ação PPA e LDO	Descrição	Previsão para conclusão
Programa 105- Ação 5051	Construção do Sistema de Esgoto PAC II	Ano de 2019
Programa 211- Ação 3035	Obras e Instalações CRAS Armour	Ano de 2019
Programa 237- Ação 3749	Obras e Instalações Quadra Poliesportiva Assentamento Bom Será	Ano de 2019
Total		11.225.093,30

FONTE: DAE – Departamento de Água e Esgoto/ Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO VI
Planejamento da Despesa com Pessoal
2019

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2019				Total ref. Aumento de despesa com pessoal
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	
De provimento efetivo		11			33		33		2.236.436,73	2.236.436,73
		10A			3		3		203.535,06	203.535,06
		8			2		2		89.628,34	89.628,34
		7			14		14		467.068,76	467.068,76
		6			1		1		40.368,26	40.368,26
Em comissão										
Empregos										
Funções de Confiança										
Gratificações										
Totais					53		53	0,00	3.037.037,15	3.037.037,15

FONTE: Informações da Secretaria Municipal de Administração 06-09-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO VII

Planejamento da Despesa com Pessoal do poder Legislativo

2019

Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão para 2019				
						Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
De provimento efetivo										
		8	3	2	1				23.593,00	23.593,00
		5	2	1	1				8.212,46	8.212,46
		4	6	6	0				19.340,03	19.340,03
		3	4	4	0				14.076,43	14.076,43
		2	8	7	1				42.699,96	42.699,96
		1	2	2	0				7.203,31	7.203,31
Em comissão										
		CC-08	1	1	0				7.630,76	7.630,76
		CC-06	3	3	0				5.036,10	5.036,10
		CC-03	24	24	0				19.829,65	19.829,65
		CC-02	34	34	0				5.707,58	5.707,58
		CC-01	8	8	0				13.093,87	13.093,87
Funções de Confiança										
		FG 1	5	5	0	1	1	23.743,20	91.457,52	91.457,52
Gratificações										
		GS 1	4	2	2				52.261,44	52.261,44
		GS 2	9	9	0				146.985,30	146.985,30
		GS 3	1	0	0				19.598,04	19.598,04
Totais										476.725,46

FONTE: Departamento de recusos humanos e setor contábil da câmara de vereadores de santana do livramento.

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO, REALIZOU-SE A AUDIÊNCIA PÚBLICA, NA SALA DE CULTURA DO SANTANA DO LIVRAMENTO, ATENDENDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PARÁGRAFO ÚNICO ART. 48 COM FINALIDADE DE DAR CONHECIMENTO AS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO/2019). ENTRETANTO NÃO FOI POSSÍVEL EXPLANAR SOBRE AS AÇÕES E PROGRAMAS DO PLDO/2019, POIS NÃO HOUVE NENHUMA PARTICIPAÇÃO POPULAR. SALIENTA-SE QUE OS RITOS A RESPEITO DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA FORAM CUMPRIDO, COM DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, NA PÁGINA DA INTERNET DA PREFEITURA MUNICIPAL E NAS DIVERSAS PLATAFORMAS SOCIAIS, SEM MAIS A REGISTRAR LAURO A PRESENTE. *Marcelo Placido Pinheiro*
Guilherme Henrique, Mariani, Rêgo Moura

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NAS DEPENDÊNCIAS DA SALA CULTURAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO REALIZOU-SE A AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2019, ATENDENDO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 48, COM A FINALIDADE DE DAR CONHECIMENTO AS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. COM AS PRESENCAS DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL SOLIMAR CHAROEN, OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL SR LAURO BINSFIL, SECRETÁRIO CALVO BRIZOLA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SR MIGUEL PEREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE A PRIMEIRA DAMA SILVANA PARDEN, REPRESENTANDO A CÂMARA DE VEREADORES VEREADOR EVANDRO BUTEBIER, E DEMAIS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DEU INÍCIO AOS TRABALHOS, APRESENTANDO OS PRESENTES. E CUMPRIMENTADOS OS PRESENTES, PASSOU A EXPLANAR SOBRE A LDO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. RESULTOU QUE TODO MATERIAL RELATIVO A LDO ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA. INFORMOU QUE O ORÇAMENTO PARA 2019 É DE 239.000.000,00 COMPREENDENDO, DAG SISBREM E CÂMARA. O EXECUTIVO TERÁ O ORÇAMENTO DE 217.000.000,00. RESALTOU AS FONTES DE RECEITAS DO MUNICÍPIO

que é formado por recursos da União, do Estado e as
 receitas próprias do município. Sendo 40% União e
 40% Estado, e município 18% da receita. Ressaltou a
 necessidade de melhorar a receita própria e informou
 que a intenção de realizar concursos para fiscais
 tributários. As receitas são oriundas de impostos, taxas
 e principalmente pelo poder de polícia através de fiscais
 ambientais, tributários e de obras, informou que o trabalho
 de fiscalização está sendo feito de maneira impessoal, com
 respeito ao contribuinte. Informou ainda queda na arrecadação
 do município. Informou a despesa prevista para 2019, onde
 existem programas de gestão para manutenção de secretarias, e progra-
 mas temáticos que é mais voltado a política de governo. Após
 expor os valores das despesas das secretarias e brevemente
 explicou a função de cada uma delas, assim como seus
 respectivos programas temáticos. Salientou que as secretarias
 de educação e secretaria de saúde têm os maiores valores
 em torno de 60.000.000,00 cada uma delas, e que o
 restante do orçamento é dividido entre as demais secretarias.
 A secretaria de educação destacou a dificuldade do município
 com o transporte escolar devido a extensão do município e suas
 escolas rurais. Perguntado sobre o percentual que cada secretaria
 detém do orçamento, informou que saúde e educação detém
 30% cada um do orçamento e as demais em torno de 4%
 do orçamento cada. Informou que para o ano de 2019 o
 orçamento exposto é maior do que o planejado no (PPA) visto
 que a secretaria da fazenda detectou superavit financeiro, sendo
 assim aumentou o orçamento em 15.000.000,00 visando evitar
 um deficit orçamentário, visando atender questões como na
 empresa terceirizada de educação, o problema do lixo que também
 em um valor elevado. Lembrou que na secretaria de saúde
 a necessidade de 32.000.000 milhões (mil) e 3.000.000 do

RECURSO LIVRE, SOMANDO A SANTA CASA 6.000.000,00, EM TOTAL
DE 56.600.000,00. APOS INFORMOU QUE HA UM ESTUDO
SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA, COM REDUÇÃO DE PESSOAL, PARA
QUE O MUNICÍPIO TENHA MAIS FOLEGO PARA PODER ATENDER
AS DEMANDAS DA COMUNIDADE. E QUE ATUALMENTE DOS 217.000.000,00,
UMA BOA PARTE SERVE SOMENTE PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA,
COM GASTOS NA FOLHA DE PAGAMENTO. APOS SALIENTOU QUE
HA UM ESTUDO SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DA MERENDA, MAS É UM
PROJETO QUE DEVE SER ANALISADO MAIS PROFUNDAMENTE, E QUE
60% DO GASTO COM A MERENDA É REFERENTE AO PREPARO
E DISTRIBUIÇÃO DA MESMA, E QUE A MERENDA EM SI 30%,
INFORMOU QUE SE FAZ NECESSARIO UM ESTUDO NAS SECRETARIAS
DE SAÚDE E EDUCAÇÃO POIS ESTAS DETEM AS MAIORES FATIAS
DO ORÇAMENTO PARA ASSIM EVITAR O DESPERDÍCIO DE RECURSOS
DO MUNICÍPIO. NA SECRETARIA DE OBRAS LEMBROU DA DIFICULDADE
EM TORNO DAS ESTRADAS RURAIS, A RESPEITO DAS VIAS URBANAS SIZIENTOU
QUE O ASFALTO NÃO É A MELHOR SOLUÇÃO, E ACREDITA QUE O
CONCRETO NAS VIAS É UMA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA, ASSIM COMO É
VISTO NA CIDADE VIZINHA, RIVERA - URUGUAI. NA SECRETARIA DE
AGRICULTURA SIZIENTOU O PROGRAMA PROCAMPO, O QUAL É REFERENTE
AS ESTRADAS RURAIS, COM SEU DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS RURAIS.
AINDA A RESPEITO DAS ESTRADAS RURAIS, INFORMOU QUE NO
MUNICÍPIO DE SINCRA DO LITORAL A ÁREA RURAL É EM TORNO
DE 90% DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. ONDE SÃO DA POPULAÇÃO HABITADA
E RESULTOU A NECESSIDADE DE UMA DISCUSSÃO PARA MELHORAR A
QUESTÃO DOS GASTOS DO MUNICÍPIO COM ESTRADAS RURAIS, ONDE
ESTES GASTOS ATUALMENTE SÃO ARCADOS SOMENTE PELO MUNICÍPIO
SEM A PARTICIPAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS. DESTACOU A
DIFICULDADE DE MANTER OS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO, QUE SÃO
CONSTRUÇÕES ANTIGAS QUE DEMANDAM MUITOS RECURSOS PARA SEREM
REUPERAADOS OU RESTAURADOS. E TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DESTES IMÓVEIS.
NA SECRETARIA DO TURISMO ABERDOU O PROGRAMA DESENVOLVIMENTO

turismo, passou a palavra momentaneamente para a secretária
 turismo, que abordou a importância do turismo para
 município. Dando sequência o secretário miguel pereira
 passou a abordar os programas temáticos da secretária de
 serviços urbanos; dentro desta secretária o programa temático
 limpeza responsável pela coleta e transporte do lixo, o qual
 também requer um valor elevado para manutenção do
 seu recolhimento; informou também que na secretária de
 planejamento local a um projeto para redução da produção
 de lixo na própria secretária e que será levado para o
 estado da administração pública. A srta. sírlei mencionou a
 necessidade da conscientização ambiental da população para
 potencializar a redução da produção do lixo; o secretário miguel
 respondendo a questão informou que atualmente está em
 andamento o projeto "cidade limpa" que visa a conscientização
 da população frente esta questão já importante. Na questão
 da iluminação pública informou a necessidade da troca das lâmpadas
 comuns por LEDs para potencializar a iluminação pública através
 de uma parceria público-privado. Na secretária de planejamento
 destacou o programa temático de gestão ambiental, e afirmou
 que haverá concurso para os funcionários do departamento,
 fiscais e engenheiros. Na secretária de assistência social destacou
 as atividades da mesma com destaque a casa de passagem
 inaugurada no ano de 2018; no que se diz respeito aos
 recursos da mesma a gestora pública celina marlins informou
 que os poucos recursos recebidos pela secretária oriundos de
 recursos vinculados, sendo a maior parte dos recursos os
 oriundos do município. O secretário miguel informou a
 necessidade de recursos para manutenção de folha de pagamento.
 e a preocupação na secretária de planejamento com a gestão
 aplicação dos recursos para cumprir com esta obrigação. Após deu
 continuidade explicando sobre os programas das demais secretarias

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, CÂMARA DE VEREADORES, AUTARQUIAS
DAE E SISPREM. APOS SAIENTOU QUE PODE HAVER ALGUMAS
MUDANÇAS POIS O ORÇAMENTO PODE SER MELHOR DISTRIBUÍDO
CONFORME A DETERMINAÇÃO DE UMA SECRETARIA. APOS EXPOS
UMA TABELA COM OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE SANDANA
DO AUMENTO, E INFORMOU A NECESSIDADE DE UMA REDUÇÃO
DE PESSOAL PARA UMA MELHORIA NO SERVIÇO PÚBLICO, ~~mas~~ NO
QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E TAMBÉM NA
REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS. E MAIS UMA VEZ DESTACOU
A NECESSIDADE DE UMA REFORMA ADMINISTRATIVA, APOS EXPOS
AS DEMANDAS DA PREFEITURA NO ANO DE 2018 E AS DIFICULDADES
ORÇAMENTÁRIAS / FINANCEIRAS ENFRENTADAS PELO MUNICÍPIO, E A NECESSIDADE
DE UM MELHOR GESTIONAMENTO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO
OS QUAIS NÃO SÃO APLICADOS E GERAM DESPESAS JUNTO AOS MINISTÉRIOS.
DESTACOU OS GASTOS COM UMA PARTE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA
ONDE OBSERVA-SE ELEVADOS GASTOS COM OS MESMOS. O SECRETARIO
DE ASSISTENCIA CONTRIBUIU DESTACANDO QUE SECRETARIAS DE ASSISTENCIA, SAÚDE
E EDUCAÇÃO USAM OS VALORES COM PESSOAS QUE NÃO TÊM CONDIÇÕES
DE DESLOCAIMENTO. APOS PASSOU A ABORRER OS GASTOS COM A
FOLHA DE PESSOAL E DESTACOU QUE HOUVE UMA DIMINUIÇÃO GERANDO
UM EQUILÍBRIO MOMENTÂNEO, MAS SE FAZ NECESSÁRIO UMA MAIOR
ADEQUAÇÃO DA FOLHA DIMINUINDO O ~~de~~ NÚMERO DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS E CARGOS EM COMISSÃO. APOS CONCLUIU SUA
EXPOSIÇÃO E PASSOU PARA A GESTORA PÚBLICA CELINA MARTINES
QUE PASSOU A EXPOR OS PROGRAMAS TEMÁTICOS E DE GESTÃO DA
SECRETARIA DA SAÚDE, EXPONDO OS PROGRAMAS SAIENTOU A
DIFICULDADE DAS SECRETARIAS EM ATENDER SEUS COMPROMISSOS
COM A FOLHA. E QUE OS GASTOS NÃO PLANEJADOS ACRESCENTAM
PROBLEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
SAIENTOU QUE O MUNICÍPIO REPASSA PARA SAÚDE O QUE
ESTÁ PREVISTO EM LEI E O RESTANTE POR CONTA DOS
RECURSOS VINCULADOS TOTALIZANDO O TOTAL DE 56.600.000,00

destacou a NECESSIDADE as SECRETARIAS DEFINIREM O QUE É
 MAIS NECESSÁRIO POIS OS RECURSOS SÃO LIMITADOS E AS DEMANDAS
 SÃO INÚMERAS. APOS DEU SEQUENCIA NA EXPOSIÇÃO DOS PROGRAMAS
 TEMÁTICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. APOS ABRIU ESPAÇO PARA
 PERGUNTAS DAS PRESENTES. AGREGOU A PRESENÇA DE TODOS, SEM
 MAIS REGISTRO LIVRO ESTA AIA, ~~aproximadamente~~ ~~10~~ ~~15~~ ~~20~~ ~~25~~ ~~30~~ ~~35~~ ~~40~~ ~~45~~ ~~50~~ ~~55~~ ~~60~~ ~~65~~ ~~70~~ ~~75~~ ~~80~~ ~~85~~ ~~90~~ ~~95~~ ~~100~~ ~~105~~ ~~110~~ ~~115~~ ~~120~~ ~~125~~ ~~130~~ ~~135~~ ~~140~~ ~~145~~ ~~150~~ ~~155~~ ~~160~~ ~~165~~ ~~170~~ ~~175~~ ~~180~~ ~~185~~ ~~190~~ ~~195~~ ~~200~~ ~~205~~ ~~210~~ ~~215~~ ~~220~~ ~~225~~ ~~230~~ ~~235~~ ~~240~~ ~~245~~ ~~250~~ ~~255~~ ~~260~~ ~~265~~ ~~270~~ ~~275~~ ~~280~~ ~~285~~ ~~290~~ ~~295~~ ~~300~~ ~~305~~ ~~310~~ ~~315~~ ~~320~~ ~~325~~ ~~330~~ ~~335~~ ~~340~~ ~~345~~ ~~350~~ ~~355~~ ~~360~~ ~~365~~ ~~370~~ ~~375~~ ~~380~~ ~~385~~ ~~390~~ ~~395~~ ~~400~~ ~~405~~ ~~410~~ ~~415~~ ~~420~~ ~~425~~ ~~430~~ ~~435~~ ~~440~~ ~~445~~ ~~450~~ ~~455~~ ~~460~~ ~~465~~ ~~470~~ ~~475~~ ~~480~~ ~~485~~ ~~490~~ ~~495~~ ~~500~~ ~~505~~ ~~510~~ ~~515~~ ~~520~~ ~~525~~ ~~530~~ ~~535~~ ~~540~~ ~~545~~ ~~550~~ ~~555~~ ~~560~~ ~~565~~ ~~570~~ ~~575~~ ~~580~~ ~~585~~ ~~590~~ ~~595~~ ~~600~~ ~~605~~ ~~610~~ ~~615~~ ~~620~~ ~~625~~ ~~630~~ ~~635~~ ~~640~~ ~~645~~ ~~650~~ ~~655~~ ~~660~~ ~~665~~ ~~670~~ ~~675~~ ~~680~~ ~~685~~ ~~690~~ ~~695~~ ~~700~~ ~~705~~ ~~710~~ ~~715~~ ~~720~~ ~~725~~ ~~730~~ ~~735~~ ~~740~~ ~~745~~ ~~750~~ ~~755~~ ~~760~~ ~~765~~ ~~770~~ ~~775~~ ~~780~~ ~~785~~ ~~790~~ ~~795~~ ~~800~~ ~~805~~ ~~810~~ ~~815~~ ~~820~~ ~~825~~ ~~830~~ ~~835~~ ~~840~~ ~~845~~ ~~850~~ ~~855~~ ~~860~~ ~~865~~ ~~870~~ ~~875~~ ~~880~~ ~~885~~ ~~890~~ ~~895~~ ~~900~~ ~~905~~ ~~910~~ ~~915~~ ~~920~~ ~~925~~ ~~930~~ ~~935~~ ~~940~~ ~~945~~ ~~950~~ ~~955~~ ~~960~~ ~~965~~ ~~970~~ ~~975~~ ~~980~~ ~~985~~ ~~990~~ ~~995~~ ~~1000~~ ~~1005~~ ~~1010~~ ~~1015~~ ~~1020~~ ~~1025~~ ~~1030~~ ~~1035~~ ~~1040~~ ~~1045~~ ~~1050~~ ~~1055~~ ~~1060~~ ~~1065~~ ~~1070~~ ~~1075~~ ~~1080~~ ~~1085~~ ~~1090~~ ~~1095~~ ~~1100~~ ~~1105~~ ~~1110~~ ~~1115~~ ~~1120~~ ~~1125~~ ~~1130~~ ~~1135~~ ~~1140~~ ~~1145~~ ~~1150~~ ~~1155~~ ~~1160~~ ~~1165~~ ~~1170~~ ~~1175~~ ~~1180~~ ~~1185~~ ~~1190~~ ~~1195~~ ~~1200~~ ~~1205~~ ~~1210~~ ~~1215~~ ~~1220~~ ~~1225~~ ~~1230~~ ~~1235~~ ~~1240~~ ~~1245~~ ~~1250~~ ~~1255~~ ~~1260~~ ~~1265~~ ~~1270~~ ~~1275~~ ~~1280~~ ~~1285~~ ~~1290~~ ~~1295~~ ~~1300~~ ~~1305~~ ~~1310~~ ~~1315~~ ~~1320~~ ~~1325~~ ~~1330~~ ~~1335~~ ~~1340~~ ~~1345~~ ~~1350~~ ~~1355~~ ~~1360~~ ~~1365~~ ~~1370~~ ~~1375~~ ~~1380~~ ~~1385~~ ~~1390~~ ~~1395~~ ~~1400~~ ~~1405~~ ~~1410~~ ~~1415~~ ~~1420~~ ~~1425~~ ~~1430~~ ~~1435~~ ~~1440~~ ~~1445~~ ~~1450~~ ~~1455~~ ~~1460~~ ~~1465~~ ~~1470~~ ~~1475~~ ~~1480~~ ~~1485~~ ~~1490~~ ~~1495~~ ~~1500~~ ~~1505~~ ~~1510~~ ~~1515~~ ~~1520~~ ~~1525~~ ~~1530~~ ~~1535~~ ~~1540~~ ~~1545~~ ~~1550~~ ~~1555~~ ~~1560~~ ~~1565~~ ~~1570~~ ~~1575~~ ~~1580~~ ~~1585~~ ~~1590~~ ~~1595~~ ~~1600~~ ~~1605~~ ~~1610~~ ~~1615~~ ~~1620~~ ~~1625~~ ~~1630~~ ~~1635~~ ~~1640~~ ~~1645~~ ~~1650~~ ~~1655~~ ~~1660~~ ~~1665~~ ~~1670~~ ~~1675~~ ~~1680~~ ~~1685~~ ~~1690~~ ~~1695~~ ~~1700~~ ~~1705~~ ~~1710~~ ~~1715~~ ~~1720~~ ~~1725~~ ~~1730~~ ~~1735~~ ~~1740~~ ~~1745~~ ~~1750~~ ~~1755~~ ~~1760~~ ~~1765~~ ~~1770~~ ~~1775~~ ~~1780~~ ~~1785~~ ~~1790~~ ~~1795~~ ~~1800~~ ~~1805~~ ~~1810~~ ~~1815~~ ~~1820~~ ~~1825~~ ~~1830~~ ~~1835~~ ~~1840~~ ~~1845~~ ~~1850~~ ~~1855~~ ~~1860~~ ~~1865~~ ~~1870~~ ~~1875~~ ~~1880~~ ~~1885~~ ~~1890~~ ~~1895~~ ~~1900~~ ~~1905~~ ~~1910~~ ~~1915~~ ~~1920~~ ~~1925~~ ~~1930~~ ~~1935~~ ~~1940~~ ~~1945~~ ~~1950~~ ~~1955~~ ~~1960~~ ~~1965~~ ~~1970~~ ~~1975~~ ~~1980~~ ~~1985~~ ~~1990~~ ~~1995~~ ~~2000~~ ~~2005~~ ~~2010~~ ~~2015~~ ~~2020~~ ~~2025~~ ~~2030~~ ~~2035~~ ~~2040~~ ~~2045~~ ~~2050~~ ~~2055~~ ~~2060~~ ~~2065~~ ~~2070~~ ~~2075~~ ~~2080~~ ~~2085~~ ~~2090~~ ~~2095~~ ~~2100~~ ~~2105~~ ~~2110~~ ~~2115~~ ~~2120~~ ~~2125~~ ~~2130~~ ~~2135~~ ~~2140~~ ~~2145~~ ~~2150~~ ~~2155~~ ~~2160~~ ~~2165~~ ~~2170~~ ~~2175~~ ~~2180~~ ~~2185~~ ~~2190~~ ~~2195~~ ~~2200~~ ~~2205~~ ~~2210~~ ~~2215~~ ~~2220~~ ~~2225~~ ~~2230~~ ~~2235~~ ~~2240~~ ~~2245~~ ~~2250~~ ~~2255~~ ~~2260~~ ~~2265~~ ~~2270~~ ~~2275~~ ~~2280~~ ~~2285~~ ~~2290~~ ~~2295~~ ~~2300~~ ~~2305~~ ~~2310~~ ~~2315~~ ~~2320~~ ~~2325~~ ~~2330~~ ~~2335~~ ~~2340~~ ~~2345~~ ~~2350~~ ~~2355~~ ~~2360~~ ~~2365~~ ~~2370~~ ~~2375~~ ~~2380~~ ~~2385~~ ~~2390~~ ~~2395~~ ~~2400~~ ~~2405~~ ~~2410~~ ~~2415~~ ~~2420~~ ~~2425~~ ~~2430~~ ~~2435~~ ~~2440~~ ~~2445~~ ~~2450~~ ~~2455~~ ~~2460~~ ~~2465~~ ~~2470~~ ~~2475~~ ~~2480~~ ~~2485~~ ~~2490~~ ~~2495~~ ~~2500~~ ~~2505~~ ~~2510~~ ~~2515~~ ~~2520~~ ~~2525~~ ~~2530~~ ~~2535~~ ~~2540~~ ~~2545~~ ~~2550~~ ~~2555~~ ~~2560~~ ~~2565~~ ~~2570~~ ~~2575~~ ~~2580~~ ~~2585~~ ~~2590~~ ~~2595~~ ~~2600~~ ~~2605~~ ~~2610~~ ~~2615~~ ~~2620~~ ~~2625~~ ~~2630~~ ~~2635~~ ~~2640~~ ~~2645~~ ~~2650~~ ~~2655~~ ~~2660~~ ~~2665~~ ~~2670~~ ~~2675~~ ~~2680~~ ~~2685~~ ~~2690~~ ~~2695~~ ~~2700~~ ~~2705~~ ~~2710~~ ~~2715~~ ~~2720~~ ~~2725~~ ~~2730~~ ~~2735~~ ~~2740~~ ~~2745~~ ~~2750~~ ~~2755~~ ~~2760~~ ~~2765~~ ~~2770~~ ~~2775~~ ~~2780~~ ~~2785~~ ~~2790~~ ~~2795~~ ~~2800~~ ~~2805~~ ~~2810~~ ~~2815~~ ~~2820~~ ~~2825~~ ~~2830~~ ~~2835~~ ~~2840~~ ~~2845~~ ~~2850~~ ~~2855~~ ~~2860~~ ~~2865~~ ~~2870~~ ~~2875~~ ~~2880~~ ~~2885~~ ~~2890~~ ~~2895~~ ~~2900~~ ~~2905~~ ~~2910~~ ~~2915~~ ~~2920~~ ~~2925~~ ~~2930~~ ~~2935~~ ~~2940~~ ~~2945~~ ~~2950~~ ~~2955~~ ~~2960~~ ~~2965~~ ~~2970~~ ~~2975~~ ~~2980~~ ~~2985~~ ~~2990~~ ~~2995~~ ~~3000~~ ~~3005~~ ~~3010~~ ~~3015~~ ~~3020~~ ~~3025~~ ~~3030~~ ~~3035~~ ~~3040~~ ~~3045~~ ~~3050~~ ~~3055~~ ~~3060~~ ~~3065~~ ~~3070~~ ~~3075~~ ~~3080~~ ~~3085~~ ~~3090~~ ~~3095~~ ~~3100~~ ~~3105~~ ~~3110~~ ~~3115~~ ~~3120~~ ~~3125~~ ~~3130~~ ~~3135~~ ~~3140~~ ~~3145~~ ~~3150~~ ~~3155~~ ~~3160~~ ~~3165~~ ~~3170~~ ~~3175~~ ~~3180~~ ~~3185~~ ~~3190~~ ~~3195~~ ~~3200~~ ~~3205~~ ~~3210~~ ~~3215~~ ~~3220~~ ~~3225~~ ~~3230~~ ~~3235~~ ~~3240~~ ~~3245~~ ~~3250~~ ~~3255~~ ~~3260~~ ~~3265~~ ~~3270~~ ~~3275~~ ~~3280~~ ~~3285~~ ~~3290~~ ~~3295~~ ~~3300~~ ~~3305~~ ~~3310~~ ~~3315~~ ~~3320~~ ~~3325~~ ~~3330~~ ~~3335~~ ~~3340~~ ~~3345~~ ~~3350~~ ~~3355~~ ~~3360~~ ~~3365~~ ~~3370~~ ~~3375~~ ~~3380~~ ~~3385~~ ~~3390~~ ~~3395~~ ~~3400~~ ~~3405~~ ~~3410~~ ~~3415~~ ~~3420~~ ~~3425~~ ~~3430~~ ~~3435~~ ~~3440~~ ~~3445~~ ~~3450~~ ~~3455~~ ~~3460~~ ~~3465~~ ~~3470~~ ~~3475~~ ~~3480~~ ~~3485~~ ~~3490~~ ~~3495~~ ~~3500~~ ~~3505~~ ~~3510~~ ~~3515~~ ~~3520~~ ~~3525~~ ~~3530~~ ~~3535~~ ~~3540~~ ~~3545~~ ~~3550~~ ~~3555~~ ~~3560~~ ~~3565~~ ~~3570~~ ~~3575~~ ~~3580~~ ~~3585~~ ~~3590~~ ~~3595~~ ~~3600~~ ~~3605~~ ~~3610~~ ~~3615~~ ~~3620~~ ~~3625~~ ~~3630~~ ~~3635~~ ~~3640~~ ~~3645~~ ~~3650~~ ~~3655~~ ~~3660~~ ~~3665~~ ~~3670~~ ~~3675~~ ~~3680~~ ~~3685~~ ~~3690~~ ~~3695~~ ~~3700~~ ~~3705~~ ~~3710~~ ~~3715~~ ~~3720~~ ~~3725~~ ~~3730~~ ~~3735~~ ~~3740~~ ~~3745~~ ~~3750~~ ~~3755~~ ~~3760~~ ~~3765~~ ~~3770~~ ~~3775~~ ~~3780~~ ~~3785~~ ~~3790~~ ~~3795~~ ~~3800~~ ~~3805~~ ~~3810~~ ~~3815~~ ~~3820~~ ~~3825~~ ~~3830~~ ~~3835~~ ~~3840~~ ~~3845~~ ~~3850~~ ~~3855~~ ~~3860~~ ~~3865~~ ~~3870~~ ~~3875~~ ~~3880~~ ~~3885~~ ~~3890~~ ~~3895~~ ~~3900~~ ~~3905~~ ~~3910~~ ~~3915~~ ~~3920~~ ~~3925~~ ~~3930~~ ~~3935~~ ~~3940~~ ~~3945~~ ~~3950~~ ~~3955~~ ~~3960~~ ~~3965~~ ~~3970~~ ~~3975~~ ~~3980~~ ~~3985~~ ~~3990~~ ~~3995~~ ~~4000~~ ~~4005~~ ~~4010~~ ~~4015~~ ~~4020~~ ~~4025~~ ~~4030~~ ~~4035~~ ~~4040~~ ~~4045~~ ~~4050~~ ~~4055~~ ~~4060~~ ~~4065~~ ~~4070~~ ~~4075~~ ~~4080~~ ~~4085~~ ~~4090~~ ~~4095~~ ~~4100~~ ~~4105~~ ~~4110~~ ~~4115~~ ~~4120~~ ~~4125~~ ~~4130~~ ~~4135~~ ~~4140~~ ~~4145~~ ~~4150~~ ~~4155~~ ~~4160~~ ~~4165~~ ~~4170~~ ~~4175~~ ~~4180~~ ~~4185~~ ~~4190~~ ~~4195~~ ~~4200~~ ~~4205~~ ~~4210~~ ~~4215~~ ~~4220~~ ~~4225~~ ~~4230~~ ~~4235~~ ~~4240~~ ~~4245~~ ~~4250~~ ~~4255~~ ~~4260~~ ~~4265~~ ~~4270~~ ~~4275~~ ~~4280~~ ~~4285~~ ~~4290~~ ~~4295~~ ~~4300~~ ~~4305~~ ~~4310~~ ~~4315~~ ~~4320~~ ~~4325~~ ~~4330~~ ~~4335~~ ~~4340~~ ~~4345~~ ~~4350~~ ~~4355~~ ~~4360~~ ~~4365~~ ~~4370~~ ~~4375~~ ~~4380~~ ~~4385~~ ~~4390~~ ~~4395~~ ~~4400~~ ~~4405~~ ~~4410~~ ~~4415~~ ~~4420~~ ~~4425~~ ~~4430~~ ~~4435~~ ~~4440~~ ~~4445~~ ~~4450~~ ~~4455~~ ~~4460~~ ~~4465~~ ~~4470~~ ~~4475~~ ~~4480~~ ~~4485~~ ~~4490~~ ~~4495~~ ~~4500~~ ~~4505~~ ~~4510~~ ~~4515~~ ~~4520~~ ~~4525~~ ~~4530~~ ~~4535~~ ~~4540~~ ~~4545~~ ~~4550~~ ~~4555~~ ~~4560~~ ~~4565~~ ~~4570~~ ~~4575~~ ~~4580~~ ~~4585~~ ~~4590~~ ~~4595~~ ~~4600~~ ~~4605~~ ~~4610~~ ~~4615~~ ~~4620~~ ~~4625~~ ~~4630~~ ~~4635~~ ~~4640~~ ~~4645~~ ~~4650~~ ~~4655~~ ~~4660~~ ~~4665~~ ~~4670~~ ~~4675~~ ~~4680~~ ~~4685~~ ~~4690~~ ~~4695~~ ~~4700~~ ~~4705~~ ~~4710~~ ~~4715~~ ~~4720~~ ~~4725~~ ~~4730~~ ~~4735~~ ~~4740~~ ~~4745~~ ~~4750~~ ~~4755~~ ~~4760~~ ~~4765~~ ~~4770~~ ~~4775~~ ~~4780~~ ~~4785~~ ~~4790~~ ~~4795~~ ~~4800~~ ~~4805~~ ~~4810~~ ~~4815~~ ~~4820~~ ~~4825~~ ~~4830~~ ~~4835~~ ~~4840~~ ~~4845~~ ~~4850~~ ~~4855~~ ~~4860~~ ~~4865~~ ~~4870~~ ~~4875~~ ~~4880~~ ~~4885~~ ~~4890~~ ~~4895~~ ~~4900~~ ~~4905~~ ~~4910~~ ~~4915~~ ~~4920~~ ~~4925~~ ~~4930~~ ~~4935~~ ~~4940~~ ~~4945~~ ~~4950~~ ~~4955~~ ~~4960~~ ~~4965~~ ~~4970~~ ~~4975~~ ~~4980~~ ~~4985~~ ~~4990~~ ~~4995~~ ~~5000~~ ~~5005~~ ~~5010~~ ~~5015~~ ~~5020~~ ~~5025~~ ~~5030~~ ~~5035~~ ~~5040~~ ~~5045~~ ~~5050~~ ~~5055~~ ~~5060~~ ~~5065~~ ~~5070~~ ~~5075~~ ~~5080~~ ~~5085~~ ~~5090~~ ~~5095~~ ~~5100~~ ~~5105~~ ~~5110~~ ~~5115~~ ~~5120~~ ~~5125~~ ~~5130~~ ~~5135~~ ~~5140~~ ~~5145~~ ~~5150~~ ~~5155~~ ~~5160~~ ~~5165~~ ~~5170~~ ~~5175~~ ~~5180~~ ~~5185~~ ~~5190~~ ~~5195~~ ~~5200~~ ~~5205~~ ~~5210~~ ~~5215~~ ~~5220~~ ~~5225~~ ~~5230~~ ~~5235~~ ~~5240~~ ~~5245~~ ~~5250~~ ~~5255~~ ~~5260~~ ~~5265~~ ~~5270~~ ~~5275~~ ~~5280~~ ~~5285~~ ~~5290~~ ~~5295~~ ~~5300~~ ~~5305~~ ~~5310~~ ~~5315~~ ~~5320~~ ~~5325~~ ~~5330~~ ~~5335~~ ~~5340~~ ~~5345~~ ~~5350~~ ~~5355~~ ~~5360~~ ~~5365~~ ~~5370~~ ~~5375~~ ~~5380~~ ~~5385~~ ~~5390~~ ~~5395~~ ~~5400~~ ~~5405~~ ~~5410~~ ~~5415~~ ~~5420~~ ~~5425~~ ~~5430~~ ~~5435~~ ~~5440~~ ~~5445~~ ~~5450~~ ~~5455~~ ~~5460~~ ~~5465~~ ~~5470~~ ~~5475~~ ~~5480~~ ~~5485~~ ~~5490~~ ~~5495~~ ~~5500~~ ~~5505~~ ~~5510~~ ~~5515~~ ~~5520~~ ~~5525~~ ~~5530~~ ~~5535~~ ~~5540~~ ~~5545~~ ~~5550~~ ~~5555~~ ~~5560~~ ~~5565~~ ~~5570~~ ~~5575~~ ~~5580~~ ~~5585~~ ~~5590~~ ~~5595~~ ~~5600~~ ~~5605~~ ~~5610~~ ~~5615~~ ~~5620~~ ~~5625~~ ~~5630~~ ~~5635~~ ~~5640~~ ~~5645~~ ~~5650~~ ~~5655~~ ~~5660~~ ~~5665~~ ~~5670~~ ~~5675~~ ~~5680~~ ~~5685~~ ~~5690~~ ~~5695~~ ~~5700~~ ~~5705~~ ~~5710~~ ~~5715~~ ~~5720~~ ~~5725~~ ~~5730~~ ~~5735~~ ~~5740~~ ~~5745~~ ~~5750~~ ~~5755~~ ~~5760~~ ~~5765~~ ~~5770~~ ~~5775~~ ~~5780~~ ~~5785~~ ~~5790~~ ~~5795~~ ~~5800~~ ~~5805~~ ~~5810~~ ~~5815~~ ~~5820~~ ~~5825~~ ~~5830~~ ~~5835~~ ~~5840~~ ~~5845~~ ~~5850~~ ~~5855~~ ~~5860~~ ~~5865~~ ~~5870~~ ~~5875~~ ~~5880~~ ~~5885~~ ~~5890~~ ~~5895~~ ~~5900~~ ~~5905~~ ~~5910~~ ~~5915~~ ~~5920~~ ~~5925~~ ~~5930~~ ~~5935~~ ~~5940~~ ~~5945~~ ~~5950~~ ~~5955~~ ~~5960~~ ~~5965~~ ~~5970~~ ~~5975~~ ~~5980~~ ~~5985~~ ~~5990~~ ~~5995~~ ~~6000~~ ~~6005~~ ~~6010~~ ~~6015~~ ~~6020~~ ~~6025~~ ~~6030~~ ~~6035~~ ~~6040~~ ~~6045~~ ~~6050~~ ~~6055~~ ~~6060~~ ~~6065~~ ~~6070~~ ~~6075~~ ~~6080~~ ~~6085~~ ~~6090~~ ~~6095~~ ~~6100~~ ~~6105~~ ~~6110~~ ~~6115~~ ~~6120~~ ~~6125~~ ~~6130~~ ~~6135~~ ~~6140~~ ~~6145~~ ~~6150~~ ~~6155~~ ~~6160~~ ~~6165~~ ~~6170~~ ~~6175~~ ~~6180~~ ~~6185~~ ~~6190~~ ~~6195~~ ~~6200~~ ~~6205~~ ~~6~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SISPREM

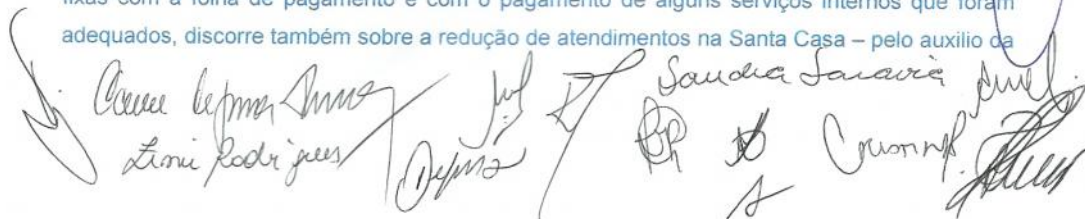
**ATA CONSELHO DELIBERATIVO Nº 05/2018
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniram-se extraordinariamente na sede do SISPREM, sito a Rua Duque de Caxias 1634, a Diretora Geral CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA, a Diretora Administrativa ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, O Diretor Financeiro PEDRO ARRECH SARAIVA, o contador Eduardo Spode Venturini, a contadora Deise Rejane Machado Mendes Peres bem como os Membros do Conselho Deliberativo Davi de Oliveira Perez, Emerson Davi Escobar Vieira, Ana Paula de Moraes Gonçalves, Side Nelmo Tristão Soares e Ione de Fátima Cardoso Moraes para tratar da seguinte pauta: apresentação para apreciação e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2019, solicitada pela Secretaria Municipal de Planejamento, onde consta a previsão de receitas e despesas para os próximos anos, em conformidade com o PPA. Aberta a sessão, foi apresentada a proposta de LDO 2019 a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais tendo a declarar e sob testemunho dos presentes, lavro a presente ata que será assinada por todos.

[Handwritten signatures and names]
Ana Paula de Moraes
Emerson Davi Escobar Vieira
Ione de Fátima Cardoso Moraes
Saraiva

ATA nº 12/2018 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SANTANA DO LIVRAMENTO- RS.

Ao vigésimo quinto dia do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se, às 19 horas, na Sede do Conselho Municipal de Saúde, junto a UBS – Unidade Sanitária, situada na Av. Daltro Filho, número oitocentos e vinte e quatro, os membros deste respectivo conselho, reuniram-se para deliberar sobre assuntos da pauta previamente definidos: Informes; Leitura e Deliberação da Ata nº 11 de 2018; Leitura e Deliberação do Parecer Referente ao Of. nº 073/CTB/2018 - Programa Anual de Saúde e Planilha da Lei de Diretrizes orçamentárias para o ano de 2019 de Sant'Ana do Livramento e Assuntos Gerais. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Delmar da Rosa Rodrigues (UNAMOS – Titular), Zenir Rodrigues (SEPLAMA – Suplente), José Luís Bermann (SMS - Titular), Sérgio Luís Aragón (Membro Nato – Titular), Ana Vieiro (Pastoral Social – Titular), Cristina da Silva Cardoso (Santa Casa – Titular), Carmém Regina Soares (USAS – Titular), Sandra Saravia (ACBS – Titular), Lizandra Tarabal (OAB – Suplente), Vera S. Henquer (S.T.I.A - Titular), Gabriela Verissimo (Unipampa – Titular), Rita C. Maia (S.S. Medicina - Titular), Ana Carolina Da. S Aprato (A.S.F.Q. B - Titular) e Wainer Viana Machado (Santa Casa - Suplente). Justificaram sua ausência, os conselheiros: Claiton Jobber Menezes (Sind. Radialistas - Adriana Simões Pires (Lab. Dr. Pio – Titular) - Leticia Ucha Feippe (ABO– Titular). Não Justificou: Silvio Vidarte Madruga (SINDISAÚDE – Titular), Caroline Alves Gomes (SIAN – Titular) e Sandra Maria Chipolino (Liga Feminina – Suplente). O senhor Presidente Delmar da Rosa Rodrigues deu início à reunião às dezenove horas e 29 minutos. Dando início à sessão o Senhor Presidente, cumprimenta a todos, e faz a leitura dos informes. Prosseguindo a senhora 1ª Secretária Carmém Regina Soares faz a leitura da Ata nº 11 de 2018, após alguns questionamentos, o senhor presidente coloca em regime de votação, **APROVADO**, com uma abstenção. Dando Continuidade a Senhora Cristina da Silva Cardoso fez a leitura do parecer referente ao Of. nº 073/CTB/2018 - Programa Anual de Saúde e Planilha da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019 de Sant'Ana do Livramento - após alguns questionamentos, o senhor presidente coloca em regime de votação, **APROVADO**, por unanimidade. O senhor presidente deixa ficar claro os valores que estão sendo aprovados e que estão expressos nos pareceres para que futuramente não haja alterações. Prosseguindo Em assuntos Gerais, debateram-se temas como a falta de medicação na farmácia básica do Município de Sant'Ana do Livramento – pede a palavra o senhor secretario Sergio Luis Aragon e se da pela dificuldade dos processos licitatórios. Prosseguindo o Senhor Conselheiro Wainer Viana Machado (Santa-Casa) fala sobre o balanço financeiro do ano de 2016 e 2017 – que o déficit 2017 foi menor que os últimos dois anos, frisou que tal redução se deu nas despesas fixas com a folha de pagamento e com o pagamento de alguns serviços internos que foram adequados, discorre também sobre a redução de atendimentos na Santa Casa – pelo auxílio da

The block contains several handwritten signatures in blue ink. From left to right, the signatures are: a large stylized signature, 'Carmem Regina Soares', 'Zenir Rodrigues', 'Sandra Saravia', and 'Cristina da Silva Cardoso'. There are also some initials and smaller signatures scattered around.

rede básica de saúde do município. Fala também sobre os relatórios dos desembolsos das emendas parlamentares que foram aprovadas por este conselho. E apresenta ofício do SIMERS recebido pela Santa Casa que ficou lavrada o pedido de aviso da quitação da dívida 2018 no prazo de 30 dias a contar do recebimento. Discorre sobre o troco solidário do RIGHI neste ano de 2018 apresentando a prestação de contas dos valores recebidos. Sendo protocolados tais documentos sobre os assuntos apresentados sobre a Santa Casa. Nada mais havendo a tratar, o presidente Delmar da Rosa Rodrigues, deu por encerrada a reunião às 20 horas e 59 minutos, onde eu Cristina da Silva Cardoso secretariei esta ata, onde será assinada, por mim e demais conselheiros.

Delmar da Rosa Rodrigues
Cristina da Silva Cardoso
Sandra Sampaio
Lemi Rodrigues
Cristina



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Cidade Símbolo da Integração do Mercosul
Conselho Municipal de Educação

Of. Nº 40 /2018 Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2018

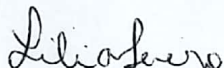
Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, nos manifestar em resposta ao Memorando Nº 895/2018 enviado por esta Secretaria referente aos questionamentos feitos pelo conselho em relação as planilhas da LDO/2019.

Em reunião ordinária, dia 12 de setembro de 2018, este conselho analisou as respostas enviada pela SME e **Aprovou** por unanimidade, a LDO/2019, com as seguintes ressalvas:

- Manutenção das atividades de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Indicamos que as escolas deveriam ter o direito de escolher os itens que realmente tem necessidade de adquirir.
- Não somos favoráveis a compra de uniformes e Aquisição de Kits Mente Inovadora, em função de tantas outras carências que as escolas municipais vem enfrentando.

Atenciosamente


Profª Liliane Nobre Severo
Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação

Srª. Secretária Municipal de Educação

Maria Regina Prado Alves



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Cidade Símbolo da Integração do Mercosul
Conselho Municipal do FUNDEB/CACS
Rua Rivadavia Correa, nº1140- Centro – CEP:97573010

Parecer nº 04/2018

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias da Secretaria da Educação/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

1- RELATÓRIO

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, conforme ata nº 10/2018, a Srª Carla Cileni do Couto Scoti, Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB/CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Sant'Ana do Livramento, os conselheiros do FUNDEB/CACS; Srª Camila da Costa Paulo, representante do Poder Executivo Municipal; Srª Fernanda Machado, representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação, Srª Simone Rodrigues Souza, representante de professores da Educação Básica Pública, Srª Miriam R. Rodrigues Della Pace, representante dos Diretores das Escolas básicas públicas; Srª. Carmen Suzana Saucedo Sabatini, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Srª. Fernanda Graciele Bispo de Oliveira, representante dos estudantes da educação básica – secundaristas; reuniram-se em Reunião Ordinária onde foram analisados as planilhas da LDO/2019, referente aos recursos do FUNDEB da Secretaria Municipal de Educação.

2- FUNDAMENTAÇÃO

Cumprindo com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Artigo 27 e Lei Municipal nº 7.113, de 01 de julho de 2016, Artigo 5º, os conselheiros do FUNDEB/CACS, no que concerne a referida análise, registramos nossas considerações e recomendações:

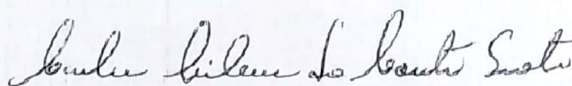
3- CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Sabendo da situação atual do mobiliário das escolas infantis e fundamentais, conforme está sendo apontado e registrado nos relatórios de visitas deste conselho, solicitamos que a iniciativa de **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente** seja utilizado prioritariamente para compra de novo mobiliário e colocamo-nos a disposição para indicar as necessidades das escolas, haja vista que este conselho tem registro destas necessidades.
- Sobre a iniciativa de **Manutenção das atividades de Educação Infantil e Ensino Fundamental**, salientamos que estes recursos sejam disponibilizados atendendo a real necessidade das escolas, haja vista que nos últimos anos o material disponível é insuficiente para o bom desenvolvimento das instituições, conforme este conselho vem apontando em seus relatórios de visitas.
- Sobre os Recursos para o transporte escolar gostaríamos de esclarecimentos frente a iniciativa de **Locação de transporte Professores do ensino médio**.

4- CONCLUSÃO

Pelo exposto no relatório, os Conselheiros em reunião ordinária deste Conselho onde estava em pauta a apreciação da LDO/2019, frente aos recursos do FUNDEB da Secretaria Municipal de Educação, APROVOU por unanimidade, **com ressalvas** conforme considerações e recomendações do item nº3 deste parecer.

Sant'Ana do Livramento, 4 de setembro de 2018.

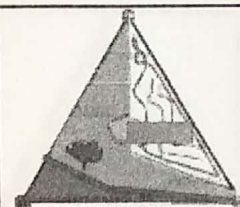


Carla Cileni do Couto Scoti
Presidente do FUNDEB/CACS

Carla Cileni do Couto Scoti
Presidente do Conselho Municipal
FUNDEB/CACS
Decreto N° 158 de 11/08/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA



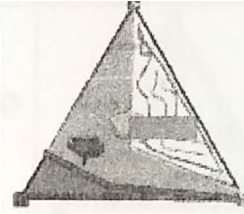
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 191/2018 DE 04/09/2018

No dia quatro do mês de Setembro de 2018 se reuniram na sala de reuniões da SEPLAMA - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente à Rua Allan Kardec nº 55, os Conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Sant'Ana do Livramento, em reunião ordinária, conforme rege no seu Regimento Interno e tendo como pauta o que segue: **I - Apresentação da proposta fechada de orçamento com especificações do projeto da Secretaria de Serviços Urbanos para compra de containers para área Rural, - Jéssika /Secret. Serviços Urbanos; II- Apresentação da proposta dos equipamentos mínimos necessários para a Associação de Catadores - Altacir; III- Apresentação de Proposta de Projeto de aquisição de equipamento para realização de outorga de poços tubulares para controle e preservação do aquífero Guaraní - Eloi; IV - Apresentação da minuta de Lei do GT de Leis Municipais do Meio Ambiente; V - Apreciação e aprovação da LDO do DEMA para 2019; VI - ASSUNTOS GERAIS: VI-1. Correspondências recebidas; VI-2. Seminário Bioma Pampa; VI-3. Comunicação do CMMA ao MPE; VI-4. Extrato bancário mês de Agosto. Estiveram presentes os representantes das seguintes Entidades: **ASEAGRO** - Daniel Ilarraz Simões Pires; **UNAMOS** - Delmar da Rosa Rodrigues; **SINDICATO RURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO** - Ausente; **ASCAR** - Leonardo Alonso Guimarães; **ACIL** - Ausente; **ASEA** - Ausente; **CPERS** - Sandra Beatriz Leal Silva; **OAB** - Ausente; **SEPLAMA** - Ana Cristina Yebra; **SMAPA** - Eloi Luft; **SME** - Ausente; **SMSU** - Jéssika dos Santos Nunes; **DAE** - Carlos Henrique S. Ferrari; **PELOTÃO AMBIENTAL** - Ausente; **ICMBio** - Raul Paixão Coelho; **UNIPAMPA** - Altacir Bunde. A reunião foi iniciada após a verificação de quórum, o Presidente do Conselho Leonardo Alonso deu início aos trabalhos saudando os Conselheiros e realizando a leitura da ata nº 190/2018. Quanto às correspondências recebidas Leonardo informa que o Conselho Municipal de Meio Ambiente recebeu um convite para a participação na apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019. Dando início a pauta de apresentação da proposta fechada do orçamento com especificações do projeto da Secretaria de Serviços Urbanos para compra de containers para área Rural, Jéssika faz a entrega de cópia do projeto para Leonardo e diz que disponibilizará por meio digital para o e-mail do Conselho. Dando continuidade, menciona que os containers orçados não contêm pedal para abertura da tampa, o que acredita ser interessante. Relatando que os containers que atualmente existem no município são de cor verde, mas atenta que tal cor pode não ser visível nas localidades que serão implantados os containers devido à mata. Propondo então para os Conselheiros a discussão sob a necessidade do pedal e a cor dos containers. Faz a apresentação das características do item, relatando conter um dreno central na base inferior, 4 rodas giratórias sendo 2 com freios. Relata que os valores médios foram os apresentados na última reunião. Raul sugere já incluir nas especificações a adesivagem dos containers. Jéssika diz já estar no projeto. Leonardo levanta duas questões, que o projeto deveria vir assinado pelo Secretário de Serviços Urbanos e que não está informado que a frequência de coleta é de duas vezes na semana. É aprovada a aquisição dos containers na cor amarela e com pedal para abertura da tampa. O Conselho aguarda especificação das características do projeto. Dando prosseguimento a pauta da apresentação da proposta dos equipamentos mínimos necessários para a Associação de Catadores, Altacir destaca que os gastos municipais com coleta seletiva de**

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA

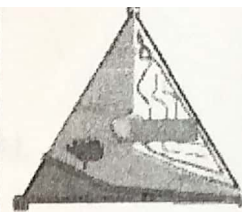


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 191/2018 DE 04/09/2018

resíduos aumentaram 176% no período de 2010 a 2017. Expõe que em 2010 foram gastos R\$2.308.062,57 enquanto que em 2017 o valor foi de R\$6.440.748,28. Então relata sobre a quantidade de resíduos sólidos que poderiam ser reciclados, citando que o município economizaria mais de R\$571.000,00 se os catadores coletassem 10% dos resíduos e R\$1.144.000,00 coletando 20%. Maria Tugira da Silva Cardoso que faz parte da Associação de Catadores de Uruguaiana e que acompanha Altacir, relata que em sua cidade são coletadas 50 toneladas de resíduos, sendo 26 toneladas de papelão e esse montante não chega a 2% da coleta do município. Leonardo afirma que em Santana do Livramento a Associação deveria coletar 4 toneladas ao dia durante 6 dias na semana para conseguir coletar 10% dos resíduos por mês, valores sem considerar o já coletado atualmente. Altacir diz que equipamentos mínimos necessários são: uma esteira, balança, elevador de carga, um carrinho plataforma para carregar fardos, carrinhos para transporte, EPIs (luvas, bonitas, jalecos, macacões, camisetas), Bags para transporte e prensa hidráulica. É mencionado que o caminhão a ser doado pela Receita Federal está em ótimas condições e deve ser cedido após o processo eleitoral. O menor valor total apresentado dos itens é de R\$112.379,99. A compra dos equipamentos é aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Leonardo expressa que deve ser marcada uma reunião com o Secretário Miguel e que a aquisição fica condicionada a disponibilidade oficial de prédio para a associação de catadores e à sua licença ambiental. Prosseguindo para a pauta de apreciação e aprovação da LDO do DEMA para 2019 Ana Yebra diz que a LOA foi votada ano passado no Conselho para o período de quatro anos e que a planilha da LDO foi repassada pelo departamento orçamentário. Menciona que das 110 árvores planejadas 35 foram plantadas até o momento. Também cita que para as metas de 2019 o aumento da área verde através do plantio e conservação de espécies vegetais em vias e logradouros públicos estimado em 3 mil árvores e/ou mudas deve ser reduzido para 1.500 por sugestão do Engenheiro Florestal Fernando Bueno. A LDO para 2019 é aprovada pelos Conselheiros. Dando prosseguimento à pauta de apresentação de Proposta de Projeto de aquisição de equipamento para realização de outorga de poços tubulares para controle e preservação do aquífero Guaraní por Elói e Jéssica. Elói diz que para o pequeno produtor, a título de fomento, se espera que o município faça o processo técnico e para isso é necessário alguns equipamentos. Relata que juntamente deve ser criada uma minuta de lei para enquadrar quem terá direito ao incentivo. Propõe a aquisição dos equipamentos para que o município possa prestar o serviço para o produtor que se enquadra em tal modalidade. Jéssica menciona que os equipamentos ficariam com a SMSU e cedidos, quando necessário, ao DAE. Elói remete que a intenção de aquisição de equipamentos para outorgas tubulares é a preservação do aquífero, entre outros fatores. Os equipamentos requisitados são: um medidor de vazão, uma sonda, um sistema de inspeção de vídeo e veículo para transporte do equipamento até as propriedades no valor total estimado de 195 mil reais. Leonardo comenta que o principal custo de R\$115.000,00 é do sistema de inspeção de vídeo e questiona se seria possível viabilizar a proposta sem o mesmo, pois pode estragar ou ficar sem uso. Pergunta qual seria o condicionamento da contrapartida perante a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 191/2018 DE 04/09/2018

prefeitura e como é feito o custo do material para o selamento, visando analisar a viabilidade da proposta. Elói cita que é uma norma a utilização do equipamento de vídeo. Raul então menciona que deve ser feito um projeto casado entre a vazão e o selamento. Leonardo pergunta como isso será desenvolvido concretamente no que diz respeito a prazos, quantidade de poços, como será operacionalizado, as metas e garantias de realização. Elói responde que todos os questionamentos irão constar na Lei Municipal para viabilizar o fomento do projeto ao produtor rural, com as contrapartidas. Leonardo pede ao suplente Carlos que verifique quanto custa em média à selagem de poços e quanto custaria para o DAE regularizar os 15 poços que necessitam ainda ser outorgados. É aprovado o mérito da proposta e o Conselho aguarda cópia da minuta e custos estimados de selamento e saber posição do DAE quanto aos poços irregulares. Leonardo menciona que fica como pauta da próxima reunião o relato das atividades de Educação Ambiental com os estagiários do projeto Cidade Linda e a apresentação da minuta de Lei do GT de Leis Municipais do Meio Ambiente. Sem mais a acrescentar, lavro esta ata assinando-a.

Handwritten signatures of the council members.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

" CONDER "

ATA nº 06/2018

No dia quatro de Setembro de 2018, as quinze horas, reuniram-se na rua Treze de Maio, nº 410, sala 601, os membros do Conselho de Desenvolvimento Rural (CONDER) de Santana do Livramento para reunião ordinária correspondente ao mês de Setembro do corrente ano. Estiveram presentes os conselheiros Leonardo Peres Rissoto (ASEAGRO) Mario Gonzales (EMATER) Fernando S. Fires (DEMA) Paulo Andrade (INSPETORIA VETERINÀRIA)

A reunião não foi realizada, por falta de quórum dos conselheiros.

